Classificação: 031.12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO NUP
64581.010367/2025-97

Cód verificador: 7832b8c3-2803-4f19

ASSUNTO: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos.

INTERESSADO: Farmácia e Nutrição

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 28/07/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autação: 28/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 832-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO (a)
2- 02 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD160020_000021_2024.pdf
3- 01 PARTE REQUISITORIA.pdf
4- Despacho Nº 92-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
5- Despacho Nº 95-H Mil A MANAUS
6- BI Nr 157_ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.pdf
7- BI Nr 157_ EQUIPE DE PLANEJAMNETO DA CONTRATAÇÃO.pdf
8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
9- 03 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf
10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
11- 04 MAPA DE RISCOS.pdf
12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
13- 05 RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.pdf
14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
15- 05.1 ANEXO - MAPA COMPARATIVO.pdf (c)
16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
17- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
18- 05.1 ANEXO - MAPA COMPARATIVO.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
20- 05.2 ANEXO - Memória de Cálculo 1.pdf
21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
22- 05.2 ANEXO - Memória de Cálculo 2.pdf
23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
24- 05.3 ANEXO - PESQUISA DE PREÇOS.pdf
25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
26- 05.4 ANEXO - E-mail - Solicitação de Orçamento - Pregão de Dietas e Suplementos - 2025.pdf
27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
28- 06 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf (c)
29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
30- Termo de Desentranhamento Nº 013/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
31- Termo_de_ReferAA_C2_AAncia_125_2025_assinado_assinado_assinado-1.pdf
32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
33- 15 - BI - Designação OD Cel Thies.pdf
34- 16 - BI FISCAL ADM NOVO 2024.pdf
35- 17 - BOLETIM DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.pdf
36- 18 - JUSTIFICATIVAS_35-2025.pdf
37- 22 - DECLARAÇÕES_160020-000034-2025 ok.pdf
38- 23 - PLS_HMAM_assinado.pdf

39- 24 - Quadro IRP.pdf
40- 26 - EDITAL_160020-000017-2025.pdf
41- 28 - ARP_160020-000011-2025.pdf
42- 29 - CONTRATO_160020-000015-2025.pdf
43- Certidões 33-2025.pdf
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
45- 30 - Lista de Verificação.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
47- oficio1052646.pdf
48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64581.010367/2025-97
49- 1 - oficio1052646.pdf
50- 2 - Parecer CJU.pdf
51- 3 - CERTIDÃO PARECER - Resposta - PE 90049.pdf
52- 4 - Nota Jornal.pdf
53- 5 - AVISO DOU 90049.pdf
54- 6 - TERMO_DE_REFERENCIA_FABRICIA.pdf
55- 7 - ETP.pdf
56- 8 - ARP.pdf
57- 9 - Minuta Termo Contrato 15-2025.pdf
58- 10 - EDITAL 17-2025.pdf
59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 832-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 28 de julho de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:
1) 01 PARTE REQUISITORIA.pdf
2) 02 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD160020_000021_2024.pdf

Em conformidade com a legislação vigente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 21/2024, referente à aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted] em 28/07/2025, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: q15k-6QWz-ZsIQ-3WZ9

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 21/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Farmácia - Medicamentos	31/12/2025 01:00	[redacted]	ARAUJO

Descrição sucinta do objeto

Dietas e Suplementos

Justificativa da prioridade

Sem esses itens não é possível atender as demandas de internação e de atendimento domiciliar.

2. Justificativa de Necessidade

O setor da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus) fornece dietas e suplementos, que visam suprir a demanda de atendimentos aos pacientes assistidos por este hospital, seja na internação ou em atendimento domiciliar. Estes itens constituem elementos essenciais e indispensáveis para atendimento aos pacientes, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles, pois o hospital atende os militares da ativa, militares da inativa, reformados, pensionistas e dependentes, realiza também apoio aos militares e dependentes da Marinha do Brasil.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS		1,00	1.500.000,00	1.500.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Req nº 4649-DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.010217/2025-83

Manaus, AM, 24 de julho de 2025.

Do Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

Ao Ordenador de Despesas do HMAM

Assunto: Abertura de processo de registro de preços para aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus.

Referência: Art 13 da IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art. 17 da Lei 14.133/21, solicito-vos providências no sentido de ser realizada a abertura de processo licitatório para aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus, conforme descrição dos itens relacionados no termo de referência.

a. Especificação do Item: conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%. Sabores variados, exceto chocolate. Isento de glúten, fibras e lactose. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	485503	300	1.000	1.000
2	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	439865	400	2.400	2.400
3	**Suplemento** para nutrição oral completo, **específico para cicatrização** de úlceras por	Unidade	614407	400	2.400	2.400

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
	pressão, com teor proteico a partir de 20%, **hipercalórico**, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de **200ml ou superior.**					
4	**Suplemento** para nutrição oral, especializada para **pacientes diabéticos** e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 18%, com **fibras**, Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou **superior.**	Unidade	619249	500	1.500	1.500
5	**Suplemento** para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose (até 40%). Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	485503	300	2.300	2.300
6	**Suplemento** para nutrição oral liquído, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	Unidade	619249	100	500	500
7	**Suplemento** de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango ou chocolate. Apresentação: embalagem **1 Kg.**	Unidade	614407	10	50	50
8	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, com adição de fibras. Isento de glutén. Sabores variados, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	485503	100	800	800
9	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (a partir de 2.0 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica a partir de 18% de proteína , até 40 % de carboidrato e até 30% de lipídio. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	625527	500	1.800	1.800
10	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, hipercalórico (a partir de 1.3 a 2.0 Kcal/ml) e sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e fibras). Com distribuição calórica de 11% de proteína (proteína do soro de leite), 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio. Isento de fibras, lac-	Unidade	439865	500	1.800	1.800

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
	tose e glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.					
11	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, oligomérico, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, normocalórico (1,0 Kcal/ml), normoproteico e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	439865	600	1.600	1.600
12	**Suplemento** para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para **crianças**, **hipercalórico, normorproteico**, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	Unidade	614407	200	1.00	1.000
13	**Suplemento** com fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml**.	Unidade	614407	500	2.500	2.500
14	**Suplemento** específico para idosos, normocalórico, hiperproteico, com vitaminas D, C, B12, zinco e cálcio. Sem sabor e isento de glúten. Com distribuição calórica de 33% de proteínas, 37% carboidratos e 30% de lipídios. Acondicionado em embalagem a partir de **350g**.	Grama	453027	16.000	126.000	126.000
15	**Suplemento** alimentar específico para idosos, pronto para consumo, normocalórico, hiperproteico a partir de **16%** de proteína, com vitamina de cálcio. Rico em fósforo, zinco, cobre e vitaminas C, B6, K e ácido fólico. Zero gluten e zero lactose. Acondicionado em embalagem a partir de **200ml**.	Unidade	619249	300	1.000	1.000
16	**Suplemento** oral, hipercalorico 1.3kcal/ml hiperproteico **18g** proteina porção, 1g de omega 3, isento de sacarose, lactose, gluten e fibra, 100% maltodextrina, proteina 100% caseinato, osmolaridade 146. Sem sabor, lata de **300g ou mais**.	Grama	485503	10.000	108.000	108.000
17	**Suplementação** nutricional oral ou enteral em pó, acrescido com TGFβ-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal, normoproteico com fonte de proteinas 100% caseinato de potássio do leite	Grama	477469	10.000	80.000	80.000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
	de vaca ou 100% hidrolisado do soro do leite. Acondicionado em embalagem de **400g**.					
18	**Suplementação** em fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação. Isenta de gordura e lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de **200ml** a **300ml**.	Mililitro	439027	12.000	48.000	48.000
19	**Suplementação** em fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hidrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica a partir de 2 kcal, embalagem de **125ml** a **300ml**; isenta de sacarose e glúten.	Mililitro	485503	20.000	600.000	600.000
20	**Suplemento** em fórmula com densidade energética alta (entre de 2.0 a 3.2 kcal/ml) e hiperproteica (a partir de 20g de proteína), nutricionalmente completa, normo ou hiperlipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Sem glutén. Acondicionado em embalagem entre **125m**l a **220ml** .	Unidade	485503	300	1.300	1.300
21	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	Grama	438826	10.000	40.000	40.000
22	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, a partir de 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **2g** ou superior.	Grama	484105	10.000	50.000	50.000
23	Mix de de fibras solúveis para uso alimentar. Para auxiliar o tratamento de constipação intestinal. Isento de glúten. Sem sabor. Fácil dissolução. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	Grama	440996	6.000	30.000	30.000
24	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lípase). Indicado para desordens absortivas, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten Acondicionado em embalagem tipo sachê de **3g** ou superior.	Grama	484105	500	3.000	3.000
25	Módulo proteico a partir de 90% de **whey protein** hidrolisado ou isolado, **sachê** a partir de 15g.	Grama	442837	10.000	80.000	80.000
26	Módulo protéico 100% **whey protein** hidrolisado ou isolado, **lata** a partir de **200g**. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Grama	442837	30.000	240.000	240.000
27	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em **sachê** a partir de **1g**.	Grama	469233	300	1.000	1.000
28	Espessante sem sabor e odor, a base de	Grama	469233	5.000	50.000	50.000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
	goma xantana ou maltodextrina, **lata** a partir de **125g**.					
29	**Dieta** para nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, **hipercalórico** 1,5kcal/ml, **normoproteico**, **com fibras** solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200 ml**.	Unidade	485503	50	300	300
30	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,2 a 2,0 kcal/ml, normoproteico, **com fibras** solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo mix de proteína animal ou vegetal. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	474262	300	1.500	1.500
31	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml.**	Litro	456302	200	800	800
32	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	Litro	456302	300	1.200	1.200
33	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica a partir de 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. I**sento de fibras**. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Litro	461709	200	800	800
34	**Dieta** para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Litro	439027	200	800	800
35	**Dieta** para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem	Litro	439027	200	800	800

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
	de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.					
36	**Dieta** para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Litro	479046	200	800	800
37	**Dieta** para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	479046	300	1.500	1.500
38	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	Litro	453027	200	1.000	1.000
39	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.**	Litro	453027	400	1.200	1.200
40	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica (a partir de 23%), hipercalórica, para pacientes que necessitam de maior aporte nutricional e pouco volume. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 500ml.**	Litro	615183	30	300	300
41	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica de 1,3 a 1,5 kcal , com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **SISTEMA ABERTO.**	Litro	404818	400	1.200	1.200
42	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normo a hiper	Litro	404812	30	300	300

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
	calórica de 1,2 a 1,5 com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, , fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **SISTEMA FECHADO.**					
43	Fórmula indicada para melhoria da microbiota intestinal com composição de normo a hipercalórica de 1,2 a 1,5 e normoproteica a hiperproteica de 15 a 20% de proteína por litro com pelo menos 45 gramas de proteína contendo: Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, e Proteína Isolada do Soro do Leite , lipídios total de 30% na composição contendo óleo de milho e óleo de canola e baixo teor de gorduras saturadas, com carboidrato de 55%. Isento de sacarose, lactose e glúten, adicionada de fibras com pelo menos 20 gramas por litros distribuídas em fibras solúveis 50% e insolúveis 50% , para auxilio no trânsito intestinal na melhoria de constipação. **SISTEMA ABERTO** em embalagem tetra park de 1 litro.	Litro	404907	400	1.200	1.200
44	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. **Com fibras solúveis e insolúveis**, mix de proteína animal e vegetal com até 36% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	461709	300	3.000	3.000
45	**Dieta** em formula padrão para nutrição enteral, normocalorica com 1.2 kcal, normoproteica com 14% de proteina, com 15g de fibras (43% inulina)/ml, osmolaridade 290, 38% de proteina de soja. Isento de sacarose, lactose e gluten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	Litro	473701	200	1.300	1.300
46	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de **proteínas de soja e com fibras** solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	404993	400	4.000	4.000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
47	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípidica. Isenta de sacarose, lactose e glúten . Com 100 % de proteínas de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	438837	100	2.000	2.000
48	**Dieta** para nutrição enteral, completa, oligomérica, com densidade calórica a partir de 1,3kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Litro	461709	30	400	400
49	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula padrão, líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,5 a 2,0 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	Litro	475050	200	800	800
50	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica cerca de 19% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 40% de carboidrato (maltodextrina, Amido de Tapioca e frutose) e 41% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 74:26) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 385mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	Litro	456302	50	400	400
51	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,3 e 2,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica de 20% de proteína (Ca-	Litro	456302	100	500	500

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
	seinato e proteína do soro do leite), 38% de carboidrato (Isomaltulose, Amido modificado de Tapioca, maltodextrina, e frutose) e 42% de lipídio (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, TCM e óleo de peixe). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 78:22) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 450mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.					
52	**Dieta** para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo**, especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	Litro	404994	30	400	400
53	**Dieta** para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	404907	300	1.200	1.200
54	**Dieta** para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, acossiadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides, sem glutén. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	Litro	404994	400	1.500	1.500
55	**Dieta** para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de **1.000 ml**.	Litro	474262	200	1.000	1.000
56	**Dieta** modificada, oligomérica, hiperproteica a partir de 20%, normolipídica e normocalórica, com fibras. Com 100% proteína hidrolisada do soro de leite e alto teor de ômega 3. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	Litro	437795	200	1.000	1.000
57	**Dieta** para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de a partir de 1,3 a 2,0 kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras,isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	Mililitro	435201	50.000	500.000	500.000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
58	**Nutrição parenteral** industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, preferencialmente constando maior concentração de ácido graxo monoinsaturado, com quantidade de nitrogênio entre 8-9g/L, em sistema fechado com volume entre **980 a 1.000 ml**, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central.	Bolsa	295267	10	100	100
59	**Nutrição parenteral**, tipo: 3:1, tricompartimentada, sistema fechado, hiperproteica, constando aminoácidos com quantidade de maior que 70g/L, emulsão de lipídios 50% no mínimo monoinsaturados, glicose e eletrólitos mínimo de 900kcal e máximo de 1000kcal volume até **1.000 ml.**	Bolsa	457162	10	100	100
60	Solução padrão de aminoácidos para nutrição parenteral, contendo taurina, aminoácidos condicionalmente essencial na nutrição; aminoácidos totais 16, proteínas totais 100g/L, nitrogênio total 16,2 g/L. Em frasco contendo volume **500ml ou mais**.	Frasco	486323	10	100	100
61	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12,D3,C,E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó liófilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE).	Frasco/Ampola	452040	20	200	200
62	Poliminerais para infusão intravenosa, contendo 09 oligoelementos (cromo, cobre, flúor, iodo, ferro, manganês, molibdênio, selênio, zinco) que são fundamentais para ação como cofatores enzimáticos; **10ml**.	Ampola	486452	50	1.000	1.000
63	Adaptador, dispositivo para tranferência de soluções enterais, tipo adapatador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com porteção no bico perfurador e lacre de segurança.	Unidade	479644	1.000	7.000	7.000
64	Equipo, para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	Unidade	610237	1.000	10.000	10.000
65	**Equipo para alimentação Enteral**, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 2,30m, com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo	Unidade	465750	500	2.500	2.500

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
	em PVC intermediado por silicone grau médico, pinça corta fluxo. O fornecedor deverá entregar, por ocasião da primeira compra 03 unidades de Bomba infusora compatível com o equipo ofertado, além de oferecer suporte técnico, treinamento, e manter todas as 03 bombas em pleno funcionamento durante todo o período de vigência da Ata.					
66	Frasco, para nutrição enteral, material plástico transparente, com capacidade de **500ml**, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartáve, apresentação embalagem individual.	Unidade	474431	2.000	10.000	10.000
67	**Pó** para pacientes com disfagia e necessidades de suplementação proteica, conteúdo baixo em lactose, que tenha proteína 100% do soro do leite em sua composição de 10 a 15 gramas de proteína por porção, apresentação em sachê entre 10 a 25 gramas.	Grama	466485	300	3.000	3.000
68	**Suplemento em pó** para melhoria do perfil nutricional de pacientes com restrição de glicose, sacarose e frutose. rico em proteína com teor de zinco, selênio, e vitaminas A, E e C, quantidade de 16 a 20 gramas de proteínas por porção, a partir de 50% de proteína, teor de gordura até 25% e carboidratos até 25%, que contenha L-prolina, L-arginina, colágeno hidrolisado e proteína concentrada do soro do leite, leite desnatado, sem sabor. Apresentação da Embalagem em **lata de 300 a 400 gramas.**	Grama	442888	50.000	198.000	198.000

a. Finalidade: emprego no Setor da Farmácia Hospitalar, para atender às necessidades do H Mil A Manaus, no atendimento ao usuário.

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do H Mil A Manaus

(DIEx Requisitório nº 4649-- DIV FARM/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 24/07/2025. EB: 64581.011181/2024-74- Fl 11)

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Sou de parecer favorável à aquisição do(s) material(is) solicitado(s).
2. Submeto o presente DIEx Requisitório à apreciação do Ordenador de Despesas.

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo licitatório correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor por meio da abertura do seguinte Processo Administrativo: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço.
3. Publique-se.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 92-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 29 de julho de 2025.

Assunto: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos.

Este Fiscal Administrativo é de parecer favorável à presente contratação, para atender à demanda de Dietas de pacientes do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

Faço subir este despacho, para aprovação do Senhor Diretor do HMAM.

[redacted]
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [redacted] em 29/07/2025, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0NAE-8ucl-AFwU-N+tC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 95-H Mil A MANAUS

Manaus, AM, 29 de julho de 2025.

Assunto: Autorização de processo licitatório

Autorizo o processo licitatório (processo de registro de preços) para aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

[redacted]
Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted]/2025, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RAGv-MB5F-tD4s-EU1z

[redacted]

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

[redacted]

Em consequência:
1. os militares designados deverão comparecer à SALC assim que tomarem conhecimento desta publicação, para receberem as orientações e os modelos de documentos; e
2. a Fisc Adm, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.387, de 21 AGO 25, da SALC)

e. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo a abertura do Processo de Licitatório SRP com NUP nº 64581.010367/2025-97, visando a necessidade de aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

[redacted]

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.381, de 21 AGO 25, da SALC)

Autorizo a abertura do Processo de Licitatório SRP com NUP nº 64581.011440/2025-48, visando a necessidade de contratação de serviços de locação de Nobreak, haja vista salvaguardar os equipamentos de TI deste nosocômio e proteger os dados dos usuários do Sistema de Saúde do Exército, bem como os arquivos digitais da vida Administrativa do Hospital Militar de Área deManaus.

[redacted]

receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/), em até 30 (trinta) dias úteis;
c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e
3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.331, de 19 AGO 25, da SALC)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

1. Tendo em vista a necessidade de Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e as Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP n° [redacted]

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

[redacted]

Em consequência:
1. os militares designados deverão comparecer à SALC assim que tomarem conhecimento desta publicação, para receberem as orientações e os modelos de documentos; e
2. a Fisc Adm, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.383, de 21 AGO 25, da SALC)

1. Tendo em vista a necessidade de Contratação de serviços de locação de Nobreak, haja vista salvaguardar os equipamentos de TI deste nosocômio e proteger os dados dos usuários do Sistema de Saúde do Exército, bem como os arquivos digitais da vida Administrativa do Hospital Militar de Área de

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 27/08/2025 às 09:05, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): BI Nr 157_ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.pdf, BI Nr 157_ EQUIPE DE PLANEJAMNETO DA CONTRATAÇÃO.pdf.

[redacted]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 88/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.010367/2025-97

2. Objeto

Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus.

3. Descrição da necessidade

Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são Organizações Militares de Saúde (OMS) com estrutura médico-hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no município de Manaus-AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro. O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

A terapia nutricional tem como principais objetivos prevenir e tratar a desnutrição, preparar o paciente para o procedimento cirúrgico e clínico, melhorar a resposta imunológica e cicatricial, modular a resposta orgânica ao tratamento clínico e cirúrgico, prevenir e tratar as complicações infecciosas e não infecciosas decorrentes do tratamento e da doença, melhorar a qualidade de vida do paciente, reduzir o tempo de internação hospitalar, reduzir a mortalidade e, consequentemente, reduzir custos hospitalar. A desnutrição pode afetar adversamente a evolução clínica de pacientes hospitalizados, aumentando a incidência de infecções, doenças associadas e complicações pós-operatórias, prolongando o tempo de permanência e os custos hospitalares.

Dessa forma, a aquisição de dietas e suplementos, acrescido de materiais para nutrição, visa atender às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados no H Mil A Manaus, os quais têm necessidades nutricionais características de um ambiente hospitalar, que contemplam atendimentos de média e alta complexidade de todos os militares da ativa, da reserva e de pensionistas pertencentes à 12ª Região Militar, destacando-se no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias, Unidade de Terapia Intensiva. Além disso, o H Mil A Manaus realiza o atendimento nutricional dos pacientes que utilizam o serviço de assistência domiciliar (Home Care), o que permite aperfeiçoar os serviços garantindo um atendimento de qualidade para os usuários do Sistema SAMED/FUSEX.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Abastecimento Farmacêutico	ANDREW ALVES DE SOUZA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

As dietas e suplementos a serem adquiridos neste instrumento licitatório devem possuir as especificações mínimas de acordo com tabela específica no Termo de Referência. Tais itens devem estar devidamente acondicionados em embalagens primárias

e secundárias compatíveis com a natureza do objeto, e ainda, possuir registros de produtos na ANVISA (exceto os produtos considerados isentos).

Os itens deverão ser entregues com pontualidade e eficiência, devendo ser transportados de forma que não haja prejuízo à qualidade do item. As validades dos produtos, na data de entrega, devem ser de no mínimo 80% da vida útil dos mesmos. O prazo de validade dos produtos em soluções líquidas e pastosas, na data da entrega, não poderá ser inferior a 06 (meses) meses do prazo total. A periodicidade das aquisições será programada conforme a demanda e recebimento de recursos financeiros, o que ocorre aproximadamente a cada três meses. Como documento de habilitação, deverá ser exigido do licitante a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

A adoção do Pregão Eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que preceituam sua utilização nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preço está consonante ao art. 40, Inciso II, da Lei 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, diante da necessidade das entregas parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e a possibilidade de futuras aquisições, previamente planejadas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir a continuidade do fornecimento destes materiais, cuja interrupção poderia provocar prejuízos para o atendimento aos pacientes. Esse planejamento está em conformidade com as orientações do TCU, que sugerem que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

O prazo de vigência da contratação como um todo será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que não prejudique as obrigações decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, de acordo com o artigo 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, após comprovada a vantagem.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 – Cachoeirinha, Manaus- AM, 69065-060, Hospital Militar de Área de Manaus. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira de 07:00h até 12:00 na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

A entrega dos itens deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso, a nota fiscal deverá conter as seguintes informações: dados bancários, lote, validade, fabricação dos materiais e número de empenho, bem como o CNPJ condizente com a nota de empenho.

No presente processo não haverá previsão de adoção de cota de 25% para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, devido à própria natureza do objeto a ser licitado, sendo que não é economicamente vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que há escassez de MP/EPP sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preconizado no Art 49 da LC 123 de 14 de dezembro de 2006.

6. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade, conforme disposto no Art 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, são os abaixo elencados:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. Levantamento de Mercado

Para atender as necessidades descritas neste processo, foram avaliadas as possíveis soluções existentes no mercado. Para isso, realizou-se um levantamento no painel de preços e atas disponíveis no site comprasnet a fim de serem localizadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Farmácia do HMAM. Foram listados abaixo alguns processos de unidades em todo o Brasil cuja solução pretendida é similar à pretendida neste ETP:

UASG	PREGÃO	SOLUÇÃO
984287	N°90081/2024	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares e Fórmulas Infantis
925003	N°90417/2024	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento de dieta enteral adulto e suplemento nutricional
090121	N°90174/2024	Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - Dieta enteral

8. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos materiais citados visa ao atendimento dos usuários do SAMMED/FUSEx no âmbito da 12ª Região Militar assim como de Forças coirmãs nos momentos previstos em regulamentação específica. A solução propicia a dispensação de dietas enterais, parenterais e suplementos para os pacientes internados no H Mil A Manaus, e ainda, os pacientes em regime de atendimento domiciliar (Home Care).

A modalidade pretendida se dará por meio de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço, o que facilita o planejamento e previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e desperdícios, otimizando a utilização de itens com o prazo de validade estreito, bastante comum com dietas enterais.

As principais vantagens geradas por essa aquisição referem-se à continuidade da capacidade funcional atual da farmácia. Somados a isso, a terapia nutricional é realizada durante todo o período em que o paciente esteja internado e que necessite de restabelecimento de seu equilíbrio nutricional. Além da prevenção da desnutrição, essa terapia auxilia na redução do tempo de internação e acelera a recuperação dos pacientes.

As dietas/suplementos são dispensadas pela farmácia, seguindo os padrões de boas práticas que definem regras para o armazenamento e dispensação, proporcionando a segurança do processo no atendimento da prescrição nutricional. Logo, julga-se indispensável a aquisição dos materiais necessários para o pleno funcionamento da farmácia do HMAM e continuidade do serviço prestado com excelência aos pacientes.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O planejamento de aquisições das dietas, suplementos e insumos foi realizado em conjunto pela equipe da farmácia e serviço de nutrição, através de minuciosa descrição dos itens e unidades de medida. A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas nutricionais, acrescida de uma margem de segurança, conforme orientação do serviço de nutrição, onde foram tabulados os quantitativos das demandas de dietas/suplementos nos anos de 2023 e 2024 constantes no "Relatório de consumo por Conta –09" (Anexo I e II), obtidos no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) - ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro.

Cabe ressaltar que houve mudança da legislação do Home Care (assistência médica domiciliar), com orientação para que todos os produtos nutricionais sejam fornecidos para os pacientes participantes do programa, o que acometerá aumento da demanda e consequentemente aumento das aquisições. Desta forma, mesmo com a estatística dos anos anteriores, não é possível prever o quantitativo exato para aquisição das dietas hospitalares. Por essa razão optou-se pela utilização do sistema de registro de preço o qual possibilita o gerenciamento da frequência e quantitativo das aquisições.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.165.779,00

Os preços foram pesquisados em conformidade com o previsto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, cuja pesquisa prevaleceu para a realização do processo licitatório. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, está anexada no Relatório de Pesquisa de Preços.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação destas demandas.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

OEO - 01. Aprimorar e otimizar continuadamente a assistência de saúde à Família Militar;

OEO- 02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;

OEO- 03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;

OEO- 04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;

OEO- 05. Projetar o Hospital no meio civil;

OEO- 06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;

OEO- 07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);

OEO- 08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.

Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano de Ação, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar e otimizar continuadamente a assistência de saúde à Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, - Otimizar a telessaúde/telemedicina, - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;	Recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Modernizar a solução de tecnologia da Informação e - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares.
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
		- Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas,

OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS /PSA	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e - Otimizar a manutenção de equipamentos.

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que há uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do Setor de Farmácia do H Mil A Manaus.

Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência farmacêutica à Família Militar.

15. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências administrativas no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos. Além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS, além de estar em conformidade com as diretrizes constantes da Lei n° 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

Atualmente, o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é praticado em todo o hospital, conforme o seu PGRSS, desde sua geração até a disposição final dos resíduos, sendo esses os principais resíduos gerados e suas correspondentes destinações:

Grupo de Resíduos	GRUPO A	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO B Sólido e Líquido

Classificação	Biológico	Lixo que não apresenta risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente.	Pérfuro-cortantes	Químico
Exemplos	Culturas de microrganismos, bolsas de sangue usadas, ponteiras, pipetas, tubos, frascos, luvas, gaze que entraram em contato com sangue e fluidos biológicos, dentre outros.	Tubos, frascos, pipetas e luvas que não entraram em contato com reagentes químicos e material biológico. Embalagens primárias de material laboratorial. Material proveniente das áreas administrativas.	Lâminas, agulhas e vidraria quebrada	Sólidos: frascos vazios que continham reagentes analíticos. Líquidos: efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas. Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.
Segregação	Devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte em recipientes adequados.			
Acondiciona-mento	Lixeiras com tampa com acionamento por pedal, sem contato manual, providas de sacos brancos leitosos e identificadas com símbolo de Resíduos Biológicos	Lixeiras com tampa com acionamento por pedal, sem contato manual, providas de saco preto e identificadas com símbolo de Resíduos Comuns.	Caixas de Resíduos Pérfuro-cortantes, devidamente identificadas, alocadas em locais estratégicos de acordo com o uso. As caixas devem ser rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.	Os frascos de produtos químicos são armazenados em lixeiras providas de sacos identificados com símbolos de Resíduos Químicos. Os efluentes gerados pelos equipamentos considerados tóxicos para o meio ambiente e animais são recolhidos em galões rígidos devidamente identificados

Identificação	Símbolo de Risco Biológico	Símbolo de Material reciclado, quando é o caso	Símbolo de Risco Biológico	Símbolo de Risco Químico
Armazena-mento temporário	Ao final da rotina de trabalho, as caixas, sacos e galões são lacrados, identificados e transportadas internamente até o local de armazenamento temporário, onde permanecem no aguardo do recolhimento pela empresa credenciada contratada especificamente para esse fim.			
Disposição Final	A empresa responsável realiza o recolhimento dos RSS em veículo apropriado e licenciado até o aterro sanitário e/ou unidade que realizará o tratamento (incineração, autoclavação, dentre outros) e a disposição final dos mesmos.			

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados.

Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 10:37:41.

Documento assinado digitalmente



Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Consumo 2023.pdf (171.68 KB)
- Anexo II - Relatório de Consumo 2024.pdf (180.06 KB)

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09577	0600128132	GOSSERRELINA(ZOLADEX LA) 10,8MG SERINGA DOSE ÚNICA / .	Unidade	6	R$ 8.830,50
09173	174069	ABAMECTINA / Descrição: Abamectina pasta para equinos; Uso: Veterinário;	Bisnaga	100	R$ 384,00
0984	06001215647	ABIRATERONA 250 MG / apresentação comp	Unidade	960	R$ 8.640,00
09875	180766	ACEBROFILINA / Apresentação: Xarope ; Concentração: 10mg;	Unidade	100	R$ 678,00
09741	174847	ACETAZOLAMIDA / Apresentação: Comprimidos; Concentração: 250mg;	Unidade	5	R$ 3,75
09998	184205	ACETILCISTEÍNA / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 600 mg;	Unidade	447	R$ 514,05
0922	06001215688	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML / frasco 100ml	Unidade	50	R$ 474,00
090033	06001210530	ACETILCISTEÍNA40MG/ML XPE FR 120ML / .	Frasco	100	R$ 948,00
09721	174698	ACICLOVIR / Apresentação: Ampola com 2ml.; Concentração: 250mg.;	Unidade	824	R$ 10.283,52
090043	06001210582	ACICLOVIR 400MG / .	Unidade	90	R$ 116,10
09219	176640	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg;	Unidade	2322	R$ 121,75
99046	174456	ÁCIDO ASCÓRBICO / Apresentação: Ampola com 5 mL; Concentração: 100 mg/ mL;	Unidade	189	R$ 166,32
0920	06001215548	ÁCIDO HIALURÔNICO + SORBITOL / ,	Unidade	74	R$ 118.153,58
09252	172813	ÁCIDO TRANEXÂMICO / Apresentação: Ampola com 5ml; Concentração: 250mg;	Unidade	655	R$ 4.043,95
09302	0600044352	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE / .	Frasco	295	R$ 1.607,75
0946	06001215886	ADALIMUMABE 40MG / SERINGA PREENCHIDA 0,8ML	Unidade	9	R$ 4.185,00
360319	06001212732	ADAPTADOR PACK / Dispositivo para transferência de soluções enterais em sistema fechado.	Unidade	253	R$ 835,72
090084	175360	ÁGUA DESTILADA / Apresentação: Frasco com 1.000ml; Uso: ;	Unidade	48	R$ 506,88
09858	0600129766	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML / .	Ampola	730	R$ 554,80
09552	160448	ALBENDAZOL / Concentração: 400mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	971	R$ 392,09
09236	0600041214	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML - 10 ML / .	Frasco	100	R$ 115,00
0915	06001215385	ALBUMINA 1KG / .	Unidade	30	R$ 2.700,00
09226	060004957	ALBUMINA HUMANA 20% - FR 50ML / Medicamento Controlado	Frasco	15	R$ 2.023,05
09008	140473	ALOPURINOL / REDUZ A BIOSSÍNTESE DE ACIDO ÚRICO A PARTIR DA HIPOXANTINA, ANTIHIPERURICÊMICO, AGENTE	Caixa	300	R$ 54,00
09309	176912	ALTEPLASE / Apresentação: Frasco-ampola com pó liofilizado injetável 50 mg + 50 mL de água para inje	Unidade	16	R$ 34.264,02
09624	173905	AMINOFILINA / Apresentação: Ampola com 10 mL; Concentração: 24 mg / mL;	Unidade	520	R$ 1.594,80
09727	0600127861	AMIODARONA 100MG / .	Unidade	270	R$ 118,80
09435	0600128126	AMIODARONA 200MG / .	Unidade	97	R$ 54,32
09895	060004663	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO / Cloridrato, Comprimido 25 MG	Unidade	448	R$ 49,28
09850	160613	AMOXICILINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	39	R$ 9,19
09907	239199	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO / Apresentação: Comprimido; Concentração: Amoxilina 500 mg + C	Unidade	210	R$ 220,50
09944	06001210293	AMPICILINA + SULBACTAM 1,5G / .	Frasco	174	R$ 2.383,80

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0925	177206	ANASTROZOL / Concentração: 1 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	2610	R$ 2.244,60
09919	180709	ANFOTERICINA B / Apresentação: Complexo Lipídico; Pó Liófilo Injetável; Frasco-Ampola com 10 mL; Con	Unidade	238	R$ 6.254,64
09381	0600127960	ANLODIPINO 10 MG / .	Unidade	480	R$ 91,20
09507	177210	ATENOLOL / Apresentação: Comprimidos; Concentração: 50 mg ;	Unidade	625	R$ 52,35
09716	0600127774	ATENOLOL 25MG / .	Capsula	450	R$ 31,50
990104	06001214693	ATORVASTATINA / 40 mg	Unidade	300	R$ 225,00
90050	06001210677	ATRACURIO 10 MG/ML - MEDICAÇÃO CONTROLADA / .	Ampola	260	R$ 11.206,00
09876	176934	AZITROMICINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	930	R$ 925,80
09030	060004167	BACLOFENO 10MG / .	Unidade	40	R$ 11,20
09557	160450	BENZILPENICILINA, BENZATINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó para Suspensão Injetável; Concentração	Unidade	360	R$ 6.598,00
09859	137855	BESILATO ANLODIPINO COMPRIMIDO / COMPRIMIDO 5 MG.	Unidade	20	R$ 1,80
090044	177118	BESILATO DE CISATRACÚRIO / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 5 mL; Con	Unidade	36	R$ 756,00
09757	0600128333	BETAMETASONA 1ML (DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA) 5MG/ML+2MG/ML /	Unidade	462	R$ 2.148,30
09685	175156	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 8,4%; Uso: Injetável;	Unidade	663	R$ 450,84
09606	171399	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO / Apresentação: Frasco de 250ml; Concentração: 8,4%; Uso: Injetável;	Unidade	150	R$ 4.275,00
09852	160614	BROMETO DE IPRATRÓPIO / Apresentação: Frasco com 20 ml; Solução Inalatória; Gotas; Concentração: 0,2	Unidade	52	R$ 75,40
9516	177104	BROMOPRIDA / Apresentação: Ampola de 2 mL; Concentração: 10 mg;	Unidade	996	R$ 1.494,00
09346	0600127922	BUDESONIDA 50MCG / .	Frasco	46	R$ 1.446,24
090082	06001210809	BUPIVACAINA 5MGML + GLICOSE 80MG/ML / BUPIVACAÍNA + GLICOSE AMPOLA 4ML	Unidade	820	R$ 3.315,20
09679	174330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA / Apresentação: Ampola de 1 mL; Concentração: 20 mg/ mL;	Unidade	2000	R$ 3.060,00
0900062	177075	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração	Unidade	1740	R$ 8.352,00
0932	06001215725	CAPECITABINA / 500MG COMP	Unidade	720	R$ 2.001,60
09057	159671	CAPTOPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	580	R$ 38,30
0900060	06001210690	CARBAMAZEPINA 200 MG - MEDICAMENTO CONTROLADO / .	Capsula	146	R$ 54,02
9872	06001211876	CARBONATO DE LITIO 300MG / MEDICAÇÃO CONTROLADA / .	Comprimento	250	R$ 102,00
0908	06001215342	CARVÃO ATIVADO 10G ENVELOPE / ,	Unidade	50	R$ 289,50
09229	176737	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 3,125MG;	Unidade	549	R$ 96,39
09535	171439	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 6,25mg;	Unidade	225	R$ 43,20
09031	160452	CEFALEXINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	852	R$ 434,52
09512	177255	CEFAZOLINA / Concentração: 1G; Apresentação: Frasco -Ampola;	Unidade	2257	R$ 23.435,41
09861	0600129769	CEFTAZIDIMA 1G / .	Ampola	475	R$ 6.650,00
09856	177151	CEFTRIAXONA DISSÓDICA / Concentração: 1000 mg; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Injetável; Acompanha	Unidade	4028	R$ 16.104,14
0900118	06001211561	CERNE-12 / Polivitamínico com 9 vitaminas hidrossolúveis e 3 vitaminas lipossolúveis.	Unidade	50	R$ 1.312,50
09506	174218	CETOPROFENO / Concentração: 100 mg (50 mg/ ml); Apresentação: Ampola 2 mL; Solução Injetável I.M.; U	Unidade	850	R$ 3.035,00

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09524	0600046385	CETOPROFENO 100MG / FRASCO AMPOLA.	Unidade	500	R$ 1.545,00
09885	0600129978	CIPROFLOXACINO 500 MG / .	Unidade	479	R$ 135,91
09952	173692	CLARITROMICINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Liofilizado para Solução Injetável; Concentração:	Unidade	1428	R$ 66.230,64
09484	0600044838	CLONAZEPAM, 2MG / Medicamento Controlado	Capsula	80	R$ 9,60
09049	060004169	CLONIDINA 150MCG/ML / .	Ampola	95	R$ 802,75
09908	06001210044	CLOPIDOGREL 75MG / .	Capsula	1394	R$ 673,26
09040	173429	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 10%;	Unidade	600	R$ 240,00
09714	0600127767	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMP 10 ML / injetavél	Ampola	400	R$ 364,00
09830	0600129717	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - SORO / .	Frasco	491	R$ 2.675,95
09352	0600127930	CLORETO DE SÓDIO 10% - AMP 10ML / .	Ampola	950	R$ 456,00
09042	159317	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	14503	R$ 60.543,70
09677	159201	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução Fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	10770	R$ 44.502,55
09913	172019	CLORETO DE SUXAMETÔNIO / Apresentação: Frasco ampola - pó solução injetável; Concentração: 100mg;	Unidade	53	R$ 580,35
092014	171242	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: Contém 5,0mg;	Unidade	300	R$ 6.750,00
09869	177123	CLORIDRATO DE AMBROXOL / Apresentação: Frasco; Xarope; Concentração: 30 mg / 5mL;	Unidade	100	R$ 690,00
09906	177154	CLORIDRATO DE AMIODARONA / Apresentação: Ampola 3ml; Concentração: 150 mg; Uso: ;	Unidade	400	R$ 1.116,00
09563	220680	CLORIDRATO DE BIPERIDENO / Apresentação: Ampola ; Concentração: 5 mg /mL;	Unidade	199	R$ 403,97
09026	177179	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA / Concentração: 0,75 %; Apresentação: Ampola 20ml;	Unidade	190	R$ 5.261,10
09412	171365	CLORIDRATO DE CEFEPIMA / Apresentação: Frasco - Ampola; Concentração: 1 g;	Unidade	425	R$ 4.652,02
09747	176877	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Bolsa de 200 mL; Solução Injetável; Concentração: 400 m	Unidade	370	R$ 13.320,00
090064	177103	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Solução para Infusão; Bolsa de 100 mL; Concentração: 2	Unidade	1648	R$ 32.136,00
09051	177048	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA / Apresentação: Ampola ; Concentração: 25 mg ;	Unidade	100	R$ 241,00
0900101	176701	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA / Apresentação: Solução injetável concentrada para infusão intravenosa	Unidade	533	R$ 6.592,70
0988	06001215932	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA / MEDICAMENTO ANTIALÉRGICO	Unidade	8	R$ 3.912,00
09833	177160	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 250mg;	Unidade	496	R$ 5.196,42
09565	176953	CLORIDRATO DE ESMOLOL / Apresentação: Ampola de 10 mL; Concentração: 10 mg / mL;	Unidade	77	R$ 693,00
09246	175469	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 20 mg;	Unidade	13	R$ 3.720,00
09627	172252	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Geléia; Bisnaga com 30 g; Concentração: 2 % (20	Unidade	733	R$ 1.751,87
99054	174161	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 20 mL; Con	Unidade	815	R$ 6.520,00
09250	172827	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Spray; Frasco com 50 mL; Concentração: 10 % (10	Unidade	43	R$ 1.720,00
09505	176905	CLORIDRATO DE NALOXONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,4 mg;	Unidade	10	R$ 67,30
09664	173686	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 4 mg/ 2 mL;	Unidade	2470	R$ 11.040,90
092011	06001212726	CLORIDRATO DE ONDASETRONA / .	Unidade	3010	R$ 7.966,60
09911	174316	CLORIDRATO DE PETIDINA / Apresentação: Ampola com 2ml; Concentração: Solução Injetável 50mg/ml;	Unidade	142	R$ 587,88

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0900145	176858	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA / Concentração: 2 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	142	R$ 6.853,92
09618	190468	CLORIDRATO DE TRAMADOL / Apresentação: Ampola 1 mL; Solução Injetável; Concentração: 50 mg / mL;	Unidade	250	R$ 727,50
09541	189443	CLORIDRATO DE VANCOMICINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Frasco ampola; Uso: Antibacteriano;	Unidade	1432	R$ 6.444,00
0900058	174121	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Ampola 2 mL; Concentração: 25 mg/ mL;	Unidade	1220	R$ 3.767,66
09394	177407	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	450	R$ 85,50
09889	177352	COLAGENASE+CLORANFENICOL / Uso: ; Apresentação: Bisnaga 30 g; Concentração: Colagenase 0,6 UI/ g +	Unidade	115	R$ 1.840,00
090070	0600046774	COLIRIO ANESTÉSICO / Tetracaína + fenilefrina	Unidade	20	R$ 215,80
0941	06001215773	COMPLEAT PEDIATRIC / 250ml	Unidade	450	R$ 16.875,00
090023	06001210515	CUBITAN 200ML / Suplemento para nutrição oral, especifíco para cicatrização. hiperproteico e normoca	Frasco	80900	R$ 20.800,00
090047	06001210586	DANTROLENO SÓDICO 20MG F/A / .	Unidade	12	R$ 2.214,96
0949	06001215976	DAROLUTAMIDA / DAROLUTAMIDA300mg (nubeqa)	Unidade	480	R$ 40.032,00
09928	159720	DEXAMETASONA / Apresentação: Ampola com 2,5 mL; Concentração: 4 mg/ mL ; Uso: ;	Unidade	6122	R$ 19.723,61
09201	160511	DEXAMETASONA / Apresentação: Bisnaga com 10 g; Creme; Concentração: 0,1 %; Uso: ;	Unidade	677	R$ 911,78
09426	0600128115	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 2ML / .	Ampola	2000	R$ 5.300,00
09728	0600127862	DEXAMETASONA 4MG / .	Unidade	500	R$ 335,00
09260	160461	DEXCLORFENIRAMINA / Apresentação: Comprimido; Uso: Adulto e pediátrico acima de 2 anos; Concentração	Unidade	845	R$ 50,70
09872	0600129781	DEXCLORFENIRAMINA XPE 120ML / .	Frasco	53	R$ 89,57
0902	06001215164	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2 ML / Ampola	Unidade	188	R$ 14.319,96
0935	06001215729	DIANUTRI - 1000ML / 1000ML	Unidade	100	R$ 2.542,00
09992	06001210406	DIASIP - FRASCO 200ML / .	Frasco	196	R$ 2.352,00
99010	180638	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 10 mg;	Unidade	253	R$ 24,35
09929	159820	DIAZEPAM / Apresentação: Ampola com 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 10 mg (5 mg/ mL);	Unidade	218	R$ 26,16
90009	160455	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	444	R$ 466,44
09890	170757	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO / Apresentação: Bisnaga 60g; Concentração: 11,6 mg / g;	Unidade	160	R$ 944,00
09169	174281	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Ampola 3 ml; Concentração: 25 mg/ ml;	Unidade	1110	R$ 1.692,00
09168	177079	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg.;	Unidade	1050	R$ 105,20
09402	0600127983	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG AMPOLA (DRAMIN B6) / .	Unidade	1850	R$ 4.995,00
09163	175423	DIMETICONA / Apresentação: Frasco com 10ml.; Uso: Adulto e pediátrico. ; Concentração: 75 mg - ml.;	Unidade	51	R$ 105,06
09459	159669	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido Sublingual; Concentração: 5 mg;	Unidade	134	R$ 52,26
09533	176836	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	120	R$ 44,40
09670	171667	DIPIRONA / Apresentação: Ampola; Solução Injetável; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: Intravenoso;	Unidade	22600	R$ 65.931,50
090102	171103	DIPIRONA / Apresentação: Blister com 10 Comprimidos; Concentração: 500 mg; Uso: ;	Unidade	1320	R$ 237,60
99013	176862	DIPIRONA / Apresentação: Frasco de 10 mL; Solução Oral; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: ;	Unidade	300	R$ 405,00
0930	06001213334	DISPOSITIVO INTRAUTERINO- DIU MIRENA / SISTEMA INTRAUTERINO	Unidade	14	R$ 11.810,12
09002	171329	DOPAMINA / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 50mg;	Unidade	104	R$ 378,56
0900103	180899	DOXICICLINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg ;	Unidade	45	R$ 40,50
09764	0600128629	EFEDRINA 50MG/ML / .	Ampola	420	R$ 1.585,00
09193	184204	ENOXAPARINA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	1264	R$ 19.427,80
09954	184142	ENOXAPARINA / Concentração: 40 mg; Apresentação: Ampola;	Unidade	5067	R$ 101.390,85

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
090012	172994	ENOXAPARINA / Concentração: 60 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	649	R$ 22.520,30
09233	191769	EPINEFRINA / Apresentação: Ampolas de 1ml; Concentração: 1mg;	Unidade	451	R$ 581,79
09489	0600044839	ERTAPENEM SÓDICO 1G / FRASCO-AMPOLA	Unidade	127	R$ 36.673,76
09823	0600129710	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG / .	Capsula	400	R$ 268,00
99074	06001214475	ESPESSANTE 250 GRAMAS / .	LATA	6	R$ 230,34
0940	06001215770	ESPESSANTE LATA 125G / ESPESSANTE LATA 125G	Unidade	10	R$ 437,50
09865	173687	ESPIRONOLACTONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	300	R$ 93,00
09080	177152	ETOMIDATO / Apresentação: Solução Injetável ; Concentração: 2 mg /mL ;	Unidade	74	R$ 4.235,40
0937	06001215755	EXEMESTANO 25MG / 25mg comprimido	Unidade	180	R$ 612,00
09329	0600044470	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	313	R$ 56,34
09610	0600047093	FENITOINA 50MG/5ML / .	Ampola	441	R$ 1.543,50
09881	0600129897	FENOBARBITAL 100MG/ML - MEDICAMENTO CONTROLADO / Ampola 2 ml	Ampola	550	R$ 1.314,50
09455	0600044690	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML - 2ML / Medicamento Controlado	Ampola	415	R$ 1.083,15
09619	0600047102	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML FR/AMP 10ML / Medicação Controlada	Ampola	7788	R$ 76.048,32
0947	06001215922	FILGRASTIM 300CMG / FILGRASTIM 300CMG/1ML	Unidade	24	R$ 854,16
09086	176958	FLUCONAZOL / Apresentação: Bolsa de 100 mL; Concentração: 2 mg / mL;	Unidade	882	R$ 13.230,00
09834	174786	FLUCONAZOL / Apresentação: Cápsula; Concentração: 150 mg;	Unidade	272	R$ 144,28
09695	176931	FLUMAZENIL / Apresentação: Ampolas de 5ml; Concentração: 0,1mg / mL;	Unidade	256	R$ 1.740,80
09242	172316	FLUORESCEÍNA SÓDICA / Apresentação: Colírio, frasco com 3ml; Concentração: 1%;	Unidade	7	R$ 163,17
09946	06001210300	FORTINI 200ML - SUPLEMENTO ALIMENTAR / .	Frasco	200	R$ 2.800,00
09186	237181	FOSFATO DE CLINDAMICINA / Concentração: 150 mg/ mL; Apresentação: Ampola com 4 mL; Informações Adici	Unidade	987	R$ 4.319,46
0998	06001215615	FRESUBIN ERNEGY / nutricionalmente completo	Unidade	20000	R$ 2.000,00
09367	159548	FUROSEMIDA / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	2000	R$ 5.100,00
99014	175311	FUROSEMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40 mg;	Unidade	498	R$ 54,12
0914	06001215429	GABAPENTINA 300MG / ,	Unidade	99	R$ 51,48
09632	180553	GLIBENCLAMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5mg;	Unidade	300	R$ 12,00
09095	180854	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: 50 %; Indicação: Solução Inj	Unidade	2600	R$ 2.054,00
090021	06001210513	GLUTAMINA / SACHÊ 10G / .	Unidade	2035	R$ 1.091,00
0933	06001215736	GOSSERRELINA 3,6MG / PREENCHIDA	Unidade	4	R$ 1.911,16
09098	159795	HALOPERIDOL / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 5 mg/ml;	Unidade	364	R$ 509,60
09248	174296	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,25ML-5.000 UI.;	Unidade	769	R$ 6.148,68
0900071	172402	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Frasco com 5ml.; Concentração: 5000 VI ml;	Unidade	19	R$ 608,00
09555	159551	HIDROCLOROTIAZIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	530	R$ 18,50
09584	160446	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofil	Unidade	1550	R$ 5.706,36
0900064	177102	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 500 mg;	Unidade	228	R$ 1.447,80
09669	236764	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / Apresentação: Suspensão Oral; Frasco com 100 mL; Concentração: 60 mg/ mL;	Unidade	50	R$ 136,50
09104	177072	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / Apresentação: Suspensão Oral; Frasco de 240 mL; Concentração: 4 mg/ 10 mL;	Unidade	35	R$ 91,72
09724	0600127794	HIDROXIZINA XPE 2MG/ML / .	Frasco	25	R$ 261,25

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0900102	06001211302	HILANO GF-20 / 8mg/ml - Synvisc	Unidade	181	R$ 285.799,61
09731	160543	IBUPROFENO / Apresentação: Blister com 10 Comprimido ; Concentração: 600 mg;	Unidade	600	R$ 128,00
09713	176841	IBUPROFENO / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 300 mg;	Unidade	300	R$ 57,00
09571	176879	IBUPROFENO / Apresentação: Suspensão Oral (Gotas); Frasco 30 mL; Concentração: 50 mg/ mL;	Unidade	100	R$ 277,00
0934	06001215751	IMATINIBE / 400mg comprimido	Unidade	150	R$ 1.497,00
090036	06001210550	IMPACT PESSEGO 200ML / nestlé 200ml	Frasco	224	R$ 4.480,00
0927	06001215705	IMPACT BANANA / 200ml nestlé	Unidade	48	R$ 960,00
0928	06001215706	IMPACT BAUNILHA 200ML / nestle 200ml	Unidade	904	R$ 18.080,00
0917	06001215545	IMPACT PEPTIDE 1.5 1000ML SIST.FECHADO NESTLÉ / ,	Unidade	50	R$ 9.164,50
0929	06001215707	IMPACT TORTA DE LIMÃO / 200ml nestlé	Unidade	24	R$ 480,00
09225	219343	INSULINA / Apresentação: Frasco com 10ml; Informações Adicionais: NPH, Indicada nos casos de resistê	Unidade	39	R$ 701,22
09582	0600046983	INSULINA REGULAR / geladeira	Ampola	62	R$ 1.114,76
0900112	06001211522	ISOSOURCE 1.5 / Dieta para nutrição enteral polimérica, hipercalórica e normoproteica, nutricionalme	Unidade	672	R$ 16.511,04
99062	06001213436	ISOSOURCE SOYA 1 L / SISTEMA ABERTO	Unidade	87	R$ 1.582,53
090052	06001213241	ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LT SISTEMA ABERTO / Normocalórico e normoproteico, com 100% proteina de soja,	Unidade	1422	R$ 26.572,96
09339	06001211236	ISOSSORBIDA 40 MG, MONONITRATO / ANTIAGINOSO, USO ORAL.	Unidade	100	R$ 45,00
09178	161768	IVERMECTINA / Uso: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 6 mg;	Unidade	200	R$ 170,00
09172	060004623	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FR 120ML / .	Frasco	253	R$ 2.306,50
0924	177367	LETROZOL / Concentração: 2,5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	390	R$ 175,50
09481	135917	LEVOBUPIVACAINA,CLORIDRATO / FRASCO AMPOLA CONTENDO 20 ML SOLUÇÃO INJETAVEL. CADA ML CONTEM 5,0MG C	Frasco	140	R$ 3.080,00
90051	06001210678	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA / .	Unidade	407	R$ 5.413,10
9628	0600047147	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG / .	Unidade	150	R$ 37,50
09495	0600044889	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG / .	Unidade	150	R$ 39,00
09363	159803	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA / Aplicação: ; Concentração: 2 % (20 mg/ mL); Apresentação: Frasco-Ampola com	Unidade	295	R$ 2.950,00
99070	06001214395	LINEZOLIDA 2MG/ML - 300ML / .	Unidade	10	R$ 345,80
09637	160617	LORATADINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	388	R$ 55,56
90048	159611	LOSARTANA POTASSICA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg;	Unidade	200	R$ 16,00
09331	190367	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA / Apresentação: Frasco com 120ml; Concentração: 0,4mg/ml;	Unidade	150	R$ 288,00
09538	174024	MANITOL / Uso: ; Apresentação: Solução Injetável; Sistema Fechado; Frasco/ Bolsa com 250 mL; Concent	Unidade	6	R$ 63,00
09448	180613	MEROPENEM / Concentração: 1g; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	868	R$ 22.194,82
09660	171400	MEROPENEM / Concentração: 500 mg; Apresentação: Frasco;	Unidade	1646	R$ 24.736,90
99082	06001215033	METADONA 10MG / comp	Unidade	284	R$ 255,60
09453	0600044688	METADONA 5MG / comprimido	Capsula	740	R$ 421,30
0900073	06001210712	METARAMINOL 10MG/ML / .	Unidade	130	R$ 755,05
09369	173702	METFORMINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 850mg;	Unidade	20	R$ 2,60
090013	06001210509	METILPREDNISOLONA 125MG FRASCO AMPOLA / .	Unidade	547	R$ 8.046,70
090014	06001210510	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO AMPOLA / .	Unidade	570	R$ 11.856,00
09377	158362	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Ampola 2 ml; Concentração: 10 mg;	Unidade	1252	R$ 1.064,20

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
99021	164113	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	170	R$ 27,20
09585	0600046987	METOPROLOL 25MG / .	Comprimento	180	R$ 72,00
09853	0600129761	METOPROLOL COMPRIMIDO 50MG / .	Unidade	180	R$ 142,20
09937	176779	METRONIDAZOL / Apresentação: Frasco de 100ml; Concentração: 0,5%;	Unidade	730	R$ 6.611,30
99076	06001214493	MICAFUNGINA / 100mg	Unidade	13	R$ 4.010,37
09709	171421	MIDAZOLAM / Apresentação: Ampola de 10 ml; Concentração: 5 mg/ mL;	Unidade	3772	R$ 24.554,86
09520	0600045632	MIDAZOLAM 15MG - MEDICAÇÃO CONTROLADA / .	Capsula	300	R$ 582,00
09128	060004177	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML / ampola	Ampola	305	R$ 2.592,50
09125	060004179	MISOPROSTOL 200MCG / Medicamento controlado.	Capsula	20	R$ 764,20
99077	06001214501	MIX DE SIMBIOTICOS (FIBRAS) / MIX DE FIBRAS	Unidade	477	R$ 7.181,73
0905	06001215332	MIX ENZIMAS 3G / .	Unidade	179	R$ 1.977,43
0900137	06001212048	MODULEN IBD 400G / Suplemento oral ou enteral em pó, normoproteico, com TGFB-2 com ação anti-inflama	Unidade	21	R$ 7.728,00
09372	237275	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Comprimido; Informações Adicionais:	Unidade	200	R$ 46,00
09223	060004923	NALBUFINA, CLORIDRATO 10 MG/ML / .	Ampola	190	R$ 5.910,00
09914	06001210060	NALOXONA 0,4MG/ML AMP 1ML / Medicamento Controlado	Ampola	100	R$ 530,00
09762	0600128619	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML / .	Ampola	30	R$ 32,10
0900104	06001211447	NIFEDIPINO 20MG / .	Unidade	140	R$ 32,20
09239	160545	NIMESULIDA / Concentração: 100 mg; Apresentação: Comprimido ;	Unidade	496	R$ 49,10
09592	174219	NISTATINA / Apresentação: Bisnaga 60g.; Concentração: Cada g de nistatina contem 25.000UI.;	Unidade	1	R$ 4,35
09456	180642	NISTATINA / Apresentação: Frasco com 50ml; Concentração: 100.000 UI/ml;	Unidade	109	R$ 521,19
09130	177301	NITRATO DE MICONAZOL / Apresentação: Bisnaga com 28 g; Concentração: 20 mg/g;	Unidade	50	R$ 162,50
09943	176734	NITROGLICERINA / Apresentação: Solução Injetável; Ampola de 10 mL; Concentração: 5 mg / mL;	Unidade	67	R$ 9.064,85
090078	171332	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO / Concentração: 50 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	110	R$ 1.595,08
09930	06001210090	NOREPINEFRINA 2MG/4ML / .	Ampola	4348	R$ 44.602,92
0900110	06001211520	NOVASOURCE GC 1,5 KCAL / Bolsa de sistema fechado de 1.000ml	Unidade	461	R$ 19.889,00
0931	06001215708	NOVASOURCE GC BAUNILHA 1.1 1LT SISTEMA FECHADO / SISTEMA FECHADO	Unidade	96	R$ 3.552,00
0900139	06001212270	NOVASOURCE HI PROTEIN 1 L SIST FECHADO / .	Unidade	382	R$ 15.280,00
092019	06001212755	NOVASOURCE PROLINE 200 ML / Normocalórico, isento de glúten e sacarose.	Unidade	30448	R$ 8.372,00
090042	06001210566	NOVASOURCE RENAL 200ML NESTLE / .	Frasco	200	R$ 2.800,00
0900111	06001211521	NOVASOURCE RENAL SIST. FECHADO 1L / Paciente Renal	Unidade	78	R$ 4.867,20
092021	06001212758	NUTREN 2.0 200 ML / Isento de fibras, isento de glúten.	Unidade	392	R$ 4.704,00
0918	06001215546	NUTREN FRESH CHÁ LIMÃO 200ML NESTLÉ / ,	Unidade	296	R$ 3.552,00
0911	06001215353	NUTRI ENTERAL 1.5 - 200ML / .	Unidade	300	R$ 2.400,00
090089	06001210958	NUTRI RENAL / 200ml	Unidade	50	R$ 500,00
0912	06001215372	NUTRI SENIOR / .	Unidade	10008	R$ 1.980,00
0900120	06001211606	NUTRINI ENERGY MF / FRASCO DE 200ML	Unidade	432	R$ 11.262,40
0938	06001215768	NUTRISON 1.0 / NUTRISON 1.0 (1000ML)	Unidade	12	R$ 368,16
0936	06001215730	NUTRISON ADV DIASON ENERGY HP / 1000ML	Unidade	40	R$ 2.543,20
0900156	06001212875	NUTRISON ADVANCED CUBISON PACK 1 LT / Alimento para nutrição enteral, para cicatrização das úlceras,	Unidade	54	R$ 3.232,08

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0939	06001215769	NUTRISON PROTEIN PLUS EN / 1000ML	Unidade	326	R$ 15.993,56
9051	06001212688	OLIMEL N9E 1.000 ML / Nutrição Parenteral, sistema fechado com volume de 1.000 ml, com osmolaridade	Unidade	172	R$ 144.076,30
09364	160024	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 20 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	1550	R$ 216,80
09530	176964	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco-Ampola de Pó Liófilo com 1	Unidade	2912	R$ 53.321,80
09671	0600047540	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2 ML / ampola	Ampola	1812	R$ 4.801,80
09135	220657	OXACILINA SÓDICA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: 500 mg;	Unidade	853	R$ 2.344,34
09761	0600128614	PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML / Geladeira	Caixa	798	R$ 7.578,48
9600	174824	PANTOPRAZOL / Apresentação: Ampola de 10ml.; Concentração: 40mg.;	Unidade	6092	R$ 99.544,44
99069	180961	PANTOPRAZOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40mg.;	Unidade	560	R$ 117,60
09001	160541	PARACETAMOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	40	R$ 6,00
09312	180712	PARACETAMOL + FOSFATO CODEÍNA / Concentração: Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg; Apresen	Unidade	4	R$ 1,80
09446	0600044681	PARACETAMOL 750MG / VAL / .	Unidade	788	R$ 128,98
0906	06001215339	PAROXETINA 25MG XR / ,	Unidade	180	R$ 1.056,60
090038	06001210552	PEPTAMEN HN SISTEMA FECHADO 500 ML - NESTLE / .	Frasco	600	R$ 16.500,00
0919	06001215547	PEPTAMEN INTENSE 1000ML S.F NESTLÉ / ,	Unidade	70	R$ 10.853,50
09566	0600046633	PHOSFOENEMA 160+60 MG/ML / .	Frasco	29	R$ 166,46
09955	177051	PIPERACILINA SÓDICA +TAZOBACTAM / Concentração: 4 g + 500 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	2707	R$ 52.058,90
090049	06001213316	POLIDOCANOL 1% - 2ML / .	Ampola	83	R$ 642,42
090055	06001213317	POLIDOCANOL 3% - 2ML / .	Unidade	100	R$ 959,00
09421	0600128108	PREDNISOLONA 20MG / comprimido	Unidade	206	R$ 92,70
09380	176852	PREDNISONA / Concentração: 5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	268	R$ 53,60
99038	0600045935	PREDNISONA 20MG CP / 20mg cp	Unidade	390	R$ 89,70
99099	06001214245	PROBIÓTICO (LACTOBACILUS) / PROBIÓTICO (LACTOBACILUS)	Unidade	75	R$ 336,00
09270	172576	PROPATILNITRATO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	40	R$ 25,60
09077	175502	PROPOFOL / Concentração: 10 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	708	R$ 13.674,08
99079	06001214833	PROTETOR SOLAR / .	Unidade	20	R$ 141,60
0907	06001215340	QUETIAPINA 300MG LP / ,	Unidade	90	R$ 2.700,00
0900138	06001212114	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG / .	Unidade	120	R$ 24,00
99057	06001213162	RANIBUZUMABE / Ampola 10mg/mL	Unidade	8	R$ 26.719,92
99068	06001214388	RETINOL (REGENCEL) / Pomada 3,5 g.	Unidade	61	R$ 890,37
0987	06001215672	RIBOCICLIBE 200 MG / ALTO CUSTO	Unidade	378	R$ 87.633,63
0909	06001215344	RIFAMICINA SÓDICA 10MG /SPRAY / ,	Unidade	50	R$ 200,00
09800	174777	RINGER LACTATO / Apresentação: Frasco com 500 mL;	Unidade	1910	R$ 6.952,40
09162	131363	RISPERIDONA / COMPRIMIDO DE 2MG - USO ORAL- USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	Unidade	300	R$ 66,00
090017	06001213246	RIVAROXABANA (XARELTO) 15 MG / .	Capsula	44	R$ 61,16
090016	176909	RIVAROXABANA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 10 mg;	Unidade	150	R$ 234,00
09941	06001210194	ROCURÔNIO 10MG/ML AMP 5ML / Medicamento Controlado Geladeira	Ampola	918	R$ 26.802,46
09991	06001213231	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML / .	Unidade	110	R$ 1.460,80

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09320	176754	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO / Apresentação: Ampola de 5ml.; Concentração: 100mg.;	Unidade	20	R$ 287,80
09382	158599	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / Apresentação: Envelope para 1000 ml; Concentração: N/C;	Unidade	75	R$ 59,25
090079	06001210793	SALBUTAMOL 0,5MG/ML / Injetável	Unidade	100	R$ 233,00
09883	174880	SEVOFLURANO / Apresentação: Frasco com solução; Concentração: 1 mL/ mL; Uso: Solução anestésica para	Unidade	51	R$ 18.340,00
090075	190391	SIMETICONA / Apresentação: Solução ou Suspensão ou Emulsão Oral Gotas, Frasco com 15ml; Concentração	Unidade	350	R$ 437,50
9052	06001212717	SIMFORT / CONTROLA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL.	Unidade	565	R$ 2.064,60
09614	180045	SINVASTATINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 20 mg;	Unidade	666	R$ 65,94
0903	06001215184	SINVASTATINA 40MG COMP / ,	Unidade	540	R$ 91,80
0904	06001215312	SOMATROPINA / 10MG / 1,5ML	Ampola	100	R$ 75.919,66
09411	0600128098	SORO - CLORETO DE SODIO / 0,9% 1000 ml	Frasco	1295	R$ 10.657,85
09177	175368	SORO GLICOSADO / Concentração: 5 %; Apresentação: Frasco de 500 mL; Indicação: Solução Injetável ; I	Unidade	240	R$ 1.387,20
99065	06001213439	SUGAMMADEX AMPOLA 2ML / 100MG/ML	Unidade	280	R$ 79.450,00
09613	173628	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 400 mg + 80 mg;	Unidade	202	R$ 64,64
09010	176954	SULFATO AMICACINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Ampola 2 ml;	Unidade	150	R$ 1.564,50
09935	160640	SULFATO DE ATROPINA / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 0,25 mg/ml;	Unidade	305	R$ 847,00
09586	180492	SULFATO DE GENTAMICINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 40mg/ml;	Unidade	1108	R$ 1.706,32
0900131	180577	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 0,2mg/ml; Apresentação: Injetável;	Unidade	315	R$ 1.644,30
09187	171822	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Ampola de 1 ml;	Unidade	1503	R$ 3.968,97
09206	160512	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA / Concentração: Neomicina 5mg + 250UI/g de Bacitracina; Apresenta	Unidade	219	R$ 691,37
090046	177097	SULFATO DE POLIMIXINA B / Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofilizado; Concentraç	Unidade	200	R$ 6.540,00
0921	175459	SULFATO DE TERBUTALINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,5mg /mL;	Unidade	50	R$ 84,00
09900	176907	SULFATO FERROSO / Concentração: 40 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	95	R$ 7,60
0999	06001215616	SUPORTTAN 200 ML / pacientes oncológicos ,hipercalórica	Unidade	20000	R$ 2.000,00
0983	06001215646	TAMOXIFENO 20 MG, CITRATO / apresentação comprimido.	Unidade	33	R$ 930,60
09492	176645	TARTARATO DE METOPROLOL / Apresentação: Ampola 5 ml; Concentração: 1 mg/mL;	Unidade	116	R$ 3.016,00
09153	176990	TENOXICAM / Concentração: 20 mg; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	220	R$ 1.666,00
09707	173539	TENOXICAM / Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	4840	R$ 70.704,00
99075	06001214485	TENOXICAM 20MG/ COMP / comprimido	Unidade	100	R$ 53,00
0910	06001215345	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2ML / ,	Unidade	102	R$ 585,48
99056	154406	TOBRAMICINA / USO OFTÁLMICO.	Unidade	30	R$ 309,30
90020	06001211912	TOXINA BOTULÍNICA 100UL / TOXINA BOTULÍNICA	Unidade	6	R$ 4.377,00
0901	06001215100	TOXINA BOTULINICA 500UI / FRACO AMPOLA	Unidade	4	R$ 5.167,52
900555	06001210755	TRAMADOL 50 MG AMP 2ML / .	Unidade	1000	R$ 2.690,00
0916	06001215435	UPADACITINIBE 15MG / ,	Unidade	87	R$ 13.793,85
0944	06001215821	USTEQUINUMABE 90MG / seringa preenchida 0,5ml	Unidade	5	R$ 150.783,48
09159	160090	VASELINA / Apresentação: Bisnaga com 25g; Tipo: Sólida;	Unidade	100	R$ 250,00
09851	0600129759	VASOPRESSINA 20UL/ML / .	Ampola	146	R$ 3.364,90
09085	160641	VITAMINA K / Apresentação: Solução Injetável; Ampola com 1 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	500	R$ 755,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09868	174189	VITAMINAS DO COMPLEXO B / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: ;	Unidade	1050	R$ 2.419,60
99073	06001214473	WHEY PROTEIN - 15 GRAMAS / Isolada	Unidade	125	R$ 656,25
99072	06001214474	WHEY PROTEIN 300 GRAMAS / Isolada	Unidade	15024	R$ 6.216,00
				VALOR TOTAL GERAL (R$):	**2.866.229,29**

[redacted]

Fiscal Administrativo

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Período considerado: De 01/01/2024 até 31/12/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09577	0600128132	GOSSERRELINA(ZOLADEX LA) 10,8MG SERINGA DOSE ÚNICA / .	Unidade	37	R$ 55.746,09
0972	06001216197	ABEMACICLIBE / 50MG	Unidade	270	R$ 24.802,20
0950	06001216041	ABEMACICLIBE 150MG / 150MG	Unidade	540	R$ 144.633,00
0984	06001215647	ABIRATERONA 250 MG / apresentação comp	Unidade	1200	R$ 10.800,00
09875	180766	ACEBROFILINA / Apresentação: Xarope ; Concentração: 10mg;	Unidade	42	R$ 491,40
09631	171908	ACETILCISTEÍNA / Apresentação: Ampola; Concentração: 100 mg/ml;	Unidade	508	R$ 1.981,20
09998	184205	ACETILCISTEÍNA / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 600 mg;	Unidade	300	R$ 261,00
090033	06001210530	ACETILCISTEÍNA40MG/ML XPE FR 120ML / .	Frasco	50	R$ 307,50
09721	174698	ACICLOVIR / Apresentação: Ampola com 2ml.; Concentração: 250mg.;	Unidade	550	R$ 3.558,50
09578	171437	ACICLOVIR / Apresentação: Comprimido; Concentração: 200mg;	Unidade	350	R$ 77,00
360166	06001213336	ÁCIDO ACETICO 3% / 1000 ML	Unidade	1	R$ 37,62
09219	176640	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg;	Unidade	1022	R$ 57,82
99046	174456	ÁCIDO ASCÓRBICO / Apresentação: Ampola com 5 mL; Concentração: 100 mg/ mL;	Unidade	755	R$ 973,95
09004	176624	ÁCIDO FÓLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	740	R$ 69,20
09314	0600044392	ACIDO HIALURONICO / 48mg , 2,4 ml - seringa preenchida	Unidade	2	R$ 3.300,00
0920	06001215548	ÁCIDO HIALURÔNICO + SORBITOL / ,	Unidade	101	R$ 182.180,42
09252	172813	ÁCIDO TRANEXÂMICO / Apresentação: Ampola com 5ml; Concentração: 250mg;	Unidade	1060	R$ 4.796,00
09302	0600044352	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE / .	Frasco	233	R$ 754,92
0946	06001215886	ADALIMUMABE 40MG / SERINGA PREENCHIDA 0,8ML	Unidade	19	R$ 9.417,64
360319	06001212732	ADAPTADOR PACK / Dispositivo para transferência de soluções enterais em sistema fechado.	Unidade	500	R$ 1.700,00
09464	177145	ADENOSINA / Concentração: 3 mg/ml; Apresentação: Ampola;	Unidade	800	R$ 8.640,00
090084	175360	ÁGUA DESTILADA / Apresentação: Frasco com 1.000ml; Uso: ;	Unidade	240	R$ 1.776,00
0900065	06001210704	AGUA DESTILADA FRASCO 10ML / .	Unidade	900	R$ 4.500,00
099385	159605	ÁGUA PARA INJEÇÃO / Apresentação: Ampola com 10 mL; Informações Adicionais: Solução Injetável; Límpi	Unidade	6630	R$ 1.723,80
09858	0600129766	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML / .	Ampola	70	R$ 53,20
09226	060004957	ALBUMINA HUMANA 20% - FR 50ML / Medicamento Controlado	Frasco	35	R$ 4.720,45
09689	0600127687	ALFAEPOETINA 40.000 UI / .	Ampola	6	R$ 5.211,24
090056	06001213470	ALPROSTADIL 20 MCG- 1ML / Manipulado	Ampola	50	R$ 3.563,00
09309	176912	ALTEPLASE / Apresentação: Frasco-ampola com pó liofilizado injetável 50 mg + 50 mL de água para inje	Unidade	11	R$ 26.535,90
09624	173905	AMINOFILINA / Apresentação: Ampola com 10 mL; Concentração: 24 mg / mL;	Unidade	500	R$ 2.383,00
09895	060004663	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO / Cloridrato, Comprimido 25 MG	Unidade	103	R$ 1,03
09850	160613	AMOXICILINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	820	R$ 213,20

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09907	239199	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO / Apresentação: Comprimido; Concentração: Amoxilina 500 mg + C	Unidade	218	R$ 1.036,84
09944	06001210293	AMPICILINA + SULBACTAM 1,5G / .	Frasco	300	R$ 1.740,00
0925	177206	ANASTROZOL / Concentração: 1 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	5430	R$ 2.661,00
09919	180709	ANFOTERICINA B / Apresentação: Complexo Lipídico; Pó Liófilo Injetável; Frasco-Ampola com 10 mL; Con	Unidade	60	R$ 108.911,40
09507	177210	ATENOLOL / Apresentação: Comprimidos; Concentração: 50 mg ;	Unidade	155	R$ 13,95
990104	06001214693	ATORVASTATINA / 40 mg	Unidade	120	R$ 97,20
09876	176934	AZITROMICINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	317	R$ 361,38
09030	060004167	BACLOFENO 10MG / .	Unidade	160	R$ 44,80
09557	160450	BENZILPENICILINA, BENZATINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó para Suspensão Injetável; Concentração	Unidade	955	R$ 5.992,50
09859	137855	BESILATO ANLODIPINO COMPRIMIDO / COMPRIMIDO 5 MG.	Unidade	480	R$ 43,20
090044	177118	BESILATO DE CISATRACÚRIO / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 5 mL; Con	Unidade	570	R$ 8.525,28
09757	0600128333	BETAMETASONA 1ML (DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA) 5MG/ML+2MG/ML /	Unidade	81	R$ 286,74
09606	171399	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO / Apresentação: Frasco de 250ml; Concentração: 8,4%; Uso: Injetável;	Unidade	98	R$ 2.156,00
0948	06001215974	BIOSEN NUTRIR / Lt 400g	Unidade	25	R$ 1.500,00
09161	174592	BISACODIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5mg;	Unidade	15	R$ 39,00
09852	160614	BROMETO DE IPRATRÓPIO / Apresentação: Frasco com 20 ml; Solução Inalatória; Gotas; Concentração: 0,2	Unidade	448	R$ 637,60
9516	177104	BROMOPRIDA / Apresentação: Ampola de 2 mL; Concentração: 10 mg;	Unidade	2240	R$ 2.956,80
090082	06001210809	BUPIVACAINA 5MGML + GLICOSE 80MG/ML / BUPIVACAÍNA + GLICOSE AMPOLA 4ML	Unidade	200	R$ 1.080,00
092012	06001212727	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML - 0,5% / 4ML / isobárica - Raqueanestesia.	Ampola	500	R$ 6.947,00
09679	174330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA / Apresentação: Ampola de 1 mL; Concentração: 20 mg/ mL;	Unidade	1900	R$ 1.785,00
0900062	177075	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração	Unidade	1200	R$ 1.944,00
0968	06001216147	CABOZANTINIBE / 40mg Comprimido	Unidade	180	R$ 244.630,80
0969	06001216163	CABOZANTINIBE / 60MG	Unidade	60	R$ 83.360,40
099390	06001216140	CALOGEN 200 ML / DANONE MEDICAL	Unidade	600	R$ 31.200,00
0932	06001215725	CAPECITABINA / 500MG COMP	Unidade	720	R$ 2.001,60
0943	06001215782	CAPECITABINA 150MG / COMPRIMDO	Unidade	300	R$ 816,00
09057	159671	CAPTOPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	475	R$ 46,25
0900060	06001210690	CARBAMAZEPINA 200 MG - MEDICAMENTO CONTROLADO / .	Capsula	454	R$ 140,98
0908	06001215342	CARVÃO ATIVADO 10G ENVELOPE / ,	Unidade	49	R$ 583,10
09229	176737	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 3,125MG;	Unidade	519	R$ 77,85
09535	171439	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 6,25mg;	Unidade	300	R$ 72,00
09031	160452	CEFALEXINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	490	R$ 426,30
09032	172883	CEFALOTINA SÓDICA / Apresentação: Frasco/ampola com 1g + Diluente 5ml; Concentração: 1G; Uso: ;	Unidade	669	R$ 2.803,11
09512	177255	CEFAZOLINA / Concentração: 1G; Apresentação: Frasco -Ampola;	Unidade	2080	R$ 10.011,60
09856	177151	CEFTRIAXONA DISSÓDICA / Concentração: 1000 mg; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Injetável; Acompanha	Unidade	4751	R$ 17.886,11

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09506	174218	CETOPROFENO / Concentração: 100 mg (50 mg/ ml); Apresentação: Ampola 2 mL; Solução Injetável I.M.; U	Unidade	1100	R$ 3.740,00
099392	06001216150	CITALOPRAM 20 MG / ANTIDEPRESSIVOS	Unidade	300	R$ 48,00
09952	173692	CLARITROMICINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Liofilizado para Solução Injetável; Concentração:	Unidade	300	R$ 7.840,00
09484	0600044838	CLONAZEPAM, 2MG / Medicamento Controlado	Capsula	220	R$ 26,40
09049	060004169	CLONIDINA 150MCG/ML / .	Ampola	115	R$ 971,75
09908	06001210044	CLOPIDOGREL 75MG / .	Capsula	516	R$ 180,60
09041	177285	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10 ml; Concentração: 15 %;	Unidade	200	R$ 76,00
09040	173429	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 10%;	Unidade	350	R$ 140,00
090004	06001210428	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMP 10ML / .	Ampola	350	R$ 150,50
09830	0600129717	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - SORO / .	Frasco	29	R$ 158,05
09352	0600127930	CLORETO DE SÓDIO 10% - AMP 10ML / .	Ampola	50	R$ 24,00
09042	159317	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	10958	R$ 65.638,42
09677	159201	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução Fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	22228	R$ 77.575,72
09913	172019	CLORETO DE SUXAMETÔNIO / Apresentação: Frasco ampola - pó solução injetável; Concentração: 100mg;	Unidade	90	R$ 1.820,20
092014	171242	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: Contém 5,0mg;	Unidade	300	R$ 8.097,00
09869	177123	CLORIDRATO DE AMBROXOL / Apresentação: Frasco; Xarope; Concentração: 30 mg / 5mL;	Unidade	200	R$ 1.380,00
09906	177154	CLORIDRATO DE AMIODARONA / Apresentação: Ampola 3ml; Concentração: 150 mg; Uso: ;	Unidade	400	R$ 1.236,00
09563	220680	CLORIDRATO DE BIPERIDENO / Apresentação: Ampola ; Concentração: 5 mg /mL;	Unidade	1	R$ 2,19
09026	177179	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA / Concentração: 0,75 %; Apresentação: Ampola 20ml;	Unidade	460	R$ 2.438,00
09412	171365	CLORIDRATO DE CEFEPIMA / Apresentação: Frasco - Ampola; Concentração: 1 g;	Unidade	1146	R$ 12.304,28
09747	176877	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Bolsa de 200 mL; Solução Injetável; Concentração: 400 m	Unidade	1350	R$ 22.200,00
090064	177103	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Solução para Infusão; Bolsa de 100 mL; Concentração: 2	Unidade	866	R$ 16.887,00
099384	160451	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA / Apresentação: Solução Injetáve; Ampola com 5 mL; Concentração: 25 mg/	Unidade	19	R$ 56,43
0900101	176701	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA / Apresentação: Solução injetável concentrada para infusão intravenosa	Unidade	560	R$ 4.088,00
09833	177160	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 250mg;	Unidade	78	R$ 756,60
09565	176953	CLORIDRATO DE ESMOLOL / Apresentação: Ampola de 10 mL; Concentração: 10 mg / mL;	Unidade	25	R$ 1.499,75
09246	175469	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 20 mg;	Unidade	242	R$ 4.482,39
09864	174858	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Drágeas.; Concentração: 50mg.;	Unidade	600	R$ 282,00
09627	172252	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Geléia; Bisnaga com 30 g; Concentração: 2 % (20	Unidade	611	R$ 2.639,52
99054	174161	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 20 mL; Con	Unidade	710	R$ 3.801,76
09250	172827	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Spray; Frasco com 50 mL; Concentração: 10 % (10	Unidade	36	R$ 1.287,00
09706	180523	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA / Apresentação: Ampola de 20ml; Concentraçã	Unidade	16	R$ 94,40
09505	176905	CLORIDRATO DE NALOXONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,4 mg;	Unidade	242	R$ 1.570,42

Pág 44 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09664	173686	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 4 mg/ 2 mL;	Unidade	5323	R$ 8.077,20
09499	177213	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 8 mg/ 4 mL;	Unidade	600	R$ 3.168,00
09911	174316	CLORIDRATO DE PETIDINA / Apresentação: Ampola com 2ml; Concentração: Solução Injetável 50mg/ml;	Unidade	42	R$ 173,88
0900145	176858	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA / Concentração: 2 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	205	R$ 2.849,50
09618	190468	CLORIDRATO DE TRAMADOL / Apresentação: Ampola 1 mL; Solução Injetável; Concentração: 50 mg / mL;	Unidade	3300	R$ 6.264,00
09541	189443	CLORIDRATO DE VANCOMICINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Frasco ampola; Uso: Antibacteriano;	Unidade	1318	R$ 11.067,25
0900058	174121	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Ampola 2 mL; Concentração: 25 mg/ mL;	Unidade	912	R$ 3.548,86
09394	177407	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	100	R$ 16,00
09889	177352	COLAGENASE+CLORANFENICOL / Uso: ; Apresentação: Bisnaga 30 g; Concentração: Colagenase 0,6 UI/ g +	Unidade	185	R$ 2.560,00
090023	06001210515	CUBITAN 200ML / Suplemento para nutrição oral, especifíco para cicatrização. hiperproteico e normoca	Frasco	850	R$ 11.900,00
090047	06001210586	DANTROLENO SÓDICO 20MG F/A / .	Unidade	24	R$ 4.429,92
0949	06001215976	DAROLUTAMIDA / DAROLUTAMIDA300mg (nubeqa)	Unidade	1020	R$ 95.681,64
0951	06001216061	DEGARELIX 120MG / frasco ampola	Unidade	2	R$ 1.353,07
0952	06001216062	DEGARELIX 80MG / DUGARELIX 80MG/frasco ampola	Unidade	6	R$ 2.790,78
0960	06001216101	DENOSUMABE 60MG / seringa preenchida 1ml	Unidade	10	R$ 7.584,10
09928	159720	DEXAMETASONA / Apresentação: Ampola com 2,5 mL; Concentração: 4 mg/ mL ; Uso: ;	Unidade	7915	R$ 13.629,45
09201	160511	DEXAMETASONA / Apresentação: Bisnaga com 10 g; Creme; Concentração: 0,1 %; Uso: ;	Unidade	329	R$ 426,66
0902	06001215164	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2 ML / Ampola	Unidade	1000	R$ 15.990,00
09992	06001210406	DIASIP - FRASCO 200ML / .	Frasco	204	R$ 2.448,00
99010	180638	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 10 mg;	Unidade	637	R$ 85,95
09929	159820	DIAZEPAM / Apresentação: Ampola com 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 10 mg (5 mg/ mL);	Unidade	1333	R$ 263,82
90009	160455	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	208	R$ 222,56
09169	174281	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Ampola 3 ml; Concentração: 25 mg/ ml;	Unidade	1190	R$ 2.298,00
09168	177079	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg.;	Unidade	320	R$ 40,40
09163	175423	DIMETICONA / Apresentação: Frasco com 10ml.; Uso: Adulto e pediátrico. ; Concentração: 75 mg - ml.;	Unidade	342	R$ 704,52
09459	159669	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido Sublingual; Concentração: 5 mg;	Unidade	406	R$ 164,34
09533	176836	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	330	R$ 129,00
09832	170760	DIPIRONA / Apresentação: Ampola com 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 1 g (500 mg/ mL); Uso: ;	Unidade	7203	R$ 7.923,30
09670	171667	DIPIRONA / Apresentação: Ampola; Solução Injetável; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: Intravenoso;	Unidade	14300	R$ 20.800,00
090102	171103	DIPIRONA / Apresentação: Blister com 10 Comprimidos; Concentração: 500 mg; Uso: ;	Unidade	1827	R$ 312,45
0930	06001213334	DISPOSITIVO INTRAUTERINO- DIU MIRENA / SISTEMA INTRAUTERINO	Unidade	32	R$ 29.625,76
09002	171329	DOPAMINA / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 50mg;	Unidade	321	R$ 974,64
0900103	180899	DOXICICLINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg ;	Unidade	150	R$ 135,00
09764	0600128629	EFEDRINA 50MG/ML / .	Ampola	100	R$ 625,00
09193	184204	ENOXAPARINA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	496	R$ 11.986,48
09954	184142	ENOXAPARINA / Concentração: 40 mg; Apresentação: Ampola;	Unidade	2290	R$ 38.282,10
090012	172994	ENOXAPARINA / Concentração: 60 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	68	R$ 1.264,80
09233	191769	EPINEFRINA / Apresentação: Ampolas de 1ml; Concentração: 1mg;	Unidade	1185	R$ 1.507,69
09489	0600044839	ERTAPENEM SÓDICO 1G / FRASCO-AMPOLA	Unidade	370	R$ 66.670,00

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0954	06001216064	ESCETAMINA 28MG/2 JATOS / ESCETAMINA 28MG/2 JATOS	Unidade	96	R$ 217.140,48
0940	06001215770	ESPESSANTE LATA 125G / ESPESSANTE LATA 125G	Unidade	16	R$ 699,75
09080	177152	ETOMIDATO / Apresentação: Solução Injetável ; Concentração: 2 mg /mL ;	Unidade	207	R$ 2.111,40
0937	06001215755	EXEMESTANO 25MG / 25mg comprimido	Unidade	360	R$ 1.152,00
09610	0600047093	FENITOINA 50MG/5ML / .	Ampola	280	R$ 2.028,00
09881	0600129897	FENOBARBITAL 100MG/ML - MEDICAMENTO CONTROLADO / Ampola 2 ml	Ampola	203	R$ 466,90
09455	0600044690	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML - 2ML / Medicamento Controlado	Ampola	246	R$ 563,34
09619	0600047102	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML FR/AMP 10ML / Medicação Controlada	Ampola	850	R$ 2.040,00
0947	06001215922	FILGRASTIM 300CMG / FILGRASTIM 300CMG/1ML	Unidade	100	R$ 3.559,00
09086	176958	FLUCONAZOL / Apresentação: Bolsa de 100 mL; Concentração: 2 mg / mL;	Unidade	298	R$ 4.023,00
09834	174786	FLUCONAZOL / Apresentação: Cápsula; Concentração: 150 mg;	Unidade	142	R$ 59,64
09695	176931	FLUMAZENIL / Apresentação: Ampolas de 5ml; Concentração: 0,1mg / mL;	Unidade	242	R$ 1.328,58
09242	172316	FLUORESCEÍNA SÓDICA / Apresentação: Colírio, frasco com 3ml; Concentração: 1%;	Unidade	23	R$ 536,13
36121	0600128016	FORMOL 10% / .	Litro	30	R$ 928,80
09946	06001210300	FORTINI 200ML - SUPLEMENTO ALIMENTAR / .	Frasco	845	R$ 11.830,00
09186	237181	FOSFATO DE CLINDAMICINA / Concentração: 150 mg/ mL; Apresentação: Ampola com 4 mL; Informações Adici	Unidade	885	R$ 3.016,70
36700	0600127728	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL / .	Frasco	1020	R$ 3.570,00
0993889	06001216133	FRESUBIN 2 KCAL - 200 ML / DIETA	Unidade	72	R$ 864,00
099386	06001216130	FRESUBIN 3.2 KCAL - 125 ML / DIETA	Unidade	72	R$ 5.760,00
099388	06001216132	FRESUBIN CREMÉ - 125 G / DIETA	Unidade	200	R$ 14.000,00
099387	06001216131	FRESUBIN JUCY - 200 ML / DIETA	Unidade	46	R$ 1.656,00
09367	159548	FUROSEMIDA / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	1618	R$ 1.731,26
99014	175311	FUROSEMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40 mg;	Unidade	702	R$ 68,88
0914	06001215429	GABAPENTINA 300MG / ,	Unidade	441	R$ 229,32
0900066	168259	GLICERINA P.A. / Apresentação: Frasco com 500ml;	Unidade	96	R$ 940,80
09447	171663	GLICONATO DE CÁLCIO / Apresentação: Ampola com 10 ml; Concentração: Solução a 10%;	Unidade	1245	R$ 2.287,50
09373	0600127952	GLICOSE 50% AMP 10ML / .	Ampola	350	R$ 168,00
09095	180854	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: 50 %; Indicação: Solução Inj	Unidade	3000	R$ 1.440,00
090021	06001210513	GLUTAMINA / SACHÊ 10G / .	Unidade	482	R$ 1.687,00
0933	06001215736	GOSSERRELINA 3,6MG / PREENCHIDA	Unidade	10	R$ 5.547,58
09098	159795	HALOPERIDOL / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 5 mg/ml;	Unidade	200	R$ 370,00
0900127	06001211618	HDMAX / Suplemento para nutrição oral líquido, formulado para pacientes renais crônicos, hipercalóri	Unidade	50	R$ 690,00
09248	174296	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,25ML-5.000 UI.;	Unidade	2135	R$ 19.880,20
09555	159551	HIDROCLOROTIAZIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	70	R$ 38,50
09584	160446	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofil	Unidade	1684	R$ 6.113,84
0900064	177102	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 500 mg;	Unidade	747	R$ 4.168,50
09669	236764	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / Apresentação: Suspensão Oral; Frasco com 100 mL; Concentração: 60 mg/ mL;	Unidade	59	R$ 155,53
09104	177072	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / Apresentação: Suspensão Oral; Frasco de 240 mL; Concentração: 4 mg/ 10 mL;	Unidade	115	R$ 301,78

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0900102	06001211302	HILANO GF-20 / 8mg/ml - Synvisc	Unidade	4	R$ 6.224,04
09731	160543	IBUPROFENO / Apresentação: Blister com 10 Comprimido ; Concentração: 600 mg;	Unidade	480	R$ 81,60
09571	176879	IBUPROFENO / Apresentação: Suspensão Oral (Gotas); Frasco 30 mL; Concentração: 50 mg/ mL;	Unidade	10	R$ 24,00
0934	06001215751	IMATINIBE / 400mg comprimido	Unidade	450	R$ 6.051,30
0928	06001215706	IMPACT BAUNILHA 200ML / nestle 200ml	Unidade	96974	R$ 13.160,00
0961	06001216102	IMPACT PEPTIDE 1.5 / 1000ml sist.fechado	Unidade	50	R$ 9.295,00
0929	06001215707	IMPACT TORTA DE LIMÃO / 200ml nestlé	Unidade	116	R$ 2.320,00
0985	06001215653	IMUNOGLOBULINA / IMUNO HUMANA 5 GR INJ 100 ML	Unidade	360	R$ 815.412,30
09225	219343	INSULINA / Apresentação: Frasco com 10ml; Informações Adicionais: NPH, Indicada nos casos de resistê	Unidade	51	R$ 916,98
09582	0600046983	INSULINA REGULAR / geladeira	Ampola	61	R$ 1.554,38
0900112	06001211522	ISOSOURCE 1.5 / Dieta para nutrição enteral polimérica, hipercalórica e normoproteica, nutricionalme	Unidade	3128	R$ 78.211,96
090028	06001213260	ISOSOURCE MIX S.F / Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica d	Unidade	300	R$ 7.020,00
99062	06001213436	ISOSOURCE SOYA 1 L / SISTEMA ABERTO	Unidade	913	R$ 20.613,47
090052	06001213241	ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LT SISTEMA ABERTO / Normocalórico e normoproteico, com 100% proteina de soja,	Unidade	4855	R$ 92.320,51
09178	161768	IVERMECTINA / Uso: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 6 mg;	Unidade	634	R$ 490,20
09172	060004623	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FR 120ML / .	Frasco	264	R$ 1.897,60
0924	177367	LETROZOL / Concentração: 2,5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	600	R$ 270,00
0958	06001216068	LEUPRORRELINA 45MG SERINGA PREENCHIDA + DILUENTE / LEUPRORRELINA 45MG SERINGA PREENCHIDA + DILUENTE	Unidade	5	R$ 9.250,00
0965	06001216109	LEUPRORRELINA 7,5MG/1,5ML / /1,5ML	Unidade	3	R$ 2.100,00
09567	06001216149	LEVETIRACETAM 250 MG / ANTICONVULSIVANTE	Unidade	30	R$ 27,90
09748	177344	LEVOFLOXACINO / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	600	R$ 6.720,00
90051	06001210678	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA / .	Unidade	60	R$ 798,00
09495	0600044889	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG / .	Unidade	150	R$ 33,00
09363	159803	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA / Aplicação: ; Concentração: 2 % (20 mg/ mL); Apresentação: Frasco-Ampola com	Unidade	774	R$ 6.840,00
09701	0600127751	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% PESADA AMP 2ML / .	Ampola	300	R$ 1.659,00
99070	06001214395	LINEZOLIDA 2MG/ML - 300ML / .	Unidade	154	R$ 5.325,32
09637	160617	LORATADINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	300	R$ 39,00
90048	159611	LOSARTANA POTASSICA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg;	Unidade	1257	R$ 87,99
360165	06001213335	LUGOL 5% / 500ML	Unidade	1	R$ 98,00
09331	190367	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA / Apresentação: Frasco com 120ml; Concentração: 0,4mg/ml;	Unidade	107	R$ 218,28
09732	180654	MALEATO DE ENALAPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	80	R$ 6,40
09538	174024	MANITOL / Uso: ; Apresentação: Solução Injetável; Sistema Fechado; Frasco/ Bolsa com 250 mL; Concent	Unidade	121	R$ 1.257,20
09448	180613	MEROPENEM / Concentração: 1g; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	1863	R$ 33.723,00
09660	171400	MEROPENEM / Concentração: 500 mg; Apresentação: Frasco;	Unidade	440	R$ 4.395,60
99082	06001215033	METADONA 10MG / comp	Unidade	120	R$ 127,20
09453	0600044688	METADONA 5MG / comprimido	Capsula	150	R$ 144,00
0900073	06001210712	METARAMINOL 10MG/ML / .	Unidade	155	R$ 1.069,50
09369	173702	METFORMINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 850mg;	Unidade	180	R$ 23,40

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
090013	06001210509	METILPREDNISOLONA 125MG FRASCO AMPOLA / .	Unidade	703	R$ 6.028,30
090014	06001210510	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO AMPOLA / .	Unidade	217	R$ 2.951,20
09377	158362	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Ampola 2 ml; Concentração: 10 mg;	Unidade	1878	R$ 1.319,20
99021	164113	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	330	R$ 52,80
09585	0600046987	METOPROLOL 25MG / .	Comprimento	300	R$ 120,00
09836	171899	METRONIDAZOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 250mg;	Unidade	600	R$ 132,00
09937	176779	METRONIDAZOL / Apresentação: Frasco de 100ml; Concentração: 0,5%;	Unidade	1090	R$ 4.957,70
09620	0600047103	MICONAZOL CREME / .	Bisnaga	100	R$ 289,00
09709	171421	MIDAZOLAM / Apresentação: Ampola de 10 ml; Concentração: 5 mg/ mL;	Unidade	2162	R$ 6.883,14
09128	060004177	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML / ampola	Ampola	100	R$ 231,00
09125	060004179	MISOPROSTOL 200MCG / Medicamento controlado.	Capsula	80	R$ 3.056,80
99077	06001214501	MIX DE SIMBIOTICOS (FIBRAS) / MIX DE FIBRAS	Unidade	1778	R$ 15.929,28
0905	06001215332	MIX ENZIMAS 3G / .	Unidade	596	R$ 7.951,40
0900137	06001212048	MODULEN IBD 400G / Suplemento oral ou enteral em pó, normoproteico, com TGFB-2 com ação anti-inflama	Unidade	136	R$ 47.052,00
09372	237275	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Comprimido; Informações Adicionais:	Unidade	300	R$ 51,00
090099	06001211112	MORFINA 10MG - MEDICAÇÃO CONTROLADA / .	Capsula	200	R$ 98,00
09223	060004923	NALBUFINA, CLORIDRATO 10 MG/ML / .	Ampola	95	R$ 611,80
0923	06001215689	NEOCATE LPC / /LT400G	Unidade	53	R$ 12.508,00
09239	160545	NIMESULIDA / Concentração: 100 mg; Apresentação: Comprimido ;	Unidade	1496	R$ 214,18
0942	06001215810	NIRAPARIBE 100MG / 100MG/COMPRIMIDO	Unidade	448	R$ 188.102,32
09592	174219	NISTATINA / Apresentação: Bisnaga 60g.; Concentração: Cada g de nistatina contem 25.000UI.;	Unidade	199	R$ 865,65
09456	180642	NISTATINA / Apresentação: Frasco com 50ml; Concentração: 100.000 UI/ml;	Unidade	81	R$ 456,63
09943	176734	NITROGLICERINA / Apresentação: Solução Injetável; Ampola de 10 mL; Concentração: 5 mg / mL;	Unidade	71	R$ 2.555,29
090078	171332	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO / Concentração: 50 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	428	R$ 8.200,90
09930	06001210090	NOREPINEFRINA 2MG/4ML / .	Ampola	3545	R$ 20.002,68
09132	160447	NORFLOXACINO / Concentração: 400 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	112	R$ 60,48
099378	06001216069	NOVA SOURCE GI CONTROL 1 L / SISTEMA ABERTO	Unidade	262	R$ 12.942,80
0900110	06001211520	NOVASOURCE GC 1,5 KCAL / Bolsa de sistema fechado de 1.000ml	Unidade	567	R$ 26.997,42
0931	06001215708	NOVASOURCE GC BAUNILHA 1.1 1LT SISTEMA FECHADO / SISTEMA FECHADO	Unidade	803	R$ 30.903,00
099379	06001216070	NOVASOURCE GI CONTROL 1 L / DIETA - SIST FECHADO	Unidade	223	R$ 15.405,00
0900139	06001212270	NOVASOURCE HI PROTEIN 1 L SIST FECHADO / .	Unidade	718	R$ 29.200,00
092019	06001212755	NOVASOURCE PROLINE 200 ML / Normocalórico, isento de glúten e sacarose.	Unidade	25754	R$ 29.730,50
0900111	06001211521	NOVASOURCE RENAL SIST. FECHADO 1L / Paciente Renal	Unidade	72	R$ 4.492,80
099380	06001216071	NOVASOURCE SENIOR 1L / DIETA SIST FECHADO	Unidade	56	R$ 2.800,00
090053	06001213240	NUTREN 1.5 - 200 ML SABOR BAUNILHA / .	Frasco	54	R$ 756,00
092021	06001212758	NUTREN 2.0 200 ML / Isento de fibras, isento de glúten.	Unidade	368	R$ 4.416,00
0957	06001216067	NUTREN CONTROL 200ML / 200ml	Unidade	362	R$ 4.344,00
099381	06001216074	NUTREN CONTROL 200 ML / DIETA	Unidade	15600	R$ 936,00
0955	06001216065	NUTREN FORTIFY SEM SABOR LATA 360G / NUTREN FORTIFY SEM SABOR LATA 360G	Unidade	29	R$ 3.027,60
0918	06001215546	NUTREN FRESH CHÁ LIMÃO 200ML NESTLÉ / ,	Unidade	252	R$ 3.120,00

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
099382	06001216073	NUTREN PROTEIN 1.5 200 ML / DIETA	Unidade	19248	R$ 2.016,00
0900142	06001212310	NUTREN SENIOR 200ML / Suplemento para nutrição oral ou enteral, hipercalórico, hiperproteico, com fi	Unidade	337	R$ 4.044,00
090089	06001210958	NUTRI RENAL / 200ml	Unidade	250	R$ 3.000,00
0912	06001215372	NUTRI SENIOR / .	Unidade	2	R$ 120,00
099391	06001216141	NUTRIDRINK COMPACT PRO MOR 125 ML / DANONE MEDICAL	Unidade	300	R$ 5.625,00
0938	06001215768	NUTRISON 1.0 / NUTRISON 1.0 (1000ML)	Unidade	88	R$ 2.699,84
0936	06001215730	NUTRISON ADV DIASON ENERGY HP / 1000ML	Unidade	291	R$ 18.142,80
0900156	06001212875	NUTRISON ADVANCED CUBISON PACK 1 LT / Alimento para nutrição enteral, para cicatrização das úlceras,	Unidade	496	R$ 24.353,92
0900141	06001212309	NUTRISON ENERGY 1.5KCAL 1.000ML / Dieta para nutrição enteral hipercalórica, normoproteica, sem fibr	Unidade	250	R$ 8.736,00
09997	06001210405	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.000ML / Dieta para nutrição enteral polimérica, hipercalórica, normopr	Frasco	73	R$ 4.380,00
0939	06001215769	NUTRISON PROTEIN PLUS EN / 1000ML	Unidade	999	R$ 43.466,44
0900116	06001211549	NUTRISON PROTEIN PLUS MF / Nutrição enteral ou oral, normocalórica (1.25kcal/ml), hiperproteica, com	Unidade	8	R$ 256,00
099377	06001216020	NUTRO PREMIUM SOY FIBER PREFIBRA 800G / FIBRA	Unidade	12	R$ 1.248,00
09838	176607	ÓLEO MINERAL / Apresentação: Frasco 100 ml; Uso: Adulto , pediátrico e recém-nascidos prematuros e d	Unidade	50	R$ 221,00
9051	06001212688	OLIMEL N9E 1.000 ML / Nutrição Parenteral, sistema fechado com volume de 1.000 ml, com osmolaridade	Unidade	128	R$ 108.733,60
09364	160024	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 20 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	750	R$ 90,20
09530	176964	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco-Ampola de Pó Liófilo com 1	Unidade	1538	R$ 11.388,20
09671	0600047540	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2 ML / ampola	Ampola	1188	R$ 3.148,20
09428	0600128117	ONDASETRONA 2MG/ML AMP 4ML / .	Ampola	700	R$ 980,00
09135	220657	OXACILINA SÓDICA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: 500 mg;	Unidade	280	R$ 400,40
99045	0600127580	ÓXIDO DE ZINCO / .	Bisnaga	240	R$ 2.025,60
90053	06001210679	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA 200 + 100.000 / bisnaga	Unidade	11	R$ 68,20
9600	174824	PANTOPRAZOL / Apresentação: Ampola de 10ml.; Concentração: 40mg.;	Unidade	1920	R$ 13.440,00
99069	180961	PANTOPRAZOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40mg.;	Unidade	3600	R$ 21.744,00
09001	160541	PARACETAMOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	1460	R$ 189,00
09313	171319	PARACETAMOL / Apresentação: Frasco com 15 mL; Solução Oral; Gotas; Concentração: 200 mg/ mL (13,3 mg	Unidade	3	R$ 4,32
09312	180712	PARACETAMOL + FOSFATO CODEÍNA / Concentração: Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg; Apresen	Unidade	480	R$ 211,20
0974	06001216285	PEGFILGRASTIM / 6mg / 0,6mL	Unidade	9	R$ 6.750,00
0919	06001215547	PEPTAMEN INTENSE 1000ML S.F NESTLÉ / ,	Unidade	210	R$ 32.647,50
09566	0600046633	PHOSFOENEMA 160+60 MG/ML / .	Frasco	110	R$ 628,39
990101	06001214361	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 2G+ 250MG / injetavél	Unidade	180	R$ 2.791,80
09955	177051	PIPERACILINA SÓDICA +TAZOBACTAM / Concentração: 4 g + 500 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	526	R$ 46.229,00
09380	176852	PREDNISONA / Concentração: 5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	60	R$ 4,80
99038	0600045935	PREDNISONA 20MG CP / 20mg cp	Unidade	396	R$ 91,08

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09077	175502	PROPOFOL / Concentração: 10 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	992	R$ 8.078,80
09940	06001210193	PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML / .	Ampola	485	R$ 4.316,50
09912	164111	PROPRANOLOL / Apresentação: Comprimido ; Uso: Oral, adulto e pediátrico; Concentração: 40 mg;	Unidade	68	R$ 4,76
99079	06001214833	PROTETOR SOLAR / .	Unidade	100	R$ 708,00
99067	06001214163	QUETIAPINA HEMIFUMARATO / COMP 100MG	Unidade	92	R$ 245,90
0900138	06001212114	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG / .	Unidade	580	R$ 96,00
99068	06001214388	RETINOL (REGENCEL) / Pomada 3,5 g.	Unidade	12	R$ 172,44
0987	06001215672	RIBOCICLIBE 200 MG / ALTO CUSTO	Unidade	693	R$ 159.453,63
09800	174777	RINGER LACTATO / Apresentação: Frasco com 500 mL;	Unidade	3837	R$ 24.173,10
09068	180670	RISPERIDONA / Concentração: 2 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	168	R$ 26,88
090017	06001213246	RIVAROXABANA (XARELTO) 15 MG / .	Capsula	136	R$ 167,44
090016	176909	RIVAROXABANA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 10 mg;	Unidade	60	R$ 40,20
09941	06001210194	ROCURÔNIO 10MG/ML AMP 5ML / Medicamento Controlado Geladeira	Ampola	447	R$ 8.322,14
09991	06001213231	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML / .	Unidade	255	R$ 3.652,05
09320	176754	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO / Apresentação: Ampola de 5ml.; Concentração: 100mg.;	Unidade	650	R$ 7.688,50
09414	174321	SACCHAROMYCES BOULARDII / Concentração: 100 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	192	R$ 286,08
0926	06001215704	SACCHARROMYCES 100MILÕES/ML / FLACONETE	Unidade	100	R$ 717,00
09382	158599	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / Apresentação: Envelope para 1000 ml; Concentração: N/C;	Unidade	417	R$ 440,43
099567	06001216178	SALBUTAMOL 0,5MG/ML - 1 ML / Salbutamol 0,5mg/ml - 1 ML	Unidade	10	R$ 117,00
09883	174880	SEVOFLURANO / Apresentação: Frasco com solução; Concentração: 1 mL/ mL; Uso: Solução anestésica para	Unidade	30	R$ 7.412,00
09902	06001210024	SEVOFLURANO FR 100ML / .	Frasco	19	R$ 4.598,00
090075	190391	SIMETICONA / Apresentação: Solução ou Suspensão ou Emulsão Oral Gotas, Frasco com 15ml; Concentração	Unidade	750	R$ 1.355,00
9052	06001212717	SIMFORT / CONTROLA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL.	Unidade	2200	R$ 7.100,00
0904	06001215312	SOMATROPINA / 10MG / 1,5ML	Ampola	226	R$ 152.316,00
09411	0600128098	SORO - CLORETO DE SODIO / 0,9% 1000 ml	Frasco	733	R$ 5.752,75
09177	175368	SORO GLICOSADO / Concentração: 5 %; Apresentação: Frasco de 500 mL; Indicação: Solução Injetável ; I	Unidade	1560	R$ 9.024,00
99065	06001213439	SUGAMMADEX AMPOLA 2ML / 100MG/ML	Unidade	45	R$ 36.107,50
09613	173628	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 400 mg + 80 mg;	Unidade	350	R$ 128,20
09010	176954	SULFATO AMICACINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Ampola 2 ml;	Unidade	100	R$ 495,00
09935	160640	SULFATO DE ATROPINA / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 0,25 mg/ml;	Unidade	372	R$ 1.022,00
09586	180492	SULFATO DE GENTAMICINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 40mg/ml;	Unidade	1501	R$ 2.258,74
090029	180435	SULFATO DE MAGNÉSIO / Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Ampolas com 10ml;	Unidade	780	R$ 880,80
0900131	180577	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 0,2mg/ml; Apresentação: Injetável;	Unidade	243	R$ 850,50
09187	171822	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Ampola de 1 ml;	Unidade	1491	R$ 3.824,53
09174	171440	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA / Concentração: Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI g; Apresentaç	Unidade	100	R$ 265,00
090046	177097	SULFATO DE POLIMIXINA B / Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofilizado; Concentraç	Unidade	40	R$ 440,00
0921	175459	SULFATO DE TERBUTALINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,5mg /mL;	Unidade	50	R$ 84,00

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09900	176907	SULFATO FERROSO / Concentração: 40 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	555	R$ 54,40
0971	06001216195	SUNITINIBE / 50mg - sutent	Unidade	56	R$ 5.247,76
0959	06001216077	SUNITINIBE 25MG / CAPSULA 25MG	Unidade	56	R$ 17.724,56
0966	06001216110	SUSTAP MAIS 400G / ,	Unidade	24	R$ 1.028,50
0983	06001215646	TAMOXIFENO 20 MG, CITRATO / apresentação comprimido.	Unidade	1929	R$ 1.887,00
09492	176645	TARTARATO DE METOPROLOL / Apresentação: Ampola 5 ml; Concentração: 1 mg/mL;	Unidade	234	R$ 5.532,50
09153	176990	TENOXICAM / Concentração: 20 mg; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	5780	R$ 31.587,00
09707	173539	TENOXICAM / Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	4000	R$ 34.000,00
99056	154406	TOBRAMICINA / USO OFTÁLMICO.	Unidade	50	R$ 492,50
90020	06001211912	TOXINA BOTULÍNICA 100UL / TOXINA BOTULÍNICA	Unidade	27	R$ 19.114,00
0901	06001215100	TOXINA BOTULINICA 500UI / FRACO AMPOLA	Unidade	33	R$ 46.324,96
099389	06001216139	TROPHIC BASIC 1L / DIETA	Unidade	100	R$ 2.860,00
09318	237183	TROPICAMIDA / Concentração: 1%; Apresentação: Frasco com 5ml;	Unidade	9	R$ 125,64
0944	06001215821	USTEQUINUMABE 90MG / seringa preenchida 0,5ml	Unidade	6	R$ 184.553,76
09851	0600129759	VASOPRESSINA 20UL/ML / .	Ampola	194	R$ 4.764,10
0900144	06001212342	VEDOLIZUMABE / 300mg	Unidade	3	R$ 47.462,79
0956	06001216066	VITAFOR - WHEY PROTEIN ISOLATE 250G / VITAFOR - WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	Unidade	96	R$ 5.520,00
09182	06001211283	VITAMINA 'C' COMPRIMIDO / VITAMINA HIDROSOLÚVEL, ATUA COMO COENZIMA, AGENTE REDUTOR E ANTIOXIDANTE,	Unidade	5	R$ 665,00
09554	180093	VITAMINA K / Concentração: 10mg/ml; Apresentação: Ampola de 1ml;	Unidade	295	R$ 516,25
09868	174189	VITAMINAS DO COMPLEXO B / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: ;	Unidade	1080	R$ 2.050,00
99073	06001214473	WHEY PROTEIN - 15 GRAMAS / Isolada	Unidade	1096	R$ 4.924,20
99072	06001214474	WHEY PROTEIN 300 GRAMAS / Isolada	Unidade	53	R$ 3.047,50
0963	06001216107	WHEY PROTEIN VEGETAL450MG / lata 450mg	Unidade	10	R$ 1.935,00
				VALOR TOTAL GERAL (R$):	**4.866.171,76**

[redacted]
Fiscal Administrativo

Pág 51 de 556

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 01/09/2025 às 08:33, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar nº 88/2025 - 03 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
38/2025	[redacted]	21/07/2025 11:37

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Desatendimento de pacientes.	Falta de dietas e suplementos para atendimento da demanda	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Desatendimento ao público usuário do sistema de saúde do Exército.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acelerar a produção documental na fase interna. Respeitando as Leis, normas e regulamentos vigentes. Requisitantes e SALC			**Responsável:**	JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar gestões para aquisição dos itens, mediante possíveis processos de adesão a pregões de outras UASG ou realizar encaminhamentos às OCS conveniadas.			**Responsável:**	JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Problemas na seleção da empresa	Atraso na aquisição das dietas e suplementos	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Atraso na entrega das dietas e suplemento, conforme solicitado via TR.					
	Ações Preventivas					
P-01	Seguir as disposições previstas no instrumento convocatório.			**Responsável:**	JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e requisitos técnicos e profissionais.			**Responsável:**	JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Equipe de apoio

[redacted]

[redacted]

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente

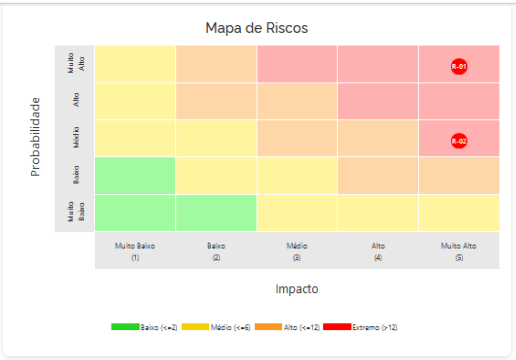
[redacted]

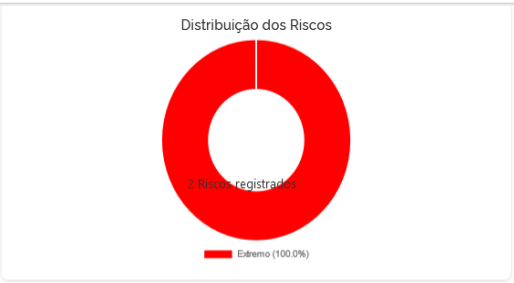
Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - grafico mapa de riscos.pdf (35.83 KB)





Lista dos Riscos

Número	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocado para
1	Desatendimento de pacientes.	Planejamento	5	5	Extremo	Administração
2	Problemas na seleção da empresa	Seleção do Fornecedor	3	5	Extremo	Administração

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 01/09/2025 às 08:34, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): Análise de Riscos nº 38/2025 - 04 MAPA DE RISCOS.pdf.

[redacted]

Adjunto da Divisão de Farmácia

MINISTÉRIODADEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITALMILITARDEÁREADE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64581.010367/2025-97)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, conforme determinações da Instrução Normativa nº65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de dietas enterais,parenterais e suplementos para atender às necessidades do setor da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 20 de junho a 31 de julho de 2025.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método, a **média** obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

5. FONTES DE PESQUISA

Conforme previsão do artigo 5º da IN65/2021,foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I e IV de forma combinada.

Folha nº_____
SALC - HMAM

Parâmetros previstos no artigo 5º da IN65/2021:

I –composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo,como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II –contratações similares feitas pela Administração Pública,em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV –pesquisa direta com, no mínimo,3 (três) fornecedores,mediante solicitação formal de cotação,por meio de ofício ou e-mail,desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedorese que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V –pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1(um) ano anteriorà data de divulgação do edital,conforme disposto no Caderno de Logística,elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência do total estimado da contratação **R$ 6.169.454,00 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**

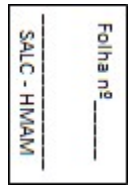
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS

De acordo com a análise pesquisa de preços, observa-se que os fornecedores consultados atendem a Região Norte, visto que há escassez no interesse devido à localização geográfica do Hospital Militar de Área de Manaus. Além disso, alguns já celebram contrato com o órgão licitante,sem que tenha sido registrado intercorrências no cumprimento das obrigações do contratado.

8. ANEXOS

Mapa Comparativo;

Relação de notas de empenho e ata de pregão eletrônico vigente utilizados como memória de cálculo;



Impressão de Pesquisas de Preços;

Comprovação de envio de solicitações de orçamentos.

Manaus-AM,15 de agosto de 2025.

[redacted]

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Documento assinado digitalmente

[redacted]

EquipedePlanejamento

Folha nº_____
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 04/09/2025 às 10:19, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): Relatório nº Relatório de Pesquisa de Preços - 05 RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.pdf.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 04/09/2025 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): 05.1 ANEXO - MAPA COMPARATIVO.pdf.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 04/09/2025 às 10:39, faço a retirada do(s) documentos(s) 05.1 ANEXO - MAPA COMPARATIVO.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 005/2025 - Processo 64581.010367/2025-97 do presente processo pelo seguinte motivo: Inserção equivocada de arquivo..

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

1. COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
1	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%. Sabores variados, exceto chocolate. Isento de glúten, fibras e lactose. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	1.000	R$ 26,70	P	R$ 27,00	P	R$ 35,00	C	**R$ 29,57**	R$ 29.570,00
2	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	2.400	R$ 30,00	C	R$ 37,90	P	R$ 38,00	P	**R$ 35,30**	R$ 84.720,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
3	**Suplemento** para nutrição oral completo, **específico para cicatrização** de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, **hipercalórico**, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de **200ml ou superior.**	Unidade	2.400	R$ 30,00	C	R$ 35,90	P	R$ 38,00	P	**R$ 34,64**	R$ 83.136,00
4	**Suplemento** para nutrição oral, especializada para **pacientes diabéticos** e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 18%, com **fibras**, Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou **superior.**	Unidade	1.500	R$ 28,50	C	R$ 35,00	P	R$ 36,00	P	**R$ 33,17**	R$ 49.755,00
5	**Suplemento** para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose (até 40%). Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	2.300	R$ 30,00	D	R$ 36,37	P	R$ 36,99	P	**R$ 34,46**	R$ 79.258,00
6	**Suplemento** para nutrição oral liquído, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	Unidade	500	R$ 40,00	P	R$ 42,00	P	R$ 50,00	B	**R$ 44,00**	R$ 22.000,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
7	**Suplemento** de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango ou chocolate. Apresentação: embalagem **1 Kg.**	Unidade	50	R$ 150,00	P	R$ 154,37	P	R$ 154,97	P	**R$ 153,12**	R$ 7.656,00
8	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, com adição de fibras. Isento de glutén. Sabores variados, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	800	R$ 20,00	D	R$ 28,50	P	R$ 28,80	P	**R$ 25,77**	R$ 20.616,00
9	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (a partir de 2.0 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica a partir de 18% de proteína , até 40 % de carboidrato e até 30% de lipídio. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	1.800	R$ 68,69	P	R$ 79,80	P	R$ 81,90	P	**R$ 76,80**	R$ 138.240,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
10	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, hipercalórico (a partir de 1.3 a 2.0 Kcal/ml) e sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e fibras). Com distribuição calórica de 11% de proteína (proteína do soro de leite), 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio. Isento de fibras, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	1.800	R$ 50,00	B	R$ 84,00	P	R$ 84,50	P	**R$ 72,84**	R$ 131.112,00
11	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, oligomérico, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, normocalórico (1,0 Kcal/ml), normoproteico e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	1.600	R$ 60,00	B	R$ 80,00	P	R$ 94,00	P	**R$ 78,00**	R$ 124.800,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
12	**Suplemento** para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para **crianças**, **hipercalórico, normorproteico**, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	Unidade	1.000	R$ 50,00	B	R$ 52,28	P	R$ 52,60	P	**R$ 51,63**	R$ 51.630,00
13	**Suplemento** com fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml**.	Unidade	2.500	R$ 30,00	D	R$ 32,50	C	R$ 38,00	P	**R$ 33,50**	R$ 83.750,00
14	**Suplemento** específico para idosos, normocalórico, hiperproteico, com vitaminas D, C, B12, zinco e cálcio. Sem sabor e isento de glúten. Com distribuição calórica de 33% de proteínas, 37% carboidratos e 30% de lipídios. Acondicionado em embalagem a partir de **350g**.	Grama	126.000	R$ 0,29	P	R$ 0,30	D	R$ 0,41	C	**R$ 0,34**	R$ 42.840,00
15	**Suplemento** alimentar específico para idosos, pronto para consumo, normocalórico, hiperproteico a partir de **16%** de proteína, com vitamina de cálcio. Rico em fósforo, zinco, cobre e vitaminas C, B6, K e ácido fólico. Zero gluten e zero lactose. Acondicionado em embalagem a partir de **200ml**.	Unidade	1.000	R$ 22,50	C	R$ 28,55	P	R$ 32,00	P	**R$ 27,69**	R$ 27.690,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
16	**Suplemento** oral, hipercalorico 1.3kcal/ml hiperproteico **18g** proteina porção, 1g de omega 3, isento de sacarose, lactose, gluten e fibra, 100% maltodextrina, proteina 100% caseinato, osmolaridade 146. Sem sabor, lata de **300g ou mais**.	Grama	108.000	R$ 0,43	D	R$ 0,53	C	R$ 0,56	P	**R$ 0,51**	R$ 55.080,00
17	**Suplementação** nutricional oral ou enteral em pó, acrescido com TGFβ-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal, normoproteico com fonte de proteinas 100% caseinato de potássio do leite de vaca ou 100% hidrolisado do soro do leite. Acondicionado em embalagem de **400g**.	Grama	80.000	R$ 1,25	C	R$ 1,51	P	R$ 1,60	P	**R$ 1,46**	R$ 116.800,00
18	**Suplementação** em fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação. Isenta de gordura e lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de **200ml** a **300ml**.	Mililitro	48.000	R$ 0,15	C	R$ 0,15	P	R$ 0,16	P	**R$ 0,16**	R$ 7.680,00
19	**Suplementação** em fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hidrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica a partir de 2 kcal, embalagem de **125ml** a **300ml**; isenta de sacarose e glúten.	Mililitro	600.000	R$ 0,17	C	R$ 0,20	P	R$ 0,24	P	**R$ 0,21**	R$ 126.000,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
20	**Suplemento** em fórmula com densidade energética alta (entre de 2.0 a 3.2 kcal/ml) e hiperproteica (a partir de 20g de proteína) , nutricionalmente completa, normo ou hiperlipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Sem glutén. Acondicionado em embalagem entre **125m**l a **220ml.** .	Unidade	1.300	R$ 28,00	D	R$ 32,01	P	R$ 32,18	P	**R$ 30,73**	R$ 39.949,00
21	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	Grama	40.000	R$ 1,60	C	R$ 3,00	P	R$ 3,19	P	**R$ 2,60**	R$ 104.000,00
22	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, a partir de 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **2g** ou superior.	Grama	50.000	R$ 4,25	C	R$ 4,45	P	R$ 4,63	P	**R$ 4,45**	R$ 222.500,00
23	Mix de de fibras solúveis para uso alimentar. Para auxiliar o tratamento de constipação intestinal. Isento de glúten. Sem sabor. Fácil dissolução. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	Grama	30.000	R$ 1,28	C	R$ 2,34	P	R$ 2,60	P	**R$ 2,08**	R$ 62.400,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
24	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lípase). Indicado para desordens absortivas, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten Acondicionado em embalagem tipo sachê de **3g** ou superior.	Grama	3.000	R$ 3,09	E	R$ 4,63	P	R$ 5,00	C	**R$ 4,24**	R$ 12.720,00
25	Módulo proteico a partir de 90% de **whey protein** hidrolisado ou isolado, **sachê** a partir de 15g.	Grama	80.000	R$ 1,00	D	R$ 1,16	C	R$ 3,59	P	**R$ 1,92**	R$ 153.600,00
26	Módulo protéico 100% **whey protein** hidrolisado ou isolado, **lata** a partir de **200g**. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Grama	240.000	R$ 0,60	C	R$ 0,76	E	R$ 0,76	P	**R$ 0,71**	R$ 170.400,00
27	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em **sachê** a partir de **1g**.	Grama	1.000	R$ 4,00	C	R$ 4,50	D	R$ 8,45	P	**R$ 5,65**	R$ 5.650,00
28	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, **lata** a partir de **125g**.	Grama	50.000	R$ 1,00	C	R$ 1,60	P	R$ 1,99	P	**R$ 1,53**	R$ 76.500,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
29	**Dieta** para nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, **hipercalórico** 1,5kcal/ml, **normoproteico**, **com fibras** solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200 ml**.	Unidade	300	R$ 42,33	P	R$ 44,00	P	R$ 44,11	P	**R$ 43,48**	R$ 13.044,00
30	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,2 a 2,0 kcal/ml, normoproteico, **com fibras** solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo mix de proteína animal ou vegetal. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	1.500	R$ 43,00	D	R$ 51,12	E	R$ 76,50	P	**R$ 56,88**	R$ 85.320,00
31	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml.**	Litro	800	R$ 112,37	E	R$ 117,60	P	R$ 140,00	D	**R$ 123,33**	R$ 98.664,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

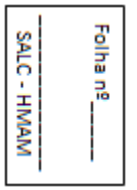
Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
32	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	Litro	1.200	R$ 70,00	D	R$ 80,00	C	R$ 100,00	P	**R$ 83,34**	R$ 100.008,00
33	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica a partir de 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. I**sento de fibras**. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Litro	800	R$ 120,00	P	R$ 125,00	D	R$ 125,50	C	**R$ 123,50**	R$ 98.800,00
34	**Dieta** para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Litro	800	R$ 130,50	C	R$ 133,00	P	R$ 144,50	D	**R$ 136,00**	R$ 108.800,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
35	**Dieta** para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	800	R$ 103,95	P	R$ 104,94	P	R$ 105,00	P	**R$ 104,63**	R$ 83.704,00
36	**Dieta** para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Litro	800	R$ 135,40	D	R$ 141,00	P	R$ 155,25	C	**R$ 143,89**	R$ 115.112,00
37	**Dieta** para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	1.500	R$ 88,24	D	R$ 99,90	C	R$ 116,94	P	**R$ 101,70**	R$ 152.550,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
38	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	Litro	1.000	R$ 110,80	D	R$ 117,00	P	R$ 170,00	C	**R$ 132,60**	R$ 132.600,00
39	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.**	Litro	1.200	R$ 75,38	D	R$ 95,50	C	R$ 100,00	P	**R$ 90,30**	R$ 108.360,00
40	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica (a partir de 23%), hipercalórica, para pacientes que necessitam de maior aporte nutricional e pouco volume. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 500ml.**	Litro	300	R$ 115,00	P	R$ 120,00	C	R$ 123,11	P	**R$ 119,37**	R$ 35.811,00



Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
41	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica de 1,3 a 1,5 kcal , com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **SISTEMA ABERTO.**	Litro	1.200	R$ 95,20	P	R$ 124,85	E	R$ 301,50	D	**R$ 173,85**	R$ 208.620,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
42	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, , fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **SISTEMA FECHADO.**	Litro	300	R$ 124,85	E	R$ 130,00	P	R$ 155,25	C	**R$ 136,70**	R$ 41.010,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
43	Fórmula indicada para melhoria da microbiota intestinal com composição de normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 e normoproteica a hiper proteica de 15 a 20% de proteína por litro com pelo menos 45 gramas de proteína contendo: Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, e Proteína Isolada do Soro do Leite , lipídios total de 30% na composição contendo óleo de milho e óleo de canola e baixo teor de gorduras saturadas, com carboidrato de 55%. Isento de sacarose, lactose e glúten, adicionada de fibras com pelo menos 20 gramas por litros distribuídas em fibras solúveis 50% e insolúveis 50% , para auxilio no trânsito intestinal na melhoria de constipação. **SISTEMA ABERTO** em embalagem tetra park de 1 litro.	Litro	1.200	R$ 103,00	P	R$ 135,40	D	R$ 154,60	P	**R$ 131,00**	R$ 157.200,00
44	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. **Com fibras solúveis e insolúveis**, mix de proteína animal e vegetal com até 36% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	3.000	R$ 42,18	D	R$ 50,18	E	R$ 52,46	P	**R$ 48,28**	R$ 144.840,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
45	**Dieta** em formula padrão para nutrição enteral, normocalorica com 1.2 kcal, normoproteica com 14% de proteina, com 15g de fibras (43% inulina)/ml, osmolaridade 290, 38% de proteina de soja. Isento de sacarose, lactose e gluten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	Litro	1.300	R$ 37,00	C	R$ 43,67	D	R$ 50,00	P	**R$ 43,56**	R$ 56.628,00
46	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de **proteínas de soja e com fibras** solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	4.000	R$ 36,00	D	R$ 37,00	C	R$ 43,14	P	**R$ 38,72**	R$ 154.880,00
47	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípidica. Isenta de sacarose, lactose e glúten . Com 100 % de proteínas de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	2.000	R$ 33,30	D	R$ 35,00	C	R$ 60,80	E	**R$ 43,04**	R$ 86.080,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
48	**Dieta** para nutrição enteral, completa, oligomérica, com densidade calórica a partir de 1,3kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Litro	400	R$ 184,32	P	R$ 200,00	C	R$ 249,70	E	**R$ 211,34**	R$ 84.536,00
49	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula padrão, líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,5 a 2,0 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	Litro	800	R$ 142,00	P	R$ 120,00	B	R$ 172,00	P	**R$ 144,67**	R$ 115.736,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
50	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica cerca de 19% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 40% de carboidrato (maltodextrina, Amido de Tapioca e frutose) e 41% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 74:26) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 385mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	Litro	400	R$ 104,50	P	R$ 117,60	P	R$ 140,00	B	**R$ 120,70**	R$ 48.280,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
51	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,3 e 2,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica de 20% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 38% de carboidrato (Isomaltulose, Amido modificado de Tapioca, maltodextrina, e frutose) e 42% de lipídio (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, TCM e óleo de peixe). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 78:22) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 450mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	Litro	500	R$ 139,65	P	R$ 140,00	D	R$ 150,00	B	**R$ 143,22**	R$ 71.610,00
52	**Dieta** para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo**, especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	Litro	400	R$ 110,80	D	R$ 167,00	P	R$ 170,00	C	**R$ 149,27**	R$ 59.708,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
53	**Dieta** para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	Litro	1.200	R$ 73,38	D	R$ 93,00	P	R$ 95,50	C	**R$ 87,30**	R$ 104.760,00
54	**Dieta** para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, acossiadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides, sem glutén. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	Litro	1.500	R$ 140,00	D	R$ 200,00	C	R$ 209,00	P	**R$ 183,00**	R$ 274.500,00
55	**Dieta** para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de **1.000 ml**.	Litro	1.000	R$ 70,00	D	R$ 99,90	E	R$ 135,00	C	**R$ 101,64**	R$ 101.640,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
56	**Dieta** modificada, oligomérica, hiperproteica a partir de 20%, normolipídica e normocalórica, com fibras. Com 100% proteína hidrolisada do soro de leite e alto teor de ômega 3. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	Litro	1.000	R$ 149,82	E	R$ 250,00	C	R$ 254,32	D	**R$ 218,05**	R$ 218.050,00
57	**Dieta** para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de a partir de 1,3 a 2,0 kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras,isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	Mililitro	500.000	R$ 0,24	C	R$ 0,27	D	R$ 0,31	P	**R$ 0,28**	R$ 140.000,00
58	**Nutrição parenteral** industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, preferencialmente constando maior concentração de ácido graxo monoinsaturado, com quantidade de nitrogênio entre 8-9g/L, em sistema fechado com volume entre **980 a 1.000 ml**, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central.	Bolsa	100	R$ 645,00	P	R$ 699,69	P	R$ 757,25	A	**R$ 700,65**	R$ 70.065,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
59	**Nutrição parenteral**, tipo: 3:1, tricompartimentada, sistema fechado, hiperproteica, constando aminoácidos com quantidade maior que 70g/L, emulsão de lipídios 50% no mínimo monoinsaturados, glicose e eletrólitos mínimo de 900kcal e máximo de 1000kcal volume até **1.000 ml.**	Bolsa	100	R$ 1.064,00	P	R$ 1.099,10	A	R$ 1.230,00	P	**R$ 1.131,04**	R$ 113.104,00
60	Solução padrão de aminoácidos para nutrição parenteral, contendo taurina, aminoácidos condicionalmente essencial na nutrição; aminoácidos totais 16, proteínas totais 100g/L, nitrogênio total 16,2 g/L. Em frasco contendo volume **500ml ou mais**.	Frasco	100	R$ 139,86	P	R$ 147,95	B	R$ 180,00	P	**R$ 155,94**	R$ 15.594,00
61	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12,D3,C,E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó liófilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE).	Frasco/Ampola	200	R$ 36,30	A	R$ 40,00	P	R$ 55,22	P	**R$ 43,84**	R$ 8.768,00
62	Poliminerais para infusão intravenosa, contendo 09 oligoelementos (cromo, cobre, flúor, iodo, ferro, manganês, molibdênio, selênio, zinco) que são fundamentais para ação como cofatores enzimáticos; **10ml**.	Ampola	1.000	R$ 19,00	P	R$ 23,30	B	R$ 23,91	P	**R$ 22,07**	R$ 22.070,00

SALC - HMAM
Folha nº _____

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
63	Adaptador, dispositivo para tranferência de soluções enterais, tipo adapatador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com porteção no bico perfurador e lacre de segurança.	Unidade	7.000	R$ 4,47	P	R$ 8,31	P	R$ 10,00	C	**R$ 7,60**	R$ 53.200,00
64	Equipo, para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	Unidade	10.000	R$ 15,36	P	R$ 15,50	P	R$ 15,80	P	**R$ 15,56**	R$ 155.600,00
65	**Equipo para alimentação Enteral**, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 2,30m, com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC intermediado por silicone grau médico, pinça corta fluxo. O fornecedor deverá entregar, por ocasião da primeira compra 03 unidades de Bomba infusora compatível com o equipo ofertado, além de oferecer suporte técnico, treinamento, e manter todas as 03 bombas em pleno funcionamento durante todo o período de vigência da Ata.	Unidade	2.500	R$ 40,00	P	R$ 46,41	P	R$ 49,00	P	**R$ 45,14**	R$ 112.850,00

Folha nº _____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
66	Frasco, para nutrição enteral, material plástico transparente, com capacidade de **500ml**, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartáve, apresentação embalagem individual.	Unidade	10.000	R$ 6,48	P	R$ 6,60	P	R$ 8,40	P	**R$ 7,16**	R$ 71.600,00
67	**Pó** para pacientes com disfagia e necessidades de suplementação proteica, conteúdo baixo em lactose, que tenha proteína 100% do soro do leite em sua composição de 10 a 15 gramas de proteína por porção, apresentação em sachê entre 10 a 25 gramas.	Grama	3.000	R$ 2,38	P	R$ 2,40	P	R$ 3,00	P	**R$ 2,60**	R$ 7.800,00
68	**Suplemento em pó** para melhoria do perfil nutricional de pacientes com restrição de glicose, sacarose e frutose. rico em proteína com teor de zinco, selênio, e vitaminas A, E e C, quantidade de 16 a 20 gramas de proteínas por porção, a partir de 50% de proteína, teor de gordura até 25% e carboidratos até 25%, que contenha L-prolina, L-arginina, colágeno hidrolisado e proteína concentrada do soro do leite, leite desnatado, sem sabor. Apresentação da Embalagem em **lata de 300 a 400 gramas.**	Grama	198.000	R$ 0,80	P	R$ 0,84	P	R$ 1,50	P	**R$ 1,05**	R$ 207.900,00

Folha nº_____
SALC - HMAM

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Média de preços	Valor Total Estimado
								VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 6.169.454,00**

O valor total estimado da contratação é de R$ 6.169.454,00 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Legenda:

P	Painel de Preços
	FORNCEDORES
A	OCS Dist de Prod Hospitalares LTDA - CNPJ: 05.390.782/0001-36
B	Fresenius Kabi Brasil LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04
C	YSM Comércio e Dist de Alimentos LTDA - CNPJ: 13.900.036/0001-73
D	Instrumental Técnico LTDA - CNPJ: 04.214.086/0001-06
E	AF Comércio de Suplementos LTDA - CNPJ: 31.608.223.0001/60

Fontes dos orçamentos para a obtenção de preços:

1- Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br

2 – Pesquisa direta com fornecedores.

SALC - HMAM
Folha nº_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 04/09/2025 às 12:25, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): 05.1 ANEXO - MAPA COMPARATIVO.pdf.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

Data e hora da consulta: 15/04/2025 09:44
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	771

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/04/2025	Global	64581003584202521	0,0000	18.100,00

Favorecido

Código	Nome
31.608.223/0001-60	A F COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

Endereço	CEP
MARIO YPIRANGA 1600 LOJA 03 E 05 ADRIANOPOLIS	69057-002

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(92)9292-4049

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 1858-DIV FARM, DE 22 MAR 25 * PREGÃO 90055/2024, CONTRATO 68/2025 2025NC409351-DGP, DE 27/MAR/25

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002005900552024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/04/2025 15:48:53	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.100,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR	11.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/04/2025	Inclusão	25.000,0000	0,4500	11.250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00021 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACTOSE E GORDURA, SABOR C/ SABOR	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/04/2025	Inclusão	25.000,0000	0,0600	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00046 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CONC. SR.E/OU ISOL.SOJA E/OU ISOL.LTE E/OU CASEI., FONTE DE CARBOIDRATO XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR	1.350,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/04/2025	Inclusão	15.000,0000	0,0900	1.350,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00048 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR	4.000,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/04/2025 15:48:53	Alteração

Data e hora da consulta: 15/04/2025 09:44
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.100,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00048 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR	4.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/04/2025	Inclusão	50.000,0000	0,0800	4.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***.017.005-**
03/04/2025 15:48:52

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
***.055.202-**
03/04/2025 15:36:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/04/2025 15:48:53	Alteração

Data e hora da consulta: 17/06/2025 10:39
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1520

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	216838	1000000000	339030	-	B422010Z2C1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/06/2025	Global	64581007410202537	0,0000	11.067,00

Favorecido

Código	Nome
13.900.036/0001-73	YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
FORTALEZA 201 BLOCO II ADRIANOPOLIS	69057-080

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 204-DIV FARM, DE 12 JUN 25 * PREGÃO 90055/2024, CONTRATO 2025NC416927-DGP, DE 02 JUN 25

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002005900552024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2025 10:03:42	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.067,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR	4.752,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	43.200,0000	0,1100	4.752,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00016 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR	2.220,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	37.000,0000	0,0600	2.220,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00027 - DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN	3.420,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	9.000,00000	0,3800	3.420,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00028 - DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN	675,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	2.500,00000	0,2700	675,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2025 10:03:42	Alteração

Data e hora da consulta: 17/06/2025 10:39
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]	[redacted]
***.267.540-**	***.818.022-**
16/06/2025 10:03:42	13/06/2025 14:02:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2025 10:03:42	Alteração

Data e hora da consulta: 28/07/2025 10:25
Usuário: ***.293.662-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1825

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	216820	1005000144	339030	-	B42201002DU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/07/2025	Global	64581.010054/2025-39	0,0000	28.180,40

Favorecido

Código	Nome
04.214.086/0001-06	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

Endereço	CEP
AYRAO 690 CENTRO	69025-050

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 362-FARM, DE 21 JUL 25 * PREGÃO 90055/2024, CONTRATO 96/2025 2025NC409710-DGP, DE 28 MAR 25

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002005000962025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/07/2025 13:15:08	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	28.180,40

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL	4.032,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2025	Inclusão	57.600,00000	0,07000	4.032,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00008 - DIETA ENTERAL	2.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2025	Inclusão	48.000,00000	0,05000	2.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00040 - DIETA ENTERAL	3.556,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2025	Inclusão	72,00000	49,4000	3.556,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00043 - DIETA ENTERAL	8.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2025	Inclusão	400,00000	20,0000	8.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00004 - DIETA ENTERAL	2.688,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2025	Inclusão	38.400,00000	0,07000	2.688,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00032 - DIETA ENTERAL	7.503,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2025	Inclusão	312,00000	24,0500	7.503,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
25/07/2025 13:15:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/07/2025 13:15:08	Alteração

Data e hora da consulta: 28/07/2025 10:25
Usuário: ***.293.662-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]L
25/07/2025 09:17:30

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/07/2025 13:15:08	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 04/09/2025 às 12:26, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): 05.2 ANEXO - Memória de Cálculo 1.pdf.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

52121 - COMANDO DO EXERCITO
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose E Gordura , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 330000 **Quantidade Mínima Cotada:** 330000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,21

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 660000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (330000)

2 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica , Fonte De Carboidrato: Com Ou Sem Sacarose , Fonte De Lipídios: Tcl E/Ou Tcm , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,15

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1000000)

3 - Suplemento Nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Peptídeos De Colágeno Associado A Vitaminas , Componentes Adicionais: Com Sabor , Apresentação: Pó Para Uso Oral , Adicional: Embalagem Inidividual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,17

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1000000)

4 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400000 **Quantidade Mínima Cotada:** 400000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,11

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 800000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (400000)

5 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Conc. Sr.E/Ou Isol.Soja E/Ou Isol.Lte E/Ou Casei. , Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000 **Quantidade Mínima Cotada:** 100000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,23

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 200000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100000)

6 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240000 **Quantidade Mínima Cotada:** 240000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,23

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 480000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (240000)

7 - Suplemento Nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Albumina(Clara Ovo) Desidratada , Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor , Outros Componentes: Isento Glúten E Lactose , Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 125,77

Unidade de Fornecimento: Quilograma **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

8 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica , Fonte De Carboidrato: Com Ou Sem Sacarose , Fonte De Lipídios: Tcl E/Ou Tcm , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400000 **Quantidade Mínima Cotada:** 400000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,15

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 800000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (400000)

9 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000 **Quantidade Mínima Cotada:** 200000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,14

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 400000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200000)

10 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Casein. E/Ou Ptn Isol.Soja E/Ou Soja E/Ou Sr Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000 **Quantidade Mínima Cotada:** 200000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,28

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 400000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200000)

11 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Leite E/Ou Caseinato E/Ou Ptn Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg,Tcm E/Ou Óleo Peixe E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Sacarose,Lactose,Glúten,Fibras , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000 **Quantidade Mínima Cotada:** 100000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,76

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 200000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100000)

12 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000 **Quantidade Mínima Cotada:** 100000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,54

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 200000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100000)

13 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica, Normoproteica E Normolipídica , Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000 **Quantidade Mínima Cotada:** 200000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,15

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 400000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200000)

14 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hiperproteico , Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose,Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600000 **Quantidade Mínima Cotada:** 600000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,19

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1200000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (600000)

15 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hiperproteico , Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose,Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 175000 **Quantidade Mínima Cotada:** 175000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,32

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 350000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (175000)

16 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000 **Quantidade Mínima Cotada:** 200000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,13

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 400000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200000)

17 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hiperproteico , Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose,Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150000 **Quantidade Mínima Cotada:** 150000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,55

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 300000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150000)

18 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Normoproteíca , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120000 **Quantidade Mínima Cotada:** 120000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,10

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 240000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (120000)

19 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Indicação: Módulo De Lipídios , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Lipídios: Triglicerídeos De Cadeia Média (Tcm) , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000 **Quantidade Mínima Cotada:** 200000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,24

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 400000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200000)

20 - Suplemento Nutricional

Descrição Detalhada: Suplemento Nutricional Componentes: Peptídeos De Colágeno Associado A Vitaminas , Componentes Adicionais: Com Sabor , Apresentação: Pó Para Uso Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300000 **Quantidade Mínima Cotada:** 300000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,13

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 600000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (300000)

21 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose E Gordura , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300000 **Quantidade Mínima Cotada:** 300000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,22

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 600000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (300000)

22 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Indicação: Módulo De Lipídios , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Lipídios: Triglicerídeos De Cadeia Longa (Tcl) , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000 **Quantidade Mínima Cotada:** 200000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,21

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 400000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200000)

23 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: L-Glutamina , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Apresentação: Em Sachê

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,44

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5000)

24 - Probiótico

Descrição Detalhada: Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 200 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000 **Quantidade Mínima Cotada:** 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,06

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 12000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (6000)

25 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Indicação: Simbiótico , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Prebióticos E Probióticos , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Apresentação: Em Sachê

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25000 **Quantidade Mínima Cotada:** 25000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,83

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 50000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25000)

26 - Dieta Enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Probióticos , Características Adicionais: Isento De Glúten , Apresentação: Em Sachê

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000 **Quantidade Mínima Cotada:** 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,59

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 12000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (6000)

27 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45000 **Quantidade Mínima Cotada:** 45000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,95

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 90000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (45000)

28 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000 **Quantidade Mínima Cotada:** 200000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,61

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 400000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200000)

29 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Indicação: Espessante , Aspecto Físico: Pó , Uso: Oral , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,34

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

30 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Indicação: Espessante , Aspecto Físico: Pó , Uso: Oral , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Espessantes , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37500 **Quantidade Mínima Cotada:** 37500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,90

Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 75000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (37500)

31 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200000 **Quantidade Mínima Cotada:** 200000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,21

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 400000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200000)

32 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Normoproteíca , Fonte De Proteína: Ptn Isol.Sj.E/Ou Casei.E/Ou Sr.Lte E/Ou Isol.Sr.Lt , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope Milho , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 42,27

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1000)

33 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 73,60

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

34 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 80,20

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1000)

35 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica , Fonte De Carboidrato: Com Ou Sem Sacarose , Fonte De Lipídios: Tcl E/Ou Tcm , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 80,00

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

36 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose E Gordura , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 107,23

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

37 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose E Gordura , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 117,40

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

38 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 98,37

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

39 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 75,05

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1000)

40 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hiperproteico , Fonte De Proteína: Concentrado Proteico Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose,Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 82,14

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

41 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica , Fonte De Carboidrato: Com Ou Sem Sacarose , Fonte De Lipídios: Tcl E/Ou Tcm , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 **Quantidade Mínima Cotada:** 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 42,42

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (3000)

42 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Normocalórica,Normoproteíca , Fonte De Proteína: Casein. E/Ou Ptn Isol.Soja E/Ou Soja E/Ou Sr Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 38,26

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

43 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Características: Normocalórica,Normoproteíca , Fonte De Proteína: P.Soja E/Ou H.Soro Lte E/Ou Isl.Lte E/Ou Caseinato , Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact. , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 35,15

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1000)

44 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Normoproteíca , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 30,74

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

45 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica , Fonte De Carboidrato: Com Ou Sem Sacarose , Fonte De Lipídios: Tcl E/Ou Tcm , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 235,77

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

46 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Conc. Sr.E/Ou Isol.Soja E/Ou Isol.Lte E/Ou Casei. , Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250000 **Quantidade Mínima Cotada:** 250000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,43

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 500000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (250000)

47 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 85,77

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

48 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500000 **Quantidade Mínima Cotada:** 500000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,27

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500000)

49 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Hipercalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 108,21

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

50 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Hipercalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 52,82

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1000)

51 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Casein. E/Ou Ptn Isol.Soja E/Ou Soja E/Ou Sr Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Veg. E/Ou De Peixe E/Ou Tcm E/Ou Lec. Soja , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 83,84

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

52 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Hipercalórica,Normoproteica , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Amido E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/ Ou S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 61,25

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1000)

53 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E Ptn Isol.Soja E/Ou Ptn Isol.Leite , Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 244,32

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

54 - Dieta enteral

Descrição Detalhada: Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250000 **Quantidade Mínima Cotada:** 250000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,23

Unidade de Fornecimento: Mililitro **Quantidade Máxima para Adesões:** 500000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (250000)

55 - Nutrição Parenteral

Descrição Detalhada: Nutrição Parenteral Composição: Sol. Aminoácidos S/ Glutamina, C/Emulsão Lipídica , Componentes: Podendo Ou Não Ter Adição De: Íons Ca,Na,K,Cl,P,Mg , Outros Componentes: Oligoelementos, Vitaminas, Heparina E Insulina , Concentração: Componentes Em Concentrações E Volumes Variados , Forma Farmacêutica: Preparação Injetável Especialmente Manipulada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 795,72

Unidade de Fornecimento: Bolsa 1000,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (300)

56 - Nutrição Parenteral

Descrição Detalhada: Nutrição Parenteral Composição: Sol. Aminoácidos S/ Glutamina, C/Emulsão Lipídica , Componentes: Podendo Ou Não Ter Adição De: Íons Ca,Na,K,Cl,P,Mg , Outros Componentes: Oligoelementos, Glicose, Vitaminas E Selênio , Concentração: Componentes Em Concentrações E Volumes Variados , Forma Farmacêutica: Preparação Injetável Especialmente Manipulada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.083,10

Unidade de Fornecimento: Bolsa 1000,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (300)

57 - Aminoácidos

Descrição Detalhada: Aminoácidos Composição De Aminoácidos: Asp, Glu, Ala, Arg, Phe, Gly, His, Ile, Leu , Composição De Aminoácidos 1: Lys, Met, Pro, Ser, Tyr, Thr, Trp, Val , Concentração 1: A 10% , Teor Energético: Cerca De 400 KCAL, Forma Farmacêutica 1: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 130,73

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (300)

58 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12, Forma Farmacêutica: Solução Oral,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 51,92

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2000)

59 - Oligoelementos

Descrição Detalhada: Oligoelementos Composição: Cu, Cr, Fe, F, I, K, Mn, Mo, Na, Se, Zn , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 16,42

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2000)

60 - Adaptador uso médico

Descrição Detalhada: Adaptador Uso Médico Aplicação: P/ Recipiente Nutrição Enteral , Tipo 1: Uso C/ Equipo Universal , Tipo 2: Ponta Perfurante Em Cruz , Material: Polímero , Componente Adicional: C/ Extensor , Dimensão: Cerca De 10 Cm , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000 **Quantidade Mínima Cotada:** 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,96

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10000)

61 - Equipo de nutrição enteral

Descrição Detalhada: Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor , Tipo: Gravitacional, 2 Vias , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Conector Dieta: Ponta Em Cruz , Conector Via Adicional: Luer , Conector Paciente: Compatível , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000 **Quantidade Mínima Cotada:** 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10000)

62 - Equipo de nutrição enteral

Descrição Detalhada: Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor , Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone, 2 Vias , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Conector Dieta: Ponta Em Cruz , Conector Via Adicional: Ponta Perfurante , Conector Paciente: Escalonado , Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm , Adicional: C/ Injetor Lateral , Compatibilidade: C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 59,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

63 - Frasco

Descrição Detalhada: Frasco Material: Polietileno , Capacidade: 1000 ML, Aplicação: Alimentação Enteral - Iogurte , Características Adicionais: Tampa Rosqueada C/ Lacre

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10000)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 04/09/2025 às 12:26, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): 05.2 ANEXO - Memória de Cálculo 2.pdf.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 1 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 98 a 98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISPP, SISRP**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias**

RESULTADO 98

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00140/2023
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 26,7
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 125 GRAMAS
Data do Resultado: 16/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 26313494000239
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO
Órgão: PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 1 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 99 a 99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 99

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90081/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares e Fórmulas Infantis
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 27
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRESUBIN 2KCAL CREME
Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA
CNPJ/CPF: 23149874000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO
Órgão: PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 2 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 134 a 134

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 134

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Ref. escolha da proposta mais vantajosa, através do Pregão Eletrônico, por meio de ata de registro de preços para a futura e eventual aquisição de suplemento alimentar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 37,9
Código do CATMAT: 439865
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES:ISENTO GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LATA 400GR
Data do Resultado: 30/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMPROMED COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 38891530000140
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 2 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 135 a 135

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 135

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90417/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de dieta enteral adulto e suplmento nutricional
Quantidade Ofertada: 10.116
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 38
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 220ML
Data do Resultado: 28/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ/CPF: 74400052000191
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 3 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 129 a 129

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 129

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 35,9
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NINHO FASES 3+
Data do Resultado: 13/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 32694553000188
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927956 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA - RJ
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA - RJ
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 3 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 135 a 135

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 135

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90417/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de dieta enteral adulto e suplmento nutricional
Quantidade Ofertada: 10.116
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 38
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 220ML
Data do Resultado: 28/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ/CPF: 74400052000191
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 4 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 127 a 127

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 127

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90601/2024
Número do Item: 00067
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/Ce.
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 35
Código do CATMAT: 619249
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CARACTERÍSTICA NUTRICIONAL:HIPOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, DEMAIS COMPONENTES:FAR. TRIGO E CENTEIO INTEG, EXT SOJA E FAR. MILHO, COMPONENTES:ÔMEGAS 3 E 6, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS E AMINOÁCIDOS, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONFORME EDITAL
Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRI-VIDA COZINHA SAUDAVEL LTDA
CNPJ/CPF: 27705608000178
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 4 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 130 a 130

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 130

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90601/2024
Número do Item: 00155
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/Ce.
Quantidade Ofertada: 48
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 36
Código do CATMAT: 619249
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CARACTERÍSTICA NUTRICIONAL:HIPOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, DEMAIS COMPONENTES:FAR. TRIGO E CENTEIO INTEG, EXT SOJA E FAR. MILHO, COMPONENTES:ÔMEGAS 3 E 6, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS E AMINOÁCIDOS, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONFORME EDITAL
Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRI-VIDA COZINHA SAUDAVEL LTDA
CNPJ/CPF: 27705608000178
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 5 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 131 a 131

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias**

RESULTADO 131

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de formulas nutricionais, conforme as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 36,37
Código do CATMAT: 465503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APTAMIL AR
Data do Resultado: 30/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48097911000105
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR
Órgão: PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 5 - 3º suplementação

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 133 a 133

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias**

RESULTADO 133

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Educação em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Quantidade Ofertada: 750
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 36,99
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LATA 800G
Data do Resultado: 03/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 03612312000497
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão: PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 6 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 151 a 151

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 151

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024
Número do Item: 00105
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui o objeto deste Edital o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme Edital seus anexos.
Quantidade Ofertada: 95
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 40
Código do CATMAT: 619249
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CARACTERÍSTICA NUTRICIONAL:HIPOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, DEMAIS COMPONENTES:FAR. TRIGO E CENTEIO INTEG, EXT SOJA E FAR. MILHO, COMPONENTES:ÔMEGAS 3 E 6, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS E AMINOÁCIDOS, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NUTRIR
Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES
CNPJ/CPF: 44051581000247
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 6 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 156 a 156

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 156

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90134/2024
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo 1 e Termo de Referência do edital.
Quantidade Ofertada: 634
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 42
Código do CATMAT: 619249
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CARACTERÍSTICA NUTRICIONAL:HIPOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, DEMAIS COMPONENTES:FAR. TRIGO E CENTEIO INTEG, EXT SOJA E FAR. MILHO, COMPONENTES:ÔMEGAS 3 E 6, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS E AMINOÁCIDOS, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NAN COMFOR 2 800GR
Data do Resultado: 27/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA
CNPJ/CPF: 39935073000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 7 - nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	**R$ 48,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 398 a 398

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 398

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90049/2025
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de suplementos, dietas, fórmulas infantis e fraldas descartáveis geriátricas para a Farmácia Complementar da Secretaria Municipal de Saúde atender aos mandados judiciais, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
Quantidade Ofertada: 101
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 150
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PEPTAMEN JR 400G
Data do Resultado: 29/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 23159220000168
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 7 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	**R$ 48,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 401 a 401

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 401

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de formulas alimentar (dietas enterais, formulas infantis e suplementos alimentares) destinados a atender a demanda da secretaria de saude do municipio de aurora do para
Quantidade Ofertada: 400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 154,37
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DANONE
Data do Resultado: 09/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 49059257000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 7 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	**R$ 48,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 402 a 402

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 402

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 154,97
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DIVERSAS
Data do Resultado: 03/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 47641174000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
Órgão: PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 8. 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 104 a 104

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 104

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fórmulas alimentares infantis, complementos e dietas enterais para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Formosa do Oeste/PR.
Quantidade Ofertada: 160
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 28,5
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SOY +
Data do Resultado: 13/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 26231202000138
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
Órgão: PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 8- 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 107 a 107

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 107

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fórmulas alimentares infantis, complementos e dietas enterais para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Formosa do Oeste/PR.
Quantidade Ofertada: 260
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 28,8
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LATA
Data do Resultado: 13/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R V DE SOUZA
CNPJ/CPF: 11081390000198
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
Órgão: PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 9 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	R$ 48,25	R$ 0,25

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 306 a 306

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 306

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90072/2024
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas e fraldas descartáveis para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme Anexo I e Termo de Referência do edital.
Quantidade Ofertada: 893
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 68,69
Código do CATMAT: 485449
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LATA C/ 400G / RGMS
Data do Resultado: 10/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41683262000185
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 9 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 299 a 299

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 299

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90052/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas e fralda descartável infantil para a farmácia complementar atender a mandados judiciais, conforme edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 408
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 79,8
Código do CATMAT: 485449
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LATA C/ 400G
Data do Resultado: 27/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41683262000185
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 9 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 301 a 301

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 301

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90072/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas e fraldas descartáveis para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme Anexo I e Termo de Referência do edital.
Quantidade Ofertada: 72
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 81,9
Código do CATMAT: 485449
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DANONE APTANUTRI PR
Data do Resultado: 10/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 44838265000139
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 90 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 302 a 302

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 302

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024
Número do Item: 00090
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 84
Código do CATMAT: 439865
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES:ISENTO GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JUST VEETAL SÊNIOR 5
Data do Resultado: 16/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 05050260000195
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 10 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 97,12	**R$ 51,18**	**R$ 0,089**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 303 a 303

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 303

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios de dieta infantil, dieta enteral e suplemento nutricional destinados a pacientes da rede do Sistema Único da Saúde - SUS - residentes no município, para atender a Secretaria Municipal de Vera Cruz do Oeste.
Quantidade Ofertada: 70
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 84,5
Código do CATMAT: 439865
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES:ISENTO GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE
Data do Resultado: 18/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20740209000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR
Órgão: PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 11 – 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 68,72	**R$ 49,99**	**R$ 0,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 140 a 140

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
439865	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 140

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90047/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Suplemento infantil Fortini Completo Sabor Baunilha
Quantidade Ofertada: 69
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 80
Código do CATMAT: 439865
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES:ISENTO GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DANONE
Data do Resultado: 04/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 36.432.596 JOAO LUCAS AZEVEDO DE CASTRO SANTOS
CNPJ/CPF: 36432596000146
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791191 - POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D
Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 11 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	**R$ 48,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 355 a 355

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
UNIDADE	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	2024, 2025	SISRP, SISPP	Pregão, Dispensa de Licitação	Federal, Estadual, Municipal

RESULTADO 355

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 94
Código do CATMAT: 439865
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS. COMPONENTES ADICIONAIS:C/ OU S/ SABOR. OUTROS COMPONENTES:ISENTO GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PREGOMIN PEPTI
Data do Resultado: 08/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 28787127000111
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 12 - 2º Orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 38,66	**R$ 15,00**	**R$ 0,264**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 23 a 23

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
614407	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para a Eventual Aquisição de Fórmulas nutricionais e dietas enterais da Secretaria Municipal de Saúde.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 52,28
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APTAMIL PREMIUM 1 80
Data do Resultado: 06/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 32282308000163
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR
Órgão: PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item n.2 - 3º Orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 38,66	**R$ 15,00**	**R$ 0,264**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 24 a 24

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
614407	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas, suplemento alimentar e insumos de saúde.
Quantidade Ofertada: 144
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 52,6
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APTAMIL 1 800GR
Data do Resultado: 26/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 47915446000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
Órgão: PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 13 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 38,66	**R$ 15,00**	**R$ 0,264**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 19 a 19

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
614407	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90417/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de dieta enteral adulto e suplmento nutricional
Quantidade Ofertada: 10.116
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 38
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 220ML
Data do Resultado: 28/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ/CPF: 74400052000191
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 14 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,93	**R$ 6,10**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 30 a 30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
453027	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos.
Quantidade Ofertada: 150.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,29
Código do CATMAT: 453027
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA:CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NUTREN FORTIFY 360G/
Data do Resultado: 07/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ/CPF: 04214086000106
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 15 - 2º preponente

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 206,33	**R$ 32,00**	**R$ 0,0201**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 61 a 61

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
619249	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 61

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90134/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo I e Termo de Referência do edital.
Quantidade Ofertada: 346
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 28,55
Código do CATMAT: 619249
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CARACTERÍSTICA NUTRICIONAL:HIPOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, DEMAIS COMPONENTES:FAR. TRIGO E CENTEIO INTEG, EXT SOJA E FAR. MILHO, COMPONENTES:ÔMEGAS 3 E 6, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS E AMINOÁCIDOS, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APTAMIL 2 400G
Data do Resultado: 27/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 47915446000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 05 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 206,33	**R$ 32,00**	**R$ 0,0201**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 63 a 63

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
619249	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 63

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90601/2024
Número do Item: 00111
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/Ce.
Quantidade Ofertada: 48
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 32
Código do CATMAT: 619249
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CARACTERÍSTICA NUTRICIONAL:HIPOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, DEMAIS COMPONENTES:FAR. TRIGO E CENTEIO INTEG, EXT SOJA E FAR. MILHO, COMPONENTES:ÔMEGAS 3 E 6, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS E AMINOÁCIDOS, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONFORME EDITAL
Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRI-VIDA COZINHA SAUDAVEL LTDA
CNPJ/CPF: 27705608000178
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 16 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 102,09	**R$ 42,45**	**R$ 0,0333**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 86 a 86

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
GRAMA	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 86

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 93461/2024
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição anual de insumos de nutrição para o atendimento aos programas municipais de nutrição: Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar (PNSA), Programa Municipal de Atenção ao Idoso (PROMAI), Centro de Referência em Moléstias Infecciosas (CRMI), Residência Terapêutica (RT), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Mandados Judiciais sem indicação de marca comercial, e Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento Média e Alta Complexidade (DUUPA/MAC)
Quantidade Ofertada: 138.400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,56
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LATA DE 400G
Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 03612312000144
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 17 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 101,50	**R$ 42,90**	**R$ 0,0333**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 101 a 101

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
GRAMA	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 101

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90075/2025
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Nutrições para atender demandas judiciais.
Quantidade Ofertada: 360
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,51
Código do CATMAT: 477469
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:LACTASE, CONCENTRAÇÃO:10.000 FCC
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ENZIFOR
Data do Resultado: 19/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGARIA BARAO LTDA
CNPJ/CPF: 69299360000132
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090124 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 17 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 101,50	**R$ 42,90**	**R$ 0,0333**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 102 a 102

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
GRAMA	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 102

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90054/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de suplementos em atendimento a demandas judiciais de pacientes da região do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS.XV.
Quantidade Ofertada: 360
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,6
Código do CATMAT: 477469
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:LACTASE, CONCENTRAÇÃO:10.000 FCC
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: APSEN
Data do Resultado: 17/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MANZATOS FARMA LTDA
CNPJ/CPF: 17756574000197
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090127 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 18 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,30	**R$ 15,33**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
439027	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dieta enteral e suplementação oral
Quantidade Ofertada: 192.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,15
Código do CATMAT: 439027
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE E GORDURA, SABOR:C/SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESENIUS / FRESENIU
Data do Resultado: 20/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AVANTE CARE SERVICOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 04068926000170
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090146 - ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 18 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,30	**R$ 15,33**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
439027	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90591/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Suplemento Nutricional Sem Gordura, Lactose E Gluten
Quantidade Ofertada: 10.851.600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,16
Código do CATMAT: 439027
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE E GORDURA, SABOR:C/SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRESUBIN JUCY - 200
Data do Resultado: 11/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT
CNPJ/CPF: 06172467000103
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 532101 - ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL
Órgão: ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD.
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 9a - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 55,35	**R$ 12,59**	**R$ 0,014**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 37 a 37

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
MILILITRO	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 93461/2024
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição anual de insumos de nutrição para o atendimento aos programas municipais de nutrição: Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar (PNSA), Programa Municipal de Atenção ao Idoso (PROMAI), Centro de Referência em Moléstias Infecciosas (CRMI), Residência Terapêutica (RT), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Mandados Judiciais sem indicação de marca comercial, e Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento Média e Alta Complexidade (DUUPA/MAC)
Quantidade Ofertada: 54.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,2
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRASCO 250ML
Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 10267695000126
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 09 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 55,35	**R$ 12,59**	**R$ 0,014**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 39 a 39

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
MILILITRO	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Regsitro de preços - futura e eventual aquisição de dietas, fórmulas e suplementos especiais
Quantidade Ofertada: 50.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,24
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PRODIET - INSTANTH C
Data do Resultado: 25/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ/CPF: 11050585000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 20 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	**R$ 48,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 139 a 139

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 139

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fórmulas alimentares infantis, complementos e dietas enterais para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Formosa do Oeste/PR.
Quantidade Ofertada: 350
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 32,01
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APTAMIL PREMIUM 1 -
Data do Resultado: 13/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 28787127000111
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
Órgão: PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 20 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	**R$ 48,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 140 a 140

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 140

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024
Número do Item: 00041
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de formulas nutricionais, conforme as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1.688
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 32,18
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TETRA PAK 1000 ML
Data do Resultado: 30/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05912018000183
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR
Órgão: PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 21 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,49	**R$ 0,40**	**R$ 0,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 48 a 48

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
438826	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91067/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de módulos alimentares - demanda judicial. Protocolo nº 21.694.681-2
Quantidade Ofertada: 720
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3
Código do CATMAT: 438826
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:L-GLUTAMINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SACHÊ DE 10 GR
Data do Resultado: 25/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA
CNPJ/CPF: 08617050000124
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456793 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 21 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,49	**R$ 0,40**	**R$ 0,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
438826	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90545/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Módulos, Complementos e Suplementos Nutricionais por Pregão Eletrônico - PB Saúde para atender às necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires e Hospital Regional de Guarabira - unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE). Prevalecerão as Especificações do Termo de Referência segundo item 6.11 do Edital.
Quantidade Ofertada: 650
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,19
Código do CATMAT: 438826
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:L-GLUTAMINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DYNLAB
Data do Resultado: 07/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA
CNPJ/CPF: 29997219000199
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930404 - EPB-FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Órgão: EPB-FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 22 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,08	**R$ 2,25**	**R$ 0,287**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 19 a 19

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
484105	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Composto Nutricional para atender Ação Judicial
Quantidade Ofertada: 360
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,45
Código do CATMAT: 484105
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS:PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PROBIATOP
Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGARIA BARAO LTDA
CNPJ/CPF: 69299360000132
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090135 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE DE TAUBATE - DRS-XVII
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 22 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,08	**R$ 2,25**	**R$ 0,287**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
484105	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90036/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dieta - Ação Judicial
Quantidade Ofertada: 540
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,63
Código do CATMAT: 484105
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS:PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PROBIATOP -HEALT
Data do Resultado: 16/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGARIA BARAO LTDA
CNPJ/CPF: 69299360000132
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090117 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 23 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 52,03	**R$ 2,13**	**R$ 0,08**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 37 a 37

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
440996	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91001/2025
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Bem Consumo - Aquisição de Fórmulas Nutricionais em Sistema Aberto Manipuladas e Envasados
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,3442
Código do CATMAT: 440996
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:SIMBIÓTICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS:PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SIMBIOFLORA
Data do Resultado: 11/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 07944657000156
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925120 - EES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Órgão: EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 23 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 52,03	**R$ 2,13**	**R$ 0,08**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 38 a 38

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
440996	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2025
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS E NUTRIÇÃO PARENTERAL, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,6
Código do CATMAT: 440996
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:SIMBIÓTICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS:PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SIMFORT 2G
Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. NERVAL LTDA
CNPJ/CPF: 34973438000178
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 24 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,08	**R$ 2,25**	**R$ 0,287**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
484105	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90036/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dieta - Ação Judicial
Quantidade Ofertada: 540
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,63
Código do CATMAT: 484105
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS:PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PROBIATOP -HEALT
Data do Resultado: 16/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGARIA BARAO LTDA
CNPJ/CPF: 69299360000132
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090117 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES.PRUDENTE
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 25 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46,65	**R$ 0,39**	**R$ 0,0555**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 46 a 46

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
442837	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90724/2024
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais destinados ao Setor de Nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano, unidade pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN), calculados para 1 (um) ano.
Quantidade Ofertada: 3.600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,591
Código do CATMAT: 442837
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ISO WHEY DCN/DYNAMIC
Data do Resultado: 30/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 21296343000115
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456546 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN
Órgão: ERN-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 26 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46,65	**R$ 0,39**	**R$ 0,0555**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
442837	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91001/2025
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Bem Consumo - Aquisição de Fórmulas Nutricionais em Sistema Aberto Manipuladas e Envasados
Quantidade Ofertada: 4.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,7609
Código do CATMAT: 442837
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE PTN, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: WHEY PROTEIN ISOFOR
Data do Resultado: 11/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 07944657000156
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925120 - EES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Órgão: EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 27 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,36	**R$ 2,00**	**R$ 0,08**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 58 a 58

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma de Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
469233	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 58

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90054/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos, visando atender às necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Itatiaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze
Quantidade Ofertada: 450
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8,45
Código do CATMAT: 469233
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E ESPESSANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESENIUS
Data do Resultado: 12/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENTERAL - TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 42563466000145
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986003 - PREFEITURAMUNICIPAL DE ITATIAIA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - RJ
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 28 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,36	**R$ 2,00**	**R$ 0,08**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 48 a 48

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
469233	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00093/2023
Número do Item: 00033
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dietas enterais, suplementos orais, fórmulas infantis e módulos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no termo de referência, Anexo I.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,6
Código do CATMAT: 469233
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E ESPESSANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SACHÊ DE 1,2G
Data do Resultado: 04/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
CNPJ/CPF: 27117540000106
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 28 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,36	**R$ 2,00**	**R$ 0,08**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
469233	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2025
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, dietas enterais, suplementos, módulos, frascos e equipos em prol do Serviço de Nutrição e Dietética do HMASP.
Quantidade Ofertada: 4.550
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,99
Código do CATMAT: 469233
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E ESPESSANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONDENSE CLAER SACHE
Data do Resultado: 28/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G.L PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 51766846000178
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 29 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	**R$ 48,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 180 a 180

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 180

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fórmulas alimentares infantis, complementos e dietas enterais para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Formosa do Oeste/PR.
Quantidade Ofertada: 160
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 42,33
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APTAMIL PREMIUM 1 -
Data do Resultado: 13/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 28787127000111
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR
Órgão: PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 29 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	**R$ 48,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 189 a 189

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 189

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90057/2024
Número do Item: 00035
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de formulas nutricionais, conforme as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 562
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 44
Código do CATMAT: 485503
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COBRE E ZINCO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ISOSOURCE 1.5 1L
Data do Resultado: 30/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20740209000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR
Órgão: PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 29 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,37	**R$ 48,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 190 a 190

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
UNIDADE	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 190

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90213/2024
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 44,11
Código do CATMAT: 607958
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PTN SORO LEITE CONCENTRADA, ISOLADA E HIDROLISADA, COMPONENTES ADICIONAIS:COM SABOR, OUTROS COMPONENTES:CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FORTINI PLUS SEM SAB
Data do Resultado: 04/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 03612312000144
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 30 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,58	**R$ 10,48**	**R$ 0,0198**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
474262	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90093/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NUTRIÇÃO (Alimento para Dieta Enteral, Suplemento Alimentar Via Oral e Outros) PELO PROCESSO DE REPETIÇÃO
Quantidade Ofertada: 190
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 76,5
Código do CATMAT: 474262
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI.E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SURVIMED OPD 1000ML
Data do Resultado: 06/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRITIVA RJ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 51151880000138
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 31 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,42	**R$ 19,20**	**R$ 0,022**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 53 a 53

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
456302	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação, Concorrência**	**Federal, Estadual, Municipal**	**ALL**

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90033/2024
Número do Item: 00034
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de DIETAS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS,FRASCOS, COPINHO DOSADOR , MAMADEIRAS e MEL, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh),
Quantidade Ofertada: 169
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 117,6
Código do CATMAT: 456302
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SUPPORTAN DRINK 200M
Data do Resultado: 08/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07032320000253
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 32 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,42	**R$ 19,20**	**R$ 0,022**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 51 a 51

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
456302	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 51

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90035/2024
Número do Item: 00064
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dietas Enterais, Suplementos e Fórmulas Lácteas.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 100
Código do CATMAT: 456302
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EASYBAG 500ML
Data do Resultado: 29/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 49324221000104
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 33 - re orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 32,53	**R$ 25,48**	**R$ 0,0298**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 44 a 44

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
461709	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90174/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - Dieta enteral
Quantidade Ofertada: 28
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 120
Código do CATMAT: 461709
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA, FONTE DE CARBOIDRATO:COM OU SEM SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:TCL E/OU TCM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESÊNIUS
Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 33551382000109
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090121 - ESP-HOSP. REGIONAL DE ASSIS
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 34 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,49	**R$ 15,70**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 38 a 38

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
439027	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90067/2024
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dietas Enterais, suplementos nutricionais
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 133
Código do CATMAT: 439027
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACTOSE E GORDURA, SABOR:C/SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRASCO 200ML
Data do Resultado: 30/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M A SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 00602864000183
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 35 - nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 68,03	**R$ 47,95**	**R$ 8,64**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 322 a 322

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
LITRO	**11 of 126676**	**DIETA ENTERAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 322

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2025
Número do Item: 00041
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dietas Enterais, Orais, Parenterais, Suplementos Nutricionais e Equipos de Nutrição Enteral.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 103,95
Código do CATMAT: 404813
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN LEITE E/OU CASEINATO E/OU PTN SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NOVASOURCE REN SISTE
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 39509826000116
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 35 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 68,03	**R$ 47,95**	**R$ 8,64**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 323 a 323

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
LITRO	**11 of 125676**	**DIETA ENTERAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 323

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2023
Número do Item: 00041
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de dietas enterais , orais , parenterais , suplementos Nutricionistas e equipos de nutrição enteral.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 104,94
Código do CATMAT: 404813
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN LEITE E/OU CASEINATO E/OU PTN SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NOVASOURCE REN SISTE
Data do Resultado: 12/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 27657870000194
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 35 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 68,03	**R$ 47,95**	**R$ 8,64**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 324 a 324

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
LITRO	**11 of 126676**	**DIETA ENTERAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 324

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90850/2024
Número do Item: 00089
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de produtos de Dietas Enterais em sistema fechado, módulos e suplementos, a fim de suprir as necessidades nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8940.
Quantidade Ofertada: 3.321
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 105
Código do CATMAT: 404813
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN LEITE E/OU CASEINATO E/OU PTN SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SF 1000ML
Data do Resultado: 27/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 01925587000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 36 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,55	**R$ 24,56**	**R$ 0,025**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 60 a 60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
479046	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e produtos para nutrição enteral
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 141
Código do CATMAT: 479046
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE E/OU SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SISTEMA FECHADO 1L
Data do Resultado: 08/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 34672556000146
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 37 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,55	**R$ 24,56**	**R$ 0,025**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 58 a 58

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
479046	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 58

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023
Número do Item: 00336
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresas visando futura aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária, Assistência Farmacêutica, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), UPA, CAPS, Atendimento Móvel e Urgência, Serviço de Atenção Domiciliar, Policlínica e Centro de Controle de Zoonoses pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Quantidade Ofertada: 2.175
Valor Proposto Unitário: R$ 116,95
Valor Unitário do Item: R$ 116,94
Código do CATMAT: 479046
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE E/OU SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRESENIUSK
Data do Resultado: 05/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04949905000163
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927845 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA
Órgão: EPA-ESTADO DO PARÁ
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 21/07/2025 às 09:13
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 38 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,93	**R$ 6,10**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 59 a 59

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
453027	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 59

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90116/2024
Número do Item: 00042
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Nutrições Enterais, Suplementos Nutricionais orais, Módulos Dietéticos para uso por via oral e/ou enteral e Nutrições Parenterais Manipuladas) para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,17
Código do CATMAT: 453027
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA:CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SURVIMED OPD DRK BAU
Data do Resultado: 21/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITALE COMERCIO S.A.
CNPJ/CPF: 07160019000144
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 39 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,93	**R$ 6,10**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 58 a 58

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
453027	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 58

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90327/2024
Número do Item: 00057
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de Registro de preço para futura e eventual aquisição de dietas, suplementos e módulos hospitalares. Protocolo 21.415.309-2.
Quantidade Ofertada: 4.815
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 100
Código do CATMAT: 453027
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA:CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PACK 500 ML
Data do Resultado: 24/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 03612312000497
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456793 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 40 - nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 40,39	**R$ 16,00**	**R$ 0,0166**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 116 a 116

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
615183	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 116

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de suplemento alimentar e dieta enteral para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no atendimento de pacientes, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 115
Código do CATMAT: 615183
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ALPHAPRO AMINO - NUC
Data do Resultado: 19/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 44127150000136
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR
Órgão: PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 40 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 40,39	**R$ 16,00**	**R$ 0,0166**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 117 a 117

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
615183	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 117

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de suplemento alimentar e dieta enteral para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no atendimento de pacientes, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 140
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 123,11
Código do CATMAT: 615183
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LATA 360G
Data do Resultado: 19/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 52932346000121
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR
Órgão: PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 4.1 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 886,46	**R$ 48,80**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 39 a 39

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
404818	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90116/2024
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Nutrições Enterais, Suplementos Nutricionais orais, Módulos Dietéticos para uso por via oral e/ou enteral e Nutrições Parenterais Manipuladas) para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH.
Quantidade Ofertada: 360
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 95,2
Código do CATMAT: 404818
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRESUBIN HEPA 500ML/
Data do Resultado: 21/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITALE COMERCIO S.A.
CNPJ/CPF: 07160019000144
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 42 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 32,85	**R$ 30,00**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 121 a 121

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
404812	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 121

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90078/2024
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS ENTERAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO em comodato, sendo 56 bombas de infusão e um freezer, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago-HU-UFSC/EBSERH.6
Quantidade Ofertada: 1.500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 130
Código do CATMAT: 404812
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN LEITE E/OU CASEINATO E/OU PTN SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG,TCM E/OU ÓLEO PEIXE E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BOLSA DE 500 ML SF/E
Data do Resultado: 08/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LT
CNPJ/CPF: 23616917000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 43 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 64,97	**R$ 61,40**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
404907	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90129/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dietas Enterais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 90
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 103
Código do CATMAT: 404907
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SISTEMA FECHADO 1L
Data do Resultado: 11/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 34672556000146
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 43 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 64,97	**R$ 61,40**	**R$ 0,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
404907	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Dietas Enterais e Material Descartável de Copas e Cozinhas, do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA
Quantidade Ofertada: 338
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 154,6
Código do CATMAT: 404907
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PEPTAMEN INTENSE SPI
Data do Resultado: 21/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA
CNPJ/CPF: 04071245000160
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 44 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 36,43	**R$ 27,43**	**R$ 0,0298**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 37 a 37

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
461709	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E ESPESSANTES ALIMENTARES) PARA ATENDER O PROTOCOLO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.
Quantidade Ofertada: 1.800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 52,46
Código do CATMAT: 461709
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA, FONTE DE CARBOIDRATO:COM OU SEM SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:TCL E/OU TCM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PACK 1000 ML
Data do Resultado: 11/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 01107391001263
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989221 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS - GO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS - GO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 45 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,94	**R$ 28,07**	**R$ 0,0205**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
473701	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90147/2024
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO
Quantidade Ofertada: 120
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 50
Código do CATMAT: 473701
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE E/OU SACAROSE, SABOR:S/ SABOR, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EASYABG 500ML
Data do Resultado: 29/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 49324221000104
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 46 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,01	**R$ 26,75**	**R$ 0,032**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
404993	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de fórmulas alimentares para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Educação,
Quantidade Ofertada: 90
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 43,14
Código do CATMAT: 404993
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PACK DE 1000 ML
Data do Resultado: 11/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 03612312000497
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR
Órgão: PREFEITURA DE GUARATUBA - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 48 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 36,43	**R$ 27,43**	**R$ 0,0298**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 50 a 50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
461709	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024
Número do Item: 00045
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 184,32
Código do CATMAT: 461709
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA, FONTE DE CARBOIDRATO:COM OU SEM SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:TCL E/OU TCM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IMPACT 1.5 1L S.F/NE
Data do Resultado: 07/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ/CPF: 04214086000106
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Tabela 1.2 - Nº orçamentos

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 36,12	**R$ 24,00**	**R$ 0,0234**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 73 a 73

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
475050	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 73

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90063/2024
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço, para eventual futura aquisição de Dietas Enterais Especializadas e Suplementos e Módulos Nutricionais de forma parcelada para atendimento das necessidades do Hospital Universitário de Sergipe, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede de Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH, conforme condições constantes no presente Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 312
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 142
Código do CATMAT: 475050
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CONC. SR.E/OU ISOL.SOJA E/OU ISOL.LTE E/OU CASEI., FONTE DE CARBOIDRATO:XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EASYBOOTLE 125ML
Data do Resultado: 07/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 49324221001500
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 49 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 36,12	**R$ 24,00**	**R$ 0,0234**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 74 a 74

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
475050	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 74

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90052/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Nutric a o e diete tica
Quantidade Ofertada: 1.525
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 172
Código do CATMAT: 475050
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CONC. SR.E/OU ISOL.SOJA E/OU ISOL.LTE E/OU CASEI., FONTE DE CARBOIDRATO:XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SF 1000ML
Data do Resultado: 20/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 01925587000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ
Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 50 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,42	**R$ 19,20**	**R$ 0,022**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 52 a 52

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
456302	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 52

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90044/2024
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de DIETAS ENTERAIS ESPECIALIZADAS E SUPLEMENTOS/MÓDULOS NUTRICIONAIS fracassados, a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações em termo de referência.
Quantidade Ofertada: 800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 104,5
Código do CATMAT: 456302
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EASYBAG 500 ML
Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CATIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29855950000180
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 50 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,42	**R$ 19,20**	**R$ 0,022**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 53 a 53

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
456302	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90033/2024
Número do Item: 00034
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de DIETAS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS,FRASCOS, COPINHO DOSADOR , MAMADEIRAS e MEL, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh),
Quantidade Ofertada: 169
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 117,6
Código do CATMAT: 456302
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SUPPORTAN DRINK 200M
Data do Resultado: 08/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07032320000253
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 61,38	R$ 46,95	R$ 0,128

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 491 a 491

Item 5A - 1º encaminhado

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Porte da Empresa	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
LITRO	DIETA ENTERAL	Outros	2024, 2025	SISRP, SISPP	Pregão	Federal, Estadual, Municipal	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias

RESULTADO 491

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90063/2024
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço, para eventual futura aquisição de Dietas Enterais Especializadas e Suplementos e Módulos Nutricionais de forma parcelada para atendimento das necessidades do Hospital Universitário de Sergipe, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede de Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH, conforme condições constantes no presente Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 780
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 139,65
Código do CATMAT: 404436
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEG,TCM E/OU ÓLEO PEIXE E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PEPTAMEN 1.5 1000ML
Data do Resultado: 07/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 18656923000323
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Relatório gerado dia: 19/08/2025 às 11:36
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Número da UASG: 155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 52 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 67,33	**R$ 52,50**	**R$ 0,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 164 a 164

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar
LITRO	DIETA ENTERAL\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA\,HIPERPROTEICA\, FONTE DE PROTEÍNA PTN LEITE E/OU CASEINATO E/OU PTN SOJA\, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA\, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG\,TCM E/OU ÓLEO PEIXE E/OU LEC.SOJA\, COMPONENTES ADICIONAIS AA

RESULTADO 164

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90110/2024
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa, pelo período de 01 (um) ano.
Quantidade Ofertada: 250
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 167
Código do CATMAT: 404994
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE HIDROLISADA E/OU CASEINA HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 1 LITRO SISTEMA FECH
Data do Resultado: 22/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 48683237000140
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 53 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 67,33	**R$ 52,50**	**R$ 0,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 137 a 137

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar
LITRO	**DIETA ENTERAL\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA\,HIPERPROTEICA\, FONTE DE PROTEÍNA PTN LEITE E/OU CASEINATO E/OU PTN SOJA\, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA\, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG\,TCM E/OU ÓLEO PEIXE E/OU LEC.SOJA\, COMPONENTES ADICIONAIS AA**

RESULTADO 137

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para aquisição de dietas enterais e suplementos orais especializados para adulto e pediatria para o complexo hospitalar da UEPG.
Quantidade Ofertada: 698
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 93
Código do CATMAT: 404907
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SURVIMED OPD HN / FR
Data do Resultado: 13/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSSANE SERAFIM MATOS LTDA
CNPJ/CPF: 03302477000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 451164 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 54 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 67,33	**R$ 52,50**	**R$ 0,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 171 a 171

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar
LITRO	DIETA ENTERAL\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA\,HIPERPROTEICA\, FONTE DE PROTEÍNA PTN LEITE E/OU CASEINATO E/OU PTN SOJA\, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA\, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG\,TCM E/OU ÓLEO PEIXE E/OU LEC.SOJA\, COMPONENTES ADICIONAIS AA

RESULTADO 171

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dietas
Quantidade Ofertada: 120
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 209
Código do CATMAT: 404994
Descrição do Item: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE HIDROLISADA E/OU CASEINA HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO:AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS:AA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: IMPACT 1.5/ NESTLÉ
Data do Resultado: 17/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 32075199000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090146 - ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 57 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,15	**R$ 0,23**	**R$ 0,021**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 140 a 140

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
MILILITRO	DIETA ENTERAL\, INDICAÇÃO:MÓDULO DE LIPÍDIOS\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, USO:ENTERAL OU ORAL\, FONTE DE LIPÍDIOS:TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM)\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN\,LACT.\,SACAROSE\, SABOR:C/ OU S/ SABOR, DIETA ENTERAL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, USO:ENTERAL OU ORAL\, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA\,NORMOPROTEICA\, FONTE DE PROTEÍNA:CASEIN.E/OU PTN ISOL.SOJA E/OU SOJA E/OU SR LEITE\, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTO. E/OU XAROPE MILHO E/OU XAROPE GLICOSE\, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM\, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT.\,MIN. E FIBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN\,LACT.\,SACAROSE\, SABOR:C/ OU S/ SABOR, DIETA ENTERAL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, USO:ORAL\, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA\, NORMOPROTEICA\, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE HIDROLISADA\, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE\, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E TCM\, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE GLÚTEN\, SABOR:C/SABOR, DIETA ENTERAL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, USO:ENTERAL OU ORAL\, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA\,HIPERPROTEICA\, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE\, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA\, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM\, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN\,LACT.\,SACAROSE\, SABOR:C/SABOR	DIETA ENTERAL	2024, 2025	SISRP, SISPP	Pregão, Dispensa de Licitação	Federal, Estadual, Municipal	ALL

RESULTADO 140

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dietas enterais em sistema fechado, suplementos alimentares, complementos alimentares e fórmulas infantis para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade.
Quantidade Ofertada: 6.750
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,31
Código do CATMAT: 435201
~~Descrição do Item: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO:MÓDULO DE LIPÍDIOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL~~

OU ORAL, FONTE DE LIPÍDIOS:TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR:C/ OU S/ SABOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MCT C/ AGE 250ML
Data do Resultado: 19/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 11355420000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE - RJ
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 58 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 227,69	**R$ 164,00**	**R$ 0,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 273 a 273

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
NUTRIÇÃO PARENTERAL	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 273

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento contínuo de Nutrição Parenteral Manipulada, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas e unidades de terapia intensiva pediátrica e neonatal, principalmente e outras unidade de internação quando da necessidade atendimento individualizado da FPEHCGV.
Quantidade Ofertada: 24
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 645
Código do CATMAT: 295267
Descrição do Item: NUTRIÇÃO PARENTERAL, COMPOSIÇÃO:SOL. AMINOÁCIDOS C/ GLUTAMINA, C/EMULSÃO LIPÍDICA, COMPONENTES:PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE: ÍONS CA,NA,K,CL,P,MG, OUTROS COMPONENTES:OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS, HEPARINA E INSULINA, CONCENTRAÇÃO:COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS, FORMA FARMACÊUTICA:PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ATE 2100ML
Data do Resultado: 12/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 11432191000187
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925449 - FUND.PUBL.EST.HOSP.DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Órgão: FUND.PUBL.EST.HOSP.DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 10/07/2025 às 09:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 58 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 227,69	**R$ 164,00**	**R$ 0,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 275 a 275

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
NUTRIÇÃO PARENTERAL	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 275

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90101/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos parenteral
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 699,69
Código do CATMAT: 295267
Descrição do Item: NUTRIÇÃO PARENTERAL, COMPOSIÇÃO:SOL. AMINOÁCIDOS C/ GLUTAMINA, C/EMULSÃO LIPÍDICA, COMPONENTES:PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE: ÍONS CA,NA,K,CL,P,MG, OUTROS COMPONENTES:OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS, HEPARINA E INSULINA, CONCENTRAÇÃO:COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS, FORMA FARMACÊUTICA:PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 1500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DE ACORDO COM EDITAL
Data do Resultado: 26/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRISOLUTION NUTRICAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14724626000155
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925026 - EES-HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA
Órgão: EES-HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

item 59 - 1º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 227,69	**R$ 164,00**	**R$ 0,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 290 a 290

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
NUTRIÇÃO PARENTERAL	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 290

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Nutrição Parenteral para atender Hospital da Criança Santo Antônio HCSA.
Quantidade Ofertada: 195
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1064
Código do CATMAT: 457162
Descrição do Item: NUTRIÇÃO PARENTERAL, COMPOSIÇÃO:SOL. AMINOÁCIDOS S/ GLUTAMINA, S/EMULSÃO LIPÍDICA, COMPONENTES:PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE: ÍONS CA,NA,K,CL,P,MG, OUTROS COMPONENTES:OLIGOELEMENTOS, GLICOSE, VITAMINAS E SELÊNIO, CONCENTRAÇÃO:COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS, FORMA FARMACÊUTICA:PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 750,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NUTRICEUITCA/NUTRICE
Data do Resultado: 01/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09501971000190
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 59 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 227,69	**R$ 164,00**	**R$ 0,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 292 a 292

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
NUTRIÇÃO PARENTERAL	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 292

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Nutrição Parenteral para atender Hospital da Criança Santo Antônio HCSA.
Quantidade Ofertada: 88
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1230
Código do CATMAT: 457162
Descrição do Item: NUTRIÇÃO PARENTERAL, COMPOSIÇÃO:SOL. AMINOÁCIDOS S/ GLUTAMINA, S/EMULSÃO LIPÍDICA, COMPONENTES:PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE: ÍONS CA,NA,K,CL,P,MG, OUTROS COMPONENTES:OLIGOELEMENTOS, GLICOSE, VITAMINAS E SELÊNIO, CONCENTRAÇÃO:COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS, FORMA FARMACÊUTICA:PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 1000,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NUTRICEUTICA/NUTRICE
Data do Resultado: 01/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09501971000190
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 60 - no orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 86,17	**R$ 71,84**	**R$ 5,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
486323	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00039
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, NÃO INJETÁVEIS E CONTROLADOS.
Quantidade Ofertada: 4.185
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 139,86
Código do CATMAT: 486323
Descrição do Item: AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS:ASP, GLU, ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1:LYS, MET, PRO, SER, TYR, THR, TRP, VAL, CONCENTRAÇÃO 1:A 10%, TEOR ENERGÉTICO:CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRASCO 500ML / 10041
Data do Resultado: 03/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 08516958000141
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA
Órgão: PI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 60 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 86,17	**R$ 71,84**	**R$ 5,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
486323	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00118
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, NÃO INJETÁVEIS E CONTROLADOS.
Quantidade Ofertada: 315
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 180
Código do CATMAT: 486323
Descrição do Item: AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS:ASP, GLU, ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1:LYS, MET, PRO, SER, TYR, THR, TRP, VAL, CONCENTRAÇÃO 1:A 10%, TEOR ENERGÉTICO:CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRASCO 500ML
Data do Resultado: 03/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOARES E DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 32694791000274
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA
Órgão: PI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 61 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,58	**R$ 2,54**	**R$ 0,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
452040	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprade há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91124/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 03 - DFD INTENÇÃO DE RP 142/2024. (PARA OS ITENS 04/05 E 06/07, AS DESCRIÇÕES PRESENTES NO COMPRASGOV NÃO ATENDEM EM SUA TOTALIDADE A ADMINISTRAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO CONSIDERAR OS DESCRITIVOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ITENS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).
Quantidade Ofertada: 2.781
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 40
Código do CATMAT: 452040
Descrição do Item: MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: B, CA, CR, CU, FE, MG, MN, MO, P, ZN, OUTROS COMPONENTES:ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRASCO 100ML
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENUTRI - CLINICA ESPECIALIZADA DE NUTRICAO LTDA
CNPJ/CPF: 07002354000114
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS
Órgão: AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 10/07/2025 às 10:41
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 61 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,58	**R$ 2,54**	**R$ 0,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
452040	**2024, 2025**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91124/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 03 - DFD INTENÇÃO DE RP 142/2024. (PARA OS ITENS 04/05 E 06/07, AS DESCRIÇÕES PRESENTES NO COMPRASGOV NÃO ATENDEM EM SUA TOTALIDADE A ADMINISTRAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO CONSIDERAR OS DESCRITIVOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ITENS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).
Quantidade Ofertada: 3.186
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 55,22
Código do CATMAT: 452040
Descrição do Item: MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: B, CA, CR, CU, FE, MG, MN, MO, P, ZN, OUTROS COMPONENTES:ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 30,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRASCO 30ML
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENUTRI - CLINICA ESPECIALIZADA DE NUTRICAO LTDA
CNPJ/CPF: 07002354000114
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS
Órgão: AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 62 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,08	**R$ 16,00**	**R$ 11,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
486452	**2024, 2025**	**Pregão**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90101/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Uso Geral IX, Ocreotida, óleo mineral, oligoelementos, omeprazol, ondansetrona, etc.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 19
Código do CATMAT: 486452
Descrição do Item: OLIGOELEMENTOS, COMPOSIÇÃO:CU, CR, FE, F, I, K, MN, MO, NA, SE, ZN, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ADDAVEN POLIMINERAIS
Data do Resultado: 07/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 49324221000104
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 62 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,08	R$ 16,00	R$ 11,50

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
486452	2024, 2025	Pregão	Federal, Estadual, Municipal	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024
Número do Item: 00066
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 23,91
Código do CATMAT: 486452
Descrição do Item: OLIGOELEMENTOS, COMPOSIÇÃO:CU, CR, FE, F, I, K, MN, MO, NA, SE, ZN, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 10ML CX 20AMP RMS 1
Data do Resultado: 16/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUIRON PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 29349061000140
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 63 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 297,31	**R$ 3,40**	**R$ 0,47**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
ADAPTADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:P/ RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL\, TIPO 1:USO C/ EQUIPO UNIVERSAL\, TIPO 2:PONTA PERFURANTE EM CRUZ\, MATERIAL:POLÍMERO\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ EXTENSOR\, DIMENSÃO:CERCA DE 10 CM\, TIPO USO:USO ÚNICO, ADAPTADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:P/ RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL\, TIPO 1:USO C/ EQUIPO UNIVERSAL\, TIPO 2:PONTA PERFURANTE CÔNICA\, MATERIAL:POLÍMERO\, TIPO USO:USO ÚNICO	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024
Número do Item: 00060
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos.
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,47
Código do CATMAT: 479644
Descrição do Item: ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO 1:USO C/ EQUIPO UNIVERSAL, TIPO 2:PONTA PERFURANTE EM CRUZ, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ EXTENSOR, DIMENSÃO:CERCA DE 10 CM, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ADAPTADOR TWIST-OFF
Data do Resultado: 07/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA
CNPJ/CPF: 50827589000174
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 12/07/2025 às 11:10
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Fls. nº 63 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 297,31	**R$ 3,40**	**R$ 0,47**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
ADAPTADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:P/ RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL\, TIPO 1:USO C/ EQUIPO UNIVERSAL\, TIPO 2:PONTA PERFURANTE EM CRUZ\, MATERIAL:POLÍMERO\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ EXTENSOR\, DIMENSÃO:CERCA DE 10 CM\, TIPO USO:USO ÚNICO, ADAPTADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:P/ RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL\, TIPO 1:USO C/ EQUIPO UNIVERSAL\, TIPO 2:PONTA PERFURANTE CÔNICA\, MATERIAL:POLÍMERO\, TIPO USO:USO ÚNICO	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 93126/2025
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8,31
Código do CATMAT: 479644
Descrição do Item: ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO 1:USO C/ EQUIPO UNIVERSAL, TIPO 2:PONTA PERFURANTE EM CRUZ, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ EXTENSOR, DIMENSÃO:CERCA DE 10 CM, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: "SONDA DE NUTRIÇÃO E
Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ/CPF: 04063331000121
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 12/07/2025 às 11:10
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 64 - 1º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 410,32	**R$ 1,17**	**R$ 0,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 343 a 343

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 343

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90117/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de insumos através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes da lei 14.133/2021 Art. 75, por se tratar de material consumo necessários para as Unidades Hospitalares, da rede própria da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (SESAP).
Quantidade Ofertada: 17.600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15,36
Código do CATMAT: 610237
Descrição do Item: EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC, C/ COR, TIPO:P/ BOMBA INFUSÃO, COM SEGMENTO DE SILICONE, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO E FILTRO, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ACIMA DE 181 CM, COMPATIBILIDADE:C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SAMTRONIC
Data do Resultado: 20/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 58426628000990
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Órgão: ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 64 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 410,32	**R$ 1,17**	**R$ 0,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 344 a 344

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 344

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura Aquisição de Material Médico Hospitalar (EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBAS E TIRAS E LANCETAS EM COMODATO), pertencente a Lista de Padronização, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH.por um período de 1 ano, conforme especificações e demais condições estabelecidas em termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1.800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15,5
Código do CATMAT: 610237
Descrição do Item: EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC, C/ COR, TIPO:P/ BOMBA INFUSÃO, COM SEGMENTO DE SILICONE, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO E FILTRO, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ACIMA DE 181 CM, COMPATIBILIDADE:C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 674655
Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ/CPF: 09342946000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 12/07/2025 às 11:16
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 64 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 410,32	**R$ 1,17**	**R$ 0,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 345 a 345

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 345

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futura Aquisição de Material Médico Hospitalar (EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBAS E TIRAS E LANCETAS EM COMODATO), pertencente a Lista de Padronização, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH,por um período de 1 ano, conforme especificações e demais condições estabelecidas em termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 17.928
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15,8
Código do CATMAT: 610237
Descrição do Item: EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC, C/ COR, TIPO:P/ BOMBA INFUSÃO, COM SEGMENTO DE SILICONE, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO E FILTRO, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ACIMA DE 181 CM, COMPATIBILIDADE:C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 775659T + 765000
Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ/CPF: 09342946000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 12/07/2025 às 11:16
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 65 - Nº tratamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 410,32	**R$ 1,17**	**R$ 0,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 461 a 461

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 461

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90215/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Consumo Enfermagem c/comodato
Quantidade Ofertada: 2.300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 40
Código do CATMAT: 620811
Descrição do Item: EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO:P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 2 VIAS, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA EM CRUZ, CONECTOR VIA ADICIONAL:PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE:COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL:C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE:C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESENIUS
Data do Resultado: 04/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 49324221000104
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090157 - ESP-HOSP. REGIONAL SUL
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 65 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 410,32	**R$ 1,17**	**R$ 0,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 462 a 462

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 462

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90056/2025
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipo para bomba de infusão com comodato
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 46,41
Código do CATMAT: 620811
Descrição do Item: EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO:P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 2 VIAS, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA EM CRUZ, CONECTOR VIA ADICIONAL:PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE:COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL:C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE:C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESENIUS
Data do Resultado: 25/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 49324221000104
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090157 - ESP-HOSP. REGIONAL SUL
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 12/07/2025 às 11:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 65 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 410,32	**R$ 1,17**	**R$ 0,24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 463 a 463

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 463

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais, gêneros alimentícios e descartáveis)
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 49
Código do CATMAT: 610251
Descrição do Item: EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO:P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA EM CRUZ, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL:C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE:C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EQUIPO NO LUER - LIF
Data do Resultado: 02/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 52955071000141
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 66 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 76,44	R$ 3,00	R$ 0,25

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 112 a 112

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
FRASCO	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 112

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2025
Número do Item: 00037
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação para aquisição de materiais de limpeza para a Embrapa Arroz e Feijão
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,48
Código do CATMAT: 474431
Descrição do Item: FRASCO, MATERIAL:PET, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VÁLVULA PUMP
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UND
Data do Resultado: 19/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA
CNPJ/CPF: 31629675000128
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135036 - EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 66 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 76,44	**R$ 3,00**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 114 a 114

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
FRASCO	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 114

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição material de limpeza
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,6
Código do CATMAT: 474431
Descrição do Item: FRASCO, MATERIAL:PET, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VÁLVULA PUMP
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 500 ML
Data do Resultado: 04/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MJS DUARTE LTDA
CNPJ/CPF: 09582478000141
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389337 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RJ
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 66 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 76,44	**R$ 3,00**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 117 a 117

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
FRASCO	**SISRP, SISPP**	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 117

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024
Número do Item: 00057
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo Laboratorial.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8,4
Código do CATMAT: 474431
Descrição do Item: FRASCO, MATERIAL:PET, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VÁLVULA PUMP
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: P500
Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 35257760000163
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 67 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 110,88	**R$ 41,70**	**R$ 0,0333**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 88 a 88

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
GRAMA	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 88

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90059/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Dietas Enterais para o Hospital de Forc a Ae rea de Brasi lia.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,38
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HMB
Data do Resultado: 11/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A L N DA C CARNEIRO LTDA
CNPJ/CPF: 48783018000133
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 67 - 2º agrupamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 110,88	**R$ 41,70**	**R$ 0,0333**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 89 a 89

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
GRAMA	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 89

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90115/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dieta Enteral e Suplementos
Quantidade Ofertada: 14.400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,4
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: HUMANA ALIMENTAR/FIT
Data do Resultado: 12/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AVANTE CARE SERVICOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 04068926000170
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090172 - ESP-CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 62 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 110,88	**R$ 41,70**	**R$ 0,0333**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 90 a 90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
GRAMA	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 90

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de COMPOSTO NUTRICIONAL A BASE DE HIDROXIMETIBUTIRATO (HMB)
Quantidade Ofertada: 324.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3
Código do CATMAT: 614407
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:BETA-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB), CONCENTRAÇÃO:600 MG/G
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LINHAHUM HMB /CX 30
Data do Resultado: 07/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT
CNPJ/CPF: 06172467000103
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 532101 - ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL
Órgão: ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD.
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 68 - Nº orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 110,88	**R$ 41,70**	**R$ 0,0333**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 80 a 80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
GRAMA	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 80

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90078/2024
Número do Item: 00028
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS ENTERAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO em comodato, sendo 56 bombas de infusão e um freezer, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago-HU-UFSC/EBSERH.6
Quantidade Ofertada: 10.500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,8
Código do CATMAT: 442888
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:INULINA + FOS + POLIDEXTROSE, APRESENTAÇÃO:PÓ, EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RESOURCE FIBERMAIS 1
Data do Resultado: 08/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA
CNPJ/CPF: 04071245000160
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 22/07/2025 às 12:44
Fonte: paineldepracos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Item 68 - 2º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 110,88	R$ 41,70	R$ 0,0333

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 81 a 81

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
GRAMA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	2024, 2025	SISRP, SISPP	Federal, Estadual, Municipal	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 81

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90289/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Módulo de fibra e fórmula infantil.
Quantidade Ofertada: 3.600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,84
Código do CATMAT: 442888
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:INULINA + FOS + POLIDEXTROSE, APRESENTAÇÃO:PÓ, EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: NESTLE
Data do Resultado: 06/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05912018000183
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Fls nº 66 - 3º orçamento

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 110,88	**R$ 41,70**	**R$ 0,0333**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 85 a 85

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
GRAMA	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**	**2024, 2025**	**SISRP, SISPP**	**Federal, Estadual, Municipal**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 85

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024
Número do Item: 00184
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (Dieta Enterais e Gêneros Alimentícios) para atender o setor de Nutrição e Dietética do HGeF, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,5
Código do CATMAT: 442888
Descrição do Item: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:INULINA + FOS + POLIDEXTROSE, APRESENTAÇÃO:PÓ, EM SACHÊ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SACHÊ DE 10G
Data do Resultado: 02/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 21296343000115
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

BioNutris

Legenda E

PREGÃO DIETAS E SUPLEMENTOS - 2025						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	NOME COMERCIAL	UND DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
SUPLEMENTOS						
Deverá ser considerado no ato da entrega a variação de sabores para os itens que possuem mais de uma possibilidade.						
1	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%. Sabores variados, exceto chocolate. Isento de glúten, fibras e lactose. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	FRESUBIN 2KCAL DRINK	Unidade	485503	1.000	R$ 28,72
2	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.		Unidade	439865	2.400	
3	**Suplemento** para nutrição oral completo, **específico para cicatrização** de úlceras por pressão, com teor		Unidade	614407	2.400	

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ-31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404.226-7
bionutrissuplementos@gmail.com

BioNutris

	sachê de **125ml** a 220ml .					
21	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	GLUTAMAX	Grama	438826	40.000	R$ 0,81
22	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, a partir de 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **2g** ou superior.	SIMFORT	Grama	484105	40.000	R$ 2,78
23	Mix de de fibras solúveis para uso alimentar. Para auxiliar o tratamento de constipação intestinal. Isento de glúten. Sem sabor. Fácil dissolução. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.		Grama	440996	30.000	
24	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lípase). Indicado para desordens absortivas, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten Acondicionado em	ENZIFORT	Grama	484105	3.000	3,09

Item 24

Nº Orçamento

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ-31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404.226-7
bionutrissuplementos@gmail.com

BioNutris

	embalagem tipo sachê de **3g** ou superior.					
25	Módulo proteico a partir de 90% de **whey protein** hidrolisado ou isolado, **sachê** a partir de 15g.	WHEY ISOLATE	Grama	442837	60.000	1,06
26 Item 26	Módulo protéico 100% **whey protein** hidrolisado ou isolado, **lata** a partir de **200g**. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	FRESUBIN PROTEIN POWDER	Grama	442837	240.000	R$ 0,76 2º orçamento
27	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em **sachê** a partir de **1g**.	THICK & EASY	Grama	469233	1.000	R$ 14,10
28	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, **lata** a partir de **125g**.	THICK & EASY CLEAR	Grama	469233	50.000	R$ 1,03
29	**Dieta** para nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, **hipercalórico** 1,5kcal/ml, **normoproteico, com fibras** solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em		Mililitro	461709	60.000	

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ-31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404.226-7
bionutrissuplementos@gmail.com

BioNutris

	embalagem de **200 ml**.					
	NUTRIÇÃO ENTERAL					
30 Item 30	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,2 a 2,0 kcal/ml, normoproteico, **com fibras** solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo mix de proteína animal ou vegetal. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	TROPHIC FIBER	Litro	474262	1.500	R$ 51,12 2º orçamento
31 Item 31	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	DIBEN 1.5	Litro	456302	800	R$ 112,37 nº orçamento
32	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico,	DIAMAX IG	Litro	456302	1.200	R$ 73,89

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ 31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404.226-7
bionutrissuplementos@gmail.com

BioNutris

item 41	41	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica de 1,3 a 1,5 kcal , com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **sistema aberto**.	SURVIMED OPD HN	Litro	404818	1.200	R$ 124,85 2º orçamento
item 42	42	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais,	SURVIMED OPD HN	Litro	404812	300	R$ 124,85 Nº orçamento

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ-31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404.226-7
bionutrissuplementos@gmail.com

	enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, , fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **sistema fechado.**					
43	Fórmula indicada para melhoria da microbiota intestinal com composição de normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 e normoproteica a hiper proteica de 15 a 20% de proteína por litro com pelo menos 45 gramas de proteína contendo: Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, e Proteína Isolada do Soro do Leite , lipídios total de 30% na composição contendo óleo de milho e óleo de canola e baixo teor de gorduras saturadas, com		Litro	404907	1.200	

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ-31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404.226-7
bionutrissuplementos@gmail.com

BioNutris

	carboidrato de 55%. Isento de sacarose, lactose e glúten, adicionada de fibras com pelo menos 20 gramas por litros distribuídas em fibras solúveis 50% e insolúveis 50% , para auxilio no trânsito intestinal na melhoria de constipação sistema aberto em embalagem tetra park de 1 litro.					
44	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. **Com fibras solúveis e insolúveis**, mix de proteína animal e vegetal com até 36% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	TROPHIC SOYA	Litro	461709	3.000	R$ 50,18
45	**Dieta** em formula padrão para nutrição enteral, normocalorica com 1.2 kcal, normoproteica com 14% de proteina, com 15g de fibras (43% inulina)/ml, osmolaridade 290, 38% de proteina de soja. Isento de sacarose, lactose e gluten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	TROPHIC SOYA	Litro	473701	1.000	R$ 50,18

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ-31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404.226-7
bionutrissuplementos@gmail.com

BioNutris

46	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de **proteínas de soja e com fibras** solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	TROPHIC SOYA	Litro	404993	4.000	R$ 50,18
47 Item 47	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípidica. Isenta de sacarose, lactose e glúten . Com 100 % de proteínas de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	TROPHIC BASIC	Litro	438837	1.500	R$ 60,80 3º orçamento
48 Item 48	**Dieta** para nutrição enteral, completa, oligomérica, com densidade calórica a partir de 1,3kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	SURVIMED OPD HN	Litro	461709	400	R$ 249,70 3º orçamento

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ-31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404.226-7
bionutrissuplementos@gmail.com

BioNutris

53	**Dieta** para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para cicatrização,** suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**		Litro	474262	1.200	
54	**Dieta** para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, acossiadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides, sem glutén. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**		Litro	474851	1.500	
55	**Dieta** para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e	DIBEN 1.0	Litro	474262	1.000	R$ 99,90 2º orçamento

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ-31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404.226-7
bionutrissuplementos@gmail.com

BioNutris

	glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de **1.000 ml**.					
56	**Dieta** modificada, oligomérica, hiperproteica a partir de 20%, normolipídica e normocalórica, com fibras. Com 100% proteína hidrolisada do soro de leite e alto teor de ômega 3. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	SURVIMED OPD	Litro	437795	1.000	R$ 149,82
57	**Dieta** para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de a partir de 1,3 a 2,0 kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras,isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	SURVIMED OPD HN	Mililitro	455670	500.000	R$ 124,85
NUTRIÇÃO PARENTERAL						
58	**Nutrição parenteral** industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, preferencialmente constando maior concentração de ácido graxo monoinsaturado, com quantidade de		Bolsa	457162	100	

AF COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
BIONUTRIS SUPLEMENTOS ESPECIAIS
AV, MÁRIO YPIRANGA, 1600, LOJA 03, YROYAK MALL
CNPJ-31.608.223.0001/60 - I.E- 05.404 226 7
bionutrissuplementos@gmail.com

Legenda D

Planilha1

HOSPITALAR U
LABORATORIO
ODONTOLÓGICO

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ: 04.314.086/0001
I.E: 04.150.128
(92) 3182-6202

A
Ministério da Defesa Exército Brasileiro.
Hospital Militar de Área de Manaus
Setor de Licitação

Manaus, 11 de Julho de 2025

ITEM	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	NOME COMERCIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1.000	**Suplemento** para nutrição **oral**, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%. Sabores variados, exceto chocolate. Isento de glúten, fibras e lactose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	Unidade	NUTREN 2.0 200ml	R$ 20,00	R$ 20.000,00
2	2.400	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico. Fórmula **hipercalórica** e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	NOVASOURCE PROLINE 200ml	R$ 30,00	R$ 72.000,00
3	2.400	**Suplemento** para nutrição oral completo, **específico para cicatrização** de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, **hipercalórico**, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de **200ml ou superior.**	Unidade	NOVASOURCE PROLINE 200ml	R$ 30,00	R$ -
4	1.500	**Suplemento** para nutrição oral, especializada para **pacientes diabéticos** e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 18%, **com fibras**, isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml ou superior.**	Unidade	NUTREN CONTROL 200ML	R$ 20,00	R$ 30.000,00
5	2.300	**Suplemento** para nutrição oral líquido, imunomodulatora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose (até 40%). Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	IMPACT 200ML	R$ 30,00	R$ 69.000,00
6	500	**Suplemento** para nutrição oral líquido, específica para pacientes renais em tratamento conservador, **hipercalórica** e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	Unidade	N.T		R$ -
7	50	**Suplemento** de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango ou chocolate. Apresentação: embalagem **1 Kg.**	Unidade	N.T		R$ -
8	800	**Suplemento** para nutriçao oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, com adição de fibras. Isento de glutén. Sabores variados, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	NUTREN 2.0 200ml	R$ 20,00	R$ -
9	1.800	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (a partir de 2.0 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica a partir de 18% de proteína , até 40 % de carboidrato e até 30% de lipídio. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	NUTREN ULTRA 125ML	R$ 28,00	R$ 50.400,00
10	1.800	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, hipercalórico (a partir de 1.3 a 2.0 kcal/ml) e sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e fibras). Com distribuição calórica de 11% de proteína (proteína do soro de leite), 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio. Isento de fibras, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	NUTREN FRESH 200ML	R$ 19,50	R$ -

Item 5 — nº Orçamento

Item 8 — nº Orçamento

11	1.600	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, oligomérico, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, normocalórico (1,0 Kcal/ml), normoproteico e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Unidade	N.T		R$ -
12	1.000	**Suplemento** para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para **crianças, hipercalórico, normorproteico**, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis Isento glúten. Diversos sabores, exceto, chocolate Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	Unidade	N.T		R$ -
item n 3 13	2.300	**Suplemento com** fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml**.	Unidade	IMPACT 200ML	R$ 30,00 Nº orçamento	R$ 69.000,00
item n 4 14	126.000	**Suplemento** específico para idosos, normocalórico, hiperproteico, com vitaminas D, C, B12, zinco e cálcio. Sem sabor e isento de glúten. Com distribuição calórica de 33% de proteínas, 37% carboidratos e 30% de lipídios Acondicionado em embalagem a partir de **350g**.	Grama	NUTREN SENIOR 370G	R$ 0,30 Nº orçamento	R$ 37.800,00
15	1.000	**Suplemento** alimentar específico para idosos, pronto para consumo, normocalórico, hiperproteico a partir de **18%** de proteína, com vitamina de cálcio. Rico em fósforo, zinco, cobre e vitaminas C, B6, K e ácido fólico. Zero gluten e zero lactose. Acondicionado em embalagem a partir de **200ml**.	Unidade	NUTREN SENIOR 200ML	R$ 20,00	R$ 20.000,00
item n 6 16	108.000	**Suplemento** oral, hipercalórico 1.3kcal/ml hiperproteico **18g** proteína porção, 1g de omega 3, isento de sacarose, lactose, gluten e fibra, 100% maltodextrina, proteína 100% caseinato, osmolaridade 146. Sem sabor, lata de **300g** ou mais.	Grama	NUTREN FORTIFY 360G	R$ 0,43 Nº orçamento	R$ 46.440,00
17	80.000	**Suplementação** nutricional oral ou enteral em pó, acrescido com TGFβ-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% caseinato de potássio do leite de vaca ou 100% hidrolisado do soro do leite. Acondicionado em embalagem de **400g**.	Grama	MODULEN 400G	R$ 0,88	R$ 70.400,00
18	48.000	**Suplementação** em fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação. Isenta de gordura e lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de **200ml** a **300ml**.	Mililitro	NUTREN FRESH 200ML	R$ 19,50	R$ -
19	600.000	**Suplementação** em fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica a partir de 2 kcal, embalagem de **125ml** a **300ml**; Isenta de sacarose e glúten.	Mililitro	NUTREN ULTRA 125ML	R$ 28,00	R$ -
item 20 20	200.000	**Suplemento** em fórmula com densidade energética alta (entre de 2.0 a 3.2 kcal/ml) e hiperproteica (a partir de 20g de proteína) , nutricionalmente completa, normo ou hiperlipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Sem glutén. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **125ml** a 220ml .	Mililitro	NUTREN ULTRA 125ML	R$ 28,00 Nº orçamento	R$ -
21	40.000	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	Grama	N.T		R$ -
22	40.000	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, a partir de 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **2g** ou superior.	Grama	N.T		R$ -
23	30.000	Mix de de fibras solúveis para uso alimentar. Para auxiliar o tratamento de constipação intestinal. Isento de glúten. Sem sabor. Fácil dissolução. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	Grama	N.T		R$ -
24	3.000	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lipase). Indicado para desordens absortivas, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten Acondicionado em embalagem tipo sachê de **3g** ou superior.	Grama	N.T		R$ -

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Item 25 — Planilha1 — 1º orçamento

25	60.000	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g.	Grama	NUTREN JUST PROTEIN 15G (SACHÊ)	R$ 1,00	R$	60.000,00
26	240.000	Módulo proteico 100% whey protein hidrolisado ou isolado, lata a partir de 200g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Grama	NUTREN JUST PROTEIN 380G	R$ 0,40	R$	96.000,00
Item 27 — 27	1.000	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1g	Grama	THICKEN UP CLEAR 1G (SACHÊ)	R$ 4,50 — 2º orçamento	R$	4.500,00
28	50.000	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125g.	Grama	THICKEN UP CLEAR 125G	R$ 0,78	R$	39.000,00
29	60.000	Dieta para nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insoluveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200 ml.	Mililitro	N.T		R$	-
Item 30 — 30	1.500	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,2 a 2,0 kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo mix de proteína animal ou vegetal. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	ISOSOURCE MIX 1L S.A	Nº orçamento R$ 43,00	R$	64.500,00
31 — Item 31	800	Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	Litro	NOVASOURCE GC 1.5 1L S.F	R$ 140,00 — 3º orçamento	R$	112.000,00
Item 32 — 32	1.200	Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	NOVASOURCE GC 1L S.A	R$ 70,00 — Nº orçamento	R$	84.000,00
Item 33 — 33	800	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica a partir de 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. Isento de fibras..Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml	Litro	NOVASOURCE HP 1L S.F	R$ 125,00 — 2º orçamento	R$	100.000,00
Item 34 — 34	800	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	Litro	NOVASOURCE REN 1L S.F	R$ 144,50 — 3º orçamento	R$	115.600,00
35	800	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	N.T		R$	-
Item 36 — 36	800	Dieta para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	Litro	NOVASOURCE GI CONTROL 1L S.F	R$ 135,40 — Nº orçamento	R$	108.320,00
Item 37 — 37	1.500	Dieta para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L) hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	NOVASOURCE GI CONTROL 1L S.A	R$ 88,24 — Nº orçamento	R$	132.360,00
Item 38 — 38	1.000	Dieta para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 m	Litro	NOVASOURCE PROLINE 1L S.F	R$ 110,80 — Nº orçamento	R$	110.800,00
Item 39 — 39	1.200	Dieta para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	NOVASOURCE PROLINE 1L S.A	R$ 75,38 — 1º orçamento	R$	90.456,00

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97 Pág 243 de 556

40	150.000	Dieta para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica (a partir de 23%), hipercalórica, para pacientes que necessitam de maior aporte nutricional e pouco volume. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 500ml.	Mililitro	N.T		R$ -
41	1.200	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica de 1,3 a 1,5 kcal com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro sistema aberto.	Litro	IMPACT 1.5 1L S.F	R$ 301,50 3º orçamento	R$ 361.800,00
42	300	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normo a hiper calórica de 1,3 a 1,5 com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose	Litro	N.T		R$ -
43	1.200	Fórmula indicada para melhoria da microbiota intestinal com composição de normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 e normoproteica a hiper proteica de 15 a 20% de proteína por litro com pelo menos 45 gramas de proteína contendo: Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, e Proteína Isolada do Soro do Leite , lipídios total de 30% na composição contendo óleo de milho e óleo de canola e baixo teor de gorduras saturadas, com carboidrato de 55%. Isento de sacarose, lactose e glúten,, adicionada de fibras com pelo menos 20 gramas por litros distribuidas em fibras solúveis 50% e Insolúveis 50% , para auxílio no trânsito intestinal na melhoria de constipação sistema aberto em embalagem tetra park de 1 litro.	Litro	NOVASOURCE GI CONTROL 1L S.F	R$ 135,40 2º orçamento	R$ 162.480,00
44	3.000	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. Com fibras solúveis e insolúveis, mix de proteína animal e vegetal com até 36% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	ISOSOURCE 1.5 1L S.A	R$ 42,18 1º orçamento	R$ 126.540,00
45	1.000	Dieta em formula padrão para nutrição enteral, normocalorica com 1.2 kcal, normoproteica com 14% de proteína, com 15g de fibras (43% inulina)/mL, osmolaridade 290, 38% de proteina de soja. Isento de sacarose, lactose e gluten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	ISOSOURCE MIX 1L S.A	R$ 43,67 2º orçamento	R$ 43.670,00
46	4.000	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de proteínas de soja e com fibras solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L S.A	R$ 36,00 1º orçamento	R$ -
47	1.500	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten . Com 100 % de proteínas de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	Litro	ISOSOURCE SOYA 1L S.A	R$ 33,30 1º orçamento	R$ -
48	400	Dieta para nutrição enteral completa, oligomérica, com densidade calórica a partir de 1,3kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	Litro	PEPTAMEN HN 500ML	R$ 133,50	R$ -
49	400.000	Dieta para nutrição enteral, fórmula padrão, líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,5 a 2,0 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e glúten. Osmolaridade de	Mililitro	N.T		R$ -

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Planilha I

50	400	Dieta para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica cerca de 19% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 40% de carboidrato (maltodextrina, Amido de Tapioca e frutose) e 41% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 74:26) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 385mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml.**	Litro	N.T		R$ -
51	500.000	Dieta para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,3 e 2,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica de 20% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 38% de carboidrato (Isomaltulose, Amido modificado de Tapioca, maltodextrina, e frutose) e 42% de lipídio (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, TCM e óleo de peixe). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 78:22) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 450mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml.**	Litro	NOVASOURCE GC 1.5 1L S.F	R$ 140,00	R$ 70.000.000,00
52	400	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml.**	Litro	NOVASOURCE PROLINE 1L S.F	R$ 110,80	R$ 44.320,00
53	1.200	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	Litro	NOVASOURCE PROLINE 1L S.A	R$ 75,38	R$ 90.456,00
54	1.500	Dieta para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, acossiadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose, acrescida de mix de carotenoides, sem glutén. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	Litro	NOVASOURCE GC 1.5 1L S.F	R$ 140,00	R$ 210.000,00
55	1.000	Dieta para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000 **ml.**	Litro	NOVASOURCE GC 1L S.A	R$ 70,00	R$ -
56	1.000	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir de 20%, normolipídica e normocalórica, com fibras. Com 100% proteína hidrolisada do soro de leite e alto teor de ômega 3. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml.**	Litro	PEPTAMEN INTENSE 1L S.F	R$ 254,32	R$ 254.320,00
57	500.000	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de a partir de 1,3 a 2,0 kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml.**	Millilitro	PEPTAMEN HN 500ML	R$ 0,27	R$ 135.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO = CONFORME NOTA DE EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA = O MESMO 30 DIAS

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97 Pág 245 de 556

Emitir orçamento de venda.

Legenda A

OCS DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA
RUA CORONEL CONRADO NIEMEYER
MANAUS
9236324000

A(O)
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

Número da proposta : 25000227
Nesta

2º orçamento

3º orçamento

Prezados senhores :
Conforme solicitação, passamos as mão de V.Sas nossa proposta de preços para fornecimento dos seguintes materiais

Item	Produto	Descrição do Produto	Embalagem	Marca	Unid.	Quant	Valor unit	Valor Total
23	914	SIMBIOFLORA 6G - CX C/15 SACHES	SACHE	FARMOQUÍ	SH	30.000	1,28	38.400,00
28	1480	NUTRO SPESSO 125G	LATA	NVTRO	UN	50.000	0,56	28.000,00
57	1476	NUTRO PREMIUM SOY 1.2 SA 1000ML	TETRA PACK	NVTRO	UN	1.500	43,88	65.820,00
58	424	OLIMEL N9E 1000ML	BOLSA PLAST	BAXTER	UN	100	757,25	75.725,00
59	1400	OLIMEL N12E 1000ML	BOLSA PLAST	BAXTER	UN	100	1.099,10	109.910,00
61	420	POLIVITAMINICO CERNE 12	FRASCO	BAXTER	UN	200	36,30	7.260,00
							Total Geral	325.115,00

1º orçamento

Observação:

Condições de pagamento EMPENHO /
Validade da proposta: 120 dias

Sem mais , ficamos no aguardo de sua e subscrevemo-nos muito.
Atenciosamente

MANAUS, 27 de junho de 2025

Leonardo André

Leonardo André
OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OCS DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.390.782/0001-36

Legenda B

FRESENIUS KABI

Fresenius KabiBrasil Ltda.

Av. Marginal Projetada, 1652
06463-400Barueri – SP –
Brasil
T. (11) 2504-1400
F. (11) 2504-1602
www.fresenius-kabi.com.br

Barueri, 02 de julho de 2025.

Ao Hospital Militar de Área de Manus

TERMO DE REFERÊNCIA : UASG 160020

AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO.

Segue Proposta Orçamentária para Aquisição de Nutrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA DE REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ML EM R$	PREÇO TOTAL ANUAL R$
01	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%. Sabores variados, exceto chocolate. Isento de glúten, fibras e lactose. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Fresubin 2 kcal drink	Easy Bottle 200ml	1.000 unids.	R$50,00	R$50.000,00
05	**Suplemento** para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose (até 40%). Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Supportan Drink	Easy Bottle 200ml	2.300 unids.	R$60,00	R$138.000,00
06	**Suplemento** para nutrição oral liquído, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e	Fresubin LP	Easy Bottle 200ml	500 unids.	R$50,00	R$25.000,00

Item 6

3º Orçamento

	hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.					
10	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, hipercalórico (a partir de 1.3 a 2.0 Kcal/ml) e sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e fibras). Com distribuição calórica de 11% de proteína (proteína do soro de leite), 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio. Isento de fibras, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Fresubin Jucy Drink	Easy Bottle 200ml	1.800 unids.	R$50,00 Nº orçamento	R$90.000,00
11	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, oligomérico, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, normocalórico (1,0 Kcal/ml), normoproteico e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	Survimed OPD Drink	Easy Bottle 200ml	1.600 unids.	R$60,00 Nº orçamento	R$96.000,00
12	**Suplemento** para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para **crianças**, **hipercalórico, normorproteico**, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	Frebini Energy Fibre Drink	Easy Bottle 200ml	1.000 unids.	R$50,00 Nº orçamento	R$50.000,00
19	**Suplementação** em fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hidrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica a partir de 2 kcal, embalagem de **125ml** a **300ml**; isenta de sacarose e glúten.	Fresubin 2 kcal creme	Pote 125 gramas	4.800 unids.	R$60,00	R$288.000,00
20	**Suplemento** em fórmula com densidade energética alta (entre de 2.0 a 3.2 kcal/ml) e hiperproteica (a partir de 20g de proteína) , nutricionalmente	Fresubin 3.2 Drink	Easy Bottle 125ml	1.600 unids.	R$60,00	R$96.000,00

	completa, normo ou hiperlipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Sem glutén. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **125ml** a 220ml .					
26	Módulo protéico 100% **whey protein** hidrolisado ou isolado, **lata** a partir de **200g.** As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Fresubin Protein Powder	Lata 300g	800 unids.	R$180,00	R$144.000,00
28	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, **lata** a partir de **125g**.	Thick & Easy Clear	Lata 126 g	397 unids.	R$150,00	R$59.550,00
33	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica a partir de 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. **Isento de fibras**. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Fresubin HP Energy	Easy Bag 1000ml	800 unids.	R$150,00	R$120.000,00
48	**Dieta** para nutrição enteral, completa, oligomérica, com densidade calórica a partir de 1,3kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	Survimed OPD HN	Easy Bag 500ml	800 unids.	R$150,00	R$120.000,00
49	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula padrão, líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,5 a 2,0 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	Fresubin Energy	Easy Bag 500ml	800 unids.	R$120,00 2º orçamento	R$96.000,00
50	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com	Diben	Easy Bag 1000ml	400 unids.	R$140,00 3º orçamento	R$56.000,00

	distribuição calórica cerca de 19% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 40% de carboidrato (maltodextrina, Amido de Tapioca e frutose) e 41% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 74:26) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 385mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml.**					
51	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,3 e 2,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica de 20% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 38% de carboidrato (Isomaltulose, Amido modificado de Tapioca, maltodextrina, e frutose) e 42% de lipídio (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, TCM e óleo de peixe). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 78:22) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 450mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	Diben 1.5 Kcal HP 1000ml	Easy Bag 1000ml	500 unids	R$150,00 30 vacinuite	R$75.000,00
57	**Dieta** para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de a partir de 1,3 a 2,0 kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras,isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de **500ml**.	Survimed OPD HN 500ml	Easy Bag 500ml	1.000 unids.	R$150,00	R$150.000,00
			VALOR			R$1.653.550,00

Validade da Proposta : 120 dias.

Prazo de Pagamento : 30 dias.

Lead Time : 30 dias úteis.

Ana Patricia Xavier

Assinado de forma digital por Ana Patricia Xavier
Dados: 2025.07.02 08:12:03 -03'00'

Atenciosamente,

Atenciosamente / Kind regards / Freundliche Grüße,
Ana Patricia Xavier
Executiva de Vendas Enteral
Marketing
Fresenius Kabi Brasil
CNPJ: 49.324.221/0001-04
Avenida Marginal Projetada, 1652 - G1
06460-400 Tamboré -Barueri -SP Brasil
P + 55-11-2504-1400
M + 55-11-96344-4567
ana.xavier@fresenius-kabi.com
www.fresenius-kabi.com.br

Legenda B

FRESENIUS KABI
caring for life

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Av. Marginal Projetada, Rod Castelo Branco, 1652
06460-200 Barueri - SP - Brasil

Telefone: (11) 2504-1400
Fax: (11) 2504-1616
http://www.fresenius-kabi.com/

À
Hosp. Militar de Area de Manaus
R PROFESSOR ERNANI SIMAO 1421 - CACHOEIRINHA
CEP: 69065-390
MANAUS - AM

Referência : Cotação Estimativa Público
Final da Vigência: 10/11/2025
Condição de Pagamento: 30 dias

Barueri - SP, 04 de Julho de 2025

Cotação : 22515

Prezados Senhores,

Segue abaixo nossa proposta, referente ao processo acima mencionado.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
58	831901390	100	UN	SmofKabiven Central 1100 kcal 986 ml Nutrição Parenteral industrializada, sistema fechado, pronta para uso em veia central. Contém solução de aminoácidos totais de 50 g com eletrólitos, emulsão lipídica à base de óleo de peixe, oliva, soja e triglicérides de cadeia média de 38g e glicose de 125g em bolsa tricompartimentada de material plástico compatível com os nutrientes antes e após a ativação para infusão no paciente, com as seguintes características: bolsa com calorias totais de 1100Kcal, quantidade de nitrogênio de 8g, apresentação de 986 ml e osmolaridade de 1.500mOsm/L. Validade:24 meses Procedência: Suécia Marca: Fresenius Fabricante: Fresenius Embalagem: Acoplado em caixa com 04 unidades. Class. Fiscal NCM: 3004.90.99 GGREM: 509514090028807 RMS: 1004101500041	432,80	43.280,00

Item 60 — 2º orçamento

60	K090091	100	UN	Aminoven 10% 500ml BR Suprimento de aminoácidos para regime de nutrição parenteral para adulto Classif. Fiscal:3004.90.99 Procedência: Àustria Marca/Fabricante: Fresenius Nome Comercial: Aminoven Frasco de Vidro Validade: 24 meses Embalagem: Acoplado em caixa com 10 unidades Código TUSS: 90074998 GGREM: 509507202150417 RMS: 1.0041.9935.019-1 Cód. Barras: 7899498607142	147,95	14.795,00

Item 62 — 2º orçamento

62	BAA1921	1.000	UN	ADDAVEN POLIMINERAIS 10ml Oligoelemento injetável com nove elementos (Selênio, Zinco, Cromo, Cobre, Ferro, Manganês, Molibdênio, Iodo e Flúor). Ampola de 10ml. Acondicionado em Caixa com 20 ampolas com 10 mL cada. Validade do Produto: 36 meses Nome comercial: Addaven Marca: Fresenius Kabi Fabricante: HP Halden Pharma , Halden, Noruega Procedência: Noruega Importado por Fresenius Kabi Brasil Ltda. RMS: 1.0041.0165.001-7 Cód. Barras: 7899498608040	23,30	23.300,00

Valor Total da Proposta R$: 81.375,00 - OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Ref. Solicitação de Orçamento - Pregão de Dietas e Suplementos - 2025
Proposta estimativa para futuro processo licitatório.

CONDIÇÕES GERAIS

Validade da Proposta : 120 dias contados a partir da presente data
Prazo de Entrega : 15 dias contados a partir da confirmação do pedido
Local de Entrega : Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus - R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060.

DADOS DA EMPRESA:

FRESENIUS KABI
caring for life

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04 - I.E. : 206.278.216-110
Av. Marginal Projetada, Rod Castelo Branco 1652 Galpões 1,2,3,4 - Tamboré
Barueri - SP - CEP: 06460-200

CONTATO:

Fone: 85 988178301/ 85 999284204
Contato: LAIS NETO/ EVELINE ALBUQUERQUE
E-MAIL: lais.neto@fresenius-kabi.com/ eveline.albuquerque@fresenius-kabi.com

OBSERVAÇÕES VENDAS:
Preços com 02 casas decimais.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

[redacted]

Atenciosamente

Legenda: C

YSM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.900.036/0001-73
TELEFONE: (92)98290-0902
ENDEREÇO: BAIRRO ADRIANÓPOLIS - RUA FORTALEZA- CENTRO
COMERCIAL ADRIANÓPOLIS N 201 - BLOCO 2 LOJA 1
E-MAIL: PEDIDOS@NUTREVIDASAUDE.COM.BR

NutreVida

Manaus, 09/07/2025

COTAÇÃO 39/2025

Ao, Hospital Militar de Aréa de Manaus - CNPJ: 09.601.850/0002-09

PREGÃO DIETAS E SUPLEMENTOS - 2025

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	NOME COMERCIAL	UND DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	SUPLEMENTOS Deverá ser considerado no ato da entrega a variação de sabores para os itens que possuem mais de uma possibilidade.						
1	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%. Sabores variados, exceto chocolate. Isento de glúten, fibras e lactose. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	**NUTREN ULTRA 125ML - NESTLÉ**	Unidade	485503	1.000	R$ 35,00	R$ 35.000,00
2	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	**NOVASOURCE PROLINE 200ML - NESTLÉ**	Unidade	439865	2.400	R$ 30,00	R$ 72.000,00
3	**Suplemento** para nutrição oral completo, **específico para cicatrização** de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, **hipercalórico,** suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou **superior.**	**NOVASOURCE PROLINE 200ML - NESTLÉ**	Unidade	614407	2.400	R$ 30,00	R$ 72.000,00
4	**Suplemento** para nutrição oral, especializada para **pacientes diabéticos** e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 18%, com **fibras**, Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou **superior.**	**NUTREN CONTROL 200ML - NESTLÉ**	Unidade	619249	1.500	R$ 28,50	R$ 42.750,00
9	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completo com vitaminas e minerais, hipercalórico (a partir de 2.0 kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica a partir de 18% de proteína , até 40 % de carboidrato e até 30% de lipídio. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	**NUTREN 2.0 200ML - NESTLÉ**	Unidade	485449	1.800	R$ 26,00	R$ 46.800,00
13	**Suplemento** com fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml**.	**IMPACT 200ML - NESTLÉ**	Unidade	614407	2.300	R$ 32,50	R$ 74.750,00
14	**Suplemento** específico para idosos, normocalórico, hiperproteico, com vitaminas D, C, B12, zinco e cálcio Sem sabor e isento de glúten. Com distribuição calórica de 33% de proteínas, 37% carboidratos e 30% de lipídios. Acondicionado em embalagem a partir de **350g.**	**NUTREN SENIOR 370G SEM SABOR - NESTLÉ**	**Grama**	453027	126.000	R$ 0,41	R$ 51.660,00
15	**Suplemento** alimentar específico para idosos, pronto para consumo, normocalórico, hiperproteico a partir de **16%** de proteína, com vitamina de cálcio. Rico em fósforo, zinco, cobre e vitaminas C, B6, K e ácido fólico. Zero gluten e zero lactose. Acondicionado em embalagem a partir de **200ml.**	**NUTREN SENIOR 200ML - NESTLÉ**	Unidade	619249	1.000	R$ 22,50	R$ 22.500,00
16	**Suplemento** oral, hipercalorico 1.3kcal/ml hiperproteico **18g** proteina porção, 1g de omega 3, isento de sacarose, lactose, gluten e fibra, 100% maltodextrina proteina 100% caseinato, osmolaridade 146. Sem sabor, lata de **300g ou mais.**	**NUTREN FORTIFY 300G - NESTLÉ**	**Grama+D26:D27**	453027	108.000	R$ 0,53	R$ 57.240,00

17	**Suplementação** nutricional oral ou enteral em pó, acrescido com TGFβ-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% caseinato de potássio do leite de vaca ou 100% hidrolisado do soro do leite. Acondicionado em embalagem de **400g**.	**MODULEN 400G - NESTLÉ**	**Grama**	446098	80.000	R$ 1,25	R$ 100.000,00
18	**Suplementação** em fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação. Isenta de gordura e lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de **200ml** a **300ml**.	**NUTREN FRESH 200ML - NESTLÉ**	**Mililitro**	439027	48.000	R$ 0,15	R$ 7.200,00
19	**Suplementação** em fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas. DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica a partir de 2 kcal, embalagem de **125ml** a **300ml**, isenta de sacarose e glúten.	**NOVASOURCE REN 200ML - NESTLÉ**	**Mililitro**	439027	600.000	R$ 0,17	R$ 102.000,00
21	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	**GLUTAMAX 5G - VITAFOR**	**Grama**	438826	40.000	R$ 1,60	R$ 64.000,00
22	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, a partir de 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **2g** ou superior.	**SIMFORT 2G - VITAFOR**	**Grama**	484105	40.000	R$ 4,25	R$ 170.000,00
23	Mix de fibras solúveis para uso alimentar. Para auxiliar o tratamento de constipação intestinal. Isento de glúten. Sem sabor. Fácil dissolução. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	**FOSVITA 7G - VITAFOR**	**Grama**	440996	30.000	R$ 1,28	R$ 38.400,00
24	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lípase) Indicado para desordens absortivas, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten Acondicionado em embalagem tipo sachê de **3g** ou superior.	**ENZIFOR 3G - VITAFOR**	**Grama**	484105	3.000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
25	Módulo proteico a partir de 90% de **whey protein** hidrolisado ou isolado, **sachê** a partir de 15g	**WHEY PROTEIN ISOLATE SACHE 15G - VITAFOR**	**Grama**	442837	60.000	R$ 1,16	R$ 69.600,00
26	Módulo proteico 100% **whey protein** hidrolisado ou isolado, **lata** a partir de **200g**. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	**WHEY PROTEIN ISOLATE LATA 250G - VITAFOR**	**Grama**	442837	240.000	R$ 0,60	R$ 144.000,00
27	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em **sachê** a partir de 1g	**RESOURCE THICKEN UP DISPLAY - NESTLÉ**	**Grama**	469233	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
28	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, **lata** a partir de **125g**	**RESOURCE THICKEN UP LATA 125G - NESTLÉ**	**Grama**	469233	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00
	NUTRIÇÃO ENTERAL						
30	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,2 a 2,0 kcal/ml, normoproteico, **com fibras** solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo mix de proteína animal ou vegetal. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**	**NOVASOURCE SOYA FIBER 1L S.A**	**Litro**	474262	1.500	R$ 37,00	R$ 55.500,00
31	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml.**	**NOVASOURCE GC 1.5 1L SF NESTLÉ**	**Litro**	456302	800	R$ 200,00	R$ 160.000,00
32	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	**NOVASOURCE GC 1.0 1L S.A - NESTLÉ**	**Litro**	456302	1.200	R$ 80,00	R$ 96.000,00
33	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica a partir de 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. **Isento de fibras.** Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml	**NOVASOURCE HP 1L SF - NESTLÉ**	**Litro**	461709	800	R$ 125,50	R$ 100.400,00
34	**Dieta** para nutrição enteral, para pacientes renais dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml.**	**NOVASOURCE REN 1L SF - NESTLÉ**	**Litro**	439027	800	R$ 130,50	R$ 104.400,00

36	**Dieta** para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	**NOVASOURCE GI CONTROL 1L SF - NESTLÉ**	Litro	479046	800	R$ 155,25	R$ 124.200,00
37	**Dieta** para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	**NOVASOURCE GI CONTROL 1L S.A - NESTLÉ**	Litro	479046	1.500	R$ 99,90	R$ 149.850,00
38	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	**NOVASOURCE PROLINE 1L SF - NESTLÉ**	Litro	453027	1.000	R$ 170,00	R$ 170.000,00
39	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.**	**NOVASOURCE PROLINE 1L S.A - NESTLÉ**	Litro	453027	1.200	R$ 95,50	R$ 114.600,00
40	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica (a partir de 23%), hipercalórica, para pacientes que necessitam de maior aporte nutricional e pouco volume. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 500ml.**	**PEPTAMEN HN 500ML SF - NESTLÉ**	**Mililitro**	615183	150.000	R$ 0,24	R$ 36.000,00
42	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, , fornecendo os ácidos graxos ω3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **sistema fechado.**	**NOVASOURCE GI CONTROL 1L SF - NESTLÉ**	Litro	404812	300	R$ 155,25	R$ 46.575,00
44	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. **Com fibras solúveis e insolúveis**, mix de proteína animal e vegetal com até 36% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	**ISOSOURCE 1.5 1L S.A - NESTLÉ**	Litro	461709	3.000	R$ 42,50	R$ 127.500,00
45	**Dieta** em formula padrão para nutrição enteral, normocalorica com 1.2 kcal, normoproteica com 14% de proteina, com 15g de fibras (43% inulina)/ml, osmolaridade 290, 38% de proteina de soja. Isento de sacarose, lactose e gluten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	**ISOSOURCE SOYA FIBER 1L S.A - NESTLÉ**	Litro	473701	1.000	R$ 37,00	R$ 37.000,00
46	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de **proteínas de soja e com fibras** solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	**ISOSOURCE SOYA FIBER 1L S.A- NESTLÉ**	Litro	404993	4.000	R$ 37,00	R$ 148.000,00
47	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	**ISOSOURCE SOYA 1L S.A - NESTLÉ**	Litro	438837	1.500	R$ 35,00	R$ 52.500,00

48	Dieta para nutrição enteral, completa, oligomérica, com densidade calórica a partir de 1,3kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	**PEPTAMEN 1.5 1L SF - NESTLÉ**	Litro	461709	400	R$ 200,00	R$ 80.000,00
52	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000ml.**	**NOVASOURCE PROLINE 1L S.F - NESTLÉ**	Litro	474262	400	R$ 170,00	R$ 68.000,00
53	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.**	**NOVASOURCE PROLINE 1L S.A - NESTLÉ**	Litro	474262	1.200	R$ 95,50	R$ 114.600,00
54	Dieta para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, acossiadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides, sem glutén. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	**NOVASOURCE GC 1.5 1L SF NESTLÉ**	Litro	474851	1.500	R$ 200,00	R$ 300.000,00
55	Dieta para nutrição enteral, especialidade para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de **1.000 ml.**	**NOVASOURCE GC 1L S.A - NESTLÉ**	Litro	474262	1.000	R$ 135,00	R$ 135.000,00
56	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir de 20%, normolipídica e normocalórica, com fibras. Com 100% proteína hidrolisada do soro de leite e alto teor de ômega 3. Acondicionado em embalagem de **SISTIMA FECHADO de 1.000ml.**	**PEPTAMEN INTENSE 1L SF - NESTLÉ**	Litro	437795	1.000	R$ 250,00	R$ 250.000,00
57	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de a partir de 1,3 a 2,0 kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras,isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 500ml**	**PEPTAMEN HN 500ML SF - NESTLÉ**	**Mililitro**	455670	500.000	R$ 0,24	R$ 120.000,00
MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA NUTRIÇÃO							
63	Adaptador, dispositivo para tranferência de soluções enterais, tipo adapatador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com porteção no bico perfurador e lacre de segurança.	ADAPTADOR HARTMANN	Unidade	479644	10.000	R$ 10,00	R$ 100.000,00
64	Equipo, para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tem pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escatonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	EQUIPO FRESENIUS	Unidade	428251	10.000	R$ 40,00	R$ 400.000,00
65	**Equipo para alimentação Enteral**, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 2,30m, com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC intermediado por silicone grau médico, pinça corta fluxo. O fornecedor deverá entregar, por ocasião da primeira compra 03 unidades de Bomba infusora compatível com o equipo ofertado, além de oferecer suporte técnico, treinamento, e manter todas as 03 bombas em pleno funcionamento durante todo o período de vigência da Ata.	EQUIPO FRESENIUS	Unidade	465750	3.000	R$ 40,00	R$ 120.000,00
	Valor total: Quatro Milhões, Quatrocentos e quarenta e nove mil e vinte e cinco reais.						**R$ 4.449.025,00**

FORMA DE PAGAMENTO: VIA EMPENHO - 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAU
AGÊNCIA: 8271
C/c: 49098-2

YVES SOUZA MAVIGNIER:75650207291

Assinado de forma digital por YVES SOUZA MAVIGNIER:75650207291
Dados: 2025.07.10 09:15:51 -04'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 04/09/2025 às 12:27, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): 05.3 ANEXO - PESQUISA DE PREÇOS.pdf.

[redacted]

Adjunto da Divisão de Farmácia

Gmail **FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>**

Solicitação de Orçamento - Pregão de Dietas e Suplementos - 2025

10 mensagens

FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com> 26 de junho de 2025 às 10:24
Para: Nutribrasil Hospitalar <nutribrasilmanaus@gmail.com>
Cco: Empenho CM Macedo ME <empenhocmmacedome@gmail.com>, Instrumental - Empenho <empenho@instrumentaltecnico.com.br>, contato@instrumentaltecnico.com.br, Nutrevida Saude <nutrevidasaude@gmail.com>, Ana Xavier <ana.xavier@fresenius-kabi.com>, comercial <comercial@ocsdistribuidora.com.br>, anapaula@nutrevidasaude.com.br, nutricao@decares.com.br, HR Distribuidora <hrmedicamento@gmail.com>, Variedade Comercial JGB <variedadecomercialjgb@gmail.com>, BioNutris Suplementos <bionutrissuplementos@gmail.com>, heloisa.fagnoni@fresenius-kabi.com

Bom dia, prezados

Em nome do Hospital Militar de Área de Manaus, UASG 160020, solicitamos orçamento para os itens listados na tabela em anexo, com objetivo de compor a média de preços necessária para a elaboração do pregão eletrônico do ano de 2025, referente a Dietas e Suplementos.

Na oportunidade, requisitamos a inclusão do nome comercial ofertado na respectiva coluna da planilha.

Reforço que a validade da proposta não pode ser inferior a 120 dias, por se tratar de processo licitatório de Pregão Eletrônico. Em sua proposta devem estar previstos todos os encargos fiscais e de transporte.

Local de entrega: Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus - R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060.

O orçamento deve seguir a mesma numeração do item e o descritivo da padronização, conforme tabela em anexo e ser respondido neste e-mail. Pedimos a gentileza de enviar papel timbrado, datado e assinado com os dados completos da empresa.

Por fim, solicitamos o envio do orçamento o mais breve possível.

Atenciosamente,

[redacted]

Solicitação de Orçamento - Pregão 2025.xls
82K

BioNutris Suplementos <bionutrissuplementos@gmail.com> 27 de junho de 2025 às 14:54
Para: FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem?

Estaremos confeccionando seu orçamento e enviaremos conforme solicitado.

Atenciosamente, Stephany Oliveira.

Equipe Administrativa
BioNutris- Suplementos Especiais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Janielly Bandeira <Janielly.Bandeira@fresenius-kabi.com> 27 de junho de 2025 às 16:23
Para: FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>
Cc: Lais Neto <lais.neto@fresenius-kabi.com>

Prezados, boa tarde!

Por favor podem informar o CNPJ para o qual devemos emitir proposta?

Atenciosamente/Mit freundlichen Grüßen/Kind Regards

[redacted]

Analista de Vendas

Filial Norte

Fresenius Kabi Brasil
Rod. CE 040, Km 10
61700-000 Aquiraz
Tel.: 85 34216759
janielly.bandeira@fresenius-kabi.com

www.fresenius-kabi.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo todos os seus anexos, é confidencial dirigindo-se exclusivamente ao(s) respectivo(s) destinatário(s), pelo que a informação nela constante não deverá ser utilizada para outros fins nem, por qualquer meio, divulgada a terceiros. Se recebeu esta mensagem por engano, agradecemos que avise de imediato o remetente e que proceda à eliminação definitiva da informação recebida. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: O remetente não pode garantir a segurança da transmissão de informação por via electrónica, pelo que não se responsabiliza por qualquer erro, omissão ou imprecisão em que incorra através do conteúdo da presente mensagem.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, including all its attached files, is confidential and intended solely to whom it is addressed. Therefore, the information contained herein is not to be used for any other given purpose or disclosed to third parties. If you are not the intended recipient, we kindly request you to notify the sender and promptly delete all received information. DISCLAIMER: The sender of this message cannot guarantee the security of its transmission and consequently does not accept liability for any error, omission, or integrity issue related to this message.

De: FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2025 10:25
Para: Nutribrasil Hospitalar <nutribrasilmanaus@gmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Pregão de Dietas e Suplementos - 2025

Geralmente, você não recebe emails de farmacia.hmam.eb@gmail.com. Saiba por que isso é importante

***** This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS with links and when opening attachments *****

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

comercial <comercial@ocsdistribuidora.com.br> 27 de junho de 2025 às 16:59
Para: FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>

[redacted]

Anexo segue a cotão conforme solicitado.

Att.



De: FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2025 09:25
Para: Nutribrasil Hospitalar <nutribrasilmanaus@gmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Pregão de Dietas e Suplementos - 2025

Bom dia, prezados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COT HMAM- 25000227.pdf
326K

FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com> 30 de junho de 2025 às 09:55
Para: Janielly Bandeira <Janielly.Bandeira@fresenius-kabi.com>
Cc: lais.neto@fresenius-kabi.com

Bom dia, prezada

O CNPJ é o seguinte: 09.601.850/0002-0.

Atenciosamente,

[redacted]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com> 30 de junho de 2025 às 09:56
Para: comercial <comercial@ocsdistribuidora.com.br>

Bom dia, prezado

Grata pelo retorno.

Atenciosamente,

[redacted]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Janielly Bandeira <Janielly.Bandeira@fresenius-kabi.com> 30 de junho de 2025 às 19:49
Para: FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>
Cc: Lais Neto <lais.neto@fresenius-kabi.com>

Olá,

Faltou um dígito no CNPJ.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com> 2 de julho de 2025 às 07:41

[redacted]

Bom dia,

Retifico o CNPJ: 09.601.850/0002-09.

Atenciosamente,

[redacted]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Xavier <ana.xavier@fresenius-kabi.com> 4 de julho de 2025 às 07:55
Para: FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>
Cc: Patricia Ciannella <Patricia.Ciannella@fresenius-kabi.com>

Bom dia .

Segue Solicitação de Orçamento (Pregão de Dietas e Suplementos do HMAM) da Fresenius Kabi.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

[redacted]

Executiva de Vendas Enteral

Fresenius Kabi Brasil

Avenida Marginal Projetada, 1652

06460-200 Tamboré - Barueri – SP

[redacted]

ana.xavier@freseniu-kabi.com

De: FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2025 10:25

Para: Nutribrasil Hospitalar <nutribrasilmanaus@gmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Pregão de Dietas e Suplementos - 2025

***** This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS with links and when opening attachments *****

Bom dia, prezados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

Solicitação de Orçamento - Pregão 2025.xls
82K

Proposta Orçamentária UASG 160020 - HMAM.pdf
395K

FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com> 4 de julho de 2025 às 10:19
Para: Ana Xavier <ana.xavier@fresenius-kabi.com>

Bom dia, prezada

Confirmamos o recebimento.

Grata

[redacted]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 04/09/2025 às 12:27, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): 05.4 ANEXO - E-mail - Solicitação de Orçamento - Pregão de Dietas e Suplementos - 2025.pdf.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 04/09/2025 às 12:31, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): Termo de Referência nº 06 - Termo de Referência - 06 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 05/09/2025 às 16:07, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência 06 - Termo de Referência do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação..

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Referência 125/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	05/09/2025 17:02 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64581.010367/2025-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de dietas enterais,parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus - HMil A Manaus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%. Sabores variados, exceto chocolate. Isento de glúten, fibras e lactose. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	485503	Unidade	1.000	**R$ 29,57**	R$ 29.570,00
	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a					

2	cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	439865	Unidade	2.400	**R$ 35,30**	R$ 84.720,00
3	**Suplemento** para nutrição oral completo, **específico para cicatrização** de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, **hipercalórico**, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de **200ml ou superior.**	614407	Unidade	2.400	**R$ 34,64**	R$ 83.136,00
4	**Suplemento** para nutrição oral, especializada para **pacientes diabéticos** e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 18%, com **fibras**, Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou **superior.**	619249	Unidade	1.500	**R$ 33,17**	R$ 49.755,00
5	**Suplemento** para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose (até 40%). Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	485503	Unidade	2.300	**R$ 34,46**	R$ 79.258,00
	Suplemento para nutrição oral liquído, específica para					

6	pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	619249	Unidade	500	**R$ 44,00**	R$ 22.000,00
7	**Suplemento** de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango ou chocolate. Apresentação: embalagem **1 Kg.**	614407	Unidade	50	**R$ 153,12**	R$ 7.656,00
8	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, com adição de fibras. Isento de glutén. Sabores variados, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	485503	Unidade	800	**R$ 25,77**	R$ 20.616,00
9	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (a partir de 2.0 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica a partir de 18% de proteína , até 40 % de carboidrato e até 30% de lipídio. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	625527	Unidade	1.800	**R$ 76,80**	R$ 138.240,00
	Suplemento em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, hipercalórico (a partir de 1.3 a 2.0 Kcal/ml) e sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e					

10	fibras). Com distribuição calórica de 11% de proteína (proteína do soro de leite), 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio. Isento de fibras, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	439865	Unidade	1.800	**R$ 72,84**	R$ 131.112,00
11	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, oligomérico, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, normocalórico (1,0 Kcal /ml), normoproteico e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	439865	Unidade	1.600	**R$ 78,00**	R$ 124.800,00
12	**Suplemento** para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para **crianças**, **hipercalórico, normorproteico**, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	614407	Unidade	1.000	**R$ 51,63**	R$ 51.630,00
	Suplemento com					

13	fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml**.	614407	Unidade	2.500	**R$ 33,50**	R$ 83.750,00
14	**Suplemento** específico para idosos, normocalórico, hiperproteico, com vitaminas D, C, B12, zinco e cálcio. Sem sabor e isento de glúten. Com distribuição calórica de 33% de proteínas, 37% carboidratos e 30% de lipídios. Acondicionado em embalagem a partir de **350g**.	453027	Grama	126.000	**R$ 0,34**	R$ 42.840,00
15	**Suplemento** alimentar específico para idosos, pronto para consumo, normocalórico, hiperproteico a partir de **16%** de proteína, com vitamina de cálcio. Rico em fósforo, zinco, cobre e vitaminas C, B6, K e ácido fólico. Zero gluten e zero lactose. Acondicionado em embalagem a partir de **200ml**.	619249	Unidade	1.000	**R$ 27,69**	R$ 27.690,00
16	**Suplemento** oral, hipercalorico 1.3kcal /ml hiperproteico **18g** proteina porção, 1g de omega 3, isento de sacarose, lactose, gluten e fibra, 100% maltodextrina, proteina 100% caseinato, osmolaridade 146. Sem sabor, lata de **300g ou mais**.	485503	Grama	108.000	**R$ 0,51**	R$ 55.080,00
	Suplementação nutricional oral ou enteral em pó, acrescido com TGF-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal,					

17	normoproteico com fonte de proteinas 100% caseinato de potássio do leite de vaca ou 100% hidrolisado do soro do leite. Acondicionado em embalagem de **400g**.	477469	Grama	80.000	**R$ 1,46**	R$ 116.800,00
18	**Suplementação** em fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação. Isenta de gordura e lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de **200ml** a **300ml**.	439027	Mililitro	48.000	**R$ 0,16**	R$ 7.680,00
19	**Suplementação** em fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hidrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica a partir de 2 kcal, embalagem de **125ml** a **300ml**; isenta de sacarose e glúten.	485503	Mililitro	600.000	**R$ 0,21**	R$ 126.000,00
20	**Suplemento** em fórmula com densidade energética alta (entre de 2.0 a 3.2 kcal/ml) e hiperproteica (a partir de 20g de proteína) , nutricionalmente completa, normo ou hiperlipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Sem glutén. Acondicionado em embalagem entre **125m**l a **220ml.** .	485503	Unidade	1.300	**R$ 30,73**	R$ 39.949,00
21	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	438826	Grama	40.000	**R$ 2,60**	R$ 104.000,00
	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, a partir de 3 tipos de					

22	cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **2g** ou superior.	484105	Grama	50.000	**R$ 4,45**	R$ 222.500,00
23	Mix de de fibras solúveis para uso alimentar. Para auxiliar o tratamento de constipação intestinal. Isento de glúten. Sem sabor. Fácil dissolução. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	440996	Grama	30.000	**R$ 2,08**	R$ 62.400,00
24	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lípase). Indicado para desordens absortivas, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten Acondicionado em embalagem tipo sachê de **3g** ou superior.	484105	Grama	3.000	**R$ 4,24**	R$ 12.720,00
25	Módulo proteico a partir de 90% de **whey protein** hidrolisado ou isolado, **sachê** a partir de 15g.	442837	Grama	80.000	**R$ 1,92**	R$ 153.600,00
26	Módulo protéico 100% **whey protein** hidrolisado ou isolado, **lata** a partir de **200g**. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	Grama	240.000	**R$ 0,71**	R$ 170.400,00
27	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em **sachê** a partir de **1g**.	469233	Grama	1.000	**R$ 5,65**	R$ 5.650,00
28	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, **lata** a partir de **125g**.	469233	Grama	50.000	**R$ 1,53**	R$ 76.500,00
	Dieta para nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente					

29	completa, **hipercalórico** 1,5kcal /ml, **normoproteico**, **com fibras** solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200 ml**.	485503	Unidade	300	**R$ 43,48**	R$ 13.044,00
30	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,2 a 2,0 kcal/ml, normoproteico, **com fibras** solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo mix de proteína animal ou vegetal. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	474262	Litro	1.500	**R$ 56,88**	R$ 85.320,00
31	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml.**	456302	Litro	800	**R$ 123,33**	R$ 98.664,00
32	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30%	456302	Litro	1.200	**R$ 83,34**	R$ 100.008,00

	de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**					
33	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica a partir de 1,5 kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. I**sento de fibras**. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	461709	Litro	800	**R$ 123,50**	R$ 98.800,00
34	**Dieta** para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	439027	Litro	800	**R$ 136,00**	R$ 108.800,00
35	**Dieta** para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	404813	Litro	800	**R$ 104,63**	R$ 83.704,00
36	**Dieta** para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	479046	Litro	800	**R$ 143,89**	R$ 115.112,00
	Dieta para nutrição enteral e oral, para					

37	pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	479046	Litro	1.500	**R$ 101,70**	R$ 152.550,00
38	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	453027	Litro	1.000	**R$ 132,60**	R$ 132.600,00
39	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.**	453027	Litro	1.200	**R$ 90,30**	R$ 108.360,00
40	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica (a partir de 23%), hipercalórica, para pacientes que necessitam de maior aporte nutricional e pouco volume. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em	615183	Litro	300	**R$ 119,37**	R$ 35.811,00

	embalagem de **SISTEMA FECHADO de 500ml.**					
41	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica de 1,3 a 1,5 kcal , com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, fornecendo os ácidos graxos 3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **SISTEMA ABERTO.**	404818	Litro	1.200	**R$ 173,85**	R$ 208.620,00
42	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, , fornecendo os ácidos graxos 3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras	404812	Litro	300	**R$ 136,70**	R$ 41.010,00

	insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **SISTEMA FECHADO.**					
43	Fórmula indicada para melhoria da microbiota intestinal com composição de normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 e normoproteica a hiper proteica de 15 a 20% de proteína por litro com pelo menos 45 gramas de proteína contendo: Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, e Proteína Isolada do Soro do Leite , lipídios total de 30% na composição contendo óleo de milho e óleo de canola e baixo teor de gorduras saturadas, com carboidrato de 55%. Isento de sacarose, lactose e glúten, adicionada de fibras com pelo menos 20 gramas por litros distribuídas em fibras solúveis 50% e insolúveis 50% , para auxilio no trânsito intestinal na melhoria de constipação. **SISTEMA ABERTO** em embalagem tetra park de 1 litro.	404907	Litro	1.200	**R$ 131,00**	R$ 157.200,00
44	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. **Com fibras solúveis e insolúveis**, mix de proteína animal e vegetal com até 36% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de	461709	Litro	3.000	**R$ 48,28**	R$ 144.840,00

	SISTEMA ABERTO de **1.000 ml**.					
45	**Dieta** em formula padrão para nutrição enteral, normocalorica com 1.2 kcal, normoproteica com 14% de proteina, com 15g de fibras (43% inulina)/ml, osmolaridade 290, 38% de proteina de soja. Isento de sacarose, lactose e gluten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	473701	Litro	1.300	**R$ 43,56**	R$ 56.628,00
46	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de **proteínas de soja e com fibras** solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	404993	Litro	4.000	**R$ 38,72**	R$ 154.880,00
47	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípidica. Isenta de sacarose, lactose e glúten . Com 100 % de proteínas de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	438837	Litro	2.000	**R$ 43,04**	R$ 86.080,00
48	**Dieta** para nutrição enteral, completa, oligomérica, com densidade calórica a partir de 1,3kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de	461709	Litro	400	**R$ 211,34**	R$ 84.536,00

	SISTEMA FECHADO de **1.000 ml**.					
49	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula padrão, líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,5 a 2,0 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	475050	Litro	800	**R$ 144,67**	R$ 115.736,00
50	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal /ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica cerca de 19% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 40% de carboidrato (maltodextrina, Amido de Tapioca e frutose) e 41% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo	456302	Litro	400	**R$ 120,70**	R$ 48.280,00

	de peixe com alto teor de EPA e DHA). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 74: 26) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 385mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.					
51	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,3 e 2,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica de 20% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 38% de carboidrato (Isomaltulose, Amido modificado de Tapioca, maltodextrina, e frutose) e 42% de lipídio (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, TCM e óleo de peixe). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 78: 22) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 450mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	456302	Litro	500	**R$ 143,22**	R$ 71.610,00
	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para**					

52	**cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra /litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	404994	Litro	400	**R$ 149,27**	R$ 59.708,00
53	**Dieta** para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	404907	Litro	1.200	**R$ 87,30**	R$ 104.760,00
54	**Dieta** para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, acossiadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides, sem glutén. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	404994	Litro	1.500	**R$ 183,00**	R$ 274.500,00
55	**Dieta** para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em	474262	Litro	1.000	**R$ 101,64**	R$ 101.640,00

	embalagem de sistema aberto de **1.000 ml**.					
56	**Dieta** modificada, oligomérica, hiperproteica a partir de 20%, normolipídica e normocalórica, com fibras. Com 100% proteína hidrolisada do soro de leite e alto teor de ômega 3. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	437795	Litro	1.000	**R$ 218,05**	R$ 218.050,00
57	**Dieta** para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de a partir de 1,3 a 2,0 kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	435201	Mililitro	500.000	**R$ 0,28**	R$ 140.000,00
58	**Nutrição parenteral** industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, preferencialmente constando maior concentração de ácido graxo monoinsaturado, com quantidade de nitrogênio entre 8-9g /L, em sistema fechado com volume entre **980 a 1.000 ml**, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central.	295267	Bolsa	100	**R$ 700,65**	R$ 70.065,00
59	**Nutrição parenteral**, tipo: 3:1, tricompartimentada, sistema fechado, hiperproteica, constando aminoácidos com quantidade maior que 70g/L, emulsão de	457162	Bolsa	100	**R$ 1.131,04**	R$ 113.104,00

	lipídios 50% no mínimo monoinsaturados, glicose e eletrólitos mínimo de 900kcal e máximo de 1000kcal volume até **1.000 ml.**					
60	Solução padrão de aminoácidos para nutrição parenteral, contendo taurina, aminoácidos condicionalmente essencial na nutrição; aminoácidos totais 16, proteínas totais 100g/L, nitrogênio total 16,2 g /L. Em frasco contendo volume **500ml ou mais** .	486323	Frasco	100	**R$ 155,94**	R$ 15.594,00
61	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12,D3,C, E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó liófilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE).	452040	Frasco/Ampola	200	**R$ 43,84**	R$ 8.768,00
62	Polimineraís para infusão intravenosa, contendo 09 oligoelementos (cromo, cobre, flúor, iodo, ferro, manganês, molibdênio, selênio, zinco) que são fundamentais para ação como cofatores enzimáticos; **10ml**.	486452	Ampola	1.000	**R$ 22,07**	R$ 22.070,00
63	Adaptador, dispositivo para tranferência de soluções enterais, tipo adapatador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com porteção no bico perfurador e lacre de segurança.	479644	Unidade	7.000	**R$ 7,60**	R$ 53.200,00
	Equipo, para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento					

64	mínimo 120cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	610237	Unidade	10.000	**R$ 15,56**	R$ 155.600,00
65	Equipo para alimentação Enteral, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 2,30m, com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC intermediado por silicone grau médico, pinça corta fluxo. O fornecedor deverá entregar, por ocasião da primeira compra 03 unidades de Bomba infusora compatível com o equipo ofertado, além de oferecer suporte técnico, treinamento, e manter todas as 03 bombas em pleno funcionamento durante todo o período de vigência da Ata.	610811	Unidade	2.500	**R$ 45,14**	R$ 112.850,00
66	Frasco, para nutrição enteral, material plástico transparente, com capacidade de **500ml**, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartáve, apresentação embalagem individual.	474431	Unidade	10.000	**R$ 7,16**	R$ 71.600,00
67	**Pó** para pacientes com disfagia e necessidades de suplementação proteica, conteúdo baixo em lactose, que tenha proteína 100% do soro do leite em sua composição de 10 a 15 gramas de proteína por porção,	614407	Grama	3.000	**R$ 2,60**	R$ 7.800,00

	apresentação em sachê entre 10 a 25 gramas.					
68	**Suplemento em pó** para melhoria do perfil nutricional de pacientes com restrição de glicose, sacarose e frutose. rico em proteína com teor de zinco, selênio, e vitaminas A, E e C, quantidade de 16 a 20 gramas de proteínas por porção, a partir de 50% de proteína, teor de gordura até 25% e carboidratos até 25%, que contenha L-prolina, L-arginina, colágeno hidrolisado e proteína concentrada do soro do leite, leite desnatado, sem sabor. Apresentação da Embalagem em **lata de 300 a 400 gramas.**	442888	Grama	198.000	**R$ 1,05**	R$ 207.900,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS	**R$ 6.169.454,00**

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	CATMAT	UNID FORN	QNT MÍNIMA	QNT MÁXIMA	QNT TOTAL
1	485503	Unidade	200	1.000	1.000
2	439865	Unidade	400	2.400	2.400
3	614407	Unidade	400	2.400	2.400
4	619249	Unidade	200	1.500	1.500
5	485503	Unidade	300	2.300	2.300
6	619249	Unidade	40	500	500
7	614407	Unidade	10	50	50
8	485503	Unidade	100	800	800

9	625527	Unidade	300	1.800	1.800
10	439865	Unidade	300	1.800	1.800
11	439865	Unidade	200	1.600	1.600
12	614407	Unidade	200	1.000	1.000
13	614407	Unidade	200	2.500	2.500
14	453027	Grama	12.000	126.000	126.000
15	619249	Unidade	100	1.000	1.000
16	485503	Grama	18.000	108.000	108.000

17	477469	Grama	8.000	80.000	80.000
18	439027	Mililitro	4.000	48.000	48.000
19	485503	Mililitro	10.000	600.000	600.000
20	485503	Unidade	300	1.300	1.300
21	438826	Grama	4.000	40.000	40.000
22	484105	Grama	5.000	50.000	50.000
23	440996	Grama	3.000	30.000	30.000
24	484105	Grama	500	3.000	3.000
25	442837	Grama	8.000	80.000	80.000
26	442837	Grama	12.000	240.000	240.000
27	469233	Grama	200	1.000	1.000
28	469233	Grama	5.000	50.000	50.000

29	485503	Unidade	100	300	300
30	474262	Litro	200	1.500	1.500
31	456302	Litro	80	800	800
32	456302	Litro	200	1.200	1.200
33	461709	Litro	80	800	800
34	439027	Litro	80	800	800
35	404813	Litro	80	800	800
36	479046	Litro	80	800	800
37	479046	Litro	200	1.500	1.500
38	453027	Litro	100	1.000	1.000

39	453027	Litro	200	1.200	1.200
40	615183	Litro	30	300	300
41	404818	Litro	200	1.200	1.200
42	404812	Litro	30	300	300
43	404907	Litro	200	1.200	1.200

44	461709	Litro	300	3.000	3.000
45	473701	Litro	300	1.300	1.300
46	404993	Litro	200	4.000	4.000
47	438837	Litro	200	2.000	2.000
48	461709	Litro	40	400	400
49	475050	Litro	80	800	800
50	456302	Litro	40	400	400

51	456302	Litro	50	500	500
52	404994	Litro	40	400	400
53	404907	Litro	200	1.200	1.200
54	404994	Litro	200	1.500	1.500
55	474262	Litro	100	1.000	1.000
56	437795	Litro	100	1.000	1.000
57	435201	Mililitro	5.000	500.000	500.000

58	295267	Bolsa	10	100	100
59	457162	Bolsa	10	100	100
60	486323	Frasco	10	100	100
61	452040	Frasco/Ampola	20	200	200
62	486452	Ampola	100	1.000	1.000
63	479644	Unidade	1.000	7.000	7.000
64	610237	Unidade	1.000	10.000	10.000
65	610811	Unidade	250	2.500	2.500
66	474431	Unidade	2.000	10.000	10.000

67	614407	Grama	1.000	3.000	3.000
68	442888	Grama	10.000	198.000	198.000

1.1.1 Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais , conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] [indicar o termo contados do(a) inicial da vigência],~~ na ~~forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que comprovado preço vantajoso para a administração.

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] [o Estudo Técnico Preliminar] U termos da Nota Técnica .../...],~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000088/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024;

III) Id do item no PCA: 12;

VI) Classe/Grupo: 8940- ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160020-49/2025;

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 7746/12, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 e as determinações sobre disposição final ambientalmente adequada prevista na Lei n° 12.305/2010.
4.1.2. O H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para
acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, suas atividades estão em conformidade com as diretrizes constantes da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA.
4.1.3. As medidas a serem tomadas a fim de minimizar os impactos ambientais gerados pelas atividades descritas no presente processo estão descritas no item 16 do ETP.

~~**Indicação de marcas ou modelos**~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3] .~~

~~**Da vedação de contratação de marca ou produto**~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx,** a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

Da exigência de amostra

4.4.1 Não será necessário o envio de amostra nesta contratação.

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro~~ lugar ~~deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no siste~~ma, ~~cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1. [...];

4.5.2. [...]; e

4.5.3. [...].

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] no prazo limite de [,indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens (....): .....;

4.9.2. Itens (....): .....

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ( ) dias, após o qual poderão ser descartadas XX xxxxx pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5].

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de % (por cento) do valor XX xxxxx total do contrato, nas seguintes condições:

4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.18.1. [...];

4.18.2. [...]; e

4.18.3. [...].

4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.19.1. [...];

4.19.2. [...]; e

4.19.3. [...].

4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7].

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a % XX(por cento) do valor xxxxx [total] OU [anual] da contratação[A9] . [A10]

4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.261. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.26.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]

4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12] .

4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13] .

4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.42 No presente processo não haverá previsão de adoção de cota de 25% para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, devido à própria natureza do objeto a ser licitado, sendo que não é economicamente vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que há escassez de MP/EPP sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preconizado no Art 49 da LC 123 de 14 de dezembro de 2006.

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A14] se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do recebimento do empenho, em remessa única ou parcelada, conforme o tipo de empenho.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Prof. Ernani Simão n° 1421, Cachoeirinha; CEP: 69065-390, Manaus – AM; Hospital Militar de Área de Manaus, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de 2ª a 6ª Feira 08:00 as 13:00h.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4.2. O prazo de validade dos produtos em soluções líquidas e pastosas, na data da entrega, não poderá ser inferior a 06 (meses) meses do prazo total.

5.4.3. O prazo de validade dos produtos em formulações em pó, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (meses) meses do prazo total.

5.4.4 As embalagens no ato da entrega devem estar intactas, sem rasgos, furos ou amassados, podendo ser rejeitadas no prazo descrito acima.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].[A2]~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (**quinze**) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~**Antecipação de pagamento[A6]**~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previsto~~as ~~no presente tópico.~~

8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.

8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

8.29.2. (...)[A7]

8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A8]

8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]

8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]

8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, *e*m _15_/_08_/_2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO**,** sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.**

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75 indicar o inciso], inciso [ ], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral, conforme constante na nota de empenho.

~~**Critérios de aceitabilidade de preços**~~

~~9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :~~

~~9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital tabela OU constante~~ no ~~item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada~~ sujeita à ~~autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) nº .....[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.247 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e ou isenção (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ou cópia legível da publicação no D.O.U, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa (quando for o caso);

9.33.1. A comprovação da documentação acima será destinada, obrigatoriamente, para os itens de número 29 à 62, constantes na tabela do item 1.1 deste termo de referência .

9.33.2 Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária, em vigor, quando for o caso;

9.33.3 Folder/Encarte, prospecto ou outro documento ilustrativo que contenha todos os dados técnicos dos materiais exigidos, caso seja solicitado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contr~~atos ~~executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....: [A20] .~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$.6.169.454,00** (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....[A3]~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após~~ o ~~julgamento das propostas. [A4]~~

> ~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado~~ da ~~contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

> 10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
>
> 10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
>
> 10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
>
> 10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

_____

[redacted]

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

_____

[redacted]

Equipe de apoio

_____

[redacted]

Equipe de apoio

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação

Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por até 01 ano, aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]~~

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano)~~ contados do (a) ~~..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII,~~ da ~~Lei n° 14.133/2021[A3] .~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas~~ ou ~~não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispus~~er ~~de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe~~ oferece ~~vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificaç~~ão ~~do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (do~~is) ~~meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Amazonas, Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Equipe de apoio

[redacted]

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/09/2025 às 17:02:29.

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Equipe de apoio

[redacted]

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 10/09/2025 às 10:27, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): Termo_de_ReferAA_C2_AAncia_125_2025_assinado_assinado_assinado-1.pdf.

[redacted]
Adjunto da Divisão de Farmácia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Quartel em MANAUS-AM, 6 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2023

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO

Assumo **nesta data**, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédido da Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

[redacted]

Em consequência:
1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, **a contar de 6 JAN 23**, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
2) o Ch Div Adm, os Ch Seções e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.
(Solu Nota para Bol Esp nº 70692, de 5 JAN 23, da 1ª Seção)

b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

(Solu Nota para BI nº 84385, de 28 OUT 24, da Div Pes)

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 86224, de 29 JAN 25, da Divisão de Medicina)

i. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2025, conforme se segue:

[redacted]

Em consequência o Ch Div Pes, o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 86203, de 28 JAN 25, da SALC)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

JUSTIFICATIVAS 35/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	03/10/2025 12:11 (v 0.4)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	49/2025	64581.010367/2025-97

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO SRP

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP

O H Mil A Manaus opta por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e abaixo citadas:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A Contratação de serviços de Radioproteção para o Programa de Garantia da Qualidade e Segurança Radiológica para atender as necessidades da o Hospital Militar de Área de Manaus que atende toda a guarnição de Manaus e Organizações Militares que em municípios onde não possuem Hospital Militar.

A escolha dos quantitativos a serem adquiridos foi fruto de minucioso processo de levantamento das principais necessidades dos referidos setores para o atendimento usuários do H Mil A Manaus. Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, especificados neste instrumento, visa atender as necessidades do H Mil A Manaus, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes atendendo o Programa de Garantia da Qualidade e Segurança Radiológica, sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas nessa unidade.

A intenção de registro de preços foi divulgada e não houve manifestantes.

JUSTIFICATIVA PARA PERMITIR ADESÃO

JUSTIFICATIVA PARA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Considerando a excepcionalidade da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação, justifica-se tal autorização pelo princípio da eficiência, evidenciado quando da desnecessidade de um ente realizar nova licitação cujo objeto seja idêntico ao constante de licitação já concluída por outro órgão, oportunidade em que tal possibilidade, a da adesão, permitirá resultados satisfatórios em economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional.
2. Por outro lado, a previsão de autorização para adesões configura inequívoca vantagem a este Órgão Gerenciador e aos Participantes, uma vez que é levada em consideração pelos licitantes, quando da formulação de suas propostas, a possibilidade de vendas adicionais, no limite estabelecido, possibilitando contratações potencialmente mais vantajosas para a Administração.
3. Configuram outras vantagens, ainda, a evidente possibilidade de este Órgão Gerenciador ou algum Órgão Participante já ter “posto à prova” o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, ocasião em que poderá ser avaliado sobre a capacidade de atender demandas adicionais.
4. Cabe citar, como de conhecimento geral, a situação do efetivo de pessoal de alguns órgãos, que não possuem estrutura administrativa para materializar as demandas licitatórias, dependendo, muitas vezes, de utilização de atas de registros de preços de outros entes públicos, podendo realizar, somente dessa forma as aquisições e contratações que lhes são necessárias.
5. Reforça-se, ainda, o estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais, haja vista o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.
6. No caso concreto, por se tratar de um Hospital Militar de Área, unidade de saúde de maior porte no Exército Brasileiro, à exceção apenas do Hospital Central do Exército, esta Organização Militar de Saúde (OMS) possui estrutura administrativa que permite realizar os procedimentos licitatórios voltados à atividade fim, qual seja, o atendimento ao usuário, o que não ocorre nas demais OMS da Amazônia e, até mesmo de outras regiões do país.
7. Tal cenário é retratado, historicamente, pela grande quantidade de solicitações de adesões que são registradas no sistema SIASGNET, no sentido de permitir que outros Hospitais, diante de suas dificuldades administrativas particulares, adquiram ou contratem objetos semelhantes aos do Hospital Militar de Área de Manaus, já licitados, de modo a possibilitar a manutenção da capacidade de bem desempenhar as atividades relativas ao atendimento dos pacientes.
8. Essa realidade é agravada, ainda mais, em se tratando de localidades situadas na Região Amazônica, particularmente aquelas mais afastadas, com deficiência, inclusive, nos serviços essenciais à execução de um processo licitatório, como o serviço de comunicação por dados (internet), inviabilizando, muitas vezes, o registro, alterações e operações dos mais variados itens de objetos de materiais e serviços, necessários a cada órgão.
9. Portanto, diante de todo exposto e em consonância com a permissão contida no artigo 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, após comprovada a vantagem, durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que não prejudique as obrigações decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO 25%

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para cada item são superiores ao limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.

2. Por outro lado, julgo adequado registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME /EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá criação de outra Intenção de Registro de Preços no SIASG, e alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação de itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de até 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:

a. Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;

b. Vários itens tens do grupo o valor unitário estimado acima de R$ 80.000,00, impossibilitando a reserva da cota de 25%.

c. Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;

d. Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seria o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;

e. Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e

f. Prejuízo para a administração, com o prolongamento do prazo de realização da licitação.

g. Ressaltamos ainda que estes materiais permanentes de saúde, são equipamentos de grandes custos que poderia até tornar os itens com a cota de 25% reservados em itens Desertos na licitação, o que traria um prejuízo para o nosso Hospital Militar de Área de Manaus.

3. Com base no exposto acima não é vantajoso para esta administração a adoção da cota de 25% para ME/EPP conforme prevê o inciso II, do Art. 10 do decreto 8.538/2015:

> ***II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;***

4. No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a conta de até 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe** qualquer ferramenta ou instrumento no SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

5. Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link:

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwjFefZ_abVAhWCkJAKHagCBbwQFggnMAA&

PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R$80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09 /2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento o benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e

Cooperativas (valor estimado em até R$ 80.000,00);

- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e

- ***Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva*** *para ME/EPP e Cooperativas (art.8º*

do Decreto).

OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO*. (o grifo não é do original)*

6. Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Militar de Área de Manaus, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e

médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÕES 34/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	03/10/2025 12:39 (v 0.5)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	49/2025	64581.010367/2025-97

DECLARAÇÃO DE LIMITES DE GOVERNANÇA

DECLARAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE LIMITES DE GOVERNANÇA

Certifico que a presente contratação — Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos — está enquadrada nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e da Portaria ME nº 7.828, de 25 de maio de 2022, que estabelecem limites e instâncias de governança para contratações de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Federal. Nos termos do §2º do art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, compete às autoridades máxima dos órgãos e das entidades do Poder Executivo federal autorizar contratações com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo vedada a delegação dessa competência. Como a presente contratação possui valor inferior a esse limite, a competência para sua autorização poderá ser exercida por autoridade delegada, conforme regulamentação interna do órgão.

Declaro que a presente contratação caracteriza-se como **atividade de custeio**, com valor estimado de 6.169.454,00 (seis milhões cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), estando em conformidade com os limites estabelecidos para o **Nível 2 de governança**, conforme definido pela Portaria ME nº 7.828/2022. Destarte, este Ordenador de Despesas tem a competência para autorizar novas contratações e prorrogações de contratações vigentes, até o limite acima citado, relativas às atividades de custeio, fato caracterizado na presente contratação, em documento próprio acostado aos autos.

Ressalto, ainda, que esta Organização Militar de Saúde está subordinada à Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos no âmbito do Exército Brasileiro, a qual também esclarece a autoridade deste Ordenador de Despesas para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor.

Referente à LOA 2024, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, para o ano de 2024 /2025, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas

classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2025 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Por todo o exposto, **DECLARO** que esta Administração está em plena observância ao Decreto nº 10.193/2019 e à Portaria ME nº 7.828/2022, respeitando os preceitos legais que regem os limites de governança e a natureza da atividade contratada.

DA NATUREZA COMUM

DA NATUREZA COMUM

Declaro para os devidos fins, que o objeto Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos., em proveito do HOSPITAL MILITAR DE MANAUS, referente ao PE nº 90049**/2025**, NUP **64581.010367/2025-97**, a serem adquiridos **não** se enquadram na classificação de bens de luxo, nos termos do Art. 20, da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 10.818/21.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro para os devidos fins que objeto Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, em proveito do Hospital Militar de Área, referente ao PE nº **90049/2025**, NUP:**64581.010367/2025-97**, constitui atividade de custeio, conforme disposto Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Vigência
2024-2027

Histórico de versões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO
22/08/2024	1.0	Versão original

Sumário

	APRESENTAÇÃO	**04**
1	**LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**	**05**
2	**INTRODUÇÃO**	**06**
3	**DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**	**06**
4	**PRINCÍPIOS, CRENÇAS E VALORES**	**07**
5	**OBJETIVOSESTRATÉGICOSORGANIZACIONAIS**	**07**
6	**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO**	**08**
7	**METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOSINDIRETOS**	**09**
8	**DIAGNÓSTICO ATUAL**	**09**
9	**PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO**	**12**
10	**IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	**20**
11	**CONCLUSÃO**	**20**

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

APRESENTAÇÃO

A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, define o desenvolvimento sustentável como um princípio a ser observado nas aplicações da lei, no processo licitatório, dentre outros princípios e objetivos.

Com vistas a garantir a aplicação da nova Lei, a Direção do Hospital Militar de Área de Manaus, é responsável por implementar mecanismos de governança.

A PortariaSeges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 consagrou o Plano Diretor de LogísticaSustentável (PLS) como o instrumento de governança responsável pelo estabelecimento daestratégia de contratação e logística, que considera objetivos e ações referentes a critérios epráticas de sustentabilidade nas compras públicas a serem implementados durante todo ociclo da contratação, desde o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução efiscalização do contrato até a destinação final dos rejeitos e resíduos. A portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o Caderno de Logística Sustentável como modelo de referência a ser utilizado, consonante prevê o art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

Foram definidos novos objetivos, diretrizes e conteúdo, de modo que todas as contratações devam ser bem planejadas e executadas, observando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável ao longo de todo o ciclo da contratação, caracterizando importantes instrumentos de promoção de sustentabilidade.

Este PLS visa assegurar os objetivos do processo licitatório, bem como estabelecer a estratégia das contratações e da logística, no âmbito desta OMS, considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e dá outras providências.

1.5. Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre governança nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O Plano de Logística Sustentável(PLS) do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), em consonância com as diretrizes de governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecidas pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e com o Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável, versão 1.0, de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, foi formulado o Programa de Logística Sustentável do Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus, tem como objetivo, promover iniciativas estratégicas de sustentabilidade na gestão institucional e estabelecer critérios na avaliação de bens, materiais e serviços em função de seus impactos ambientais, sociais e econômicos.

O PLS é umaferramenta de gestão, queestabelece ações referentes a critérios de sustentabilidade, com acompanhamento das ações,utilizando práticas de sustentabilidade, por meio de conjunto de ações e diretrizes centralizadas para inserção de atributos sustentáveis na gestão logística desta OMS, visando mitigar, reduzir ou mesmo evitar impactos negativos, que gerem impactos relevantes, além de sugerir adequações às medidas implementadasao longo dos processos do HMAM.

Em conformidade com Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, foi nomeada uma Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável (CGPLS), em Boletim Interno do Hospital Militar de Área de Manaus.

O PLS estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços que estão atrelados diretamente aos processos de aquisição ou contratação de serviços, nos diversos processos licitatórios conduzidos pela OMS, como papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta de resíduos de saúde, coleta de resíduos sólidos, qualidade de vida no trabalho, compras e deslocamento de pessoal.

3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

3.1. MISSÃO DO H MIL A MANAUS: Manter permanentes condições técnicas e estruturais, incluindo equipamentos erecursos humanos, para executar ações que objetivem:

3.1.1. Atuar no Apoio de Saúde com recursos próprios ou por meio de contratações complementares, em atividades operacionais, assistenciais ou de ações cívico-sociais;

3.1.2. Garantir a Assistência à Saúde, em nível terciário, aos militares da Ativa, veteranos, pensionistas, servidores civis do Comando do Exército e seus dependentes, bem como aos militares e dependentes das Forças coirmãs, quando necessário; e

3.1.3. Possibilitar o aprimoramento técnico-profissional em Saúde por meio da educação continuada e de cursos de pós-graduação.

3.2. Missão Síntese:Prestar assistência de Saúde em caráter terciário à Família Militar, viabilizandoo aprimoramento técnico-profissional e apoiando a 12ª RM nas atividades de Saúde assistencial eoperacional, na Amazônia Ocidental.

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97 Pág 342 de 556

4. PRINCÍPIOS, CRENÇAS E VALORES

4.1. Altruísmo – Firme determinação em serviço à Instituição e à Família ExércitoBrasileiro, acima dos interesses pessoais.

4.2. Excelência – Compromisso com a eficácia, eficiência, efetividade eeconomicidade, na busca por excelência dos resultados da Instituição.

4.3. Integridade – Exercício pleno da ética militar e profissional, valorizando asvirtudes e valores da Instituição.

4.4. Culto às Tradições Históricas – Valorização das crenças, costumes e legadohistórico, consolidados na Força Terrestre.

4.5 Respeito ao meio ambiente – Adequação às normas vigentes, direcionadas àpreservação do meio ambiente.

5. OBJETIVOSESTRATÉGICOSORGANIZACIONAIS

Em uma análise criteriosa dos cenários apresentados e das condições para enfrentá- los, foram definidos os **Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO) do HMAM**, tendo como escopo a manutenção do alinhamento com as diretrizes dos escalões superiores no cumprimento dasuaMissão, bemcomo aevolução qualitativaequantitativade seudesempenho, na busca organizada, eficiente e segura da Visão de Futuro. São eles:

OEO	DESCRIÇÃO
1	➢ **Aperfeiçoar continuamente a assistência de Saúde à Família Militar, priorizando a resolubilidade e a valorização da dimensão humana.** - Disponibilizar meios adequados em equipamentos médicos/hospitalares, corroborados pelo crescente aperfeiçoamento das capacidades profissionais, objetivando a valorização dos recursos humanos e o desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho funcional.
2	➢ **IntegrarecompartilharcomoEscalãoSuperior,ocontroledeinformações assistenciais, gerenciais e de TI.** -Racionalizaroempregodosrecursosalocados,bemcomootimizaro fluxoeadisponibilidadedoconhecimentoinstitucional,porintermédiodo compartilhamentocontínuodedadosdeinteresseestratégico.

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97 Pág 343 de 556

3	➢ **Aprimorarahumanizaçãodoatendimentoeasegurançadopaciente.** - Empreender esforçospara a identificação, acolhimento e individualização das demandas envolvidas, incentivando políticas direcionadas ao refinamento das relações com usuários e cidadãos, assim como o estreitamento de laços institucionaisparaodesenvolvimentodeparceriasecompartilhamentode informaçõesdemútuointeresse.
4	➢ **Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.** **-** Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.
5	➢ **Promover o aprimoramento da Gestão e o crescimento da Produtividade Interna.** **-**EmpreenderesforçosparaamelhoriacontínuadaAssistênciaàFamília Militar, promovendo estratégias para a redução de gastos com encaminhamentos às OCS/PSA.

Fonte: Plano de Gestão HMAM

O objetivo estratégico nº 4 é o cerne do PLS, com foco nas aquisições de materiais e serviços que contribuam para aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.

6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Para a elaboração e acompanhamento do PLS 2024-2027, utilizou-se como base, as orientações contidas no Caderno de Logística – Plano Diretor de Logística Sustentável: 2024 – Abril, versão 1.1, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Haja vista tratar-se de unidade de saúde do Exército, integrante do sistema de saúde, algumas normativas devem ser levadas em consideração para compilação dos dados para elaborar o PLS.

O HMAM possui um Plano de Gestão, com objetivos estratégicos bem delineados que norteiam as demais atividades dos diversos setores existentes, possui também, um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRS), para aqueles rejeitos que carecem de destinação controlada e, ainda contrato com cooperativas de catadores para dar destino aos resíduos que podem ser recicláveis e cooperativas para resíduos orgânicos gerados pelo serviço de aprovisionamento.

Nesta feita, o presente Plano de Logística Sustentável (PLS), abordou todo o aparato documental para construir um ambiente de governança nas contratações, conduzidas pelo Hospital, de forma a prestar o melhor serviço e a melhor aquisição, que atendam ao interesse público, com consciência situacional e proteção ao meio ambiente, consequentemente contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável.

7. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

Custos indiretos – "Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental dos objetos licitados, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento" – Art. 34, **§ 1º, da Lei 14.133, de 2021**. Contudo, devem ser analisados de forma criteriosa para que não concorram para danos ao erário, pois não possuem ligação direta com o produto e estão ligados às despesas pós-aquisição.

8. DIAGNÓSTICO ATUAL DO HMAM

8.1. De acordo com o Art. 8º, da Portaria SEGES/ME, nº 8.978, de 2021, Os PLS's devem conter, no mínimo:

I- diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

II- metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;

III- ações voltadas para:

a. promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;
b. racionalização da ocupação dos espaços físicos;
c. identificação dos objetos de menor impacto ambiental;
d. fomento à inovação no mercado;
e. inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e
f. divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

IV- responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V- metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

8.2. De acordo com a Portaria SEGES/ME, de 2021, § 1º O PLS deverá nortear a elaboração:

I- do Plano de Contratações Anual;

II- dos Estudos Técnicos Preliminares; e

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97 Pág 345 de 556

III- dos Anteprojetos, dos Projetos Básicos ou dos Termos de Referência – TR de cada contratação.

8.3. Questões levantadas para o diagnóstico do HMAM, para indicar o posicionamento do HMAM no cenário das contratações públicas:

O que compramos?	O HMAM realiza aquisição de insumos médico hospitalares em geral, para atender às demandas dos usuários do FUSEX, bem como realiza contratação de serviços de manutenção, OCS, materiais para vida vegetativa, TI, dentre outros que forneçam as condições ideais para prestar um serviço de saúde adequado, que atenda às Leis, regulamentos e normativas ambientais regulatórias.
O quanto compramos?	O grande volume de aquisições referem-se aos itens de medicamentos em geral, para atendimento emergencial, cirúrgico e materiais diversos para o uso das equipe de enfermagem, cirurgias e ainda grande volume de OPME ortopédico e bucomaxilo-facial. E, ainda, grande número de pagamentos de OCS vinculadas aos contratos de credenciamentos existentes que extrapolam a capacidade operacional do HMAM.
Por quanto compramos?	O gasto anual do HMAM aproxima-se da casa dos R$ 60 milhões de reais, contabilizando apenas as demandas da ação 2004, no caso, a saúde. Podendo, ainda, ser aquinhoado com volumes de créditos para ações provenientes de emendas parlamentares que atinjam determinados objetivos nacionais.
Como compramos?	O HMAM busca gerenciar seus próprios processos de bens e serviços médico-hospitalares, haja vista ser um Hospital localizado no Estado do AMZONAS, cuja malha logística carece de trafegabilidade terrestre, o que encarece demais o frete, prejudicando a aceitação em processos licitatórios potenciais em outros estados da federação. Mas ainda assim, busca contratações compartilhadas na região para obter economia de escala junto aos parceiros locais.
Quando compramos?	As compras são diluídas ao logo do exercício financeiro, conforme diretrizes do Cmt Exército, gerenciadas pela SEF e outros Órgãos de Direção Setorial em consonância com suas áreas de atuação na Força.
Quem compra?	As compras são conduzidas pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HMAM, sob coordenação e controle do Fiscal Administrativo, coadunados com as diretrizes do Diretor do Hospital e participação ativa dos setores demandantes.
De quem se compra?	O HMAM adquire materiais e serviços, principalmente de grandes laboratórios, quando referentes à rotina cirúrgica ou medicamentos de uso exclusivo de hospital, microempresas e empresas de pequeno porte que fornecem bens e serviços de interesse público que se encaixe nas necessidades dos setores demandantes.

8.4. Situações Problema levantadas:

Eixo Temático	ID	Problemáticas
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P01	Fragmentação das compras, falta de conscientização do público interno e externo.
EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	P02	Ineficiência no uso dos espaços disponíveis.
	P03	Ineficiência no uso dos espaços disponíveis.
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	P04	Ausência ou desconhecimento sobre ferramentas que apoiem aidentificação de produtos e serviços mais sustentáveis.
	P05	Desconhecimento sobre rótulos e certificações passíveis de aplicaçãoem compras públicas.
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	P06	Falta de preparo do mercado fornecedor sobre algumas demandas deprodutos mais sustentáveis que podem limitar a competição.
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	P07	Dificuldade em identificar processos e soluções que possam impactare transformar a realidade socioeconômica de um público-alvo.
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	P08	Grande volume de atividades executadas, com efetivo reduzido, consequente foco nos resultados, em detrimento dos aspectos de divulgação e conscientização.

9. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

Diretriz Estratégica	**Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.**			
Objetivo	Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.			
Eixo 1	**RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE**			
Meta 1	Reduzir o consumo de energia elétrica em até 35%.			
Indicadores	Consumo atual (Ca) = Consumo mês corrente (Cmc) / Consumo mês anterior (Cma). Resultado percentual a maior ou menor			
Ações a realizar	Realizar o diagnóstico da situação das instalações elétricas, propondo as alterações necessárias para a redução eficiente do consumo; Promover campanhas de conscientização; Desligar Luzes, aparelhos diversos e condicionadores de ar ao se ausentar do local de trabalho; Deixar os locais onde condicionadores de ar estiverem em funcionamento fechados, para melhor eficiência; Manter desligados aparelhos que não estiverem em uso; Realizar estudo de viabilidade para migração do ambiente regulado (mercado cativo) para o mercado livre de energia, com o objetivo de reduzir custos.			
Prazos	Inicial	Desde já	Final	Dezembro de 2025
Recursos Necessários	Recursos humanos motivados e capacitados para aplicação dos requisitos de sustentabilidade, realizando campanhas de conscientização. Equipe de planejamento da contratação para elaborar licitação para compra de energia elétrica no mercado livre de energia, de acordo com as normas e regulamentos previstos para migração.			
Riscos Envolvidos	Instalações elétricas antigas, subestação elétrica do HMAM ainda aguardando homologação da concessionária de energia, prazo exíguo para a migração para o contrato na nova Lei de Licitações, para o processo de inexigibilidade (31 Dez 2024).			

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Diretriz Estratégica	**Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.**			
Objetivo	Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.			
Eixo 1	**RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE**			
Meta 2	Reduzir o consumo de água			
Indicadores	Consumo atual (Ca) = Consumo mês corrente (Cmc) / Consumo mês anterior (Cma). Resultado percentual a maior ou menor			
Ações a realizar	Realizar levantamento de situação das instalações hidráulicas, propondo as alterações necessárias para a redução de consumo, promover campanhas de conscientização para evitar o desperdício, reaproveitar água de chuvas e condicionadores de ar. Monitorar, manutenir e zelar pela plena operação do poço artesiano do HMAM. Verificar a situação dos hidrômetros e solicitar reparos caso haja necessidade. Realizar a medição diária, a fim de identificar picos de consumo nos dias com e sem expediente, agindo diretamente no foco do problema.			
Prazos	Inicial	Desde já	Final	Dezembro de 2025
Recursos Necessários	Recursos humanos motivados e capacitados para aplicação dos requisitos de sustentabilidade, realizando campanhas de conscientização. Equipe do Pelotão de Obras e Fiscal de Contrato, atentos ao consumo de água e instalações.			
Riscos Envolvidos	Instalações antigas, atenção para a próxima outorga do poço do HMAM.			

Diretriz Estratégica	**Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.**
Objetivo	Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.
Eixo 1	**RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE**
Meta 3	Reduzir o consumo papel e descartáveis em geral
Indicadores	gasto atual (Ca) = FUNADOM ano corrente / FUNADOM ano anterior. Resultado percentual a maior ou menor

Ações a realizar	Realizar levantamento de consumo de papel e descartáveis em geral, incentivar o uso de materiais pessoais, como copos e xícaras. Realizar os processos no SPED 3.0, reduzindo drasticamente gastos com papel.			
Prazos	Inicial	Desde já	Final	Contínuo
Recursos Necessários	Recursos humanos motivados e capacitados para aplicação dos requisitos de sustentabilidade, realizando campanhas de conscientização. SALC orientar os demandantes a utilizar o SPED 3.0. Almoxarifado reduzir o gasto com descartáveis, exceto aqueles necessários às atividades de apoio ao paciente e relativos às normas de saúde.			
Riscos Envolvidos	Instalações antigas, atenção para a próxima outorga do poço do HMAM.			

Diretriz Estratégica	**Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.**
Objetivo	Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.
Eixo 2	**RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS**
Meta 1	Otimizar os espaços do HMAM
Indicadores	Não se aplica
Ações a realizar	Realizar levantamento de setores existentes, mapear efetivos e realocar se for o caso. Recuperar salas, edículas, containers para aumentar a capacidade de armazenamento. Viabilizar espaços de uso do público interno, como banheiros e vestiários
Prazos	Inicial / Desde já / Final / Contínuo
Recursos Necessários	Recursos humanos motivados e capacitados para aplicação dos requisitos de sustentabilidade, realizando levantamento contínuo de áreas subutilizadas ou utilizadas de maneira equivocada.
Riscos Envolvidos	Instalações antigas, restritas e em constante processo de melhorias através da CRO/12. Problemas de contingenciamento de recursos orçamentários.

Diretriz Estratégica	**Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.**			
Objetivo	Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.			
Eixo 3	**IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL**			
Meta 1	Priorizar, dentro do possível, materiais com rótulos e certificações ambientais.			
Indicadores	Não se aplica			
Ações a realizar	Realizar levantamento de materiais e serviços potenciais, que possuam certificação ambiental e que se aplicam aos requisitos de competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.			
Prazos	Inicial	Desde já	Final	Contínuo
Recursos Necessários	Recursos humanos motivados e capacitados para aplicação dos requisitos de sustentabilidade, realizando levantamento contínuo de materiais e serviços com responsabilidade ambiental.			
Riscos Envolvidos	Falta de preparo do mercado fornecedor sobre algumas demandas deprodutos mais sustentáveis que podem limitar a competição.Ausência ou desconhecimento sobre ferramentas que apoiem aidentificação de produtos e serviços mais sustentáveis. Desconhecimento sobre rótulos e certificações passíveis de aplicaçãoem compras públicas.			

Diretriz Estratégica	**Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.**			
Objetivo	Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.			
Eixo 4	**FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO**			
Meta 1	Buscar materiais e serviços com características inovadoras com impacto sustentável, sem cerceamento de competitividade			
Indicadores	Não se aplica			
Ações a realizar	Realizar levantamento de materiais e serviços potenciais, que possuam certificação ambiental e que se aplicam aos requisitos de competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.			
Prazos	Inicial	Desde já	Final	Contínuo
Recursos Necessários	Recursos humanos motivados e capacitados para aplicação dos requisitos de sustentabilidade, realizando levantamento contínuo de materiais e serviços com responsabilidade ambiental.			
Riscos Envolvidos	Falta de preparo do mercado fornecedor sobre algumas demandas deprodutos mais sustentáveis que podem limitar a competição.Ausência ou desconhecimento sobre ferramentas que apoiem aidentificação de produtos e serviços mais sustentáveis. Desconhecimento sobre rótulos e certificações passíveis de aplicaçãoem compras públicas.			

Diretriz Estratégica	**Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.**
Objetivo	Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.
Eixo 5	**NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES**

Meta 1	Buscar materiais e serviços com características inovadoras com impacto sustentável, sem cerceamento de competitividade, que efetivamente mudem a realidade de um determinado ambiente, seja interno ou externo à OMS.			
Indicadores	Não se aplica			
Ações a realizar	Realizar levantamento de materiais e serviços potenciais, que possuam certificação ambiental e que se aplicam aos requisitos de competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, atendam às necessidades do paciente e proporcionem melhor qualidade de vida e um pós atendimento digno.			
Prazos	Inicial	Desde já	Final	Contínuo
Recursos Necessários	Recursos humanos motivados e capacitados para aplicação dos requisitos de sustentabilidade, realizando levantamento contínuo de materiais e serviços com responsabilidade ambiental, capazes de transformar a vida do paciente.			
Riscos Envolvidos	Dificuldade em identificar processos e soluções que possam impactare transformar a realidade socioeconômica de um público-alvo, podendo acarretar contratações equivocadas sem impactos efetivos para o usuário do sistema de saúde.			

Diretriz Estratégica	**Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.**
Objetivo	Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.
Eixo 6	**DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**
Meta 1	Buscar a satisfação do público interno e do usuário do FUSEX, sendo referência em qualidade de serviços médicos e qualidade no ambiente de trabalho.
Indicadores	Pesquisas de satisfação.
Ações a realizar	Realizar levantamento de potenciais deficiências de pessoal, material e instalações, para que, junto da Fiscalização Administrativa, busque-se alternativas sustentáveis que proporcionem melhor qualidade aos atendimentos e ao público interno, que trabalha nos diversos setores do HMAM. Realizar licitações voltadas à sustentabilidade, responsabilidade social e atendimento aos critérios de seleção dos fornecedores, naquilo que for exequível, dentro da Lei.
Prazos	Inicial | Desde já | Final | Contínuo
Recursos Necessários	Recursos humanos motivados e capacitados para aplicação dos requisitos de sustentabilidade, realizando levantamento contínuo das insatisfações do paciente e do público interno, através de pesquisas de satisfação e panfletagem.
Riscos Envolvidos	Grande volume de atividades executadas, com efetivo reduzido, consequente foco nos resultados, em detrimento dos aspectos de divulgação e conscientização.

Diretriz Estratégica	**Potencializar a eficiência na aquisição, controle e utilização de equipamentos, insumos e serviços, com foco no respeito ambiental.**			
Objetivo	Aprimorar os processos de identificação e monitoramento de demandas para a aquisição (ou manutenção) dos meios hospitalares e seus insumos, promovendooadequadodescartedosresíduoseefluentes,combaseno alinhamentoàsestratégiassustentáveiseao respeito ambiental.			
Eixo 6	**DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**			
Meta 2	Excelência na política de resíduos de saúde e resíduos sólidos			
Indicadores	Controle de manifestos de descarte de resíduos.			
Ações a realizar	Realizar o controle doas coletas de resíduos de saúde, com base no PGRSS do HMAM. Fiscalizar o fornecedor dos serviços, realizando visitas inopinadas nas instalações de incineração do resíduo de saúde. Cobrar a emissão do certificado de destinação de resíduos. Separar os resíduos orgânicos e recicláveis, destinando-os de acordo com os contratos vigentes com cooperativas de catadores. Zelar pela correta destinação de medicamentos, vencidos, com validade curta e outros motivos previstos na legislação, acionando as empresas responsáveis conforme PGRSS do HMAM e, no que couber, proceder à LOGÍSTICA REVERSA. Divulgar os locais de descarte correto aos usuários externos e ao público interno, com indicações claras e de fácil visualização, ao longo dos espações do HMAM. Proporcionar a separação dos resíduos sólidos, facilitando a destinação pelo serviço de coleta da Prefeitura.			
Prazos	Inicial	Desde já	Final	Contínuo
Recursos Necessários	Recursos humanos motivados e capacitados para aplicação dos requisitos de sustentabilidade, realizando levantamento contínuo dos resíduos produzidos no HMAM para propor a melhor solução de descarte ou logística reversa, naquilo que couber.			
Riscos Envolvidos	Grande volume de atividades executadas, com efetivo reduzido, consequente foco nos resultados, em detrimento dos aspectos de divulgação e conscientização.			

5. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os resultados devem ser avaliados pela **CGPLS** – Comissão de Gestão do Plano Logístico Sustentável ou pela **APG** – Assessoria de Planejamento e Gestão.

A **CGPLS** e/ou a **APG** – Realizará o monitoramento dos indicadores estratégicos relacionados ao PLS-HMAM.

As Seções deverão manter o acompanhamento periódico dos indicadores, visando a gestão do conhecimento em prol do aperfeiçoamento de suas estratégias de gestão.

O relatório de desempenho caberá à Comissão Gestora e/ou à **APG**, que atestará a confiabilidade dos dados repassados, que deve ser publicado em sítio específico (HMAM) e encaminhado ao órgão competente, para naquilo que for aplicável, emitir sua certificação ambiental.

Os dados de desempenho dos indicadores deverão ser publicados nos sítios eletrônicos do HMAM, bem como os planos de ação anuais. Os responsáveis pelos setores devem manter os dados atualizados e disponíveis para fins de monitoramento e confecção do relatório anual de desempenho.

6. CONCLUSÃO

Este Plano de Logística Sustentável - PLS apresenta ações de sustentabilidade importantes para auxiliar no planejamento institucional, na medida em que propõe diretrizes para melhorar as práticas sustentáveis que envolvam o uso dos recursos existentes da melhor forma possível necessários para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas, proporcionando aquisições e contratações sob o viés ecológico e sustentável, atendendo aos critérios ambientais.

Para o acompanhamento das ações elencadas neste PLS, é imprescindível a participação direta de todos chefes de setores, principalmente da **Fiscalização Administrativa**, **Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável**, **Assessoria de Planejamento e Gestão – APG**.

O HMAM reconhece o seu papel para a promoção de mudanças de cultura organizacional mais sustentável, tanto promovendo campanhas de sensibilização quanto como promotora prática dessas ações em seu dia-a-dia, em suas contratações e execuções orçamentárias.

Manaus, 20 de novembro de 2024

[redacted]

Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Intenção de Registro de Preço IRP

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

01/10/2025 14:29:27

Objeto | Gestor | **Itens** | Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item | Descrição do Item | Situação do Item: Todos

Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	1	Material	485503-Suplemento nutricional	Unidade	29,5700	Manaus/AM 1000	Edição	Alterar
☐	2	Material	439865-Suplemento nutricional	Unidade	35,3000	Manaus/AM 2400	Edição	Alterar
☐	3	Material	614407-Suplemento nutricional	Unidade	34,6400	Manaus/AM 2400	Edição	Alterar
☐	4	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	33,1700	Manaus/AM 1500	Edição	Alterar
☐	5	Material	485503-Suplemento nutricional	Unidade	34,4600	Manaus/AM 2300	Edição	Alterar
☐	6	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	44,0000	Manaus/AM 500	Edição	Alterar
☐	7	Material	614407-Suplemento nutricional	Unidade	153,1200	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☐	8	Material	485503-Suplemento nutricional	Unidade	25,7700	Manaus/AM 800	Edição	Alterar
☐	9	Material	625527-Suplemento Nutricional	Unidade	76,8000	Manaus/AM 1800	Edição	Alterar
☐	10	Material	439865-Suplemento nutricional	Unidade	72,8400	Manaus/AM 1800	Edição	Alterar
☐	11	Material	439865-Suplemento nutricional	Unidade	78,0000	Manaus/AM 1600	Edição	Alterar
☐	12	Material	614407-Suplemento nutricional	Unidade	51,6300	Manaus/AM 1000	Edição	Alterar
☐	13	Material	614407-Suplemento nutricional	Unidade	33,5000	Manaus/AM 2500	Edição	Alterar
☐	14	Material	453027-Dieta enteral	Grama	0,3400	Manaus/AM 126000	Edição	Alterar
☐	15	Material	619249-Suplemento nutricional	Unidade	27,6900	Manaus/AM 1000	Edição	Alterar
☐	16	Material	485503-Suplemento nutricional	Grama	0,5100	Manaus/AM 108000	Edição	Alterar
☐	17	Material	477469-Suplemento nutricional	Grama	1,4600	Manaus/AM 80000	Edição	Alterar
☐	18	Material	439027-Dieta enteral	Mililitro	0,1600	Manaus/AM 48000	Edição	Alterar
☐	19	Material	485503-Suplemento nutricional	Mililitro	0,2100	Manaus/AM 600000	Edição	Alterar
☐	20	Material	485503-Suplemento nutricional	Unidade	30,7300	Manaus/AM 1300	Edição	Alterar

68 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3, 4

Incluir Itens | Excluir Selecionados | Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Intenção de Registro de Preço IRP

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

01/10/2025 14:29:59

Objeto | Gestor | **Itens** | Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item | Descrição do Item | Situação do Item: Todos

Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	21	Material	438826-Dieta enteral	Grama	2,6000	Manaus/AM 40000	Edição	Alterar
☐	22	Material	484105-Dieta Enteral	Grama	4,4500	Manaus/AM 50000	Edição	Alterar
☐	23	Material	440996-Dieta enteral	Grama	2,0800	Manaus/AM 30000	Edição	Alterar
☐	24	Material	484105-Dieta Enteral	Grama	4,2400	Manaus/AM 3000	Edição	Alterar
☐	25	Material	442837-Dieta enteral	Grama	1,9200	Manaus/AM 80000	Edição	Alterar
☐	26	Material	442837-Dieta enteral	Grama	0,7100	Manaus/AM 240000	Edição	Alterar
☐	27	Material	469233-Dieta enteral	Grama	5,6500	Manaus/AM 1000	Edição	Alterar
☐	28	Material	469233-Dieta enteral	Grama	1,5300	Manaus/AM 50000	Edição	Alterar
☐	29	Material	485503-Suplemento nutricional	Unidade	43,4800	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
☐	30	Material	474262-Dieta enteral	Litro	56,8800	Manaus/AM 1500	Edição	Alterar
☐	31	Material	456302-Dieta enteral	Litro	123,3300	Manaus/AM 800	Edição	Alterar
☐	32	Material	456302-Dieta enteral	Litro	83,3400	Manaus/AM 1200	Edição	Alterar
☐	33	Material	461709-Dieta enteral	Litro	123,5000	Manaus/AM 800	Edição	Alterar
☐	34	Material	439027-Dieta enteral	Litro	136,0000	Manaus/AM 800	Edição	Alterar
☐	35	Material	404813-Dieta enteral	Litro	104,6300	Manaus/AM 800	Edição	Alterar
☐	36	Material	479046-Dieta enteral	Litro	143,8900	Manaus/AM 800	Edição	Alterar
☐	37	Material	479046-Dieta enteral	Litro	101,7000	Manaus/AM 1500	Edição	Alterar
☐	38	Material	453027-Dieta enteral	Litro	132,6000	Manaus/AM 1000	Edição	Alterar
☐	39	Material	453027-Dieta enteral	Litro	90,3000	Manaus/AM 1200	Edição	Alterar
☐	40	Material	615183-Dieta enteral	Litro	119,3700	Manaus/AM 300	Edição	Alterar

68 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

1, 2, 3, 4

Incluir Itens | Excluir Selecionados | Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Intenção de Registro de Preço IRP

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

01/10/2025 14:30:18

Objeto | Gestor | **Itens** | Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item | Descrição do Item | Situação do Item: Todos

Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	41	Material	404818-Dieta enteral	Litro	173,8500	Manaus/AM 1200	Edição	Alterar
☐	42	Material	404812-Dieta enteral	Litro	136,7000	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
☐	43	Material	404907-Dieta enteral	Litro	131,0000	Manaus/AM 1200	Edição	Alterar
☐	44	Material	461709-Dieta enteral	Litro	48,2800	Manaus/AM 3000	Edição	Alterar
☐	45	Material	473701-Dieta enteral	Litro	43,5600	Manaus/AM 1300	Edição	Alterar
☐	46	Material	404993-Dieta enteral	Litro	38,7200	Manaus/AM 4000	Edição	Alterar
☐	47	Material	438837-Dieta enteral	Litro	43,0400	Manaus/AM 2000	Edição	Alterar
☐	48	Material	461709-Dieta enteral	Litro	211,3400	Manaus/AM 400	Edição	Alterar
☐	49	Material	475050-Dieta enteral	Litro	144,6700	Manaus/AM 800	Edição	Alterar
☐	50	Material	456302-Dieta enteral	Litro	120,7000	Manaus/AM 400	Edição	Alterar
☐	51	Material	456302-Dieta enteral	Litro	143,2200	Manaus/AM 500	Edição	Alterar
☐	52	Material	404994-Dieta enteral	Litro	149,2700	Manaus/AM 400	Edição	Alterar
☐	53	Material	404907-Dieta enteral	Litro	87,3000	Manaus/AM 1200	Edição	Alterar
☐	54	Material	404994-Dieta enteral	Litro	183,0000	Manaus/AM 1500	Edição	Alterar
☐	55	Material	474262-Dieta enteral	Litro	101,6400	Manaus/AM 1000	Edição	Alterar
☐	56	Material	437795-Dieta enteral	Litro	218,0500	Manaus/AM 1000	Edição	Alterar
☐	57	Material	435201-Dieta enteral	Mililitro	0,2800	Manaus/AM 500000	Edição	Alterar
☐	58	Material	295267-Nutrição Parenteral	Bolsa 1000,00 ML	700,6500	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
☐	59	Material	457162-Nutrição Parenteral	Bolsa 1000,00 ML	1.131,0400	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
☐	60	Material	486323-Aminoácidos	Frasco 500,00 ML	155,9400	Manaus/AM 100	Edição	Alterar

68 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.

1, 2, 3, 4

Incluir Itens | Excluir Selecionados | Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Intenção de Registro de Preço IRP

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

01/10/2025 14:30:35

Objeto | Gestor | **Itens** | Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item | Descrição do Item | Situação do Item: Todos

Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	61	Material	452040-Multivitaminas	Frasco-Ampola	43,8400	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
☐	62	Material	486452-Oligoelementos	Ampola 10,00 ML	22,0700	Manaus/AM 1000	Edição	Alterar
☐	63	Material	479644-Adaptador uso médico	Unidade	7,6000	Manaus/AM 7000	Edição	Alterar
☐	64	Material	610237-Equipo De Nutrição Enteral	Unidade	15,5600	Manaus/AM 10000	Edição	Alterar
☐	65	Material	610811-Peça / Componente Bomba Injetora	Unidade	45,1400	Manaus/AM 2500	Edição	Alterar
☐	66	Material	474431-Frasco	Unidade	7,1600	Manaus/AM 10000	Edição	Alterar
☐	67	Material	614407-Suplemento nutricional	Grama	2,6000	Manaus/AM 3000	Edição	Alterar
☐	68	Material	442888-Suplemento nutricional	Grama	1,0500	Manaus/AM 198000	Edição	Alterar

68 registros encontrados, exibindo do 61° ao 68°.

1, 2, 3, 4

Incluir Itens | Excluir Selecionados | Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Edital 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	03/10/2025 12:23 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2025	64581.010367/2025-97

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90049/2025

CONTRATANTE (UASG)

(HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – UASG 160020)

OBJETO

Aquisição de Dietas Enterais, Parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.169.454,00 (seis milhões cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh**[A2] **(horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

[menor preço por item]

Modo de disputa:

[aberto e fechado]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025

(Processo Administrativo n° 64581.010367/2025-97)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~*1.3. A licitação será realizada em único item.*~~

OU

~~*1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*~~

OU

~~*1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2]*~~

OU

~~*1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.*~~

> ~~*1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;*~~
>
> ~~*1.6.2 relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A3] .[A4]*~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

~~*3.6. Para os itens **XX**, **XX**, **XX**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]*~~

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

OU

~~*3.9. Nos itens **XX**, **XX** e **XX** não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~*3.10.3. sociedades cooperativas;[A4]*~~

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[A5]

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

OU

4.2. ~~O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

4.3. ~~Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *~~Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]~~*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2] .

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente decisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item, conforme o caso. Limitado a duas casas decimais;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante; [A1]

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% do item
6.1.5 Telefones atualizados, e-mails de contato.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *[NÃO]* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3] .

OU

~~*6.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 **(noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação. [A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o lic~~itante ~~deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que r~~egem as ~~categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, c~~om base na ~~Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7..5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo de real).* [A2]

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.[A3]

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1.Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência,~~ ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

.7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com

a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;[A9]

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;[A10]

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A11] [A12]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A13]~~

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A14]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a~~ fim de ~~assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídi~~os ~~ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~**8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas]**;~~

~~8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s)no subitem acima não é (são) de utilização obrigatóri~~a ~~pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídio~~s ou

convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; [A1]

8.12.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]

8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual

a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]

8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.27 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.[A6]

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO][A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.[A2]

9.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], para:[A3]

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 [CINCO] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[10]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[5]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[5]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. ~~Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. [A2]~~

~~10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024. [A3]~~

~~10.9 Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas~~

OU

~~10.10 Considerando que a presente contratação possui quantitativo inferior a vinte e cinco colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, no percentual de XX %.~~ ~~[A4]~~

10.11. ~~Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.~~ ~~[A5]~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *5* (*CINCO*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***[não poderá]*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor
Ernani Simão 1421 – Cachoeirinha, Manaus – AM, CEP 69065-060, Seção de licitações do Hospital Militar de Área de Manaus nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de ***15*** **(*quinze*)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua
Professor Ernani Simão 1421 – Cachoeirinha, Manaus – AM, CEP 69065-060, Seção de licitações do Hospital Militar de Área de Manaus nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Manaus-AM, 03 de outubro de 2025.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Ata de Registro de Preços 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	03/10/2025 13:06 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2025	64581.010367/2025-97

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*

Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

O *HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS*, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) *[cargo e nome]*, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica ~~OU [procedimento de contratação direta]~~*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação ~~OU [Aviso da Contratação Direta]~~*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) *XX* do Termo de Referência, anexo *XX* do *edital de licitação ~~OU [aviso da contratação direta]~~* n.º *90049/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*

TR								
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*~~

~~***OU***~~

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ~~OU [não poderá]~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* ~~*OU [aviso de contratação direta]*~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital* ~~*OU [aviso de contratação direta];*~~ e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ~~OU [aviso de contratação direta]~~*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital ~~OU [aviso de contratação direta]~~*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A1]* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital ~~OU [aviso de contratação direta]~~*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Contrato 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	03/10/2025 13:20 (v 0.3)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2025	64581.010367/2025-97

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo n°64581.010367/2025-97)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 90049/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União por intermédio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS , com sede no(a) Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx*.*xxxxxx*/*xxxx*-*xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* ~~***OU***~~ *~~[Concorrência]~~* ~~***OU***~~ *[Dispensa de Licitação]* ***OU*** *[Inexigibilidade de Licitação]* nº *90049/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [*objeto*], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. [O Edital da Licitação] ***OU*** *[A Autorização de Contratação Direta]* ***OU*** *[O Aviso de Dispensa Eletrônica];*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

~~*2.1. prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

> ~~*2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.[A1]*~~

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ***01 (um) ano*** *contados do(a) publicação no portal do PNCP, [A2] prorrogável por até 1 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

> *2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A3]).*

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

*2.6. O prazo de vigência da contratação é de ~~**[indicar o prazo - máximo de um ano]**~~ contados do(a) ~~**[indicar o termo inicial da vigência]**~~, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021*[A4] .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

~~*5.1. O valor mensal da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**), perfazendo o valor total de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**).*~~

~~**OU**~~

*5.2. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**)[A1] .*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.[A2]

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *60* ***(sessenta) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 ***(sessenta) dias***[A2] ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3]

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;[A3]

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.[A1]

~~OU~~

~~*10.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*~~

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

~~OU~~

~~12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2] .~~

~~12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~12.3.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]~~

~~OU~~

12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes~~[A4]~~ contraentes.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Manaus*, Seção Judiciária do *Amazonas* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Certidões 33/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	03/10/2025 09:34 (v 0.3)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	49/2025	64581.010367/2025-97

CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO TR DIGITAL

CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMAS TR DIGITAL

Certifico que o foi utilizado o sistema de TR Digital conforme Art. 4º, da IN ME nº 81/2022, referente a Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus PE nº 90049/2025, NUP **64581.010367/2025-97.**

CERTIDÃO DE ADOTAÇÃO DE MODELOS

CERTIDÃO DE ADOTAÇÃO DE MODELOS DE MINUTAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Certifico que foram adotados os modelos das minutas padronizadas de Termo de Referência, Edital e Instrumentos Contratuais, conforme § 2º, do Inciso IV, do Art. 19, combinado com § 1º, do Art. 25, da Lei 14.133/21, Enunciado nº 6, do Manual de Boas Práticas Consultivas e § 3, do Art. 9º, da IN ME nº 81/2022, referente a Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus PE nº 90049/2025, NUP 64581.010367/2025-97

CERTIDÃO DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

CERTIDÃO DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

Certifico que foi atendido o princípio da segregação de funções, conforme determina o §1º, do Art 7º, da Lei 14.133/21 e Art. 12 do Decreto 11.246/22, referente a Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus PE nº 90049/2025, NUP 64581.010367/2025-97

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 07/10/2025 às 10:54, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): 15 - BI - Designação OD Cel Thies.pdf, 16 - BI FISCAL ADM NOVO 2024.pdf, 17 - BOLETIM DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.pdf, 18 - JUSTIFICATIVAS_35-2025.pdf, 22 - DECLARAÇÕES_160020-000034-2025 ok.pdf, 23 - PLS_HMAM_assinado.pdf, 24 - Quadro IRP.pdf, 26 - EDITAL_160020-000017-2025.pdf, 28 - ARP_160020-000011-2025.pdf, 29 - CONTRATO_160020-000015-2025.pdf, Certidões 33-2025.pdf.

[redacted]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	Pág. 1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	Capa do Processo
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	Pág. 21 à 22
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?[5]	Sim	Pág. 21 à 22
Consta documento de formalização de demanda?[6]	Sim	Pág. 4
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	Sim	Pág. 301 a 302
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	Sim	Pág. 337 a 338
Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	Sim	Pág. 24
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	Sim	Pág. 24
Há Análise de Riscos?[11]	Sim	Pág. 55
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	Pág. 339
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações	Sim	Pág. 25 a 26

Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]		
Há termo de referência?[15]	Sim	Pág. 272
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?[16]	Sim	Pág. 406
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[17]	Sim	Pág. 406
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Pág. 406
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?[18]	Sim	Pág. 346
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?[19]	Sim	Pág. 272 à 320
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[20]?	Sim	Pág. 318
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Pág. 318
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para:a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral,ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor deR$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[21]	Não se aplica	Não há
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [22]	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[23]	Sim	Pág. 272 a 326
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?[24]	Sim	Pág. 362

Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constado edital da licitação?[25]	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[26]	Sim	Pág. 362
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?[27]	Sim	Pág. 315
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?[28]	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?[29]	Sim	Pág. 335 a 336

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[30]	Sim	Pág. 119 a 260
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?[31]	Sim	Pág. 119 a 260
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?[32]	Sim	Pág. 119 a 260
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?[33]	Sim	Pág. 119 a 260
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado;II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;III - caracterização das fontes consultadas;IV - série de preços coletados;V	Sim	Pág. 119 a 260 Pág. 92 a 100 (memória de cálculo)

- método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; eVIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?[34]		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?[35]	Sim	Pág. 119 a 260
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?[36]	Sim	Pág. 60 a 62
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?[37]	Sim	Pág. 60 a 62
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?[38]	Sim	Pág. 60 a 62
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[39]	Sim	Pág. 60 a 62
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;d) data de emissão; ee) nome completo e identificação do responsável?[40]	Sim	Pág. 262 a 268
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN	Sim	Pág. 262 a 268

Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[41]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[42]	Sim	Pág. 262 a 268
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[43]	Sim	Pág. 233 a 238
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?[44]	Sim	Pág. 337 a 338
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[45]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?[46]	Sim	Pág. 338
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?[47]	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[48]	Não	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[49]	Sim	Pág. 27
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[50]	Sim	Pág. 27
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[51]	Sim	Pág. 27
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente	Não	Pág. 334 a 335

do valor da cota?		
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[52]	Sim	Pág. 337 a 338
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[53]	Sim	SIM
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[54]	Não	Não há
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[55]	Não	Não há
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[56]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[57]	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[58]	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[59]	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[60]	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços?[61]	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?[62]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?[63]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?[64]	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou	Não se aplica	

por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?[65]		
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[66]	Não se aplica	

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.
A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.
[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."
[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21
[5] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.
[6] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.
[7]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.
[8] Art. 18 da Lei 14133/21
[9] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21
[10] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[11] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

[15] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

[16] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

[18] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

[19] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

[20] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

[21] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

[22] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

[23] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

[24] Art. 18, V, da Lei 14133/21.

[25] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

[26] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[27] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

[28] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

[29] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

[30] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

[31] Art. 23 da Lei 14133/21.

[32] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

[33] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

[34] Art. 3º da IN Seges 65/21.

[35] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

[36] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

[37] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

[38] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

[39] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
[40] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
[41] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
[42] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
[43] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
[44] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
[45] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
[46] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
[47] Art. 40, I, da Lei 14133/21.
[48] Art. 40, II, da Lei 14133/21.
[49] Art. 40, III, da Lei 14133/21.
[50] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
[51] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.
[52] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.
[53] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[54] Art. 41, I, da Lei 14133/21.
[55] Art. 41, III, da Lei 14133/21.
[56] Art. 44 da Lei 14133/21.
[57] Art. 47, I, da Lei 14133/21.
[58] Art. 47, II, da Lei 14133/21.
[59] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[60] Art. 48 da Lei 14133/21.
[61] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
[62] Art. 48, II, da Lei 14133/21.
[63] Art. 48, III, da Lei 14133/21.
[64] Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
[65] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
[66] Art. 49 da Lei 14133/21.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 07/10/2025 às 14:24, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): 30 - Lista de Verificação.pdf.

[redacted]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

OFÍCIO Nº _____

07 de Outubro de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado do Amazonas

NUP/Processo nº: 64581.010367/2025-97

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

Não há Urgência Informada

MOTIVO DA REMESSA: Analise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição

Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos.

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025
Localização : 362

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 272

CONTRATO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025
Localização : 397

Ata de Registro de Preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 387

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21
Atualização: SET/2024
Localização : 409

Valor : R$ 6.169.454,00 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

[redacted]

CONTATOS DO ÓRGÃO

E-mail: licitahmam@gmail.com

[redacted]

Assinatura

[redacted]

ORDENADOR DE DESPESAS

Este ofício pode ser acessado em : http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1052646

Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 07/10/2025 às 14:49, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): oficio1052646.pdf.

[redacted]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

OFÍCIO Nº _____

07 de Outubro de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado do Amazonas

NUP/Processo nº: 64581.010367/2025-97

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

Não há Urgência Informada

MOTIVO DA REMESSA: Analise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição

Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos.

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025
Localização : 362

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 272

CONTRATO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025
Localização : 397

Ata de Registro de Preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 387

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21
Atualização: SET/2024
Localização : 409

Valor : R$ 6.169.454,00 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

[redacted]

CONTATOS DO ÓRGÃO

E-mail: licitahmam@gmail.com

[redacted]

Assinatura

[redacted]

ORDENADOR DE DESPESAS

Este ofício pode ser acessado em : http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1052646

Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento

PARECER Nº 02022/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64581.010367/2025-97
INTERESSADOS: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - H MIL A MANAUS
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM RE DE PREÇOS.

I – Procedimento licitatório na modalidade **pregão** nacional, em formato eletrônico, para escolha da mais vantajosa para eventual **aquisição de bens comuns**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme co especificações contidas no edital e em seus anexos.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; D 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGE 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.82 Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

III - O orçamento estimado da contratação: R$6.169.454,00;

IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações;

V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da p ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constan opinativo.

I - RELATÓRIO

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a eventual *"aquisição enterais, parenterais e suplementos para atender as necessidades do Hospital de Área de Manaus-HMiL A Manaus"*, licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justi especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. Em cumprimento à Portaria n.º 14, de 23 de janeiro de 2020, do Advogado-Geral da União e que Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais (e-CJUS) para atuar no âmbito da competência das Co Jurídicas da União nos Estados, a Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazoinas encaminhou os autos à Co Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições, para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do artig "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3. É o sucinto relatório.

II – APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NL

5. Com base no dispositivo legal referido, o controle prévio de legalidade se dá em função do exe competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, co natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos dec justaposição com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da A Geral da União:

"Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir o formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento".

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive c detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regu determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor conse interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessora decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditor à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto si um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, ma da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exc Administração.

II.2 – Nova ferramenta Ger@AGU

9. A Consultoria-Geral da União da AGU desenvolveu o sistema Ger@AGU para criar editais padronizada, economizando tempo e esforço, reduzindo possibilidade de falhas e garantindo conformidade com a vigentes. A ferramenta abrange editais de pregão e concorrência, permitindo a seleção de critérios de julgamento, disputa, e outros parâmetros, gerando um edital pronto para publicação.

10. A ferramenta está disponível em: https://cgu.agu.gov.br/edital/. U tutorial está disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=yQ459Jp-fwQ.

11. É importante que os órgãos assessorados adotem a ferramenta para agilizar a confecção e a anális dos editais.

II.3 – Limites e instâncias de governança

12. No presente caso, o valor da contratação é de R$6.169.454,00 e o órgão assessorado declarou que contratado constitui atividade de custeio (documento fls. 335/336). Também consta dos autos, informação de que a cc está prevista no Plano de Contratações Anual (item 2.2 do Termo de Referência).

13. Por sua vez, o Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus autorizou o início do presente licitatório, o que atende ao disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019 (doc. fls. 18).

14. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à cor de cada agente público para a prática de atos administrativos.

II.4 – Avaliação de conformidade legal

15. No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação (fls. 407/415), documento qu modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União e disponibilizado em seu sítio oficial.

II.5 – Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

16. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a

dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 201

17. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entr especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercializaçã licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legi regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

18. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, an cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabi caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental im consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das sustentabilidade.

19. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias to prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

20. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

21. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administra parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Na Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

22. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo admi de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente impostos, desde que observados o princípios licitatórios.

23. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser to seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendi especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

24. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos ben adquiridos. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade o especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar justificativa.

25. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e pr sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, se fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar con públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Susten Advocacia-Geral da União.

26. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preli descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na def objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao termo de referência.

II.6 – Planejamento da contratação

27. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracteri planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do a referida lei e com as leis orçamentárias, bem como deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e que podem interferir na contratação, conforme previsto no art. 18.

28. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos d Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria ne administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentáv princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos aba vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no merc atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solu disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus d Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

29. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

II.6.1 – Documento de Formalização da Demanda

30. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é procedimento obrigatório para o início dos pertinentes ao início da fase interna da licitação, conforme se extrai do inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021. que referido documento já tenha sido elaborado para fins do Plano de Contratação Anual – PCA. No entanto, n previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implic elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Dessa forma, tem-se que os documentos que instruem o processo devem at requisitos próprios para a oficialização da demanda.

31. Trata-se de instrumento obrigatório para o início de todo processo de contratação e deverá conter:

- justificativa da necessidade da contratação;

- descrição sucinta do objeto;

- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acord orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Min Economia;

- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descon das atividades do órgão ou da entidade;

- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a me estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demar sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

32. **No caso concreto, depreende-se que o DFD juntado aos autos (fls. 02/03) não atende os pres acima, o que deve ser saneado ou então justificado pelo assessorado com a correção subsequente por meio do E TR.**

II.6.2 – Estudo Técnico Preliminar

33. O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da co fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º d 14.133/2021, trata-se do *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que carac interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

34. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o ETP deverá ser elaborado conjuntam servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 3º da mesma IN (*§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, ob disposto no inciso VI do caput.).*

35. Os elementos do ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e também no art. SEGES/ME nº 58/2022, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no §2º do art. 18 e no §1º da Lei e da IN, respectivamente. Quanto aos demais elementos (facultativos), sempre que ausentes, devem ser justificad

36. O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da IN SEGES/ME nº 58/2022) e deve estar alin o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previst o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08/08/202

37. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XII do art. 9º da IN SEGE 58/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem cons

observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

38. No presente caso, a equipe de planejamento da contratação, devidamente designada conforme docu fls. 20, elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação última instância, ao próprio órgão assistido, às fls. 22/30 foi anexado o ETP, que aparentemente contém as necessárias, incluindo os itens considerados obrigatórios, que estão relacionados no art. 18, §2º, da Lei nº 14.133, de 20

II.6.3 – Análise de Riscos

39. O artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contrataçã contemplar a análise dos riscos.

40. No presente caso, às fls. 53/54, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inc Lei nº 14.133, de 2021.

II.6.4 – Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

41. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observ parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exig Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, inclusive no que tange à priorização dos parâmetr indicados no §1º do artigo 5º da referida IN, similares aos dos incisos I e II do §1º do art. 23 supra indicado. Além di destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados, anexada aos autos às fls. 58/60.

42. Quanto à pesquisa de preços, a mesma foi realizada nos termos da legislação em vigor, conforme fl através consulta a contratações semelhantes de outros órgãos da Administração; fornecedores e portal "painel de preç base nessa pesquisa, às fls. 64/88 encontra-se a respectiva Planilha de Preços, demonstrando os valores obtidos fornecedores.

II.6.5 – Termo de Referência

43. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 20 se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do termo de referência – TR, d Administração, pois, cuidar para que as exigências ali estabelecidas sejam atendidas no caso concreto.

44. Em síntese, o TR deve conter:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for c possibilidade de sua prorrogação;

- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares corresp ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- requisitos da contratação;

- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os r pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscali órgão ou entidade;

- critérios de medição e de pagamento;

- forma e critérios de seleção do fornecedor;

- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias c e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos que devem constar de documento separado e classificado;

- adequação orçamentária

45. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da Instrução Normativa nº 81, de 2022) e c alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947, de 2022, ressalvadas as hipóteses de di previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME 2022.

46. Na presente demanda, o Termo de Referência foi anexado às fls. 270/325, e reúne as cláusulas e c essenciais exigidas nos instrumentos normativos acima referidos. Além disso, cabe ressaltar que foi utilizado c elaborado pela Advocacia-Geral da União em sua mais recente atualização (abril/2025), contendo os elementos indis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 c/c §2º do art. 9º da IN SEGES/ME 2022. Outrossim, verifica-se que foi declarada a natureza comum do objeto, viabilizando, deste modo, a adoção c

(incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021). E, por fim, constata-se que o órgão atendeu ao disposto no a INSEGES/ME nº 81, de 2022, que trata da necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos term nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Ressalta-se que o órgão assessorado deve manter a numeração ori cláusulas principais, limitando-se a riscar as disposições inaplicáveis e, caso opte por eventuais inserções de novas dis prefira realizá-las mediante subcláusulas, sem alteração da numeração principal.

47. **Sobre o documento, deve-se excluir o item 13 - Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento sul ao contrato; e item 21 - Anexo II - Termo de Ciência e Concordância (modelo); haja vista que a minuta de Co constitui como Anexo do Edital. Desse modo, ainda que em determinados casos o órgão consulente opte por su Contrato pela Nota de Empenho, nas hipóteses dos incisos I ou II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o forneced sujeito às condições constantes da minuta de Contrato que se constituiu como Anexo do Edital, tor desnecessária a assinatura de instrumento substitutivo ou de termo de concordância. Importante salienta instrumento substitutivo deve ser elaborado apenas quando a minuta de Contrato não se constituir como um Edital**.

II.6.6 – Cota Reservada

48. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do D 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a co de microempresas e empresas de pequeno porte.

49. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I. Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, r admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
II. Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao iter pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse p cisão do item, sem prejuízo à licitação.

50. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diar recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo mer Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota res relacionam ao mesmo objeto (ou item).

51. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assi faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimer do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/20 CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73.

52. De outra banda, deve-se observar que a cota reservada não pode ser resultado de percentual que 25% (vinte e cinco por cento). Portanto, a flexibilidade na escolha do percentual deve ser considerada para menos, n além desse patamar. Exemplificando: Num item com um total de 50 (cinquenta) unidades de pneus, a aplicação do p máximo (25%) resultará em 12,5 unidades. Como uma unidade de pneu não pode ser dividida, o órgão deverá percentual da cota, de modo que seja destacada da cota principal, no máximo, o correspondente a 12 (doze) unidades, de extrapolação do limite legal.

53. Deve-se atentar, ainda, que a cota principal deve preferencialmente manter-se em valor supe 80.000,00 (oitenta mil reais). Contudo, no caso de eventual aplicação de percentual que acarrete a cisão da cota tornando-a igual ou inferior a R$ 80.000,00, deve ser resguardada a ampla competitividade para o referido item princip o entendimento esposado na Orientação Normativa nº 17, de 17/09/2021, expedida pelo Coordenador da Consultoria J União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), adiante colacionada:

I. *A definição do percentual para aplicação da cota exclusiva, nos termos do inciso III do artigo 4 123/2006, será definida discricionariamente, respeitando-se o limite de até 25%, não sendo obri adoção do percentual integral, mesmo que, após a aplicação desse limite, o valor da cota permaneça superior a R$ 80.000,00.*
II. *O percentual da cota exclusiva deve preferencialmente ser definido de maneira a manter o valo*

principal superior ao patamar de R$ 80.000.00; contudo, mesmo que seja aplicado o percentual d cindir o item principal, tornando-o igual ou inferior ao patamar de R$ 80.000,00, deve-se resg ampla competitividade para o referido item principal

Referências: DESPACHO n. 00057/2021/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

(sem grifos no original)

54. Por fim, recomenda-se observar a "Orientação aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.5 publicada em 10/08/2020, no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (disponível em: https://ww compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015), cuja consulta desde logo se recomenda.

55. A reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) pode ser, contudo, afastada, nas hipóteses do LC 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microemp empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no ins convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno port vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

56. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos dife devem ser afastados quando incidente alguma das situações ali previstas, o que requer a devida justificativa.

57. No caso dos autos, não haverá reserva de cotas de 25% para ME e EPP.

58. Essa medida é justificada no item 4.42 do Termo de Referência que informa que *"No presente pro haverá previsão de adoção de cota de 25% para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno por à própria natureza do objeto a ser licitado, sendo que não é economicamente vantajoso para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que há escassez de MP/EPP sedia ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preconiza 49 da LC 123 de 14 de dezembro de 2006".* Também o item 5 do ETP trata do assunto, informando que *"No presente não haverá previsão de adoção de cota de 25% para contratação exclusiva de microempresas e empresas de peque devido à própria natureza do objeto a ser licitado, sendo que não é economicamente vantajoso para a administração podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que há escassez de sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, preconizado no Art 49 da LC 123 de 14 de dezembro de 2006".* Tal opção também é amplamente justificada no docu fls. 330/334.

II.6.7 – Da Natureza Comum do Objeto da Licitação

59. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

60. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, n do inciso XIII do já referido art. 6º.

61. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a C Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

"Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de naturez para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenhar atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

62. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser ol

63. No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da conforme consta do item 1.2 do Termo de Referência.

II.6.8 – Aquisição de Bem de Consumo Que Se Enquadra Como Bem de Luxo

64. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.

65. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo adr exceções contidas em seu art. 4º:

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do ir caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natur

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidad

66. No caso concreto, a Administração não pretende promover a aquisição de bem de consumo conforme disposto no subitem 1.4 do Termo de Referência.

II.6.9 – Sustentabilidade

67. No caso vertente, há manifestação do órgão assessorado acerca da incidência de prev sustentabilidade, o que se solicita seja sanado ou apresentada motivação administrativa para a não incidência, confor do subitem 4.1 do Termo de Referência e item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

II.6.10 – Indicação de Marca ou Modelo

68. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

69. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcional

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adot Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os único de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identifi determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

70. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do merca certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao da eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgã competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro,

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo eq ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qu da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituiç competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade d por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendid na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser exami instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

71. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei n de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha levar a fornecedor exclusivo.

72. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, qu necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua iden sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

73. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a se sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequ características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isor licitantes.

74. No caso concreto, a Administração não promoverá a indicação de marca/modelo, conforme pode-se pela redação do Termo de Referência.

II.6.11 – Vedação de Marca ou Produto

75. O artigo 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administraçã contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adq utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da contratual.

76. No caso concreto, não consta do termo de referência, vedação à contratação de determinada(s) ma produto(s).

II.6.12 – Garantia da Contratação

77. Os artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 determinam as hipóteses onde a Administração poder prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, sendo que o parágrafo 1º do artigo 96, rel modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante re sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seu econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no Banco Central do Brasil.

78. No presente processo, não haverá exigência de garantia da contratação, conforme informado no iten Termo de Referência.

II.6.13 – Condições de Aquisição e Pagamento, Das Garantias Exigidas e Ofertadas e Das Con Recebimento

79. O artigo 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da co contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimen certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

80. No caso concreto, as condições de aquisição e pagamento se encontram relacionadas no item 8 do Referencia.

II.6.14 – Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de Disputa

81. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta ap o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

82. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planeja contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;

II) critério de julgamento;

III) modo de disputa; e

IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

83. No caso concreto, o tema se encontra definido através do item 9 do Termo de Referência, e folha d da minuta do Edital.

III – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

84.. O inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, definiu o Sistema de Registro de Preços – S
*"conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades p
concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de
contratações futuras".*

85. O inciso IV do art. 78, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabeleceu o SRP como um dos proce
auxiliares das licitações e das contratações, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86 do mesmo diploma le

86. O SRP foi regulamentado pelo recente Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em s
previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos cinc

87. No caso dos autos, no documento de fls. 330/334, observa-se que o órgão assessorado
procedimento do SRP, com fundamento nos incisos I, II e V do art. 3º acima mencionado, não havendo ponderaçõe
feitas a esse respeito.

III.1 – Da Intenção de Registro de Preços

88. Nos termos do art. 86 da NLLCA, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do
licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos
regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na resp
e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

89. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no
procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

90. Às fls. 356/359 encontra-se a comprovação da publicação da IRP.

91. Não consta dos autos, manifestação de interesse por parte de outros órgãos da Administração, em
desse certame.

92. Vale destacar que, conforme o art. 10 e seu parágrafo único do Decreto SRP acima citado, o**s** ór
entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em and
deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do pr
contratação.

93. **Não localizei nos autos informação que o órgão tenha consultado a existência de IRPs em an
devendo, portanto, ser adotada medida corretiva concernente à consulta e deliberação a respeito da conveniênc
participação.**

IV – DA MINUTA DO EDITAL

94. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que Edital deverá conter o objeto da licitação e
relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à
contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

95. Ressalta-se, também, que o art. 18, inc. IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase prepara
instruída com motivação circunstanciada das condições do Edital. No exercício de suas escolhas discricio
Administração Pública deve sempre fundamentar suas decisões. A transparência e a clareza na apresentação dessas just
não apenas fortalecem a legitimidade das ações administrativas, como contribuem para garantir a prestação de contas
ou entidade. Essa motivação é necessária para a defesa pela AGU do ato e do gestor, perante órgãos de controle ou
Poder Judiciário.

96. Os modelos de atos padronizados pela AGU e pelo MGI já indicam as possíveis opções de escolha
modalidade licitatória, ao modo de disputa, ao critério de julgamento, sempre deixando claro os casos em que, event
uma escolha não possa conviver com outra, como por exemplo escolher a modalidade pregão eletrônico com o c
julgamento maior lance.

97. **Dessa forma, recomenda-se que o órgão demandante junte aos autos manifestação técnica
motivação e justificativa das escolhas técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.**

98. De outra banda, vale destacar que o §1º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, previu a utilização d
padronizadas, sempre que o objeto permitir.

99. Destaca-se, todavia, cabe ao órgão técnico realizar as devidas adequações à minuta padrão, consi
caso concreto, notadamente quanto às escolhas técnicas apresentadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Prel

100. **Nesse sentido, recomenda-se que o órgão demandante realize as devidas adaptações às elaboradas pela AGU, excluindo os itens que não se coadunam com o presente caso concreto (itens taxados nas do Edital, Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato; além do Termo de Referência).**

101. O item 3.10.6 da minuta do Edital informa que não será permitida a participação de empresas reu consórcio, sendo tal medida justificada através do documento de fls. 330/334.

102. No caso dos autos, a minuta de Edital juntada as fls. 360/384 segue o modelo elaborado pela A Geral da União em abril/2025, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas pela Lei nº 14.133, razão pela qual está, s.m.j., em condições de ser aprovada por esta e-CJU. **Deverá apenas observar a recomendaçã no item 100 deste parecer.**

IV.1 - Aplicação de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

103. A Lei Complementar nº 123/2006 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplific microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras. O entendimento é a cooperativas equiparadas. O regime diferenciado é aplicável às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021. O §3º dispõe que, nas contratações com prazo de vigência superior a 1 ano, será considerado o valor anual do contrato na dos limites previstos nos §§ 1º e 2º.

104. Na licitação exclusiva, quando os itens ou lotes de licitação tiverem valor inferior a R$80. participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno Orientação Normativa AGU nº 10/2009 dispõe que valores superiores a R$80.000,00 devem ter como referência o va da contratação.

105. Na cota reservada, quando os itens ou lotes de licitação de bem de natureza divisível possuí estimado superior a R$80.000,00 deverá ser reservada cota de até 25% do objeto da contratação a microempresas e em pequeno porte (inciso III do art. 48 da LC nº 123/2006). Seus requisitos são: apenas pode ser utilizada em licita aquisição de bens, não sendo admitida em licitações para contratação de serviços ou obras; os bens devem possuir divisível, assim considerada a divisibilidade relacionada ao item, e não ao contrato.

106. A Advocacia-Geral da União fixou o seguinte entendimento: na aplicação das cotas reservadas de o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R$80.000,00, já que o dispositivo legal não dete valor máximo (DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESP 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPA ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021).

107. A adoção da licitação exclusiva e as cotas de 25% podem ser afastadas. O art. 49 da LC nº estipulou as situações que justificam a não adoção das regras de licitações diferenciadas.

108. No caso dos autos, o item 3.1 da minuta do edital dá a entender que o certame será aberto participação, muito embora, dos 68 itens a serem licitados, existam itens com valor de aquisição inferior a R$80.00 **itens deverão ser destinados à participação exclusiva de ME e EPP ou, caso entenda não ser possível a exclusividade, deverá ser anexado aos autos, documento justificando tal posicionamento.**

V – DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

109. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de com para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades particip condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital da licitação, no Aviso ou no instru contratação direta e nas propostas apresentadas.

110. A minuta da Ata deverá conter os requisitos previstos no Decreto nº 11.462, de 2023, devendo conformidade também com a minuta do Edital e do Termo de Referência.

111. No caso, a minuta de Ata de Registro de Preços, anexada às fls. 385/394, segue o modelo dispo no site da AGU, razão pela qual é possível se presumir que a minuta observou os requisitos legais.

VI – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

VI.I - Obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

112**.** A Lei nº 14.133, de 2021, previu que é obrigatório o uso do instrumento contratual. No entan

algumas hipóteses em que a adoção da minuta de contrato é facultativa. *In verbis*:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Admi poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de c ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigaçõe inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto n desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compra prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil re

113. Assim, a adoção do instrumento contratual é regra no âmbito da Administração Pública, não co em mera formalidade. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia justificativa nos autos. A flexibilização legal c instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econôm do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

114. Vale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, que "entrega im aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme dispõe o inc. X do art. 6º 14.133, de 2021.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, ***co imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento."***

(Grifo acrescido)

115. Importante destacar que se da contratação com entrega imediata e integral resultar obrigaçõe inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, não poderá haver a substituição do termo de co

116. Ressalta-se, outrossim, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, previstos em Lei, deve ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. Assi possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.

117. Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração deverá utiliz instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de exe serviço.

118. Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplica **couber**, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º d supratranscrito.

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver aut contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajusta preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pa

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento d quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programá categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, qua caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as q

oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e s de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidad obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualific contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

(...)".

119. Nesse sentido, optando por não adotar o instrumento contratual, aquilo que é estabelecido por citadas cláusulas necessárias nos contratos deverá ser disciplinado, **no que couber ao caso concreto**, no Edital e se (no TR, por exemplo), em especial o regramento sancionatório aplicável (incluindo dosimetria de multa), evitando dificuldades quando da execução contratual por um suposto vácuo de regras.

120. Vale registrar, outrossim, que mesmo nos casos possíveis de substituição do contrato instrumento, a Administração pode optar pela utilização do termo contratual.

121. No caso concreto, verifica-se que o órgão demandante optou por utilizar-se do instrumento c juntando-se autos uma minuta correspondente (fls. 395/403).

VI.2 - Análise da minuta contratual

122. No caso dos autos, a minuta do contrato que foi juntada ao processo segue o modelo elabo Advocacia-Geral da União em abril/2025, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos d tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. Portanto, não há corretivas a serem adotadas no feito.

VII – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

123. Em relação à fase externa da licitação, destaca-se que, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, d licitação deverá ser conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidore ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o t licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom anda certame até a homologação.

124. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. Em se tratando de licitação na modalidade pregão, responsável pela condução do certame será denominado Pregoeiro.

125. Vale destacar que o órgão demandante deverá observar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funciona comissão de contratação, que poderão ser constituídas em licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

126. Não há óbices que haja uma designação permanente e geral dos agentes que funcionarão como p do órgão no início do exercício, mas, em razão do princípio da segregação de funções, vale assinalar Pregoeiros **não** podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não pod mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

127. No presente caso, foi juntado aos autos o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio apresentando-se, o processo, regular nesse aspecto, conforme disciplinamento dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

VIII – PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

128. Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licita seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

129. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibil Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura nã integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

130. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgã documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023), atentanc competências delegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.

X – CONCLUSÃO

131. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, c cumpridas as determinações contidas nos itens 32, 47, 93, 97, 100, 102 e 108 deste parecer.

132. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastar forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e co alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seu termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC AGU.

133. Dispensada a aprovação superior, nos termos do art. 22, §1º da Portaria Normativa AGU nº 152, outubro de 2024, encaminho o presente expediente à Coordenação de Governança e Acompanhamento Estratégic SCGP) para as anotações necessárias e restituição ao órgão consulente de origem.

, 09 de outubro de 2025.

[redacted]

ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br m fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64581010367202597 e da chave de acesso 0daf6e12

Documento assinado eletronicamente por [redacted] com certificado A1 ins (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está d com o código 29641691 32 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): [redacted] com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-10-2025 08:33. N Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

FL:_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CERTIDÃO
(NUP 64581.010367/2025-97)

Em conformidade com o parágrafo único do Art 53, da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, das observações contidas no Parecer: n° 2022/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, referente à análise do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2025, declaro que foram atendidas as recomendações, conforme abaixo exposto:

- **Parágrafos 32 –** Foi juntado aos autos no TR a justificativa da necessidade da contratação e anexado a justificativa da DFD com as correções grifadas nos referidos documentos, conforme orientado.
- **Parágrafos 47 –** Providenciado a exclusão do item 13 do Anexo I, pois será utilizada a minuta de contrato disponibilizado nos modelos de minutas da Advocacia-Geral da União.
- **Parágrafos 93 –** A consulta a IRPs em andamento não se mostra viável para este órgão, tendo em vista a localização geográfica isolada em relação aos demais participantes. Tal condição dificulta a logística de fornecimento e inviabiliza a participação conjunta em registros de preços de outros órgãos.
- **Parágrafos 97 –** Será elaborada e juntada aos autos a devida manifestação técnica, contendo a motivação e a justificativa das escolhas técnicas estabelecidas no Edital e em seus anexos, em atendimento à recomendação apresentada.
- **Parágrafo 100 –** Serão realizadas as devidas adaptações às minutas elaboradas pela AGU, conforme recomendado, de modo a excluir os itens que não se aplicam ao presente caso concreto, incluindo as alterações necessárias no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Contrato e no Termo de Referência.
- **Parágrafos 108 –** Foram juntados aos auto o documento em anexo na página 332 a 333 a justificativa de não adoção da cota de 25% para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

FL:_____
_____

1. **CONCLUSÃO**

As recomendações emitidas ao longo do parecer foram acatadas ou afastadas, de forma motivada, consoante previsão do Art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo.

A Administração dará prosseguimento ao processo, nos seus demais termos, observando o atendimento integral ao Termo de Referência e à legislação que rege a matéria.

Manaus-AM, 27 de outubro de 2025.

[redacted]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90049/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.010367/2025-97. Objeto: Proposta mais vantajosa para a Aquisição de Dietas Enterais, Parenterais e suplementos para o Hospital Militar de Área de Manaus Total de Itens Licitados: 68 ítens. Edital: 29/10/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90049-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

[redacted]

Ordenador de Despesas

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160012

Número do Contrato: 5/2024.
Nº Processo: 64207002895202469.
Pregão. Nº 90011/2024. Contratante: CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA. Contratado: 34.140.729/0001-85 - KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 136.687,00. Data de Assinatura: 14/10/2025.
(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160012

Número do Contrato: 92/2021.
Nº Processo: 64207.004936/2021-17.
Pregão. Nº 14/2021. Contratante: CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA. Contratado: 37.892.352/0001-09 - PAULO GUILHERME MACIEL DA SILVA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de contrato Nr 92/2021 - CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO ZOOLÓGICO DO CIGS. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 42.819,60. Data de Assinatura: 01/10/2025.
(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2025).

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160482

Número do Contrato: 114/2023.
Nº Processo: 64307.111494/2023-90.
Inexigibilidade. Nº 30/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 22.798.837/0001-60 - LABORATORIO BOA VISTA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato 00114/2023, por 12 meses. Vigência: 27/10/2025 a 26/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 800.000,00. Data de Assinatura: 24/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2025).

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES E 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160024

Nº Processo: 64270003568202541. Objeto: Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS e Hospital de Guarnição de Tabatinga.. Total de Itens Licitados: 122. Edital: 29/10/2025 das 08h00 às 16h00. Endereço: Praca Colombia Sn Vila Militar, - Tabatinga/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160024-5-90007-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 27/10/2025) 160024-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 160024

Nº Processo: 64270001354202531. Objeto: Aquisição de material da Tecnologia da Informação e Comunicação. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 29/10/2025 das 08h00 às 16h00. Endereço: Praca Colombia Sn Vila Militar, - Tabatinga/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160024-5-90003-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 27/10/2025) 160024-00001-2025NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/ 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 160536

Nº Processo: 64123006107202514. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota do C FRON JURUÁ/61º BIS . Total de Itens Licitados: 28. Edital: 29/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. 25 de Agosto N.3224 - Vila Militar, Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/160536-5-90005-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GUSTAVO MOREIRA MATHIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/10/2025) 160536-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - UASG 160015

Nº Processo: 64282.008930/2025-31.
Dispensa Nº 90014/2025. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA.
Contratado: 04.946.927/0001-70 - K2 TRANSPORTE E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de engenharia de manutenção do telhado do 2º grupamento de engenharia a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Valor Total: R$ 79.400,00. Data de Assinatura: 16/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2025).

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006633202544. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações através de link de acesso à internet via satélite com uso da rede de satélites em órbita baixa (LEO).. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 29/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-90031-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/11/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/10/2025) 160171-00001-2025NE002061

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581010367202597. Objeto: Aquisição de dietas enterais, parentais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus - HMil A Manaus. Total de Itens Licitados: 68. Edital: 29/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90049-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[redacted]
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/10/2025) 160020-00001-2024NE000285

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.062498/2025-83.
Inexigibilidade Nº 95/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 40.760.312/0001-18 - RBB CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde (OCS) para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos em oftalmologia..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2030. Valor Total: R$ 150.000,00. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.057360/2025-62.
Inexigibilidade Nº 101/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 25.449.378/0001-06 - SENIOR CARE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde (ocs) para prestação de serviços de fisioterapia motora e respiratória e fonoaudiologia - domiciliar.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2030. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 88/2023.
Nº Processo: 64279042373202375.
Inexigibilidade. Nº 38/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 09.218.020/0001-08 - DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 25%. Vigência: 18/10/2025 a 17/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 281.250,00. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574023389202514. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Almoxarifado do Hospital Central do Exército.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 29/10/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90043-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 27/10/2025) 160322-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574014854202518. Objeto: Contratação de serviços de engenharia comum não contínuos para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para Readequação do Telhado da Unidade de Emergência e Ambulatórios do Hospital Central do Exército.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/10/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90080-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 27/10/2025) 160322-00001-2025NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Referência 125/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	20/10/2025 09:18 (v 0.12)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64581.010367/2025-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de dietas enterais,parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus - HMil A Manaus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%. Sabores variados, exceto chocolate. Isento de glúten, fibras e lactose. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	485503	Unidade	1.000	**R$ 29,57**	R$ 29.570,00
	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a					

2	cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	439865	Unidade	2.400	**R$ 35,30**	R$ 84.720,00
3	**Suplemento** para nutrição oral completo, **específico para cicatrização** de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, **hipercalórico**, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de **200ml ou superior.**	614407	Unidade	2.400	**R$ 34,64**	R$ 83.136,00
4	**Suplemento** para nutrição oral, especializada para **pacientes diabéticos** e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 18%, com **fibras**, Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou **superior.**	619249	Unidade	1.500	**R$ 33,17**	R$ 49.755,00
5	**Suplemento** para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose (até 40%). Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	485503	Unidade	2.300	**R$ 34,46**	R$ 79.258,00
	Suplemento para nutrição oral liquído, específica para					

6	pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	619249	Unidade	500	**R$ 44,00**	R$ 22.000,00
7	**Suplemento** de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango ou chocolate. Apresentação: embalagem **1 Kg.**	614407	Unidade	50	**R$ 153,12**	R$ 7.656,00
8	**Suplemento** para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, com adição de fibras. Isento de glutén. Sabores variados, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	485503	Unidade	800	**R$ 25,77**	R$ 20.616,00
9	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (a partir de 2.0 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica a partir de 18% de proteína , até 40 % de carboidrato e até 30% de lipídio. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	625527	Unidade	1.800	**R$ 76,80**	R$ 138.240,00
	Suplemento em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, hipercalórico (a partir de 1.3 a 2.0 Kcal/ml) e sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e					

10	fibras). Com distribuição calórica de 11% de proteína (proteína do soro de leite), 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio. Isento de fibras, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	439865	Unidade	1.800	**R$ 72,84**	R$ 131.112,00
11	**Suplemento** em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, oligomérico, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, normocalórico (1,0 Kcal /ml), normoproteico e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **125ml** ou superior.	439865	Unidade	1.600	**R$ 78,00**	R$ 124.800,00
12	**Suplemento** para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para **crianças**, **hipercalórico, normorproteico**, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de **200ml** ou superior.	614407	Unidade	1.000	**R$ 51,63**	R$ 51.630,00
	Suplemento com					

13	fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200ml**.	614407	Unidade	2.500	**R$ 33,50**	R$ 83.750,00
14	**Suplemento** específico para idosos, normocalórico, hiperproteico, com vitaminas D, C, B12, zinco e cálcio. Sem sabor e isento de glúten. Com distribuição calórica de 33% de proteínas, 37% carboidratos e 30% de lipídios. Acondicionado em embalagem a partir de **350g**.	453027	Grama	126.000	**R$ 0,34**	R$ 42.840,00
15	**Suplemento** alimentar específico para idosos, pronto para consumo, normocalórico, hiperproteico a partir de **16%** de proteína, com vitamina de cálcio. Rico em fósforo, zinco, cobre e vitaminas C, B6, K e ácido fólico. Zero gluten e zero lactose. Acondicionado em embalagem a partir de **200ml**.	619249	Unidade	1.000	**R$ 27,69**	R$ 27.690,00
16	**Suplemento** oral, hipercalorico 1.3kcal /ml hiperproteico **18g** proteina porção, 1g de omega 3, isento de sacarose, lactose, gluten e fibra, 100% maltodextrina, proteina 100% caseinato, osmolaridade 146. Sem sabor, lata de **300g ou mais**.	485503	Grama	108.000	**R$ 0,51**	R$ 55.080,00
	Suplementação nutricional oral ou enteral em pó, acrescido com TGF-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal,					

17	normoproteico com fonte de proteinas 100% caseinato de potássio do leite de vaca ou 100% hidrolisado do soro do leite. Acondicionado em embalagem de **400g**.	477469	Grama	80.000	**R$ 1,46**	R$ 116.800,00
18	**Suplementação** em fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação. Isenta de gordura e lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de **200ml** a **300ml**.	439027	Mililitro	48.000	**R$ 0,16**	R$ 7.680,00
19	**Suplementação** em fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hidrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica a partir de 2 kcal, embalagem de **125ml** a **300ml**; isenta de sacarose e glúten.	485503	Mililitro	600.000	**R$ 0,21**	R$ 126.000,00
20	**Suplemento** em fórmula com densidade energética alta (entre de 2.0 a 3.2 kcal/ml) e hiperproteica (a partir de 20g de proteína) , nutricionalmente completa, normo ou hiperlipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Sem glutén. Acondicionado em embalagem entre **125m**l a **220ml.** .	485503	Unidade	1.300	**R$ 30,73**	R$ 39.949,00
21	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	438826	Grama	40.000	**R$ 2,60**	R$ 104.000,00
	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, a partir de 3 tipos de					

22	cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **2g** ou superior.	484105	Grama	50.000	**R$ 4,45**	R$ 222.500,00
23	Mix de de fibras solúveis para uso alimentar. Para auxiliar o tratamento de constipação intestinal. Isento de glúten. Sem sabor. Fácil dissolução. Acondicionado em embalagem tipo sachê de **5g** ou superior.	440996	Grama	30.000	**R$ 2,08**	R$ 62.400,00
24	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lípase). Indicado para desordens absortivas, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten Acondicionado em embalagem tipo sachê de **3g** ou superior.	484105	Grama	3.000	**R$ 4,24**	R$ 12.720,00
25	Módulo proteico a partir de 90% de **whey protein** hidrolisado ou isolado, **sachê** a partir de 15g.	442837	Grama	80.000	**R$ 1,92**	R$ 153.600,00
26	Módulo protéico 100% **whey protein** hidrolisado ou isolado, **lata** a partir de **200g**. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	Grama	240.000	**R$ 0,71**	R$ 170.400,00
27	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em **sachê** a partir de **1g**.	469233	Grama	1.000	**R$ 5,65**	R$ 5.650,00
28	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, **lata** a partir de **125g**.	469233	Grama	50.000	**R$ 1,53**	R$ 76.500,00
	Dieta para nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente					

29	completa, **hipercalórico** 1,5kcal /ml, **normoproteico**, **com fibras** solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **200 ml**.	485503	Unidade	300	**R$ 43,48**	R$ 13.044,00
30	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,2 a 2,0 kcal/ml, normoproteico, **com fibras** solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo mix de proteína animal ou vegetal. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	474262	Litro	1.500	**R$ 56,88**	R$ 85.320,00
31	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml.**	456302	Litro	800	**R$ 123,33**	R$ 98.664,00
32	**Dieta** para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30%	456302	Litro	1.200	**R$ 83,34**	R$ 100.008,00

	de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**					
33	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica a partir de 1,5 kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. I**sento de fibras**. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	461709	Litro	800	**R$ 123,50**	R$ 98.800,00
34	**Dieta** para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	439027	Litro	800	**R$ 136,00**	R$ 108.800,00
35	**Dieta** para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	404813	Litro	800	**R$ 104,63**	R$ 83.704,00
36	**Dieta** para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000 ml**.	479046	Litro	800	**R$ 143,89**	R$ 115.112,00
	Dieta para nutrição enteral e oral, para					

37	pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	479046	Litro	1.500	**R$ 101,70**	R$ 152.550,00
38	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	453027	Litro	1.000	**R$ 132,60**	R$ 132.600,00
39	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.**	453027	Litro	1.200	**R$ 90,30**	R$ 108.360,00
40	**Dieta** para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica (a partir de 23%), hipercalórica, para pacientes que necessitam de maior aporte nutricional e pouco volume. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em	615183	Litro	300	**R$ 119,37**	R$ 35.811,00

	embalagem de **SISTEMA FECHADO de 500ml.**					
41	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica de 1,3 a 1,5 kcal , com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, fornecendo os ácidos graxos 3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **SISTEMA ABERTO.**	404818	Litro	1.200	**R$ 173,85**	R$ 208.620,00
42	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, , fornecendo os ácidos graxos 3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras	404812	Litro	300	**R$ 136,70**	R$ 41.010,00

	insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro **SISTEMA FECHADO.**					
43	Fórmula indicada para melhoria da microbiota intestinal com composição de normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 e normoproteica a hiper proteica de 15 a 20% de proteína por litro com pelo menos 45 gramas de proteína contendo: Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, e Proteína Isolada do Soro do Leite , lipídios total de 30% na composição contendo óleo de milho e óleo de canola e baixo teor de gorduras saturadas, com carboidrato de 55%. Isento de sacarose, lactose e glúten, adicionada de fibras com pelo menos 20 gramas por litros distribuídas em fibras solúveis 50% e insolúveis 50% , para auxilio no trânsito intestinal na melhoria de constipação. **SISTEMA ABERTO** em embalagem tetra park de 1 litro.	404907	Litro	1.200	**R$ 131,00**	R$ 157.200,00
44	**Dieta** para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. **Com fibras solúveis e insolúveis**, mix de proteína animal e vegetal com até 36% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de	461709	Litro	3.000	**R$ 48,28**	R$ 144.840,00

	SISTEMA ABERTO de **1.000 ml**.					
45	**Dieta** em formula padrão para nutrição enteral, normocalorica com 1.2 kcal, normoproteica com 14% de proteina, com 15g de fibras (43% inulina)/ml, osmolaridade 290, 38% de proteina de soja. Isento de sacarose, lactose e gluten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml.**	473701	Litro	1.300	**R$ 43,56**	R$ 56.628,00
46	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de **proteínas de soja e com fibras** solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	404993	Litro	4.000	**R$ 38,72**	R$ 154.880,00
47	**Dieta** para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípidica. Isenta de sacarose, lactose e glúten . Com 100 % de proteínas de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	438837	Litro	2.000	**R$ 43,04**	R$ 86.080,00
48	**Dieta** para nutrição enteral, completa, oligomérica, com densidade calórica a partir de 1,3kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de	461709	Litro	400	**R$ 211,34**	R$ 84.536,00

	SISTEMA FECHADO de **1.000 ml**.					
49	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula padrão, líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,5 a 2,0 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	475050	Litro	800	**R$ 144,67**	R$ 115.736,00
50	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal /ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica cerca de 19% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 40% de carboidrato (maltodextrina, Amido de Tapioca e frutose) e 41% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo	456302	Litro	400	**R$ 120,70**	R$ 48.280,00

	de peixe com alto teor de EPA e DHA). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 74: 26) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 385mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.					
51	**Dieta** para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,3 e 2,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica de 20% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 38% de carboidrato (Isomaltulose, Amido modificado de Tapioca, maltodextrina, e frutose) e 42% de lipídio (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, TCM e óleo de peixe). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 78: 22) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 450mOsm/l. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	456302	Litro	500	**R$ 143,22**	R$ 71.610,00
	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para**					

52	**cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra /litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	404994	Litro	400	**R$ 149,27**	R$ 59.708,00
53	**Dieta** para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, **especializada para cicatrização**, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA ABERTO** de **1.000 ml**.	404907	Litro	1.200	**R$ 87,30**	R$ 104.760,00
54	**Dieta** para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, acossiadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides, sem glutén. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.**	404994	Litro	1.500	**R$ 183,00**	R$ 274.500,00
55	**Dieta** para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em	474262	Litro	1.000	**R$ 101,64**	R$ 101.640,00

	embalagem de sistema aberto de **1.000 ml**.					
56	**Dieta** modificada, oligomérica, hiperproteica a partir de 20%, normolipídica e normocalórica, com fibras. Com 100% proteína hidrolisada do soro de leite e alto teor de ômega 3. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **1.000ml**.	437795	Litro	1.000	**R$ 218,05**	R$ 218.050,00
57	**Dieta** para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de a partir de 1,3 a 2,0 kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de **SISTEMA FECHADO** de **500ml**.	435201	Mililitro	500.000	**R$ 0,28**	R$ 140.000,00
58	**Nutrição parenteral** industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, preferencialmente constando maior concentração de ácido graxo monoinsaturado, com quantidade de nitrogênio entre 8-9g /L, em sistema fechado com volume entre **980 a 1.000 ml**, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central.	295267	Bolsa	100	**R$ 700,65**	R$ 70.065,00
59	**Nutrição parenteral**, tipo: 3:1, tricompartimentada, sistema fechado, hiperproteica, constando aminoácidos com quantidade maior que 70g/L, emulsão de	457162	Bolsa	100	**R$ 1.131,04**	R$ 113.104,00

	lipídios 50% no mínimo monoinsaturados, glicose e eletrólitos mínimo de 900kcal e máximo de 1000kcal volume até **1.000 ml.**					
60	Solução padrão de aminoácidos para nutrição parenteral, contendo taurina, aminoácidos condicionalmente essencial na nutrição; aminoácidos totais 16, proteínas totais 100g/L, nitrogênio total 16,2 g /L. Em frasco contendo volume **500ml ou mais** .	486323	Frasco	100	**R$ 155,94**	R$ 15.594,00
61	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12,D3,C, E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó liófilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE).	452040	Frasco/Ampola	200	**R$ 43,84**	R$ 8.768,00
62	Poliminerais para infusão intravenosa, contendo 09 oligoelementos (cromo, cobre, flúor, iodo, ferro, manganês, molibdênio, selênio, zinco) que são fundamentais para ação como cofatores enzimáticos; **10ml**.	486452	Ampola	1.000	**R$ 22,07**	R$ 22.070,00
63	Adaptador, dispositivo para tranferência de soluções enterais, tipo adapatador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com porteção no bico perfurador e lacre de segurança.	479644	Unidade	7.000	**R$ 7,60**	R$ 53.200,00
	Equipo, para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento					

64	mínimo 120cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	610237	Unidade	10.000	**R$ 15,56**	R$ 155.600,00
65	Equipo para alimentação Enteral, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 2,30m, com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC intermediado por silicone grau médico, pinça corta fluxo. O fornecedor deverá entregar, por ocasião da primeira compra 03 unidades de Bomba infusora compatível com o equipo ofertado, além de oferecer suporte técnico, treinamento, e manter todas as 03 bombas em pleno funcionamento durante todo o período de vigência da Ata.	610811	Unidade	2.500	**R$ 45,14**	R$ 112.850,00
66	Frasco, para nutrição enteral, material plástico transparente, com capacidade de **500ml**, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartáve, apresentação embalagem individual.	474431	Unidade	10.000	**R$ 7,16**	R$ 71.600,00
67	**Pó** para pacientes com disfagia e necessidades de suplementação proteica, conteúdo baixo em lactose, que tenha proteína 100% do soro do leite em sua composição de 10 a 15 gramas de proteína por porção,	614407	Grama	3.000	**R$ 2,60**	R$ 7.800,00

	apresentação em sachê entre 10 a 25 gramas.					
68	**Suplemento em pó** para melhoria do perfil nutricional de pacientes com restrição de glicose, sacarose e frutose. rico em proteína com teor de zinco, selênio, e vitaminas A, E e C, quantidade de 16 a 20 gramas de proteínas por porção, a partir de 50% de proteína, teor de gordura até 25% e carboidratos até 25%, que contenha L-prolina, L-arginina, colágeno hidrolisado e proteína concentrada do soro do leite, leite desnatado, sem sabor. Apresentação da Embalagem em **lata de 300 a 400 gramas.**	442888	Grama	198.000	**R$ 1,05**	R$ 207.900,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS	**R$ 6.169.454,00**

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	CATMAT	UNID FORN	QNT MÍNIMA	QNT MÁXIMA	QNT TOTAL
1	485503	Unidade	200	1.000	1.000
2	439865	Unidade	400	2.400	2.400
3	614407	Unidade	400	2.400	2.400
4	619249	Unidade	200	1.500	1.500
5	485503	Unidade	300	2.300	2.300
6	619249	Unidade	40	500	500
7	614407	Unidade	10	50	50
8	485503	Unidade	100	800	800

9	625527	Unidade	300	1.800	1.800
10	439865	Unidade	300	1.800	1.800
11	439865	Unidade	200	1.600	1.600
12	614407	Unidade	200	1.000	1.000
13	614407	Unidade	200	2.500	2.500
14	453027	Grama	12.000	126.000	126.000
15	619249	Unidade	100	1.000	1.000
16	485503	Grama	18.000	108.000	108.000

17	477469	Grama	8.000	80.000	80.000
18	439027	Mililitro	4.000	48.000	48.000
19	485503	Mililitro	10.000	600.000	600.000
20	485503	Unidade	300	1.300	1.300
21	438826	Grama	4.000	40.000	40.000
22	484105	Grama	5.000	50.000	50.000
23	440996	Grama	3.000	30.000	30.000
24	484105	Grama	500	3.000	3.000
25	442837	Grama	8.000	80.000	80.000
26	442837	Grama	12.000	240.000	240.000
27	469233	Grama	200	1.000	1.000
28	469233	Grama	5.000	50.000	50.000

29	485503	Unidade	100	300	300
30	474262	Litro	200	1.500	1.500
31	456302	Litro	80	800	800
32	456302	Litro	200	1.200	1.200
33	461709	Litro	80	800	800
34	439027	Litro	80	800	800
35	404813	Litro	80	800	800
36	479046	Litro	80	800	800
37	479046	Litro	200	1.500	1.500
38	453027	Litro	100	1.000	1.000

39	453027	Litro	200	1.200	1.200
40	615183	Litro	30	300	300
41	404818	Litro	200	1.200	1.200
42	404812	Litro	30	300	300
43	404907	Litro	200	1.200	1.200

44	461709	Litro	300	3.000	3.000
45	473701	Litro	300	1.300	1.300
46	404993	Litro	200	4.000	4.000
47	438837	Litro	200	2.000	2.000
48	461709	Litro	40	400	400
49	475050	Litro	80	800	800
50	456302	Litro	40	400	400

51	456302	Litro	50	500	500
52	404994	Litro	40	400	400
53	404907	Litro	200	1.200	1.200
54	404994	Litro	200	1.500	1.500
55	474262	Litro	100	1.000	1.000
56	437795	Litro	100	1.000	1.000
57	435201	Mililitro	5.000	500.000	500.000

58	295267	Bolsa	10	100	100
59	457162	Bolsa	10	100	100
60	486323	Frasco	10	100	100
61	452040	Frasco/Ampola	20	200	200
62	486452	Ampola	100	1.000	1.000
63	479644	Unidade	1.000	7.000	7.000
64	610237	Unidade	1.000	10.000	10.000
65	610811	Unidade	250	2.500	2.500
66	474431	Unidade	2.000	10.000	10.000

67	614407	Grama	1.000	3.000	3.000
68	442888	Grama	10.000	198.000	198.000

1.1.1 Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que comprovado preço vantajoso para a administração.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000088/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024;

III) Id do item no PCA: 12;

VI) Classe/Grupo: 8940- ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160020-49/2025;

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 7746/12, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 e as determinações sobre disposição final ambientalmente adequada prevista na Lei n° 12.305/2010.
4.1.2. O H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para
acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, suas atividades estão em conformidade com as diretrizes constantes da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA.
4.1.3. As medidas a serem tomadas a fim de minimizar os impactos ambientais gerados pelas atividades descritas no presente processo estão descritas no item 16 do ETP.

Da exigência de amostra

4.2 Não será necessário o envio de amostra nesta contratação.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.5 No presente processo não haverá previsão de adoção de cota de 25% para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, devido à própria natureza do objeto a ser licitado, sendo que não é economicamente vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que há escassez de MP/EPP sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preconizado no Art 49 da LC 123 de 14 de dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do recebimento do empenho, em remessa única ou parcelada, conforme o tipo de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Prof. Ernani Simão n° 1421, Cachoeirinha; CEP: 69065-390, Manaus – AM; Hospital Militar de Área de Manaus, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de 2ª a 6ª Feira 08:00 as 13:00h.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4.2. O prazo de validade dos produtos em soluções líquidas e pastosas, na data da entrega, não poderá ser inferior a 06 (meses) meses do prazo total.

5.4.3. O prazo de validade dos produtos em formulações em pó, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (meses) meses do prazo total.

5.4.4 As embalagens no ato da entrega devem estar intactas, sem rasgos, furos ou amassados, podendo ser rejeitadas no prazo descrito acima.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (**quinze**) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, *em* _15_/_08_/_2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO**,** sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme constante na nota de empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Registro ou inscrição de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e ou isenção (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ou cópia legível da publicação no D.O.U, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa (quando for o caso);

9.30.1. A comprovação da documentação acima será destinada, obrigatoriamente, para os itens de número 29 à 62, constantes na tabela do item 1.1 deste termo de referência .

9.30.2 Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária, em vigor, quando for o caso;

9.30.3 Folder/Encarte, prospecto ou outro documento ilustrativo que contenha todos os dados técnicos dos materiais exigidos, caso seja solicitado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$.6.169.454,00** (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

_____

[redacted]

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

_____

[redacted]

Equipe de apoio

_____

F[redacted]

Equipe de apoio

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Item excluído conforme orientação da AGU, por meio do parecer Nº 02022/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Item excluído conforme orientação da AGU, por meio do parecer Nº 02022/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]
Equipe de apoio

[redacted]
Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 09:18:11.

[redacted]
Equipe de apoio

[redacted]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 88/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.010367/2025-97

2. Objeto

Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus.

3. Descrição da necessidade

Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são Organizações Militares de Saúde (OMS) com estrutura médico-hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no município de Manaus-AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro. O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

A terapia nutricional tem como principais objetivos prevenir e tratar a desnutrição, preparar o paciente para o procedimento cirúrgico e clínico, melhorar a resposta imunológica e cicatricial, modular a resposta orgânica ao tratamento clínico e cirúrgico, prevenir e tratar as complicações infecciosas e não infecciosas decorrentes do tratamento e da doença, melhorar a qualidade de vida do paciente, reduzir o tempo de internação hospitalar, reduzir a mortalidade e, consequentemente, reduzir custos hospitalar. A desnutrição pode afetar adversamente a evolução clínica de pacientes hospitalizados, aumentando a incidência de infecções, doenças associadas e complicações pós-operatórias, prolongando o tempo de permanência e os custos hospitalares.

Dessa forma, a aquisição de dietas e suplementos, acrescido de materiais para nutrição, visa atender às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados no H Mil A Manaus, os quais têm necessidades nutricionais características de um ambiente hospitalar, que contemplam atendimentos de média e alta complexidade de todos os militares da ativa, da reserva e de pensionistas pertencentes à 12ª Região Militar, destacando-se no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias, Unidade de Terapia Intensiva. Além disso, o H Mil A Manaus realiza o atendimento nutricional dos pacientes que utilizam o serviço de assistência domiciliar (Home Care), o que permite aperfeiçoar os serviços garantindo um atendimento de qualidade para os usuários do Sistema SAMED/FUSEX.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Abastecimento Farmacêutico	[redacted]

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

As dietas e suplementos a serem adquiridos neste instrumento licitatório devem possuir as especificações mínimas de acordo com tabela específica no Termo de Referência. Tais itens devem estar devidamente acondicionados em embalagens primárias

e secundárias compatíveis com a natureza do objeto, e ainda, possuir registros de produtos na ANVISA (exceto os produtos considerados isentos).

Os itens deverão ser entregues com pontualidade e eficiência, devendo ser transportados de forma que não haja prejuízo à qualidade do item. As validades dos produtos, na data de entrega, devem ser de no mínimo 80% da vida útil dos mesmos. O prazo de validade dos produtos em soluções líquidas e pastosas, na data da entrega, não poderá ser inferior a 06 (meses) meses do prazo total. A periodicidade das aquisições será programada conforme a demanda e recebimento de recursos financeiros, o que ocorre aproximadamente a cada três meses. Como documento de habilitação, deverá ser exigido do licitante a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

A adoção do Pregão Eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que preceituam sua utilização nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preço está consonante ao art. 40, Inciso II, da Lei 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, diante da necessidade das entregas parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e a possibilidade de futuras aquisições, previamente planejadas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir a continuidade do fornecimento destes materiais, cuja interrupção poderia provocar prejuízos para o atendimento aos pacientes. Esse planejamento está em conformidade com as orientações do TCU, que sugerem que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

O prazo de vigência da contratação como um todo será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que não prejudique as obrigações decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, de acordo com o artigo 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, após comprovada a vantagem.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 – Cachoeirinha, Manaus- AM, 69065-060, Hospital Militar de Área de Manaus. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira de 07:00h até 12:00 na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

A entrega dos itens deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso, a nota fiscal deverá conter as seguintes informações: dados bancários, lote, validade, fabricação dos materiais e número de empenho, bem como o CNPJ condizente com a nota de empenho.

No presente processo não haverá previsão de adoção de cota de 25% para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, devido à própria natureza do objeto a ser licitado, sendo que não é economicamente vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que há escassez de MP/EPP sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preconizado no Art 49 da LC 123 de 14 de dezembro de 2006.

6. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade, conforme disposto no Art 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, são os abaixo elencados:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. Levantamento de Mercado

Para atender as necessidades descritas neste processo, foram avaliadas as possíveis soluções existentes no mercado. Para isso, realizou-se um levantamento no painel de preços e atas disponíveis no site comprasnet a fim de serem localizadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Farmácia do HMAM. Foram listados abaixo alguns processos de unidades em todo o Brasil cuja solução pretendida é similar à pretendida neste ETP:

UASG	PREGÃO	SOLUÇÃO
984287	N°90081/2024	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares e Fórmulas Infantis
925003	N°90417/2024	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento de dieta enteral adulto e suplemento nutricional
090121	N°90174/2024	Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - Dieta enteral

8. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos materiais citados visa ao atendimento dos usuários do SAMMED/FUSEx no âmbito da 12ª Região Militar assim como de Forças coirmãs nos momentos previstos em regulamentação específica. A solução propicia a dispensação de dietas enterais, parenterais e suplementos para os pacientes internados no H Mil A Manaus, e ainda, os pacientes em regime de atendimento domiciliar (Home Care).

A modalidade pretendida se dará por meio de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço, o que facilita o planejamento e previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e desperdícios, otimizando a utilização de itens com o prazo de validade estreito, bastante comum com dietas enterais.

As principais vantagens geradas por essa aquisição referem-se à continuidade da capacidade funcional atual da farmácia. Somados a isso, a terapia nutricional é realizada durante todo o período em que o paciente esteja internado e que necessite de restabelecimento de seu equilíbrio nutricional. Além da prevenção da desnutrição, essa terapia auxilia na redução do tempo de internação e acelera a recuperação dos pacientes.

As dietas/suplementos são dispensadas pela farmácia, seguindo os padrões de boas práticas que definem regras para o armazenamento e dispensação, proporcionando a segurança do processo no atendimento da prescrição nutricional. Logo, julga-se indispensável a aquisição dos materiais necessários para o pleno funcionamento da farmácia do HMAM e continuidade do serviço prestado com excelência aos pacientes.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O planejamento de aquisições das dietas, suplementos e insumos foi realizado em conjunto pela equipe da farmácia e serviço de nutrição, através de minuciosa descrição dos itens e unidades de medida. A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas nutricionais, acrescida de uma margem de segurança, conforme orientação do serviço de nutrição, onde foram tabulados os quantitativos das demandas de dietas/suplementos nos anos de 2023 e 2024 constantes no "Relatório de consumo por Conta –09" (Anexo I e II), obtidos no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) - ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro.

Cabe ressaltar que houve mudança da legislação do Home Care (assistência médica domiciliar), com orientação para que todos os produtos nutricionais sejam fornecidos para os pacientes participantes do programa, o que acometerá aumento da demanda e consequentemente aumento das aquisições. Desta forma, mesmo com a estatística dos anos anteriores, não é possível prever o quantitativo exato para aquisição das dietas hospitalares. Por essa razão optou-se pela utilização do sistema de registro de preço o qual possibilita o gerenciamento da frequência e quantitativo das aquisições.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.165.779,00

Os preços foram pesquisados em conformidade com o previsto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, cuja pesquisa prevaleceu para a realização do processo licitatório. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, está anexada no Relatório de Pesquisa de Preços.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação destas demandas.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

OEO - 01. Aprimorar e otimizar continuadamente a assistência de saúde à Família Militar;

OEO- 02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;

OEO- 03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;

OEO- 04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;

OEO- 05. Projetar o Hospital no meio civil;

OEO- 06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;

OEO- 07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);

OEO- 08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.

Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano de Ação, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar e otimizar continuadamente a assistência de saúde à Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, - Otimizar a telessaúde/telemedicina, - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;	Recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Modernizar a solução de tecnologia da Informação e - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares.
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	- Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
		- Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas,

OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS /PSA	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e - Otimizar a manutenção de equipamentos.

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que há uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do Setor de Farmácia do H Mil A Manaus.

Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência farmacêutica à Família Militar.

15. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências administrativas no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos. Além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS, além de estar em conformidade com as diretrizes constantes da Lei n° 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

Atualmente, o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é praticado em todo o hospital, conforme o seu PGRSS, desde sua geração até a disposição final dos resíduos, sendo esses os principais resíduos gerados e suas correspondentes destinações:

Grupo de Resíduos	GRUPO A	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO B Sólido e Líquido

Classificação	Biológico	Lixo que não apresenta risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente.	Pérfuro-cortantes	Químico
Exemplos	Culturas de microrganismos, bolsas de sangue usadas, ponteiras, pipetas, tubos, frascos, luvas, gaze que entraram em contato com sangue e fluidos biológicos, dentre outros.	Tubos, frascos, pipetas e luvas que não entraram em contato com reagentes químicos e material biológico. Embalagens primárias de material laboratorial. Material proveniente das áreas administrativas.	Lâminas, agulhas e vidraria quebrada	Sólidos: frascos vazios que continham reagentes analíticos. Líquidos: efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas. Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.
Segregação	Devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte em recipientes adequados.			
Acondiciona-mento	Lixeiras com tampa com acionamento por pedal, sem contato manual, providas de sacos brancos leitosos e identificadas com símbolo de Resíduos Biológicos	Lixeiras com tampa com acionamento por pedal, sem contato manual, providas de saco preto e identificadas com símbolo de Resíduos Comuns.	Caixas de Resíduos Pérfuro-cortantes, devidamente identificadas, alocadas em locais estratégicos de acordo com o uso. As caixas devem ser rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.	Os frascos de produtos químicos são armazenados em lixeiras providas de sacos identificados com símbolos de Resíduos Químicos. Os efluentes gerados pelos equipamentos considerados tóxicos para o meio ambiente e animais são recolhidos em galões rígidos devidamente identificados

Identificação	Símbolo de Risco Biológico	Símbolo de Material reciclado, quando é o caso	Símbolo de Risco Biológico	Símbolo de Risco Químico
Armazena-mento temporário	Ao final da rotina de trabalho, as caixas, sacos e galões são lacrados, identificados e transportadas internamente até o local de armazenamento temporário, onde permanecem no aguardo do recolhimento pela empresa credenciada contratada especificamente para esse fim.			
Disposição Final	A empresa responsável realiza o recolhimento dos RSS em veículo apropriado e licenciado até o aterro sanitário e/ou unidade que realizará o tratamento (incineração, autoclavação, dentre outros) e a disposição final dos mesmos.			

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados.

Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

[redacted]

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 10:37:41.

Documento assinado digitalmente

[redacted]

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Consumo 2023.pdf (171.68 KB)
- Anexo II - Relatório de Consumo 2024.pdf (180.06 KB)

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09577	0600128132	GOSSERRELINA(ZOLADEX LA) 10,8MG SERINGA DOSE ÚNICA / .	Unidade	6	R$ 8.830,50
09173	174069	ABAMECTINA / Descrição: Abamectina pasta para equinos; Uso: Veterinário;	Bisnaga	100	R$ 384,00
0984	06001215647	ABIRATERONA 250 MG / apresentação comp	Unidade	960	R$ 8.640,00
09875	180766	ACEBROFILINA / Apresentação: Xarope ; Concentração: 10mg;	Unidade	100	R$ 678,00
09741	174847	ACETAZOLAMIDA / Apresentação: Comprimidos; Concentração: 250mg;	Unidade	5	R$ 3,75
09998	184205	ACETILCISTEÍNA / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 600 mg;	Unidade	447	R$ 514,05
0922	06001215688	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML / frasco 100ml	Unidade	50	R$ 474,00
090033	06001210530	ACETILCISTEÍNA40MG/ML XPE FR 120ML / .	Frasco	100	R$ 948,00
09721	174698	ACICLOVIR / Apresentação: Ampola com 2ml.; Concentração: 250mg.;	Unidade	824	R$ 10.283,52
090043	06001210582	ACICLOVIR 400MG / .	Unidade	90	R$ 116,10
09219	176640	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg;	Unidade	2322	R$ 121,75
99046	174456	ÁCIDO ASCÓRBICO / Apresentação: Ampola com 5 mL; Concentração: 100 mg/ mL;	Unidade	189	R$ 166,32
0920	06001215548	ÁCIDO HIALURÔNICO + SORBITOL / ,	Unidade	74	R$ 118.153,58
09252	172813	ÁCIDO TRANEXÂMICO / Apresentação: Ampola com 5ml; Concentração: 250mg;	Unidade	655	R$ 4.043,95
09302	0600044352	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE / .	Frasco	295	R$ 1.607,75
0946	06001215886	ADALIMUMABE 40MG / SERINGA PREENCHIDA 0,8ML	Unidade	9	R$ 4.185,00
360319	06001212732	ADAPTADOR PACK / Dispositivo para transferência de soluções enterais em sistema fechado.	Unidade	253	R$ 835,72
090084	175360	ÁGUA DESTILADA / Apresentação: Frasco com 1.000ml; Uso: ;	Unidade	48	R$ 506,88
09858	0600129766	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML / .	Ampola	730	R$ 554,80
09552	160448	ALBENDAZOL / Concentração: 400mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	971	R$ 392,09
09236	0600041214	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML - 10 ML / .	Frasco	100	R$ 115,00
0915	06001215385	ALBUMINA 1KG / .	Unidade	30	R$ 2.700,00
09226	060004957	ALBUMINA HUMANA 20% - FR 50ML / Medicamento Controlado	Frasco	15	R$ 2.023,05
09008	140473	ALOPURINOL / REDUZ A BIOSSÍNTESE DE ACIDO ÚRICO A PARTIR DA HIPOXANTINA, ANTIHIPERURICÊMICO, AGENTE	Caixa	300	R$ 54,00
09309	176912	ALTEPLASE / Apresentação: Frasco-ampola com pó liofilizado injetável 50 mg + 50 mL de água para inje	Unidade	16	R$ 34.264,02
09624	173905	AMINOFILINA / Apresentação: Ampola com 10 mL; Concentração: 24 mg / mL;	Unidade	520	R$ 1.594,80
09727	0600127861	AMIODARONA 100MG / .	Unidade	270	R$ 118,80
09435	0600128126	AMIODARONA 200MG / .	Unidade	97	R$ 54,32
09895	060004663	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO / Cloridrato, Comprimido 25 MG	Unidade	448	R$ 49,28
09850	160613	AMOXICILINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	39	R$ 9,19
09907	239199	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO / Apresentação: Comprimido; Concentração: Amoxilina 500 mg + C	Unidade	210	R$ 220,50
09944	06001210293	AMPICILINA + SULBACTAM 1,5G / .	Frasco	174	R$ 2.383,80

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0925	177206	ANASTROZOL / Concentração: 1 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	2610	R$ 2.244,60
09919	180709	ANFOTERICINA B / Apresentação: Complexo Lipídico; Pó Liófilo Injetável; Frasco-Ampola com 10 mL; Con	Unidade	238	R$ 6.254,64
09381	0600127960	ANLODIPINO 10 MG / .	Unidade	480	R$ 91,20
09507	177210	ATENOLOL / Apresentação: Comprimidos; Concentração: 50 mg ;	Unidade	625	R$ 52,35
09716	0600127774	ATENOLOL 25MG / .	Capsula	450	R$ 31,50
990104	06001214693	ATORVASTATINA / 40 mg	Unidade	300	R$ 225,00
90050	06001210677	ATRACURIO 10 MG/ML - MEDICAÇÃO CONTROLADA / .	Ampola	260	R$ 11.206,00
09876	176934	AZITROMICINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	930	R$ 925,80
09030	060004167	BACLOFENO 10MG / .	Unidade	40	R$ 11,20
09557	160450	BENZILPENICILINA, BENZATINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó para Suspensão Injetável; Concentração	Unidade	360	R$ 6.598,00
09859	137855	BESILATO ANLODIPINO COMPRIMIDO / COMPRIMIDO 5 MG.	Unidade	20	R$ 1,80
090044	177118	BESILATO DE CISATRACÚRIO / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 5 mL; Con	Unidade	36	R$ 756,00
09757	0600128333	BETAMETASONA 1ML (DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA) 5MG/ML+2MG/ML /	Unidade	462	R$ 2.148,30
09685	175156	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 8,4%; Uso: Injetável;	Unidade	663	R$ 450,84
09606	171399	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO / Apresentação: Frasco de 250ml; Concentração: 8,4%; Uso: Injetável;	Unidade	150	R$ 4.275,00
09852	160614	BROMETO DE IPRATRÓPIO / Apresentação: Frasco com 20 ml; Solução Inalatória; Gotas; Concentração: 0,2	Unidade	52	R$ 75,40
9516	177104	BROMOPRIDA / Apresentação: Ampola de 2 mL; Concentração: 10 mg;	Unidade	996	R$ 1.494,00
09346	0600127922	BUDESONIDA 50MCG / .	Frasco	46	R$ 1.446,24
090082	06001210809	BUPIVACAINA 5MGML + GLICOSE 80MG/ML / BUPIVACAÍNA + GLICOSE AMPOLA 4ML	Unidade	820	R$ 3.315,20
09679	174330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA / Apresentação: Ampola de 1 mL; Concentração: 20 mg/ mL;	Unidade	2000	R$ 3.060,00
0900062	177075	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração	Unidade	1740	R$ 8.352,00
0932	06001215725	CAPECITABINA / 500MG COMP	Unidade	720	R$ 2.001,60
09057	159671	CAPTOPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	580	R$ 38,30
0900060	06001210690	CARBAMAZEPINA 200 MG - MEDICAMENTO CONTROLADO / .	Capsula	146	R$ 54,02
9872	06001211876	CARBONATO DE LITIO 300MG / MEDICAÇÃO CONTROLADA / .	Comprimento	250	R$ 102,00
0908	06001215342	CARVÃO ATIVADO 10G ENVELOPE / ,	Unidade	50	R$ 289,50
09229	176737	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 3,125MG;	Unidade	549	R$ 96,39
09535	171439	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 6,25mg;	Unidade	225	R$ 43,20
09031	160452	CEFALEXINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	852	R$ 434,52
09512	177255	CEFAZOLINA / Concentração: 1G; Apresentação: Frasco -Ampola;	Unidade	2257	R$ 23.435,41
09861	0600129769	CEFTAZIDIMA 1G / .	Ampola	475	R$ 6.650,00
09856	177151	CEFTRIAXONA DISSÓDICA / Concentração: 1000 mg; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Injetável; Acompanha	Unidade	4028	R$ 16.104,14
0900118	06001211561	CERNE-12 / Polivitamínico com 9 vitaminas hidrossolúveis e 3 vitaminas lipossolúveis.	Unidade	50	R$ 1.312,50
09506	174218	CETOPROFENO / Concentração: 100 mg (50 mg/ ml); Apresentação: Ampola 2 mL; Solução Injetável I.M.; U	Unidade	850	R$ 3.035,00

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09524	0600046385	CETOPROFENO 100MG / FRASCO AMPOLA.	Unidade	500	R$ 1.545,00
09885	0600129978	CIPROFLOXACINO 500 MG / .	Unidade	479	R$ 135,91
09952	173692	CLARITROMICINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Liofilizado para Solução Injetável; Concentração:	Unidade	1428	R$ 66.230,64
09484	0600044838	CLONAZEPAM, 2MG / Medicamento Controlado	Capsula	80	R$ 9,60
09049	060004169	CLONIDINA 150MCG/ML / .	Ampola	95	R$ 802,75
09908	06001210044	CLOPIDOGREL 75MG / .	Capsula	1394	R$ 673,26
09040	173429	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 10%;	Unidade	600	R$ 240,00
09714	0600127767	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMP 10 ML / injetavél	Ampola	400	R$ 364,00
09830	0600129717	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - SORO / .	Frasco	491	R$ 2.675,95
09352	0600127930	CLORETO DE SÓDIO 10% - AMP 10ML / .	Ampola	950	R$ 456,00
09042	159317	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	14503	R$ 60.543,70
09677	159201	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução Fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	10770	R$ 44.502,55
09913	172019	CLORETO DE SUXAMETÔNIO / Apresentação: Frasco ampola - pó solução injetável; Concentração: 100mg;	Unidade	53	R$ 580,35
092014	171242	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: Contém 5,0mg;	Unidade	300	R$ 6.750,00
09869	177123	CLORIDRATO DE AMBROXOL / Apresentação: Frasco; Xarope; Concentração: 30 mg / 5mL;	Unidade	100	R$ 690,00
09906	177154	CLORIDRATO DE AMIODARONA / Apresentação: Ampola 3ml; Concentração: 150 mg; Uso: ;	Unidade	400	R$ 1.116,00
09563	220680	CLORIDRATO DE BIPERIDENO / Apresentação: Ampola ; Concentração: 5 mg /mL;	Unidade	199	R$ 403,97
09026	177179	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA / Concentração: 0,75 %; Apresentação: Ampola 20ml;	Unidade	190	R$ 5.261,10
09412	171365	CLORIDRATO DE CEFEPIMA / Apresentação: Frasco - Ampola; Concentração: 1 g;	Unidade	425	R$ 4.652,02
09747	176877	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Bolsa de 200 mL; Solução Injetável; Concentração: 400 m	Unidade	370	R$ 13.320,00
090064	177103	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Solução para Infusão; Bolsa de 100 mL; Concentração: 2	Unidade	1648	R$ 32.136,00
09051	177048	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA / Apresentação: Ampola ; Concentração: 25 mg ;	Unidade	100	R$ 241,00
0900101	176701	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA / Apresentação: Solução injetável concentrada para infusão intravenosa	Unidade	533	R$ 6.592,70
0988	06001215932	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA / MEDICAMENTO ANTIALÉRGICO	Unidade	8	R$ 3.912,00
09833	177160	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 250mg;	Unidade	496	R$ 5.196,42
09565	176953	CLORIDRATO DE ESMOLOL / Apresentação: Ampola de 10 mL; Concentração: 10 mg / mL;	Unidade	77	R$ 693,00
09246	175469	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 20 mg;	Unidade	13	R$ 3.720,00
09627	172252	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Geléia; Bisnaga com 30 g; Concentração: 2 % (20	Unidade	733	R$ 1.751,87
99054	174161	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 20 mL; Con	Unidade	815	R$ 6.520,00
09250	172827	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Spray; Frasco com 50 mL; Concentração: 10 % (10	Unidade	43	R$ 1.720,00
09505	176905	CLORIDRATO DE NALOXONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,4 mg;	Unidade	10	R$ 67,30
09664	173686	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 4 mg/ 2 mL;	Unidade	2470	R$ 11.040,90
092011	06001212726	CLORIDRATO DE ONDASETRONA / .	Unidade	3010	R$ 7.966,60
09911	174316	CLORIDRATO DE PETIDINA / Apresentação: Ampola com 2ml; Concentração: Solução Injetável 50mg/ml;	Unidade	142	R$ 587,88

Pág 497 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0900145	176858	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA / Concentração: 2 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	142	R$ 6.853,92
09618	190468	CLORIDRATO DE TRAMADOL / Apresentação: Ampola 1 mL; Solução Injetável; Concentração: 50 mg / mL;	Unidade	250	R$ 727,50
09541	189443	CLORIDRATO DE VANCOMICINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Frasco ampola; Uso: Antibacteriano;	Unidade	1432	R$ 6.444,00
0900058	174121	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Ampola 2 mL; Concentração: 25 mg/ mL;	Unidade	1220	R$ 3.767,66
09394	177407	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	450	R$ 85,50
09889	177352	COLAGENASE+CLORANFENICOL / Uso: ; Apresentação: Bisnaga 30 g; Concentração: Colagenase 0,6 UI/ g +	Unidade	115	R$ 1.840,00
090070	0600046774	COLIRIO ANESTÉSICO / Tetracaína + fenilefrina	Unidade	20	R$ 215,80
0941	06001215773	COMPLEAT PEDIATRIC / 250ml	Unidade	450	R$ 16.875,00
090023	06001210515	CUBITAN 200ML / Suplemento para nutrição oral, especifíco para cicatrização. hiperproteico e normoca	Frasco	80900	R$ 20.800,00
090047	06001210586	DANTROLENO SÓDICO 20MG F/A / .	Unidade	12	R$ 2.214,96
0949	06001215976	DAROLUTAMIDA / DAROLUTAMIDA300mg (nubeqa)	Unidade	480	R$ 40.032,00
09928	159720	DEXAMETASONA / Apresentação: Ampola com 2,5 mL; Concentração: 4 mg/ mL ; Uso: ;	Unidade	6122	R$ 19.723,61
09201	160511	DEXAMETASONA / Apresentação: Bisnaga com 10 g; Creme; Concentração: 0,1 %; Uso: ;	Unidade	677	R$ 911,78
09426	0600128115	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 2ML / .	Ampola	2000	R$ 5.300,00
09728	0600127862	DEXAMETASONA 4MG / .	Unidade	500	R$ 335,00
09260	160461	DEXCLORFENIRAMINA / Apresentação: Comprimido; Uso: Adulto e pediátrico acima de 2 anos; Concentração	Unidade	845	R$ 50,70
09872	0600129781	DEXCLORFENIRAMINA XPE 120ML / .	Frasco	53	R$ 89,57
0902	06001215164	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2 ML / Ampola	Unidade	188	R$ 14.319,96
0935	06001215729	DIANUTRI - 1000ML / 1000ML	Unidade	100	R$ 2.542,00
09992	06001210406	DIASIP - FRASCO 200ML / .	Frasco	196	R$ 2.352,00
99010	180638	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 10 mg;	Unidade	253	R$ 24,35
09929	159820	DIAZEPAM / Apresentação: Ampola com 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 10 mg (5 mg/ mL);	Unidade	218	R$ 26,16
90009	160455	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	444	R$ 466,44
09890	170757	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO / Apresentação: Bisnaga 60g; Concentração: 11,6 mg / g;	Unidade	160	R$ 944,00
09169	174281	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Ampola 3 ml; Concentração: 25 mg/ ml;	Unidade	1110	R$ 1.692,00
09168	177079	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg.;	Unidade	1050	R$ 105,20
09402	0600127983	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG AMPOLA (DRAMIN B6) / .	Unidade	1850	R$ 4.995,00
09163	175423	DIMETICONA / Apresentação: Frasco com 10ml.; Uso: Adulto e pediátrico. ; Concentração: 75 mg - ml.;	Unidade	51	R$ 105,06
09459	159669	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido Sublingual; Concentração: 5 mg;	Unidade	134	R$ 52,26
09533	176836	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	120	R$ 44,40
09670	171667	DIPIRONA / Apresentação: Ampola; Solução Injetável; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: Intravenoso;	Unidade	22600	R$ 65.931,50
090102	171103	DIPIRONA / Apresentação: Blister com 10 Comprimidos; Concentração: 500 mg; Uso: ;	Unidade	1320	R$ 237,60
99013	176862	DIPIRONA / Apresentação: Frasco de 10 mL; Solução Oral; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: ;	Unidade	300	R$ 405,00
0930	06001213334	DISPOSITIVO INTRAUTERINO- DIU MIRENA / SISTEMA INTRAUTERINO	Unidade	14	R$ 11.810,12
09002	171329	DOPAMINA / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 50mg;	Unidade	104	R$ 378,56
0900103	180899	DOXICICLINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg ;	Unidade	45	R$ 40,50
09764	0600128629	EFEDRINA 50MG/ML / .	Ampola	420	R$ 1.585,00
09193	184204	ENOXAPARINA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	1264	R$ 19.427,80
09954	184142	ENOXAPARINA / Concentração: 40 mg; Apresentação: Ampola;	Unidade	5067	R$ 101.390,85

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
090012	172994	ENOXAPARINA / Concentração: 60 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	649	R$ 22.520,30
09233	191769	EPINEFRINA / Apresentação: Ampolas de 1ml; Concentração: 1mg;	Unidade	451	R$ 581,79
09489	0600044839	ERTAPENEM SÓDICO 1G / FRASCO-AMPOLA	Unidade	127	R$ 36.673,76
09823	0600129710	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG / .	Capsula	400	R$ 268,00
99074	06001214475	ESPESSANTE 250 GRAMAS / .	LATA	6	R$ 230,34
0940	06001215770	ESPESSANTE LATA 125G / ESPESSANTE LATA 125G	Unidade	10	R$ 437,50
09865	173687	ESPIRONOLACTONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	300	R$ 93,00
09080	177152	ETOMIDATO / Apresentação: Solução Injetável ; Concentração: 2 mg /mL ;	Unidade	74	R$ 4.235,40
0937	06001215755	EXEMESTANO 25MG / 25mg comprimido	Unidade	180	R$ 612,00
09329	0600044470	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	313	R$ 56,34
09610	0600047093	FENITOINA 50MG/5ML / .	Ampola	441	R$ 1.543,50
09881	0600129897	FENOBARBITAL 100MG/ML - MEDICAMENTO CONTROLADO / Ampola 2 ml	Ampola	550	R$ 1.314,50
09455	0600044690	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML - 2ML / Medicamento Controlado	Ampola	415	R$ 1.083,15
09619	0600047102	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML FR/AMP 10ML / Medicação Controlada	Ampola	7788	R$ 76.048,32
0947	06001215922	FILGRASTIM 300CMG / FILGRASTIM 300CMG/1ML	Unidade	24	R$ 854,16
09086	176958	FLUCONAZOL / Apresentação: Bolsa de 100 mL; Concentração: 2 mg / mL;	Unidade	882	R$ 13.230,00
09834	174786	FLUCONAZOL / Apresentação: Cápsula; Concentração: 150 mg;	Unidade	272	R$ 144,28
09695	176931	FLUMAZENIL / Apresentação: Ampolas de 5ml; Concentração: 0,1mg / mL;	Unidade	256	R$ 1.740,80
09242	172316	FLUORESCEÍNA SÓDICA / Apresentação: Colírio, frasco com 3ml; Concentração: 1%;	Unidade	7	R$ 163,17
09946	06001210300	FORTINI 200ML - SUPLEMENTO ALIMENTAR / .	Frasco	200	R$ 2.800,00
09186	237181	FOSFATO DE CLINDAMICINA / Concentração: 150 mg/ mL; Apresentação: Ampola com 4 mL; Informações Adici	Unidade	987	R$ 4.319,46
0998	06001215615	FRESUBIN ERNEGY / nutricionalmente completo	Unidade	20000	R$ 2.000,00
09367	159548	FUROSEMIDA / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	2000	R$ 5.100,00
99014	175311	FUROSEMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40 mg;	Unidade	498	R$ 54,12
0914	06001215429	GABAPENTINA 300MG / ,	Unidade	99	R$ 51,48
09632	180553	GLIBENCLAMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5mg;	Unidade	300	R$ 12,00
09095	180854	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: 50 %; Indicação: Solução Inj	Unidade	2600	R$ 2.054,00
090021	06001210513	GLUTAMINA / SACHÊ 10G / .	Unidade	2035	R$ 1.091,00
0933	06001215736	GOSSERRELINA 3,6MG / PREENCHIDA	Unidade	4	R$ 1.911,16
09098	159795	HALOPERIDOL / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 5 mg/ml;	Unidade	364	R$ 509,60
09248	174296	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,25ML-5.000 UI.;	Unidade	769	R$ 6.148,68
0900071	172402	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Frasco com 5ml.; Concentração: 5000 VI ml;	Unidade	19	R$ 608,00
09555	159551	HIDROCLOROTIAZIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	530	R$ 18,50
09584	160446	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofil	Unidade	1550	R$ 5.706,36
0900064	177102	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 500 mg;	Unidade	228	R$ 1.447,80
09669	236764	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / Apresentação: Suspensão Oral; Frasco com 100 mL; Concentração: 60 mg/ mL;	Unidade	50	R$ 136,50
09104	177072	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / Apresentação: Suspensão Oral; Frasco de 240 mL; Concentração: 4 mg/ 10 mL;	Unidade	35	R$ 91,72
09724	0600127794	HIDROXIZINA XPE 2MG/ML / .	Frasco	25	R$ 261,25

Pág 499 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0900102	06001211302	HILANO GF-20 / 8mg/ml - Synvisc	Unidade	181	R$ 285.799,61
09731	160543	IBUPROFENO / Apresentação: Blister com 10 Comprimido ; Concentração: 600 mg;	Unidade	600	R$ 128,00
09713	176841	IBUPROFENO / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 300 mg;	Unidade	300	R$ 57,00
09571	176879	IBUPROFENO / Apresentação: Suspensão Oral (Gotas); Frasco 30 mL; Concentração: 50 mg/ mL;	Unidade	100	R$ 277,00
0934	06001215751	IMATINIBE / 400mg comprimido	Unidade	150	R$ 1.497,00
090036	06001210550	IMPACT PESSEGO 200ML / nestlé 200ml	Frasco	224	R$ 4.480,00
0927	06001215705	IMPACT BANANA / 200ml nestlé	Unidade	48	R$ 960,00
0928	06001215706	IMPACT BAUNILHA 200ML / nestle 200ml	Unidade	904	R$ 18.080,00
0917	06001215545	IMPACT PEPTIDE 1.5 1000ML SIST.FECHADO NESTLÉ / ,	Unidade	50	R$ 9.164,50
0929	06001215707	IMPACT TORTA DE LIMÃO / 200ml nestlé	Unidade	24	R$ 480,00
09225	219343	INSULINA / Apresentação: Frasco com 10ml; Informações Adicionais: NPH, Indicada nos casos de resistê	Unidade	39	R$ 701,22
09582	0600046983	INSULINA REGULAR / geladeira	Ampola	62	R$ 1.114,76
0900112	06001211522	ISOSOURCE 1.5 / Dieta para nutrição enteral polimérica, hipercalórica e normoproteica, nutricionalme	Unidade	672	R$ 16.511,04
99062	06001213436	ISOSOURCE SOYA 1 L / SISTEMA ABERTO	Unidade	87	R$ 1.582,53
090052	06001213241	ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LT SISTEMA ABERTO / Normocalórico e normoproteico, com 100% proteina de soja,	Unidade	1422	R$ 26.572,96
09339	06001211236	ISOSSORBIDA 40 MG, MONONITRATO / ANTIAGINOSO, USO ORAL.	Unidade	100	R$ 45,00
09178	161768	IVERMECTINA / Uso: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 6 mg;	Unidade	200	R$ 170,00
09172	060004623	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FR 120ML / .	Frasco	253	R$ 2.306,50
0924	177367	LETROZOL / Concentração: 2,5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	390	R$ 175,50
09481	135917	LEVOBUPIVACAINA,CLORIDRATO / FRASCO AMPOLA CONTENDO 20 ML SOLUÇÃO INJETAVEL. CADA ML CONTEM 5,0MG C	Frasco	140	R$ 3.080,00
90051	06001210678	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA / .	Unidade	407	R$ 5.413,10
9628	0600047147	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG / .	Unidade	150	R$ 37,50
09495	0600044889	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG / .	Unidade	150	R$ 39,00
09363	159803	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA / Aplicação: ; Concentração: 2 % (20 mg/ mL); Apresentação: Frasco-Ampola com	Unidade	295	R$ 2.950,00
99070	06001214395	LINEZOLIDA 2MG/ML - 300ML / .	Unidade	10	R$ 345,80
09637	160617	LORATADINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	388	R$ 55,56
90048	159611	LOSARTANA POTASSICA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg;	Unidade	200	R$ 16,00
09331	190367	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA / Apresentação: Frasco com 120ml; Concentração: 0,4mg/ml;	Unidade	150	R$ 288,00
09538	174024	MANITOL / Uso: ; Apresentação: Solução Injetável; Sistema Fechado; Frasco/ Bolsa com 250 mL; Concent	Unidade	6	R$ 63,00
09448	180613	MEROPENEM / Concentração: 1g; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	868	R$ 22.194,82
09660	171400	MEROPENEM / Concentração: 500 mg; Apresentação: Frasco;	Unidade	1646	R$ 24.736,90
99082	06001215033	METADONA 10MG / comp	Unidade	284	R$ 255,60
09453	0600044688	METADONA 5MG / comprimido	Capsula	740	R$ 421,30
0900073	06001210712	METARAMINOL 10MG/ML / .	Unidade	130	R$ 755,05
09369	173702	METFORMINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 850mg;	Unidade	20	R$ 2,60
090013	06001210509	METILPREDNISOLONA 125MG FRASCO AMPOLA / .	Unidade	547	R$ 8.046,70
090014	06001210510	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO AMPOLA / .	Unidade	570	R$ 11.856,00
09377	158362	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Ampola 2 ml; Concentração: 10 mg;	Unidade	1252	R$ 1.064,20

Pág 500 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
99021	164113	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	170	R$ 27,20
09585	0600046987	METOPROLOL 25MG / .	Comprimento	180	R$ 72,00
09853	0600129761	METOPROLOL COMPRIMIDO 50MG / .	Unidade	180	R$ 142,20
09937	176779	METRONIDAZOL / Apresentação: Frasco de 100ml; Concentração: 0,5%;	Unidade	730	R$ 6.611,30
99076	06001214493	MICAFUNGINA / 100mg	Unidade	13	R$ 4.010,37
09709	171421	MIDAZOLAM / Apresentação: Ampola de 10 ml; Concentração: 5 mg/ mL;	Unidade	3772	R$ 24.554,86
09520	0600045632	MIDAZOLAM 15MG - MEDICAÇÃO CONTROLADA / .	Capsula	300	R$ 582,00
09128	060004177	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML / ampola	Ampola	305	R$ 2.592,50
09125	060004179	MISOPROSTOL 200MCG / Medicamento controlado.	Capsula	20	R$ 764,20
99077	06001214501	MIX DE SIMBIOTICOS (FIBRAS) / MIX DE FIBRAS	Unidade	477	R$ 7.181,73
0905	06001215332	MIX ENZIMAS 3G / .	Unidade	179	R$ 1.977,43
0900137	06001212048	MODULEN IBD 400G / Suplemento oral ou enteral em pó, normoproteico, com TGFB-2 com ação anti-inflama	Unidade	21	R$ 7.728,00
09372	237275	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Comprimido; Informações Adicionais:	Unidade	200	R$ 46,00
09223	060004923	NALBUFINA, CLORIDRATO 10 MG/ML / .	Ampola	190	R$ 5.910,00
09914	06001210060	NALOXONA 0,4MG/ML AMP 1ML / Medicamento Controlado	Ampola	100	R$ 530,00
09762	0600128619	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML / .	Ampola	30	R$ 32,10
0900104	06001211447	NIFEDIPINO 20MG / .	Unidade	140	R$ 32,20
09239	160545	NIMESULIDA / Concentração: 100 mg; Apresentação: Comprimido ;	Unidade	496	R$ 49,10
09592	174219	NISTATINA / Apresentação: Bisnaga 60g.; Concentração: Cada g de nistatina contem 25.000UI.;	Unidade	1	R$ 4,35
09456	180642	NISTATINA / Apresentação: Frasco com 50ml; Concentração: 100.000 UI/ml;	Unidade	109	R$ 521,19
09130	177301	NITRATO DE MICONAZOL / Apresentação: Bisnaga com 28 g; Concentração: 20 mg/g;	Unidade	50	R$ 162,50
09943	176734	NITROGLICERINA / Apresentação: Solução Injetável; Ampola de 10 mL; Concentração: 5 mg / mL;	Unidade	67	R$ 9.064,85
090078	171332	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO / Concentração: 50 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	110	R$ 1.595,08
09930	06001210090	NOREPINEFRINA 2MG/4ML / .	Ampola	4348	R$ 44.602,92
0900110	06001211520	NOVASOURCE GC 1,5 KCAL / Bolsa de sistema fechado de 1.000ml	Unidade	461	R$ 19.889,00
0931	06001215708	NOVASOURCE GC BAUNILHA 1.1 1LT SISTEMA FECHADO / SISTEMA FECHADO	Unidade	96	R$ 3.552,00
0900139	06001212270	NOVASOURCE HI PROTEIN 1 L SIST FECHADO / .	Unidade	382	R$ 15.280,00
092019	06001212755	NOVASOURCE PROLINE 200 ML / Normocalórico, isento de glúten e sacarose.	Unidade	30448	R$ 8.372,00
090042	06001210566	NOVASOURCE RENAL 200ML NESTLE / .	Frasco	200	R$ 2.800,00
0900111	06001211521	NOVASOURCE RENAL SIST. FECHADO 1L / Paciente Renal	Unidade	78	R$ 4.867,20
092021	06001212758	NUTREN 2.0 200 ML / Isento de fibras, isento de glúten.	Unidade	392	R$ 4.704,00
0918	06001215546	NUTREN FRESH CHÁ LIMÃO 200ML NESTLÉ / ,	Unidade	296	R$ 3.552,00
0911	06001215353	NUTRI ENTERAL 1.5 - 200ML / .	Unidade	300	R$ 2.400,00
090089	06001210958	NUTRI RENAL / 200ml	Unidade	50	R$ 500,00
0912	06001215372	NUTRI SENIOR / .	Unidade	10008	R$ 1.980,00
0900120	06001211606	NUTRINI ENERGY MF / FRASCO DE 200ML	Unidade	432	R$ 11.262,40
0938	06001215768	NUTRISON 1.0 / NUTRISON 1.0 (1000ML)	Unidade	12	R$ 368,16
0936	06001215730	NUTRISON ADV DIASON ENERGY HP / 1000ML	Unidade	40	R$ 2.543,20
0900156	06001212875	NUTRISON ADVANCED CUBISON PACK 1 LT / Alimento para nutrição enteral, para cicatrização das úlceras,	Unidade	54	R$ 3.232,08

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0939	06001215769	NUTRISON PROTEIN PLUS EN / 1000ML	Unidade	326	R$ 15.993,56
9051	06001212688	OLIMEL N9E 1.000 ML / Nutrição Parenteral, sistema fechado com volume de 1.000 ml, com osmolaridade	Unidade	172	R$ 144.076,30
09364	160024	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 20 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	1550	R$ 216,80
09530	176964	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco-Ampola de Pó Liófilo com 1	Unidade	2912	R$ 53.321,80
09671	0600047540	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2 ML / ampola	Ampola	1812	R$ 4.801,80
09135	220657	OXACILINA SÓDICA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: 500 mg;	Unidade	853	R$ 2.344,34
09761	0600128614	PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML / Geladeira	Caixa	798	R$ 7.578,48
9600	174824	PANTOPRAZOL / Apresentação: Ampola de 10ml.; Concentração: 40mg.;	Unidade	6092	R$ 99.544,44
99069	180961	PANTOPRAZOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40mg.;	Unidade	560	R$ 117,60
09001	160541	PARACETAMOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	40	R$ 6,00
09312	180712	PARACETAMOL + FOSFATO CODEÍNA / Concentração: Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg; Apresen	Unidade	4	R$ 1,80
09446	0600044681	PARACETAMOL 750MG / VAL / .	Unidade	788	R$ 128,98
0906	06001215339	PAROXETINA 25MG XR / ,	Unidade	180	R$ 1.056,60
090038	06001210552	PEPTAMEN HN SISTEMA FECHADO 500 ML - NESTLE / .	Frasco	600	R$ 16.500,00
0919	06001215547	PEPTAMEN INTENSE 1000ML S.F NESTLÉ / ,	Unidade	70	R$ 10.853,50
09566	0600046633	PHOSFOENEMA 160+60 MG/ML / .	Frasco	29	R$ 166,46
09955	177051	PIPERACILINA SÓDICA +TAZOBACTAM / Concentração: 4 g + 500 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	2707	R$ 52.058,90
090049	06001213316	POLIDOCANOL 1% - 2ML / .	Ampola	83	R$ 642,42
090055	06001213317	POLIDOCANOL 3% - 2ML / .	Unidade	100	R$ 959,00
09421	0600128108	PREDNISOLONA 20MG / comprimido	Unidade	206	R$ 92,70
09380	176852	PREDNISONA / Concentração: 5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	268	R$ 53,60
99038	0600045935	PREDNISONA 20MG CP / 20mg cp	Unidade	390	R$ 89,70
99099	06001214245	PROBIÓTICO (LACTOBACILUS) / PROBIÓTICO (LACTOBACILUS)	Unidade	75	R$ 336,00
09270	172576	PROPATILNITRATO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	40	R$ 25,60
09077	175502	PROPOFOL / Concentração: 10 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	708	R$ 13.674,08
99079	06001214833	PROTETOR SOLAR / .	Unidade	20	R$ 141,60
0907	06001215340	QUETIAPINA 300MG LP / ,	Unidade	90	R$ 2.700,00
0900138	06001212114	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG / .	Unidade	120	R$ 24,00
99057	06001213162	RANIBUZUMABE / Ampola 10mg/mL	Unidade	8	R$ 26.719,92
99068	06001214388	RETINOL (REGENCEL) / Pomada 3,5 g.	Unidade	61	R$ 890,37
0987	06001215672	RIBOCICLIBE 200 MG / ALTO CUSTO	Unidade	378	R$ 87.633,63
0909	06001215344	RIFAMICINA SÓDICA 10MG /SPRAY / ,	Unidade	50	R$ 200,00
09800	174777	RINGER LACTATO / Apresentação: Frasco com 500 mL;	Unidade	1910	R$ 6.952,40
09162	131363	RISPERIDONA / COMPRIMIDO DE 2MG - USO ORAL- USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	Unidade	300	R$ 66,00
090017	06001213246	RIVAROXABANA (XARELTO) 15 MG / .	Capsula	44	R$ 61,16
090016	176909	RIVAROXABANA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 10 mg;	Unidade	150	R$ 234,00
09941	06001210194	ROCURÔNIO 10MG/ML AMP 5ML / Medicamento Controlado Geladeira	Ampola	918	R$ 26.802,46
09991	06001213231	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML / .	Unidade	110	R$ 1.460,80

Pág 502 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09320	176754	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO / Apresentação: Ampola de 5ml.; Concentração: 100mg.;	Unidade	20	R$ 287,80
09382	158599	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / Apresentação: Envelope para 1000 ml; Concentração: N/C;	Unidade	75	R$ 59,25
090079	06001210793	SALBUTAMOL 0,5MG/ML / Injetável	Unidade	100	R$ 233,00
09883	174880	SEVOFLURANO / Apresentação: Frasco com solução; Concentração: 1 mL/ mL; Uso: Solução anestésica para	Unidade	51	R$ 18.340,00
090075	190391	SIMETICONA / Apresentação: Solução ou Suspensão ou Emulsão Oral Gotas, Frasco com 15ml; Concentração	Unidade	350	R$ 437,50
9052	06001212717	SIMFORT / CONTROLA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL.	Unidade	565	R$ 2.064,60
09614	180045	SINVASTATINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 20 mg;	Unidade	666	R$ 65,94
0903	06001215184	SINVASTATINA 40MG COMP / ,	Unidade	540	R$ 91,80
0904	06001215312	SOMATROPINA / 10MG / 1,5ML	Ampola	100	R$ 75.919,66
09411	0600128098	SORO - CLORETO DE SODIO / 0,9% 1000 ml	Frasco	1295	R$ 10.657,85
09177	175368	SORO GLICOSADO / Concentração: 5 %; Apresentação: Frasco de 500 mL; Indicação: Solução Injetável ; I	Unidade	240	R$ 1.387,20
99065	06001213439	SUGAMMADEX AMPOLA 2ML / 100MG/ML	Unidade	280	R$ 79.450,00
09613	173628	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 400 mg + 80 mg;	Unidade	202	R$ 64,64
09010	176954	SULFATO AMICACINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Ampola 2 ml;	Unidade	150	R$ 1.564,50
09935	160640	SULFATO DE ATROPINA / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 0,25 mg/ml;	Unidade	305	R$ 847,00
09586	180492	SULFATO DE GENTAMICINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 40mg/ml;	Unidade	1108	R$ 1.706,32
0900131	180577	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 0,2mg/ml; Apresentação: Injetável;	Unidade	315	R$ 1.644,30
09187	171822	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Ampola de 1 ml;	Unidade	1503	R$ 3.968,97
09206	160512	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA / Concentração: Neomicina 5mg + 250UI/g de Bacitracina; Apresenta	Unidade	219	R$ 691,37
090046	177097	SULFATO DE POLIMIXINA B / Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofilizado; Concentraç	Unidade	200	R$ 6.540,00
0921	175459	SULFATO DE TERBUTALINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,5mg /mL;	Unidade	50	R$ 84,00
09900	176907	SULFATO FERROSO / Concentração: 40 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	95	R$ 7,60
0999	06001215616	SUPORTTAN 200 ML / pacientes oncológicos ,hipercalórica	Unidade	20000	R$ 2.000,00
0983	06001215646	TAMOXIFENO 20 MG, CITRATO / apresentação comprimido.	Unidade	33	R$ 930,60
09492	176645	TARTARATO DE METOPROLOL / Apresentação: Ampola 5 ml; Concentração: 1 mg/mL;	Unidade	116	R$ 3.016,00
09153	176990	TENOXICAM / Concentração: 20 mg; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	220	R$ 1.666,00
09707	173539	TENOXICAM / Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	4840	R$ 70.704,00
99075	06001214485	TENOXICAM 20MG/ COMP / comprimido	Unidade	100	R$ 53,00
0910	06001215345	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2ML / ,	Unidade	102	R$ 585,48
99056	154406	TOBRAMICINA / USO OFTÁLMICO.	Unidade	30	R$ 309,30
90020	06001211912	TOXINA BOTULÍNICA 100UL / TOXINA BOTULÍNICA	Unidade	6	R$ 4.377,00
0901	06001215100	TOXINA BOTULINICA 500UI / FRACO AMPOLA	Unidade	4	R$ 5.167,52
900555	06001210755	TRAMADOL 50 MG AMP 2ML / .	Unidade	1000	R$ 2.690,00
0916	06001215435	UPADACITINIBE 15MG / ,	Unidade	87	R$ 13.793,85
0944	06001215821	USTEQUINUMABE 90MG / seringa preenchida 0,5ml	Unidade	5	R$ 150.783,48
09159	160090	VASELINA / Apresentação: Bisnaga com 25g; Tipo: Sólida;	Unidade	100	R$ 250,00
09851	0600129759	VASOPRESSINA 20UL/ML / .	Ampola	146	R$ 3.364,90
09085	160641	VITAMINA K / Apresentação: Solução Injetável; Ampola com 1 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	500	R$ 755,00

Pág 503 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09868	174189	VITAMINAS DO COMPLEXO B / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: ;	Unidade	1050	R$ 2.419,60
99073	06001214473	WHEY PROTEIN - 15 GRAMAS / Isolada	Unidade	125	R$ 656,25
99072	06001214474	WHEY PROTEIN 300 GRAMAS / Isolada	Unidade	15024	R$ 6.216,00
				VALOR TOTAL GERAL (R$):	**2.866.229,29**

[redacted]

Pág 504 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Período considerado: De 01/01/2024 até 31/12/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09577	0600128132	GOSSERRELINA(ZOLADEX LA) 10,8MG SERINGA DOSE ÚNICA / .	Unidade	37	R$ 55.746,09
0972	06001216197	ABEMACICLIBE / 50MG	Unidade	270	R$ 24.802,20
0950	06001216041	ABEMACICLIBE 150MG / 150MG	Unidade	540	R$ 144.633,00
0984	06001215647	ABIRATERONA 250 MG / apresentação comp	Unidade	1200	R$ 10.800,00
09875	180766	ACEBROFILINA / Apresentação: Xarope ; Concentração: 10mg;	Unidade	42	R$ 491,40
09631	171908	ACETILCISTEÍNA / Apresentação: Ampola; Concentração: 100 mg/ml;	Unidade	508	R$ 1.981,20
09998	184205	ACETILCISTEÍNA / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 600 mg;	Unidade	300	R$ 261,00
090033	06001210530	ACETILCISTEÍNA40MG/ML XPE FR 120ML / .	Frasco	50	R$ 307,50
09721	174698	ACICLOVIR / Apresentação: Ampola com 2ml.; Concentração: 250mg.;	Unidade	550	R$ 3.558,50
09578	171437	ACICLOVIR / Apresentação: Comprimido; Concentração: 200mg;	Unidade	350	R$ 77,00
360166	06001213336	ÁCIDO ACETICO 3% / 1000 ML	Unidade	1	R$ 37,62
09219	176640	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg;	Unidade	1022	R$ 57,82
99046	174456	ÁCIDO ASCÓRBICO / Apresentação: Ampola com 5 mL; Concentração: 100 mg/ mL;	Unidade	755	R$ 973,95
09004	176624	ÁCIDO FÓLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	740	R$ 69,20
09314	0600044392	ACIDO HIALURONICO / 48mg , 2,4 ml - seringa preenchida	Unidade	2	R$ 3.300,00
0920	06001215548	ÁCIDO HIALURÔNICO + SORBITOL / ,	Unidade	101	R$ 182.180,42
09252	172813	ÁCIDO TRANEXÂMICO / Apresentação: Ampola com 5ml; Concentração: 250mg;	Unidade	1060	R$ 4.796,00
09302	0600044352	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE / .	Frasco	233	R$ 754,92
0946	06001215886	ADALIMUMABE 40MG / SERINGA PREENCHIDA 0,8ML	Unidade	19	R$ 9.417,64
360319	06001212732	ADAPTADOR PACK / Dispositivo para transferência de soluções enterais em sistema fechado.	Unidade	500	R$ 1.700,00
09464	177145	ADENOSINA / Concentração: 3 mg/ml; Apresentação: Ampola;	Unidade	800	R$ 8.640,00
090084	175360	ÁGUA DESTILADA / Apresentação: Frasco com 1.000ml; Uso: ;	Unidade	240	R$ 1.776,00
0900065	06001210704	AGUA DESTILADA FRASCO 10ML / .	Unidade	900	R$ 4.500,00
099385	159605	ÁGUA PARA INJEÇÃO / Apresentação: Ampola com 10 mL; Informações Adicionais: Solução Injetável; Límpi	Unidade	6630	R$ 1.723,80
09858	0600129766	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML / .	Ampola	70	R$ 53,20
09226	060004957	ALBUMINA HUMANA 20% - FR 50ML / Medicamento Controlado	Frasco	35	R$ 4.720,45
09689	0600127687	ALFAEPOETINA 40.000 UI / .	Ampola	6	R$ 5.211,24
090056	06001213470	ALPROSTADIL 20 MCG- 1ML / Manipulado	Ampola	50	R$ 3.563,00
09309	176912	ALTEPLASE / Apresentação: Frasco-ampola com pó liofilizado injetável 50 mg + 50 mL de água para inje	Unidade	11	R$ 26.535,90
09624	173905	AMINOFILINA / Apresentação: Ampola com 10 mL; Concentração: 24 mg / mL;	Unidade	500	R$ 2.383,00
09895	060004663	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO / Cloridrato, Comprimido 25 MG	Unidade	103	R$ 1,03
09850	160613	AMOXICILINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	820	R$ 213,20

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09907	239199	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO / Apresentação: Comprimido; Concentração: Amoxilina 500 mg + C	Unidade	218	R$ 1.036,84
09944	06001210293	AMPICILINA + SULBACTAM 1,5G / .	Frasco	300	R$ 1.740,00
0925	177206	ANASTROZOL / Concentração: 1 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	5430	R$ 2.661,00
09919	180709	ANFOTERICINA B / Apresentação: Complexo Lipídico; Pó Liófilo Injetável; Frasco-Ampola com 10 mL; Con	Unidade	60	R$ 108.911,40
09507	177210	ATENOLOL / Apresentação: Comprimidos; Concentração: 50 mg ;	Unidade	155	R$ 13,95
990104	06001214693	ATORVASTATINA / 40 mg	Unidade	120	R$ 97,20
09876	176934	AZITROMICINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	317	R$ 361,38
09030	060004167	BACLOFENO 10MG / .	Unidade	160	R$ 44,80
09557	160450	BENZILPENICILINA, BENZATINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó para Suspensão Injetável; Concentração	Unidade	955	R$ 5.992,50
09859	137855	BESILATO ANLODIPINO COMPRIMIDO / COMPRIMIDO 5 MG.	Unidade	480	R$ 43,20
090044	177118	BESILATO DE CISATRACÚRIO / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 5 mL; Con	Unidade	570	R$ 8.525,28
09757	0600128333	BETAMETASONA 1ML (DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA) 5MG/ML+2MG/ML /	Unidade	81	R$ 286,74
09606	171399	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO / Apresentação: Frasco de 250ml; Concentração: 8,4%; Uso: Injetável;	Unidade	98	R$ 2.156,00
0948	06001215974	BIOSEN NUTRIR / Lt 400g	Unidade	25	R$ 1.500,00
09161	174592	BISACODIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5mg;	Unidade	15	R$ 39,00
09852	160614	BROMETO DE IPRATRÓPIO / Apresentação: Frasco com 20 ml; Solução Inalatória; Gotas; Concentração: 0,2	Unidade	448	R$ 637,60
9516	177104	BROMOPRIDA / Apresentação: Ampola de 2 mL; Concentração: 10 mg;	Unidade	2240	R$ 2.956,80
090082	06001210809	BUPIVACAINA 5MGML + GLICOSE 80MG/ML / BUPIVACAÍNA + GLICOSE AMPOLA 4ML	Unidade	200	R$ 1.080,00
092012	06001212727	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML - 0,5% / 4ML / isobárica - Raqueanestesia.	Ampola	500	R$ 6.947,00
09679	174330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA / Apresentação: Ampola de 1 mL; Concentração: 20 mg/ mL;	Unidade	1900	R$ 1.785,00
0900062	177075	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração	Unidade	1200	R$ 1.944,00
0968	06001216147	CABOZANTINIBE / 40mg Comprimido	Unidade	180	R$ 244.630,80
0969	06001216163	CABOZANTINIBE / 60MG	Unidade	60	R$ 83.360,40
099390	06001216140	CALOGEN 200 ML / DANONE MEDICAL	Unidade	600	R$ 31.200,00
0932	06001215725	CAPECITABINA / 500MG COMP	Unidade	720	R$ 2.001,60
0943	06001215782	CAPECITABINA 150MG / COMPRIMDO	Unidade	300	R$ 816,00
09057	159671	CAPTOPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	475	R$ 46,25
0900060	06001210690	CARBAMAZEPINA 200 MG - MEDICAMENTO CONTROLADO / .	Capsula	454	R$ 140,98
0908	06001215342	CARVÃO ATIVADO 10G ENVELOPE / ,	Unidade	49	R$ 583,10
09229	176737	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 3,125MG;	Unidade	519	R$ 77,85
09535	171439	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 6,25mg;	Unidade	300	R$ 72,00
09031	160452	CEFALEXINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	490	R$ 426,30
09032	172883	CEFALOTINA SÓDICA / Apresentação: Frasco/ampola com 1g + Diluente 5ml; Concentração: 1G; Uso: ;	Unidade	669	R$ 2.803,11
09512	177255	CEFAZOLINA / Concentração: 1G; Apresentação: Frasco -Ampola;	Unidade	2080	R$ 10.011,60
09856	177151	CEFTRIAXONA DISSÓDICA / Concentração: 1000 mg; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Injetável; Acompanha [redacted]	Unidade	4751	R$ 17.886,11

Pág 506 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09506	174218	CETOPROFENO / Concentração: 100 mg (50 mg/ ml); Apresentação: Ampola 2 mL; Solução Injetável I.M.; U	Unidade	1100	R$ 3.740,00
099392	06001216150	CITALOPRAM 20 MG / ANTIDEPRESSIVOS	Unidade	300	R$ 48,00
09952	173692	CLARITROMICINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Liofilizado para Solução Injetável; Concentração:	Unidade	300	R$ 7.840,00
09484	0600044838	CLONAZEPAM, 2MG / Medicamento Controlado	Capsula	220	R$ 26,40
09049	060004169	CLONIDINA 150MCG/ML / .	Ampola	115	R$ 971,75
09908	06001210044	CLOPIDOGREL 75MG / .	Capsula	516	R$ 180,60
09041	177285	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10 ml; Concentração: 15 %;	Unidade	200	R$ 76,00
09040	173429	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 10%;	Unidade	350	R$ 140,00
090004	06001210428	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMP 10ML / .	Ampola	350	R$ 150,50
09830	0600129717	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - SORO / .	Frasco	29	R$ 158,05
09352	0600127930	CLORETO DE SÓDIO 10% - AMP 10ML / .	Ampola	50	R$ 24,00
09042	159317	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	10958	R$ 65.638,42
09677	159201	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução Fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	22228	R$ 77.575,72
09913	172019	CLORETO DE SUXAMETÔNIO / Apresentação: Frasco ampola - pó solução injetável; Concentração: 100mg;	Unidade	90	R$ 1.820,20
092014	171242	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: Contém 5,0mg;	Unidade	300	R$ 8.097,00
09869	177123	CLORIDRATO DE AMBROXOL / Apresentação: Frasco; Xarope; Concentração: 30 mg / 5mL;	Unidade	200	R$ 1.380,00
09906	177154	CLORIDRATO DE AMIODARONA / Apresentação: Ampola 3ml; Concentração: 150 mg; Uso: ;	Unidade	400	R$ 1.236,00
09563	220680	CLORIDRATO DE BIPERIDENO / Apresentação: Ampola ; Concentração: 5 mg /mL;	Unidade	1	R$ 2,19
09026	177179	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA / Concentração: 0,75 %; Apresentação: Ampola 20ml;	Unidade	460	R$ 2.438,00
09412	171365	CLORIDRATO DE CEFEPIMA / Apresentação: Frasco - Ampola; Concentração: 1 g;	Unidade	1146	R$ 12.304,28
09747	176877	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Bolsa de 200 mL; Solução Injetável; Concentração: 400 m	Unidade	1350	R$ 22.200,00
090064	177103	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Solução para Infusão; Bolsa de 100 mL; Concentração: 2	Unidade	866	R$ 16.887,00
099384	160451	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA / Apresentação: Solução Injetáve; Ampola com 5 mL; Concentração: 25 mg/	Unidade	19	R$ 56,43
0900101	176701	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA / Apresentação: Solução injetável concentrada para infusão intravenosa	Unidade	560	R$ 4.088,00
09833	177160	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 250mg;	Unidade	78	R$ 756,60
09565	176953	CLORIDRATO DE ESMOLOL / Apresentação: Ampola de 10 mL; Concentração: 10 mg / mL;	Unidade	25	R$ 1.499,75
09246	175469	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 20 mg;	Unidade	242	R$ 4.482,39
09864	174858	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Drágeas.; Concentração: 50mg.;	Unidade	600	R$ 282,00
09627	172252	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Geléia; Bisnaga com 30 g; Concentração: 2 % (20	Unidade	611	R$ 2.639,52
99054	174161	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 20 mL; Con	Unidade	710	R$ 3.801,76
09250	172827	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Spray; Frasco com 50 mL; Concentração: 10 % (10	Unidade	36	R$ 1.287,00
09706	180523	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA / Apresentação: Ampola de 20ml; Concentraçã	Unidade	16	R$ 94,40
09505	176905	CLORIDRATO DE NALOXONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,4 mg;	Unidade	242	R$ 1.570,42

Pág 507 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09664	173686	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 4 mg/ 2 mL;	Unidade	5323	R$ 8.077,20
09499	177213	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 8 mg/ 4 mL;	Unidade	600	R$ 3.168,00
09911	174316	CLORIDRATO DE PETIDINA / Apresentação: Ampola com 2ml; Concentração: Solução Injetável 50mg/ml;	Unidade	42	R$ 173,88
0900145	176858	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA / Concentração: 2 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	205	R$ 2.849,50
09618	190468	CLORIDRATO DE TRAMADOL / Apresentação: Ampola 1 mL; Solução Injetável; Concentração: 50 mg / mL;	Unidade	3300	R$ 6.264,00
09541	189443	CLORIDRATO DE VANCOMICINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Frasco ampola; Uso: Antibacteriano;	Unidade	1318	R$ 11.067,25
0900058	174121	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Ampola 2 mL; Concentração: 25 mg/ mL;	Unidade	912	R$ 3.548,86
09394	177407	CLORIDRATO PROMETAZINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	100	R$ 16,00
09889	177352	COLAGENASE+CLORANFENICOL / Uso: ; Apresentação: Bisnaga 30 g; Concentração: Colagenase 0,6 UI/ g +	Unidade	185	R$ 2.560,00
090023	06001210515	CUBITAN 200ML / Suplemento para nutrição oral, especifíco para cicatrização. hiperproteico e normoca	Frasco	850	R$ 11.900,00
090047	06001210586	DANTROLENO SÓDICO 20MG F/A / .	Unidade	24	R$ 4.429,92
0949	06001215976	DAROLUTAMIDA / DAROLUTAMIDA300mg (nubeqa)	Unidade	1020	R$ 95.681,64
0951	06001216061	DEGARELIX 120MG / frasco ampola	Unidade	2	R$ 1.353,07
0952	06001216062	DEGARELIX 80MG / DUGARELIX 80MG/frasco ampola	Unidade	6	R$ 2.790,78
0960	06001216101	DENOSUMABE 60MG / seringa preenchida 1ml	Unidade	10	R$ 7.584,10
09928	159720	DEXAMETASONA / Apresentação: Ampola com 2,5 mL; Concentração: 4 mg/ mL ; Uso: ;	Unidade	7915	R$ 13.629,45
09201	160511	DEXAMETASONA / Apresentação: Bisnaga com 10 g; Creme; Concentração: 0,1 %; Uso: ;	Unidade	329	R$ 426,66
0902	06001215164	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2 ML / Ampola	Unidade	1000	R$ 15.990,00
09992	06001210406	DIASIP - FRASCO 200ML / .	Frasco	204	R$ 2.448,00
99010	180638	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido ; Concentração: 10 mg;	Unidade	637	R$ 85,95
09929	159820	DIAZEPAM / Apresentação: Ampola com 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 10 mg (5 mg/ mL);	Unidade	1333	R$ 263,82
90009	160455	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	208	R$ 222,56
09169	174281	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Ampola 3 ml; Concentração: 25 mg/ ml;	Unidade	1190	R$ 2.298,00
09168	177079	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg.;	Unidade	320	R$ 40,40
09163	175423	DIMETICONA / Apresentação: Frasco com 10ml.; Uso: Adulto e pediátrico. ; Concentração: 75 mg - ml.;	Unidade	342	R$ 704,52
09459	159669	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido Sublingual; Concentração: 5 mg;	Unidade	406	R$ 164,34
09533	176836	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	330	R$ 129,00
09832	170760	DIPIRONA / Apresentação: Ampola com 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 1 g (500 mg/ mL); Uso: ;	Unidade	7203	R$ 7.923,30
09670	171667	DIPIRONA / Apresentação: Ampola; Solução Injetável; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: Intravenoso;	Unidade	14300	R$ 20.800,00
090102	171103	DIPIRONA / Apresentação: Blister com 10 Comprimidos; Concentração: 500 mg; Uso: ;	Unidade	1827	R$ 312,45
0930	06001213334	DISPOSITIVO INTRAUTERINO- DIU MIRENA / SISTEMA INTRAUTERINO	Unidade	32	R$ 29.625,76
09002	171329	DOPAMINA / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 50mg;	Unidade	321	R$ 974,64
0900103	180899	DOXICICLINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg ;	Unidade	150	R$ 135,00
09764	0600128629	EFEDRINA 50MG/ML / .	Ampola	100	R$ 625,00
09193	184204	ENOXAPARINA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	496	R$ 11.986,48
09954	184142	ENOXAPARINA / Concentração: 40 mg; Apresentação: Ampola;	Unidade	2290	R$ 38.282,10
090012	172994	ENOXAPARINA / Concentração: 60 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	68	R$ 1.264,80
09233	191769	EPINEFRINA / Apresentação: Ampolas de 1ml; Concentração: 1mg;	Unidade	1185	R$ 1.507,69
09489	0600044839	ERTAPENEM SÓDICO 1G / FRASCO-AMPOLA	Unidade	370	R$ 66.670,00

Pág 508 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0954	06001216064	ESCETAMINA 28MG/2 JATOS / ESCETAMINA 28MG/2 JATOS	Unidade	96	R$ 217.140,48
0940	06001215770	ESPESSANTE LATA 125G / ESPESSANTE LATA 125G	Unidade	16	R$ 699,75
09080	177152	ETOMIDATO / Apresentação: Solução Injetável ; Concentração: 2 mg /mL ;	Unidade	207	R$ 2.111,40
0937	06001215755	EXEMESTANO 25MG / 25mg comprimido	Unidade	360	R$ 1.152,00
09610	0600047093	FENITOINA 50MG/5ML / .	Ampola	280	R$ 2.028,00
09881	0600129897	FENOBARBITAL 100MG/ML - MEDICAMENTO CONTROLADO / Ampola 2 ml	Ampola	203	R$ 466,90
09455	0600044690	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML - 2ML / Medicamento Controlado	Ampola	246	R$ 563,34
09619	0600047102	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML FR/AMP 10ML / Medicação Controlada	Ampola	850	R$ 2.040,00
0947	06001215922	FILGRASTIM 300CMG / FILGRASTIM 300CMG/1ML	Unidade	100	R$ 3.559,00
09086	176958	FLUCONAZOL / Apresentação: Bolsa de 100 mL; Concentração: 2 mg / mL;	Unidade	298	R$ 4.023,00
09834	174786	FLUCONAZOL / Apresentação: Cápsula; Concentração: 150 mg;	Unidade	142	R$ 59,64
09695	176931	FLUMAZENIL / Apresentação: Ampolas de 5ml; Concentração: 0,1mg / mL;	Unidade	242	R$ 1.328,58
09242	172316	FLUORESCEÍNA SÓDICA / Apresentação: Colírio, frasco com 3ml; Concentração: 1%;	Unidade	23	R$ 536,13
36121	0600128016	FORMOL 10% / .	Litro	30	R$ 928,80
09946	06001210300	FORTINI 200ML - SUPLEMENTO ALIMENTAR / .	Frasco	845	R$ 11.830,00
09186	237181	FOSFATO DE CLINDAMICINA / Concentração: 150 mg/ mL; Apresentação: Ampola com 4 mL; Informações Adici	Unidade	885	R$ 3.016,70
36700	0600127728	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL / .	Frasco	1020	R$ 3.570,00
0993889	06001216133	FRESUBIN 2 KCAL - 200 ML / DIETA	Unidade	72	R$ 864,00
099386	06001216130	FRESUBIN 3.2 KCAL - 125 ML / DIETA	Unidade	72	R$ 5.760,00
099388	06001216132	FRESUBIN CREMÉ - 125 G / DIETA	Unidade	200	R$ 14.000,00
099387	06001216131	FRESUBIN JUCY - 200 ML / DIETA	Unidade	46	R$ 1.656,00
09367	159548	FUROSEMIDA / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	1618	R$ 1.731,26
99014	175311	FUROSEMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40 mg;	Unidade	702	R$ 68,88
0914	06001215429	GABAPENTINA 300MG / ,	Unidade	441	R$ 229,32
0900066	168259	GLICERINA P.A. / Apresentação: Frasco com 500ml;	Unidade	96	R$ 940,80
09447	171663	GLICONATO DE CÁLCIO / Apresentação: Ampola com 10 ml; Concentração: Solução a 10%;	Unidade	1245	R$ 2.287,50
09373	0600127952	GLICOSE 50% AMP 10ML / .	Ampola	350	R$ 168,00
09095	180854	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: 50 %; Indicação: Solução Inj	Unidade	3000	R$ 1.440,00
090021	06001210513	GLUTAMINA / SACHÊ 10G / .	Unidade	482	R$ 1.687,00
0933	06001215736	GOSSERRELINA 3,6MG / PREENCHIDA	Unidade	10	R$ 5.547,58
09098	159795	HALOPERIDOL / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 5 mg/ml;	Unidade	200	R$ 370,00
0900127	06001211618	HDMAX / Suplemento para nutrição oral líquido, formulado para pacientes renais crônicos, hipercalóri	Unidade	50	R$ 690,00
09248	174296	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,25ML-5.000 UI.;	Unidade	2135	R$ 19.880,20
09555	159551	HIDROCLOROTIAZIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	70	R$ 38,50
09584	160446	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofil	Unidade	1684	R$ 6.113,84
0900064	177102	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 500 mg;	Unidade	747	R$ 4.168,50
09669	236764	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / Apresentação: Suspensão Oral; Frasco com 100 mL; Concentração: 60 mg/ mL;	Unidade	59	R$ 155,53
09104	177072	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO / Apresentação: Suspensão Oral; Frasco de 240 mL; Concentração: 4 mg/ 10 mL;	Unidade	115	R$ 301,78

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0900102	06001211302	HILANO GF-20 / 8mg/ml - Synvisc	Unidade	4	R$ 6.224,04
09731	160543	IBUPROFENO / Apresentação: Blister com 10 Comprimido ; Concentração: 600 mg;	Unidade	480	R$ 81,60
09571	176879	IBUPROFENO / Apresentação: Suspensão Oral (Gotas); Frasco 30 mL; Concentração: 50 mg/ mL;	Unidade	10	R$ 24,00
0934	06001215751	IMATINIBE / 400mg comprimido	Unidade	450	R$ 6.051,30
0928	06001215706	IMPACT BAUNILHA 200ML / nestle 200ml	Unidade	96974	R$ 13.160,00
0961	06001216102	IMPACT PEPTIDE 1.5 / 1000ml sist.fechado	Unidade	50	R$ 9.295,00
0929	06001215707	IMPACT TORTA DE LIMÃO / 200ml nestlé	Unidade	116	R$ 2.320,00
0985	06001215653	IMUNOGLOBULINA / IMUNO HUMANA 5 GR INJ 100 ML	Unidade	360	R$ 815.412,30
09225	219343	INSULINA / Apresentação: Frasco com 10ml; Informações Adicionais: NPH, Indicada nos casos de resistê	Unidade	51	R$ 916,98
09582	0600046983	INSULINA REGULAR / geladeira	Ampola	61	R$ 1.554,38
0900112	06001211522	ISOSOURCE 1.5 / Dieta para nutrição enteral polimérica, hipercalórica e normoproteica, nutricionalme	Unidade	3128	R$ 78.211,96
090028	06001213260	ISOSOURCE MIX S.F / Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica d	Unidade	300	R$ 7.020,00
99062	06001213436	ISOSOURCE SOYA 1 L / SISTEMA ABERTO	Unidade	913	R$ 20.613,47
090052	06001213241	ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LT SISTEMA ABERTO / Normocalórico e normoproteico, com 100% proteina de soja,	Unidade	4855	R$ 92.320,51
09178	161768	IVERMECTINA / Uso: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 6 mg;	Unidade	634	R$ 490,20
09172	060004623	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FR 120ML / .	Frasco	264	R$ 1.897,60
0924	177367	LETROZOL / Concentração: 2,5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	600	R$ 270,00
0958	06001216068	LEUPRORRELINA 45MG SERINGA PREENCHIDA + DILUENTE / LEUPRORRELINA 45MG SERINGA PREENCHIDA + DILUENTE	Unidade	5	R$ 9.250,00
0965	06001216109	LEUPRORRELINA 7,5MG/1,5ML / /1,5ML	Unidade	3	R$ 2.100,00
09567	06001216149	LEVETIRACETAM 250 MG / ANTICONVULSIVANTE	Unidade	30	R$ 27,90
09748	177344	LEVOFLOXACINO / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	600	R$ 6.720,00
90051	06001210678	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA / .	Unidade	60	R$ 798,00
09495	0600044889	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG / .	Unidade	150	R$ 33,00
09363	159803	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA / Aplicação: ; Concentração: 2 % (20 mg/ mL); Apresentação: Frasco-Ampola com	Unidade	774	R$ 6.840,00
09701	0600127751	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% PESADA AMP 2ML / .	Ampola	300	R$ 1.659,00
99070	06001214395	LINEZOLIDA 2MG/ML - 300ML / .	Unidade	154	R$ 5.325,32
09637	160617	LORATADINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	300	R$ 39,00
90048	159611	LOSARTANA POTASSICA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg;	Unidade	1257	R$ 87,99
360165	06001213335	LUGOL 5% / 500ML	Unidade	1	R$ 98,00
09331	190367	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA / Apresentação: Frasco com 120ml; Concentração: 0,4mg/ml;	Unidade	107	R$ 218,28
09732	180654	MALEATO DE ENALAPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	80	R$ 6,40
09538	174024	MANITOL / Uso: ; Apresentação: Solução Injetável; Sistema Fechado; Frasco/ Bolsa com 250 mL; Concent	Unidade	121	R$ 1.257,20
09448	180613	MEROPENEM / Concentração: 1g; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	1863	R$ 33.723,00
09660	171400	MEROPENEM / Concentração: 500 mg; Apresentação: Frasco;	Unidade	440	R$ 4.395,60
99082	06001215033	METADONA 10MG / comp	Unidade	120	R$ 127,20
09453	0600044688	METADONA 5MG / comprimido	Capsula	150	R$ 144,00
0900073	06001210712	METARAMINOL 10MG/ML / .	Unidade	155	R$ 1.069,50
09369	173702	METFORMINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 850mg;	Unidade	180	R$ 23,40

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
090013	06001210509	METILPREDNISOLONA 125MG FRASCO AMPOLA / .	Unidade	703	R$ 6.028,30
090014	06001210510	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO AMPOLA / .	Unidade	217	R$ 2.951,20
09377	158362	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Ampola 2 ml; Concentração: 10 mg;	Unidade	1878	R$ 1.319,20
99021	164113	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	330	R$ 52,80
09585	0600046987	METOPROLOL 25MG / .	Comprimento	300	R$ 120,00
09836	171899	METRONIDAZOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 250mg;	Unidade	600	R$ 132,00
09937	176779	METRONIDAZOL / Apresentação: Frasco de 100ml; Concentração: 0,5%;	Unidade	1090	R$ 4.957,70
09620	0600047103	MICONAZOL CREME / .	Bisnaga	100	R$ 289,00
09709	171421	MIDAZOLAM / Apresentação: Ampola de 10 ml; Concentração: 5 mg/ mL;	Unidade	2162	R$ 6.883,14
09128	060004177	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML / ampola	Ampola	100	R$ 231,00
09125	060004179	MISOPROSTOL 200MCG / Medicamento controlado.	Capsula	80	R$ 3.056,80
99077	06001214501	MIX DE SIMBIOTICOS (FIBRAS) / MIX DE FIBRAS	Unidade	1778	R$ 15.929,28
0905	06001215332	MIX ENZIMAS 3G / .	Unidade	596	R$ 7.951,40
0900137	06001212048	MODULEN IBD 400G / Suplemento oral ou enteral em pó, normoproteico, com TGFB-2 com ação anti-inflama	Unidade	136	R$ 47.052,00
09372	237275	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Comprimido; Informações Adicionais:	Unidade	300	R$ 51,00
090099	06001211112	MORFINA 10MG - MEDICAÇÃO CONTROLADA / .	Capsula	200	R$ 98,00
09223	060004923	NALBUFINA, CLORIDRATO 10 MG/ML / .	Ampola	95	R$ 611,80
0923	06001215689	NEOCATE LPC / /LT400G	Unidade	53	R$ 12.508,00
09239	160545	NIMESULIDA / Concentração: 100 mg; Apresentação: Comprimido ;	Unidade	1496	R$ 214,18
0942	06001215810	NIRAPARIBE 100MG / 100MG/COMPRIMIDO	Unidade	448	R$ 188.102,32
09592	174219	NISTATINA / Apresentação: Bisnaga 60g.; Concentração: Cada g de nistatina contem 25.000UI.;	Unidade	199	R$ 865,65
09456	180642	NISTATINA / Apresentação: Frasco com 50ml; Concentração: 100.000 UI/ml;	Unidade	81	R$ 456,63
09943	176734	NITROGLICERINA / Apresentação: Solução Injetável; Ampola de 10 mL; Concentração: 5 mg / mL;	Unidade	71	R$ 2.555,29
090078	171332	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO / Concentração: 50 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	428	R$ 8.200,90
09930	06001210090	NOREPINEFRINA 2MG/4ML / .	Ampola	3545	R$ 20.002,68
09132	160447	NORFLOXACINO / Concentração: 400 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	112	R$ 60,48
099378	06001216069	NOVA SOURCE GI CONTROL 1 L / SISTEMA ABERTO	Unidade	262	R$ 12.942,80
0900110	06001211520	NOVASOURCE GC 1,5 KCAL / Bolsa de sistema fechado de 1.000ml	Unidade	567	R$ 26.997,42
0931	06001215708	NOVASOURCE GC BAUNILHA 1.1 1LT SISTEMA FECHADO / SISTEMA FECHADO	Unidade	803	R$ 30.903,00
099379	06001216070	NOVASOURCE GI CONTROL 1 L / DIETA - SIST FECHADO	Unidade	223	R$ 15.405,00
0900139	06001212270	NOVASOURCE HI PROTEIN 1 L SIST FECHADO / .	Unidade	718	R$ 29.200,00
092019	06001212755	NOVASOURCE PROLINE 200 ML / Normocalórico, isento de glúten e sacarose.	Unidade	25754	R$ 29.730,50
0900111	06001211521	NOVASOURCE RENAL SIST. FECHADO 1L / Paciente Renal	Unidade	72	R$ 4.492,80
099380	06001216071	NOVASOURCE SENIOR 1L / DIETA SIST FECHADO	Unidade	56	R$ 2.800,00
090053	06001213240	NUTREN 1.5 - 200 ML SABOR BAUNILHA / .	Frasco	54	R$ 756,00
092021	06001212758	NUTREN 2.0 200 ML / Isento de fibras, isento de glúten.	Unidade	368	R$ 4.416,00
0957	06001216067	NUTREN CONTROL 200ML / 200ml	Unidade	362	R$ 4.344,00
099381	06001216074	NUTREN CONTROL 200 ML / DIETA	Unidade	15600	R$ 936,00
0955	06001216065	NUTREN FORTIFY SEM SABOR LATA 360G / NUTREN FORTIFY SEM SABOR LATA 360G	Unidade	29	R$ 3.027,60
0918	06001215546	NUTREN FRESH CHÁ LIMÃO 200ML NESTLÉ / ,	Unidade	252	R$ 3.120,00

Pág 511 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
099382	06001216073	NUTREN PROTEIN 1.5 200 ML / DIETA	Unidade	19248	R$ 2.016,00
0900142	06001212310	NUTREN SENIOR 200ML / Suplemento para nutrição oral ou enteral, hipercalórico, hiperproteico, com fi	Unidade	337	R$ 4.044,00
090089	06001210958	NUTRI RENAL / 200ml	Unidade	250	R$ 3.000,00
0912	06001215372	NUTRI SENIOR / .	Unidade	2	R$ 120,00
099391	06001216141	NUTRIDRINK COMPACT PRO MOR 125 ML / DANONE MEDICAL	Unidade	300	R$ 5.625,00
0938	06001215768	NUTRISON 1.0 / NUTRISON 1.0 (1000ML)	Unidade	88	R$ 2.699,84
0936	06001215730	NUTRISON ADV DIASON ENERGY HP / 1000ML	Unidade	291	R$ 18.142,80
0900156	06001212875	NUTRISON ADVANCED CUBISON PACK 1 LT / Alimento para nutrição enteral, para cicatrização das úlceras,	Unidade	496	R$ 24.353,92
0900141	06001212309	NUTRISON ENERGY 1.5KCAL 1.000ML / Dieta para nutrição enteral hipercalórica, normoproteica, sem fibr	Unidade	250	R$ 8.736,00
09997	06001210405	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.000ML / Dieta para nutrição enteral polimérica, hipercalórica, normopr	Frasco	73	R$ 4.380,00
0939	06001215769	NUTRISON PROTEIN PLUS EN / 1000ML	Unidade	999	R$ 43.466,44
0900116	06001211549	NUTRISON PROTEIN PLUS MF / Nutrição enteral ou oral, normocalórica (1.25kcal/ml), hiperproteica, com	Unidade	8	R$ 256,00
099377	06001216020	NUTRO PREMIUM SOY FIBER PREFIBRA 800G / FIBRA	Unidade	12	R$ 1.248,00
09838	176607	ÓLEO MINERAL / Apresentação: Frasco 100 ml; Uso: Adulto , pediátrico e recém-nascidos prematuros e d	Unidade	50	R$ 221,00
9051	06001212688	OLIMEL N9E 1.000 ML / Nutrição Parenteral, sistema fechado com volume de 1.000 ml, com osmolaridade	Unidade	128	R$ 108.733,60
09364	160024	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 20 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	750	R$ 90,20
09530	176964	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco-Ampola de Pó Liófilo com 1	Unidade	1538	R$ 11.388,20
09671	0600047540	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2 ML / ampola	Ampola	1188	R$ 3.148,20
09428	0600128117	ONDASETRONA 2MG/ML AMP 4ML / .	Ampola	700	R$ 980,00
09135	220657	OXACILINA SÓDICA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: 500 mg;	Unidade	280	R$ 400,40
99045	0600127580	ÓXIDO DE ZINCO / .	Bisnaga	240	R$ 2.025,60
90053	06001210679	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA 200 + 100.000 / bisnaga	Unidade	11	R$ 68,20
9600	174824	PANTOPRAZOL / Apresentação: Ampola de 10ml.; Concentração: 40mg.;	Unidade	1920	R$ 13.440,00
99069	180961	PANTOPRAZOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40mg.;	Unidade	3600	R$ 21.744,00
09001	160541	PARACETAMOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	1460	R$ 189,00
09313	171319	PARACETAMOL / Apresentação: Frasco com 15 mL; Solução Oral; Gotas; Concentração: 200 mg/ mL (13,3 mg	Unidade	3	R$ 4,32
09312	180712	PARACETAMOL + FOSFATO CODEÍNA / Concentração: Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg; Apresen	Unidade	480	R$ 211,20
0974	06001216285	PEGFILGRASTIM / 6mg / 0,6mL	Unidade	9	R$ 6.750,00
0919	06001215547	PEPTAMEN INTENSE 1000ML S.F NESTLÉ / ,	Unidade	210	R$ 32.647,50
09566	0600046633	PHOSFOENEMA 160+60 MG/ML / .	Frasco	110	R$ 628,39
990101	06001214361	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 2G+ 250MG / injetavél	Unidade	180	R$ 2.791,80
09955	177051	PIPERACILINA SÓDICA +TAZOBACTAM / Concentração: 4 g + 500 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	526	R$ 46.229,00
09380	176852	PREDNISONA / Concentração: 5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	60	R$ 4,80
99038	0600045935	PREDNISONA 20MG CP / 20mg cp	Unidade	396	R$ 91,08

Pág 512 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09077	175502	PROPOFOL / Concentração: 10 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	992	R$ 8.078,80
09940	06001210193	PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML / .	Ampola	485	R$ 4.316,50
09912	164111	PROPRANOLOL / Apresentação: Comprimido ; Uso: Oral, adulto e pediátrico; Concentração: 40 mg;	Unidade	68	R$ 4,76
99079	06001214833	PROTETOR SOLAR / .	Unidade	100	R$ 708,00
99067	06001214163	QUETIAPINA HEMIFUMARATO / COMP 100MG	Unidade	92	R$ 245,90
0900138	06001212114	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG / .	Unidade	580	R$ 96,00
99068	06001214388	RETINOL (REGENCEL) / Pomada 3,5 g.	Unidade	12	R$ 172,44
0987	06001215672	RIBOCICLIBE 200 MG / ALTO CUSTO	Unidade	693	R$ 159.453,63
09800	174777	RINGER LACTATO / Apresentação: Frasco com 500 mL;	Unidade	3837	R$ 24.173,10
09068	180670	RISPERIDONA / Concentração: 2 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	168	R$ 26,88
090017	06001213246	RIVAROXABANA (XARELTO) 15 MG / .	Capsula	136	R$ 167,44
090016	176909	RIVAROXABANA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 10 mg;	Unidade	60	R$ 40,20
09941	06001210194	ROCURÔNIO 10MG/ML AMP 5ML / Medicamento Controlado Geladeira	Ampola	447	R$ 8.322,14
09991	06001213231	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML / .	Unidade	255	R$ 3.652,05
09320	176754	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO / Apresentação: Ampola de 5ml.; Concentração: 100mg.;	Unidade	650	R$ 7.688,50
09414	174321	SACCHAROMYCES BOULARDII / Concentração: 100 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	192	R$ 286,08
0926	06001215704	SACCHARROMYCES 100MILÕES/ML / FLACONETE	Unidade	100	R$ 717,00
09382	158599	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / Apresentação: Envelope para 1000 ml; Concentração: N/C;	Unidade	417	R$ 440,43
099567	06001216178	SALBUTAMOL 0,5MG/ML - 1 ML / Salbutamol 0,5mg/ml - 1 ML	Unidade	10	R$ 117,00
09883	174880	SEVOFLURANO / Apresentação: Frasco com solução; Concentração: 1 mL/ mL; Uso: Solução anestésica para	Unidade	30	R$ 7.412,00
09902	06001210024	SEVOFLURANO FR 100ML / .	Frasco	19	R$ 4.598,00
090075	190391	SIMETICONA / Apresentação: Solução ou Suspensão ou Emulsão Oral Gotas, Frasco com 15ml; Concentração	Unidade	750	R$ 1.355,00
9052	06001212717	SIMFORT / CONTROLA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL.	Unidade	2200	R$ 7.100,00
0904	06001215312	SOMATROPINA / 10MG / 1,5ML	Ampola	226	R$ 152.316,00
09411	0600128098	SORO - CLORETO DE SODIO / 0,9% 1000 ml	Frasco	733	R$ 5.752,75
09177	175368	SORO GLICOSADO / Concentração: 5 %; Apresentação: Frasco de 500 mL; Indicação: Solução Injetável ; I	Unidade	1560	R$ 9.024,00
99065	06001213439	SUGAMMADEX AMPOLA 2ML / 100MG/ML	Unidade	45	R$ 36.107,50
09613	173628	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 400 mg + 80 mg;	Unidade	350	R$ 128,20
09010	176954	SULFATO AMICACINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Ampola 2 ml;	Unidade	100	R$ 495,00
09935	160640	SULFATO DE ATROPINA / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 0,25 mg/ml;	Unidade	372	R$ 1.022,00
09586	180492	SULFATO DE GENTAMICINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 40mg/ml;	Unidade	1501	R$ 2.258,74
090029	180435	SULFATO DE MAGNÉSIO / Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Ampolas com 10ml;	Unidade	780	R$ 880,80
0900131	180577	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 0,2mg/ml; Apresentação: Injetável;	Unidade	243	R$ 850,50
09187	171822	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Ampola de 1 ml;	Unidade	1491	R$ 3.824,53
09174	171440	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA / Concentração: Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI g; Apresentaç	Unidade	100	R$ 265,00
090046	177097	SULFATO DE POLIMIXINA B / Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofilizado; Concentraç	Unidade	40	R$ 440,00
0921	175459	SULFATO DE TERBUTALINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,5mg /mL;	Unidade	50	R$ 84,00

Pág 513 de 556

Este documento é peça do processo 64581.010367/2025-97

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
09900	176907	SULFATO FERROSO / Concentração: 40 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	555	R$ 54,40
0971	06001216195	SUNITINIBE / 50mg - sutent	Unidade	56	R$ 5.247,76
0959	06001216077	SUNITINIBE 25MG / CAPSULA 25MG	Unidade	56	R$ 17.724,56
0966	06001216110	SUSTAP MAIS 400G / ,	Unidade	24	R$ 1.028,50
0983	06001215646	TAMOXIFENO 20 MG, CITRATO / apresentação comprimido.	Unidade	1929	R$ 1.887,00
09492	176645	TARTARATO DE METOPROLOL / Apresentação: Ampola 5 ml; Concentração: 1 mg/mL;	Unidade	234	R$ 5.532,50
09153	176990	TENOXICAM / Concentração: 20 mg; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	5780	R$ 31.587,00
09707	173539	TENOXICAM / Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	4000	R$ 34.000,00
99056	154406	TOBRAMICINA / USO OFTÁLMICO.	Unidade	50	R$ 492,50
90020	06001211912	TOXINA BOTULÍNICA 100UL / TOXINA BOTULÍNICA	Unidade	27	R$ 19.114,00
0901	06001215100	TOXINA BOTULINICA 500UI / FRACO AMPOLA	Unidade	33	R$ 46.324,96
099389	06001216139	TROPHIC BASIC 1L / DIETA	Unidade	100	R$ 2.860,00
09318	237183	TROPICAMIDA / Concentração: 1%; Apresentação: Frasco com 5ml;	Unidade	9	R$ 125,64
0944	06001215821	USTEQUINUMABE 90MG / seringa preenchida 0,5ml	Unidade	6	R$ 184.553,76
09851	0600129759	VASOPRESSINA 20UL/ML / .	Ampola	194	R$ 4.764,10
0900144	06001212342	VEDOLIZUMABE / 300mg	Unidade	3	R$ 47.462,79
0956	06001216066	VITAFOR - WHEY PROTEIN ISOLATE 250G / VITAFOR - WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	Unidade	96	R$ 5.520,00
09182	06001211283	VITAMINA 'C' COMPRIMIDO / VITAMINA HIDROSOLÚVEL, ATUA COMO COENZIMA, AGENTE REDUTOR E ANTIOXIDANTE,	Unidade	5	R$ 665,00
09554	180093	VITAMINA K / Concentração: 10mg/ml; Apresentação: Ampola de 1ml;	Unidade	295	R$ 516,25
09868	174189	VITAMINAS DO COMPLEXO B / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: ;	Unidade	1080	R$ 2.050,00
99073	06001214473	WHEY PROTEIN - 15 GRAMAS / Isolada	Unidade	1096	R$ 4.924,20
99072	06001214474	WHEY PROTEIN 300 GRAMAS / Isolada	Unidade	53	R$ 3.047,50
0963	06001216107	WHEY PROTEIN VEGETAL450MG / lata 450mg	Unidade	10	R$ 1.935,00
				VALOR TOTAL GERAL (R$):	**4.866.171,76**

[redacted]

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Ata de Registro de Preços 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2025	64581.010367/2025-97

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*

Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

O *HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS*, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica ~~OU [procedimento de contratação direta]~~*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação ~~OU [Aviso da Contratação Direta]~~*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, especificado(s) no(s) item(ns) *XX* do Termo de Referência, anexo *XX* do *edital de licitação ~~OU [aviso da contratação direta]~~* n.º *90049/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*

TR								
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*~~

~~***OU***~~

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ~~OU [não poderá]~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital ~~OU [aviso de contratação direta]~~* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital ~~OU [aviso de contratação direta];~~* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ~~OU [aviso de contratação direta]~~*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital ~~OU [aviso de contratação direta]~~*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A1]* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital ~~OU [aviso de contratação direta]~~*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Contrato 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	25 13:20 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2025	64581.010367/2025-97

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo n°64581.010367/2025-97)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 90049/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União por intermédio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS , com sede no(a) Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx*/*xxxx*-*xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* ~~***OU***~~ ~~*[Concorrência]*~~ ~~***OU***~~ *[Dispensa de Licitação]* ***OU*** *[Inexigibilidade de Licitação]* nº *90049/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [*objeto*], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. [O Edital da Licitação] ***OU*** *[A Autorização de Contratação Direta]* ***OU*** *[O Aviso de Dispensa Eletrônica];*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

~~*2.1. prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

> ~~*2.21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.[A1]*~~

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ***01 (um) ano*** *contados do(a) publicação no portal do PNCP, [A2] prorrogável por até 1 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

> *2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A3]).*

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

*2.6. O prazo de vigência da contratação é de ~~**[indicar o prazo - máximo de um ano]**~~ contados do(a) ~~**[indicar o termo inicial da vigência]**~~, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021*[A4] .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

~~*5.1. O valor mensal da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**), perfazendo o valor total de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**).*~~

~~**OU**~~

*5.2. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**)[A1] .*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.[A2]

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *60* ***(sessenta) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 ***(sessenta) dias***[A2] ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3]

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;[A3]

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.[A1]

~~**OU**~~

~~*10.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*~~

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

~~**OU**~~

~~*12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2] .*~~

~~*12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*~~

~~*12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~

~~*12.3.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]*~~

~~**OU**~~

12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes~~[A4]~~ contraentes.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Manaus*, Seção Judiciária do *Amazonas* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Edital 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	[redacted]	27/10/2025 12:26 (v 0.14)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2025	64581.010367/2025-97

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90049/2025

CONTRATANTE (UASG)

(HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – UASG 160020)

OBJETO

Aquisição de Dietas Enterais, Parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.169.454,00 (seis milhões cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **10/11/2025** às **10h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

[menor preço por item]

Modo de disputa:

[aberto e fechado]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025

(Processo Administrativo n° 64581.010367/2025-97)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2] .

5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente decisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item, conforme o caso. Limitado a duas casas decimais;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% do item
6.1.5 Telefones atualizados, e-mails de contato.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *[NÃO]* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 **(noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7..5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***0,01 (um centavo de real).***

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1.Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

.7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.27 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 [CINCO] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[10]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[5]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[5]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *5* (*CINCO*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***[não poderá]*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor
Ernani Simão 1421 – Cachoeirinha, Manaus – AM, CEP 69065-060, Seções de licitações do Hospital Militar de Área de Manaus nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de ***15*** **(*quinze***) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

> 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua
Professor Ernani Simão 1421 – Cachoeirinha, Manaus – AM, CEP 69065-060, Seção de licitações do Hospital Militar de Área de Manaus nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Manaus-AM, 03 de outubro de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64581.010367/2025-97

Em 06/11/2025 às 09:49, faço anexar ao presente processo 64581.010367/2025-97, o(s) documento(s): 1 - oficio1052646.pdf, 2 - Parecer CJU.pdf, 3 - CERTIDÃO PARECER - Resposta - PE 90049.pdf, 4 - Nota Jornal.pdf, 5 - AVISO DOU 90049.pdf, 6 - TERMO_DE_REFERENCIA_FABRICIA.pdf, 7 - ETP.pdf, 8 - ARP.pdf, 9 - Minuta Termo Contrato 15-2025.pdf, 10 - EDITAL 17-2025.pdf.

[redacted]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos